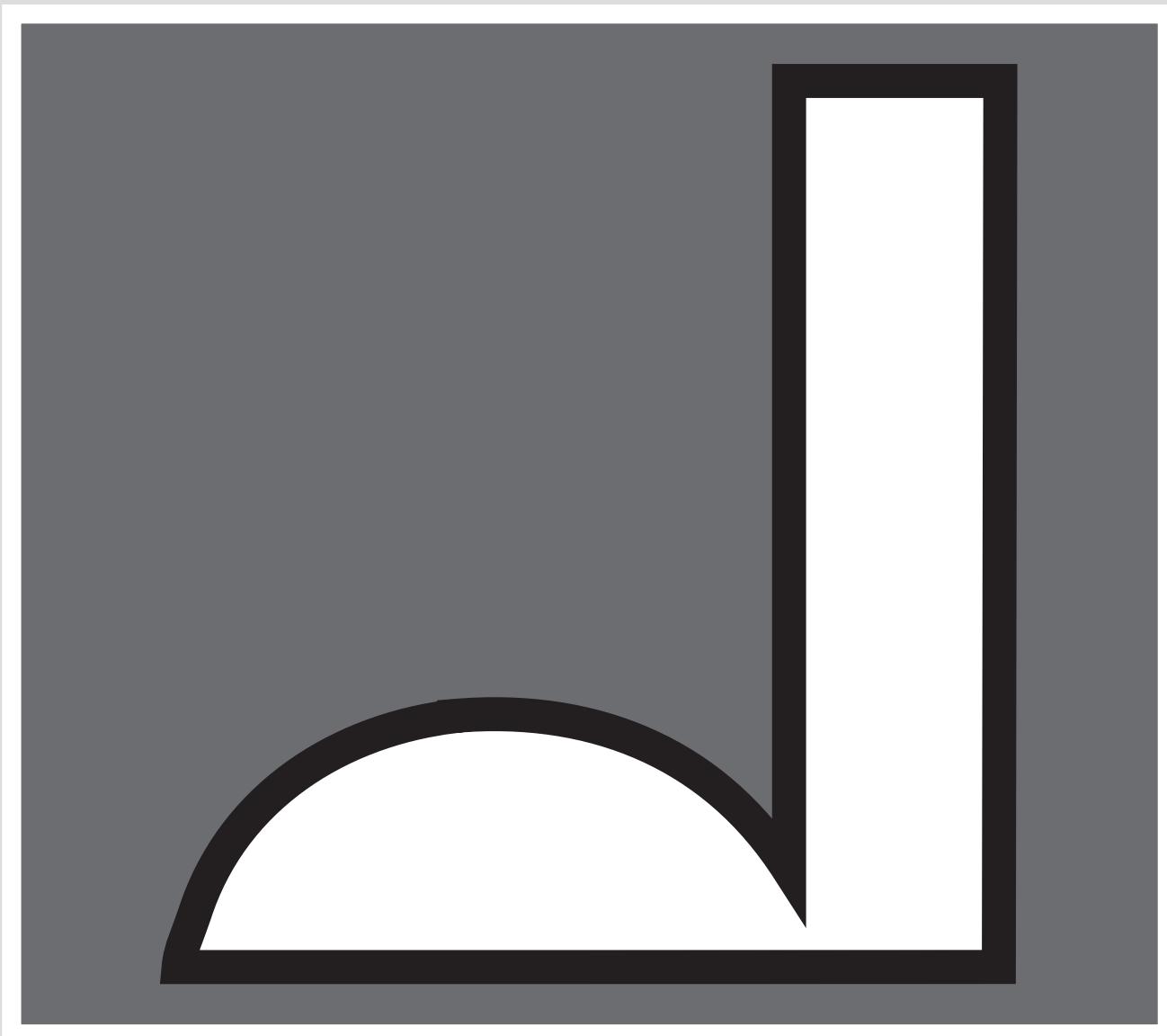




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVI - Nº 154 - SÁBADO, 17 DE SETEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Wilson Santiago - (PMDB-PB)  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)<sup>1</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

**LIDERANÇAS**

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
<b>Líder</b> Humberto Costa - PT ..... <b>Líder do PT - 13</b> Humberto Costa Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann <sup>(11)</sup> Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	<b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB ..... <b>Líder do PMDB - 20</b> Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges <sup>(10)</sup> Waldermir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	<b>Líder</b> Mário Couto - PSDB <sup>(8)</sup> Vice-Líderes Jayme Campos <sup>(5)</sup> Maria do Carmo Alves 
<b>Líder do PDT - 5</b> Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque	<b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia	<b>Líder do DEM - 5</b> Demóstenes Torres <sup>(3,4)</sup> Vice-Líder do DEM Jayme Campos <sup>(5)</sup>
<b>Líder do PSB - 3</b> Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata	<b>Líder do PSC - 1</b> Eduardo Amorim	<b>PTB - 6</b> Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
<b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda	<b>Líder do PMN - 1</b> Sérgio Petecão	
<b>Líder do PRB - 1</b> Marcelo Crivella	<b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	
<b>PSOL - 2</b> Líder Marinor Brito - PSOL	<b>Governo</b> Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	<b>PR - 7</b> Líder Magno Malta - PR <sup>(12)</sup> Vice-Líder Clésio Andrade

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSD, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSD, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

**EXPEDIENTE**

<b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 161ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2011

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Publicação, no Diário do Senado Federal do dia 15 de setembro do corrente, do **Parecer nº 42, de 2011-CN**, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2010 (Aviso nº 8/2011-CN), concluindo pela apresentação de projeto de decreto legislativo.....

37782

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007-Complementar.....

37782

Leitura em sessão anterior, do Requerimento nº 1.135, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007-Complementar.....

37782

Dedicação da primeira hora da sessão não deliberativa de segunda-feira, dia 19, para comemorar a passagem do vigésimo primeiro aniversário de criação do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Requerimento nº 782, de 2011, do Senador Paulo Davim e outros Senadores.....

37782

Juntada de cópia do Aviso nº 98, de 18 de julho de 2011, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 469, de 2011, de informações, do Senador Blairo Maggi, aos Projetos de Lei do Senado nºs 655, de 2007, e 50, de 2010.....

37782

Realização de sessão especial na próxima segunda-feira, dia 19, às onze horas, para comemorar o centésimo quinquagésimo aniversário da Primeira Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, Catedral Evangélica do Rio, e os cento e cinquenta e dois anos da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB, conforme os Requerimentos do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores.....

37782

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 913, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009.....

377782

Nº 914, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2011.....	37787
Nº 915, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011.....	37790
Nº 916, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2011. ....	37797
Nº 917, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2011.....	37800
Nº 918, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2011.....	37803
Nº 919, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2011.....	37805
<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ( <b>Ofício nº 168/2011, da Comissão de Assuntos Sociais</b> ).....	37808
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 116 e 23, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. ( <b>Ofícios nºs 196 e 200/2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo</b> ) .	37808
<b>1.2.4 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR JOÃO DURVAL – Homenagem à Rádio Sociedade de Feira de Santana pelo transcurso, em 7 do corrente, do seu 63º aniversário; e outros assuntos.....	37808
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Ponderações sobre o que representa para o País a quantidade de obras em andamento com vistas à Copa do Mundo de 2014; e outro assunto.....	37810
SENADOR ROBERTO REQUÍÃO – Elogio ao Ministro Aloizio Mercadante pela elaboração de programa em defesa da economia, indústria e	

inovação tecnológica apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos; e outros assuntos.....	37815	Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória nº 538, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 10 de novembro. ....	37946
SENADOR WILSON SANTIAGO – Registro do encontro de prefeitos em Brasília para pleitear o financiamento da saúde nos municípios e a distribuição de royalties do petróleo; e outros assuntos.....	37819	<b>1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Enaltecimento à reportagem da revista <b>Época</b> , intitulada “O Doutor e o Álcool”, acerca do impacto do alcoolismo nas famílias brasileiras. ....	37821	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro das matérias intituladas “Quem é gringo?” e “Chantagem explícita”, publicadas no jornal <b>O Estado de São Paulo</b> , edição de 29 de agosto último, e na revista <b>Veja</b> , edição de 14 do corrente, respectivamente..	37946
SENADOR PAULO PAIM – Registro do debate sobre o Estatuto do Motorista, hoje, na Assembléia Legislativa da Bahia; e outros assuntos. ....	37824	SENADOR GEOFANI BORGES – Considerações sobre as informações prestadas pela Unicef e pela Organização Mundial de Saúde acerca da diminuição da mortalidade infantil aferida entre crianças com menos de 5 anos.....	37949
<b>1.2.5 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados</b>		<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
Nº 1.502, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2011, que <i>institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras providências</i> (proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011). ....	37835	<b>2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES</b>	
Nº 1.510, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que <i>dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral</i> (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).....	37883	Ata da 143ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de agosto de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 137</b> , do dia subsequente..	37950
Nº 235, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 537, de 2011, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica</i> .....	37909	Ata da 149ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 30 de agosto de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 142</b> , do dia subsequente..	37964
Nº 1.512, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 538, de 2011, que <i>autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências</i> .....	37930	<b>3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO</b>	
<b>1.2.6 – Comunicações da Presidência</b>		3.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória nº 535, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 13 de outubro. ....	37946	3.1.1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação das Medidas Provisórias nºs 536 e 537, de 2011, que acabam de ser lidas, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 3 de novembro. ....	37946	<b>4 – ATA</b>	
		4.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO ECAD	
		Ata da 7ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 2011. <b>(Republicação)</b> .....	37964
		<b>5 – REQUERIMENTO DE LICENÇA</b>	
		<b>6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 16-9-2011</b>	
		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		<b>7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
		<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
		<b>9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
		<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	
		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
		CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
		CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
		CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
		CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
		CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
		CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura  
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

#### **11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos  
Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)  
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

#### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

---

# Ata da 161ª Sessão, Não Deliberativa, em 16 de setembro de 2011

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. João Durval e Paulo Paim*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 4 minutos e encerra-se às 11 horas e 48 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, com a presença confirmada do Senador João Durval, Senador Cristovam e Senador Mozarildo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que está publicado, no Diário do Senado Federal do dia 15 de setembro do corrente, o **Parecer nº 42, de 2011-CN**, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2010 (AVN nº 8/2011), concluindo pela apresentação de projeto de decreto legislativo.

Comunica, ainda que, nos termos do disposto no art. 142 do Regimento Comum, a matéria terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007–Complementar**, do Senador Raimundo Colombo, que revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais e autorizou créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A Presidência esclarece que, em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.135, de 2011**, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o referido projeto, além da Comissão de Assuntos Econômicos, constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O Requerimento nº 1.135, de 2011, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lembra ao Plenário que a primeira hora da sessão não deliberativa de segunda-feira, dia 19, será destinada a comemorar a passagem do vigésimo primeiro aniversário de criação do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do **Requerimento nº 782, de 2011**, do Senador Paulo Davim e outros Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência informa que foi juntada cópia do **Aviso nº 98, de 18 de julho de 2011**, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao **Requerimento nº 469, de 2011**, de informações, do Senador Blairo Maggi, aos **Projetos de Lei do Senado nºs 655, de 2007, e 50, de 2010**. Os Projetos retomam sua tramitação e retornam à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado, nos termos do caput do artigo 199 do Regimento Interno, para uma sessão especial a realizar-se na segunda-feira, dia 19, às 11 horas, destinada a comemorar o centésimo quinquagésimo aniversário da Primeira Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, Catedral Evangélica do Rio e os cento e cinquenta e dois anos da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB, conforme os Requerimentos do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 913, DE 2011**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 150, de 2009 (nº 3.338/2008, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier), que altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a jornada de trabalho dos psicólogos.**

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

#### **I – Relatório**

Em exame nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 150, de 2009 – PL nº 3.338, de 2008, na origem – da lavra do Deputado Felipe Bornier.

Referido Projeto cuida da regulamentação do psicólogo, acrescentando o art. 13-A à Lei nº 4.119, de

27 de agosto de 1962, que regulamenta a formação e o exercício da profissão de psicólogo.

A proposição foi recebida do Senado em 16 de julho de 2009, na forma do substitutivo do Relator, Deputado Eudes Xavier, aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara. O projeto original previa a fixação de jornada semanal de trabalho de 24 horas, ao passo que o substitutivo, que ora apreciamos, delega a fixação da jornada aos instrumentos coletivos de trabalho da categoria, bem como a fixação dos percentuais de horas de jornada extraordinária.

A proposição foi remetida a esta Comissão de Assuntos Sociais para decisão terminativa, tendo sido realizada Audiência Pública no âmbito da Comissão para instruí-lo em 11 de agosto de 2011.

No Senado Federal, não se apresentaram emendas ao Projeto.

## II – Análise

A proposição, ao acrescentar o art. 13-A à Lei nº 4.119, de 1962, determina que a duração da jornada de trabalho dos psicólogos, bem como a definição do percentual de remuneração extraordinária devem ser fixados por instrumento coletivo de trabalho.

Conforme o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Assuntos Sociais cabe decidir sobre questões referentes a relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social, em razão de que a matéria se encontra no escopo desta Comissão.

Não se verifica, além disso, vício de iniciativa ou outra constitucionalidade a impedir seu processamento, pela interpretação do art. 22, I, em concorrência com o **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Não identificamos, ademais, óbices de ordem regimental ou de técnica legislativa ao Projeto.

No mérito, a matéria está a merecer alterações.

A profissão de psicólogo possui características especiais, a demandar tratamento legislativo distinto daquele que foi apresentado e aprovado na Câmara dos Deputados.

Trata-se de ofício de nível superior, que exige formação de intensa carga de estudo e pesquisa, além de expor o profissional a condições particularmente desgastantes.

O psicólogo é um profissional cuja atuação envolve o contato pessoal permanente com os pacientes e a constante exposição às suas condições pessoais. Nesse mister, o psicólogo atua em situações nas quais podem estar presentes fortes tensões pessoais, conflitos de relacionamento, ansiedade e sofrimento mental, desorganizações psicológicas

traumáticas, transtornos afetivos crônicos e sociopatias diversas.

Mas sua atividade não se resume a esse contato. O psicólogo deve, ainda, manter a concentração e a capacidade de raciocínio complexo e abstrato para, mesmo em face das angústias, dúvidas e sofrimentos de seus pacientes, poder intervir de forma eficaz para o seu alívio ou restabelecimento.

Naturalmente, esse convívio constante com alterações extremas que exemplificamos acima tende, inevitavelmente, a cobrar seu preço. Mesmo que o treinamento profissional tenda a enfatizar um distanciamento emocional entre o profissional e o paciente, naturalmente sempre existirão efeitos pessoais a se manifestar na forma de exaustão mental e física, de estresse e tensão emocional.

Vale dizer que 40% dos profissionais de psicologia atuam hoje diretamente com políticas públicas. Entendendo a importância da jornada de trabalho reduzida, alguns Estados e Prefeituras no País já adotam jornadas de 30 horas semanais ou até menos, como ocorre no Rio de Janeiro.

Os resultados obtidos com essas experiências são muito positivos, sendo constatado ganho de produtividade nesses profissionais que utilizam as horas reduzidas na jornada, muitas vezes em cursos de formação e qualificação profissional. Os ganhos para o cliente final na qualidade da prestação do serviço profissional é evidente,

Por esses motivos, justificável a fixação de jornada diferenciada de trabalho para o profissional da psicologia.

Não concordamos, contudo, com a forma adotada na Câmara dos Deputados. Eis que a remissão aos instrumentos coletivos de trabalho não é adequada.

Pois é certo que, se aplicada, resultará na fixação de jornadas de trabalho disparem nas inúmeras regiões de atuação das entidades sindicais representantes da categoria. A jornada decorrerá, em última instância, da capacidade de negociação dos agentes sindicais e resultará que, muitas vezes, municípios vizinhos tenham jornadas diferentes.

No entanto, as condições de trabalho e exigências a que se submetem os psicólogos são as mesmas, não importando o ponto do território nacional onde exercem suas atribuições.

Por esse motivo, entendemos que a Lei é que deve regulamentar a jornada de trabalho do psicólogo em todo o Brasil, a fim de contemplar, com a mesma proteção legal, profissionais sujeitos à mesma rotina e às mesmas pressões laborais.

Destarte, apresentamos substitutivo que fixa a jornada semanal do psicólogo em 30 horas e estabelece que a eventual mudança na jornada não deverá acarretar redução de sua remuneração.

**III – Voto**

Do exposto, votamos pela aprovação do PLC nº 150, de 2009, na forma da seguinte emenda substitutiva:

**EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2009****Dispõe sobre a jornada de trabalho do Psicólogo e altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa em 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho do Psicólogo.

Art. 2º A Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. A jornada dc trabalho do Psicólogo é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a redução de salários para a categoria.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senadora **Marta Suplicy**, Relatora.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Projeto de Lei da Câmara nº 150 de 2009 (Substitutivo)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 08 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Senadora Marta Suplicy	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRB )	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT) Relatora <i>Marta Suplicy</i>
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT) <i>Ana Rita</i>
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
BLOCO PARLAMENTAR ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUÍÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP) <i>Benedito de Lira</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA ( PSDB, DEM )	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDIO	2- GIL ARGELLO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

## EMENDA N° 1 - CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLC N° 150, DE 2009

TITULARES				SUPLENTES			
				SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	X						
PAULO PAIM (PT)							
ANGÉLICA FORTELA (PT)							
HUMBERTO COSTA (PT)	X						
WELLINGTON DIAS (PT)							
VICENTINHO ALVES (PR)	X						
JOÃO DURVAL (PDT)							
RODRIGO HOLLEMBERG (PSB)	X						
VANESSA CRAZZIOTIN (PC do B)							
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	X						
WALDEMAR MOKA (PMDB)							
PAULO DAVIM (PV)	X						
ROMERO JUCA (PMDB)							
CASILDO MALDANER (PMDB)	X						
RICARDO FERRAZO (PMDB)							
EDUARDO AMORIM (PSC)	X						
ANA AMELIA (PP)							
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)							
CÍCERO LUCENA (PSDB)							
LÚCIA VÁNIA (PSDB)	X						
VAGO							
JAYME CAMPOS (DEM)							
PTB							
MOZARTINO CAVALCANTI							
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X						

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: A SALA DAS REUNIÕES, EM 7/1 / 08 / 2011.

DIR: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SÉ SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 1º - RISF)

  
 Senador JAYME CAMPOS  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2009**

**Dispõe sobre a jornada de trabalho do Psicólogo e altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa em 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho do Psicólogo.

Art. 2º A Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. A jornada de trabalho do Psicólogo é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a redução de salários para a categoria.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

**Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo.**

Art. 13. Ao portador do diploma de psicólogo é conferido o direito de ensinar Psicologia nos vários

cursos de que trata esta lei, observadas as exigências legais específicas, e a exercer a profissão de Psicólogo.

.....  
Art.14. (Vetado).

.....  
**OFÍCIO N° 168/2011 – PRES/CAS**

Brasília, 14 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009, que *Altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a jornada de trabalho dos psicólogos*, de autoria do Deputado Felipe Bornier.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 150, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.338, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Felipe Bornier.

A proposição foi apresentada em 29 de abril de 2008 e encaminhada à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) daquela Casa, onde foi objeto de quatro emendas, adotadas pelo Relator, Deputado Eudes Xavier, na forma de substitutivo.

Aprovado o parecer, a proposição foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde não recebeu emendas e foi aprovada na forma do substitutivo do Relator na CTASP.

Mantido o texto do substitutivo, foi aprovada a redação final da proposição na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Não tendo sido apresentado recurso para exame da matéria pelo Plenário daquela Casa, a proposição foi, em decorrência, remetida ao Senado e incontinenti a esta Comissão, onde fui designada relatora.

**II – Análise**

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Sociais

competir opinar sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social, pelo que a matéria se encontra no âmbito de competência desta Comissão.

Tampouco se verifica vício de iniciativa ou outra inconstitucionalidade a obstar seu processamento, a teor do art. 22, I, em concorrência com o **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Não identificamos, por outro lado, óbices de ordem regimental ou de técnica legislativa.

A proposição acrescenta o art. 13-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que “dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo”, para estabelecer que a jornada de trabalho dos psicólogos e o percentual adicional a ser pago pelo trabalho extraordinário deverão ser fixados por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Essa redação foi dada pelo substitutivo oferecido pelo Deputado Eudes Xavier na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da Câmara, que modificou substancialmente a proposição original, abstendo-se de definir uma jornada específica aos psicólogos, preferindo, em vez disso, remeter a regulamentação da jornada a instrumentos coletivos de trabalho.

Entendeu o Relator que a fixação de jornada de trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade de que Estados e Municípios a fixassem em editais de concursos públicos, quedaria por ferir a autonomia dessas unidades da Federação, sendo, portanto, inconstitucional.

Efetivamente, a solução encaminhada à apreciação do Senado é adequada. A fixação da jornada de trabalho por meio de instrumentos coletivos do trabalho representa uma correta atribuição de autonomia aos trabalhadores e aos empregadores, inserindo-se em uma tendência internacional.

A proposição tem a vantagem, ademais, de possibilitar a adequação das condições de trabalho dos psicólogos às necessidades regionais, com evidente vantagem para empregadores, trabalhadores e usuários.

Por essa razão, justa a aprovação do presente projeto.

### III – Voto

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora.

### PARECER Nº 914, DE 2011

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do**

**Senado nº 116, de 2011, do Senador Rodrigo Rollemberg, que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada por carta geotécnica”.**

Relator: Senador **Eduardo Amorim**

### I – Relatório

De autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2011, pretende alterar o Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada por carta geotécnica. Complementarmente, a proposição estabelece que os municípios cujos planos diretores tenham sido elaborados em desacordo com essa determinação deverão promover as necessárias adaptações no prazo máximo de dois anos, contados a partir da vigência da proposta.

Ao justificar o projeto, o autor destaca a “vergonhosa frequência” com que graves acidentes, derivados de condições climáticas, vêm ocorrendo nas cidades brasileiras. Para ele, tragédias como a ocorrida na região serrana do Estado do Rio de Janeiro nos primeiros dias de 2011, a par de serem evitáveis, “trazem à tona a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de planejamento da ocupação do solo urbano”.

Ao lembrar que a Constituição de 1988 tornou obrigatória a aprovação, na forma de lei, de planos diretores municipais destinados a orientar a política de desenvolvimento e de expansão urbana, o autor da iniciativa argumenta no sentido de que a elaboração dessa norma legal deve basear-se no conhecimento prévio das condições geológicas do território municipal.

Distribuído com exclusividade e para decisão em caráter terminativo a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, o projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

Compete a esta Comissão, a teor do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito do projeto e, por força da competência terminativa e exclusiva, também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Encontram-se adequadamente atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Nos termos do inciso XX do art. 21 da Constituição Federal, incumbe à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano. Esse encargo constitucional resultou atendido pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, norma que a proposi-

ção em pauta pretende alterar. Ademais, a deliberação sobre a matéria constitui competência do Congresso Nacional, não havendo restrição à iniciativa parlamentar.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 116, de 2011, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, somos favoráveis ao projeto, que constitui louvável contribuição para a promoção sustentável do desenvolvimento urbano.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 116, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador Eduardo Amorim.

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

##### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 116, DE 2011.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

RELATOR: SENADOR EDUARDO AMORIM

TITULARES	SUPLENTES
<i>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)</i>	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2-ZEZÉ PEREIRA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACER GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	6-VAGO
<i>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)</i>	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SUUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÉGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-ECNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
JOÃO NOGUEIRA (PP)	5-REDITARIO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-CARIBALDI ALVES (PMDB)
<i>BLOCO PARLAMENTAR DA MEMÓRIA (PSDB, DEM)</i>	
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	1-MARIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)
<i>PPB</i>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
<i>PSOL</i>	
VAGO	1-VAGO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei de Senado nº 116, de 2011.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PPS, PCdoB, PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PPS, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PDT)	X	X	X	X	X	J. PAULO DAM (PT)	X	X	X	X
ANARITA (PT)	X	X	X	X	X	2.ZEZE PERRELLA (PDT)	X	X	X	X
VANESSA GRAZZOTIN (PCdoB)	X	X	X	X	X	3.JOSÉ PIMENTEL (PT)	X	X	X	X
VICENTINHO ALVES (PR)	X	X	X	X	X	4.MAGNO MALIA (PR)	X	X	X	X
JOÃO DURVAL (PDT)	X	X	X	X	X	5.ACR GURGACZ (PDT)	X	X	X	X
LIDICE DA MATA (PSB)	X	X	X	X	X	6.VAGO	X	X	X	X
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA FAZENDA (PV, PRB, PT, PPS, PSO)	X	X	X	X	X	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA FAZENDA (PV, PRB, PT, PPS, PSO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA AMELIA (PP)	X	X	X	X	X	DA MAIORIA (PV, PRB, PT, PPS, PSO)	X	X	X	X
EDUARDO AMORIM (PSC)	X	X	X	X	X	1.JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X	X	X	X
VILALDO REGO (PMDB)	X	X	X	X	X	2.LOBÃO FILHO (PMDB)	X	X	X	X
WILSON SANTIAGO (PMDB)	X	X	X	X	X	3.VAGO	X	X	X	X
CIRINO NOGUEIRA (PT)	X	X	X	X	X	4.JUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X	X	X	X
BENEDITO DE LIRA (PT)	X	X	X	X	X	5.RUDÍTARIO CASSOL (PP)	X	X	X	X
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINISTÉRIOS (PTB, DEM)	X	X	X	X	X	6.GARIBOLDI ALVES (PMDB)	X	X	X	X
ATAIDES OLIVEIRA	X	X	X	X	X	7.BRIPERTELES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINISTÉRIOS (PSD, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA	X	X	X	X	X	8.LUCIA VÂNIA	X	X	X	X
MARIA DO CARMO ALVES TITULARES - PTB	X	X	X	X	X	9.2-VAGO	X	X	X	X
MOZARU DO CAVALCANTI TITULARES - PSOL	X	X	X	X	X	10.JOSÉ AGripino	X	X	X	X
						11.ARMANDO MONTEIRO	X	X	X	X
						12.SUPLEMENTES - PSOL	X	X	X	X
						13.VAGO	X	X	X	X

SALA DE REUNIÕES, EM 01/03/2011.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 12, § 3º, RISF).

PRESIDENTÉ

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 21. Compete à União:

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001**

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

OF. Nº 196/2011-CDR

Brasília, 30 de agosto de 2011

**Assunto:** Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 30-8-11, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2011, que “*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada por carta geotécnica*”, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

**PARECER Nº 915, DE 2011**

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei nº 10.257 de 2001 – Estatuto para Cidades, para dispor sobre a obrigatoriedade de elaboração de Plano Diretor dos Municípios com áreas de risco situadas em seu território e dá outras providências.**

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

Relator ad hoc: Senador **Wellington Dias**

**I – Relatório**

O projeto de lei em análise pretende alterar o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a elaboração e aprovação de plano diretor para as cidades que possuam áreas de risco em seus territórios, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). É fixado prazo de cinco anos para o cumprimento da obrigação.

O autor da iniciativa, Senador Lindbergh Farias, entende que a ocupação de áreas de risco, como encostas de morros e várzeas de rios, não ocorre apenas nas grandes cidades, mas também nas pequenas. Estas, no entanto, ao contrário daquelas, não são obrigadas a aprovar um plano diretor de ordenamento territorial. O combate à ocupação irregular do solo seria o principal instrumento de prevenção de tragédias como a ocorrida na região serrana do Estado do Rio de Janeiro. De conteúdo simplificado, o plano diretor dessas cidades, cuja elaboração deveria ser apoiada pela União e pelos estados, conteria a ocupação das áreas de risco.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

O projeto inscreve-se no rol das competências da CDR, nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal. Por se tratar de distribuição exclusiva e terminativa, impõe-se examinar a matéria relativamente à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e ao mérito.

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre direito urbanístico, nos termos do art. 24, I, da Constituição, não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

No mérito, concordamos plenamente com o autor da proposição. Não se concebe que áreas sensíveis possam ser ocupadas sem qualquer planejamento, colocando em risco não apenas seus moradores, mas também os vizinhos e a população em geral.

A rigor, toda a ocupação do território nacional deveria ser planejada, mediante a aprovação de planos diretores municipais, orientados por planos de ordenamento territorial estaduais e federais.

A Constituição atribui à União competência para “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território” (art. 21, IX) e determina aos municípios com cidades de população superior a 20 mil habitantes a elaboração de plano diretor (art. 182, § 1º). Embora os planos nacionais e estaduais ainda não tenham sido elaborados, os planos diretores municipais, especialmente após a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, vêm sendo crescentemente adotados.

Apesar disso, ainda há amplas áreas do território nacional que não dispõem de plano urbanístico, o que as deixa vulneráveis a uma ocupação predatória do solo.

O projeto em análise estende o princípio constitucional do ordenamento territorial aos municípios em que forem encontradas áreas de risco, cujo mapeamento foi determinado pela Lei nº 12.340, de 2010, ao dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil. Essa lei prevê a assinatura de um termo de adesão dos estados e do Distrito Federal ao Sindec, a partir da qual esses entes terão um prazo de 180 dias para mapear suas áreas de risco, devendo o mapeamento ser atualizado anualmente.

Não haverá dificuldade, portanto, para a identificação dos municípios que deverão elaborar planos diretores.

No que diz respeito à técnica legislativa, o projeto carece de aperfeiçoamento, razão pela qual apresentamos duas emendas.

### III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 23, de 2011, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº – CDR

Dê-se à ementa do PLS nº 23, de 2011, a seguinte redação:

**“Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para estabe-**

**lecer a obrigatoriedade da elaboração de plano diretor nos Municípios com áreas de risco situadas em seu território.”**

#### EMENDA Nº – CDR

Inclua-se a designação “NR” ao final do texto do inciso VI acrescido pelo art. 1º do PLS nº 23, de 2011, ao art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011.

#### EMENDA Nº – CDR

Dê-se a seguinte redação ao texto proposto pelo art. 2º do PLS nº 23, de 2011, para o parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011:

“Art. 50. ....

Parágrafo único. Os Municípios enquadrados na obrigação prevista no inciso VI do **caput** do art. 41 deverão aprovar o plano diretor até a data de 31 de dezembro de 2016.” (NR)

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2011. – Senador **Benedito de Lira**, Presidente – Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2011

#### DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião extraordinária realizada em 30-8-11, a Presidência designa Relator *ad hoc* o Senador Wellington Dias. Encerrada a discussão e colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CDR.

#### EMENDA Nº 1 – CDR

(Ao PLS nº 23/2011)

Dê-se à ementa do PLS nº 23, de 2011, a seguinte redação:

**“Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para estabelecer a obrigatoriedade da elaboração de plano diretor nos Municípios com áreas de risco situadas em seu território.”**

#### EMENDA Nº 2 – CDR

(Ao PLS nº 23/2011)

Inclua-se a designação “NR” ao final do texto do inciso VI acrescido pelo art. 1º do PLS nº 23,

de 2011, ao art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011.

**EMENDA Nº 3 – CDR**  
(Ao PLS nº 23/2011)

Dê-se a seguinte redação ao texto proposto pelo art. 2º do PLS nº 23, de 2011, para o parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011:

“Art. 50. ....

Parágrafo único. Os Municípios enquadrados na obrigação prevista no inciso VI do **caput** do art. 41 deverão aprovar o plano diretor até a data de 31 de dezembro de 2016.” (NR)

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2011. – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 2011**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

**PRESIDENTE:** *Senador Benedito de Lira*

**RELATOR:** *Senador Ad Hoc Wellington Dias*

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE VOTO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
WELLINGTON DIAS (PT) <i>Wellington Dias</i>	1-PAULO PAIM (PT) <i>V. Paixão</i>
ANA RITA (PT) <i>Ana Rita</i>	2-ZEZE PERRELLA (PDT) <i>Zézé Perrella</i>
VANESSA CRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>José Pimentel</i>
VICENTINO ALVES (PR) <i>Vicentino Alves</i>	4-MAGNO MALTA (PR) <i>Magnô Malta</i>
JOÃO DURYAL (PDT) <i>João Duryal</i>	5-ACIR GURGACZ (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lidice da Mata</i>	6-VAGO
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)</b>	
ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÉGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CÍRO NOGUEIRA (PP) <i>Ciro Nogueira</i>	5-REDITARIO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP) <i>Benedito de Lira</i>	6-CARIBALDI ALVES (PMDB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3-JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)
<b>PTB</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
<b>PSOL</b>	
VAGO	1- VAGO

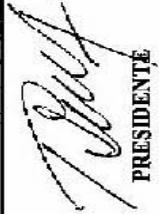
## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)	X				1-PAULO PAIM (PT) 2-ZEZÉ PERRETTA (PDT)	X			
ANA RUIA (PT)	X				3-JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					4-MAGNO MALTA (PR)				
VICENTINHO ALVES (PR)					5-ACR GURGACZ (PDT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				6-VAGO				
LIDICE DA MATA (PSB)	X								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PT, PMN, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PT, PMN, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA AMÉLIA (PP)					1-JOÃO ALBERTO SOLZA (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
WILSON SANTIAGO (PMDB)					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRIO NOGUEIRA (PP)					5-REDITARIO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					6-GARIBOLDI ALVES (PMDB)				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSD, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSD, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA	X				2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				3-JOSÉ AGRIPINO				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOARILDO CAVALCANTI					1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1-VAGO				
<b>TOTAL</b>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>9</u>	<u>NÃO</u>	<u>-</u>	<u>AUTOR</u>	<u>-</u>	<u>PRESIDENTE</u>	<u>0</u>

SALA DE REUNIÕES, EM 26/08/2011.

OBRIGATÓRIA AUTORA DA PROTOCOLAÇÃO NÃO SERÁ COMUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUINTUPLUM (art. 132, § 8º, RISF).

  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2011 - Emendas 1-CDR, 2-CDR e 3-CDR

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PFL, PSL, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)	X				1-PAULO PAIM (PT)	X			
ANA RITA (PT)	X				2-ZEZI PERRELA (PDT)	X			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					3-JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			
VICENTE VIANHO ALVES (PR)					4-MAGNO MALTA (PR)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5-ACIR GURGACZ (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				6-VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA AMÉLIA (PP)					1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
WILSON SANTIAGO (PMDB)					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					5-REDITARIO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					6-GARIBALDI ALVES (PMDB)				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA	X				2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				3-JOSÉ AGripino				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1-VAGO				
TOTAL	20	SIM 09	NÃO 7	AUTOR 2	PRESIDENTE 01				

SALA DE REUNIÕES, EM 20/08/2011.

Considerando autor da proposta não será computado, considerando-se sua presença para efeito de quórum (art. 32, § 8º, RISF)

  
PRESIDENTE

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2011**

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para estabelecer a obrigatoriedade da elaboração de plano diretor nos Municípios com áreas de risco situadas em seu território.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 41. ....

VI – que possuam áreas de risco em seu território, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.” (NR)

Art. 2º O art. 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 50. ....

Parágrafo único. Os Municípios enquadrados na obrigação prevista no inciso VI do **caput** do art. 41 deverão aprovar o plano diretor até a data de 31 de dezembro de 2016.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2011. – Senador **Benedito de Lira**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**CAPÍTULO II  
Da União**

---

Art. 21. Compete à União:

---

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

---

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

---

**CAPÍTULO II  
Da Política Urbana**

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

---

**LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001**

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

---

**CAPÍTULO III  
Do Plano Diretor**

---

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do **caput**, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do **caput**, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

## CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do **caput** do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) **Vigência**

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.**

OF. N° 200/2011-CDR

Brasília, 31 de agosto de 2011

**Assunto:** Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de agosto do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CDR, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto das Cidades, para dispor sobre a obrigatoriedade de elaboração de Plano Diretor dos Municípios com áreas de risco situadas em seu território e dá outras providências”, de autoria do Senador Lindbergh Farias.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

## DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

#### I – Relatório

O projeto de lei em análise pretende alterar o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a elaboração e aprovação de plano diretor para as cidades que possuam áreas de risco em seus territórios, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). É fixado prazo de cinco anos para o cumprimento da obrigação.

O autor da iniciativa, Senador Lindbergh Farias, entende que a ocupação de áreas de risco, como encostas de morros e várzeas de rios, não ocorre apenas nas grandes cidades, mas também nas pequenas. Estas, no entanto, ao contrário daquelas, não são obrigadas a aprovar um plano diretor de ordenamento territorial. O combate à ocupação irregular do solo seria o principal instrumento de prevenção de tragédias como a ocorrida em janeiro deste ano na região serrana do Estado do Rio de Janeiro. De conteúdo simplificado, o plano diretor dessas cidades, cuja elaboração deveria ser apoiada pela União e pelos estados, conteria a ocupação das áreas de risco.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

#### II – Análise

O projeto inscreve-se no rol das competências da CDR, nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal. Por se tratar de distribuição exclusiva e terminativa, impõe-se examinar a matéria relativamente à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e ao mérito.

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre direito urbanístico, nos termos do art. 24, I, da Constituição Federal, não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Lei Maior atribui à União competência para “elaborar e executar planos nacionais e regionais de

ordenação do território" (art. 21, IX) e determina aos municípios com cidades de população superior a 20 mil habitantes a elaboração de plano diretor (art. 182, § 1º).

O Estatuto da Cidade estendeu a obrigação de elaborar planos diretores às cidades integrantes de regiões metropolitanas ou de áreas de especial interesse turístico, inseridas em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, e onde o município pretenda utilizar os instrumentos de combate à retenção especulativa de terras previstos na Constituição.

Embora os planos nacionais e estaduais ainda não tenham sido elaborados, os planos diretores municipais, especialmente após a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, vem sendo crescentemente adotados. Segundo informação do Ministério das Cidades, muitos municípios não obrigados a elaborar planos diretores também o fizeram.

O projeto em análise estende o princípio constitucional do ordenamento territorial aos municípios em que foram encontradas áreas de risco, cujo mapeamento foi determinado pela Lei nº 12.340, de 2010, ao dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil. Essa lei prevê a assinatura de um termo de adesão dos estados e do Distrito Federal ao Sindec, a partir da qual esses entes terão um prazo de 180 dias para mapear suas áreas de risco, devendo o mapeamento ser atualizado anualmente.

A despeito das nobres intenções do autor da proposição, entendemos que sua aprovação no contribuiria para a solução do problema. Quase todos os municípios em que ocorreram tragédias urbanas dispõem de plano diretor. Este não é, portanto, o elemento decisivo para a prevenção de riscos.

Lamentavelmente, a maioria dos planos diretores não estabelece padrões objetivos de ocupação do território, pois atribuem essa função a leis posteriores. Ocorre que, ao contrário dos planos diretores, a elaboração dessas leis não é obrigatória, o que acaba por burlar a diretriz constitucional. Antes de estender a obrigação de elaborar planos diretores, é preciso, portanto, regulamentar mais detalhadamente o conteúdo dos próprios planos diretores.

Registre-se, ainda, que, mesmo nas cidades dotadas de um bom ordenamento territorial, deficiências na fiscalização da legislação urbanística propiciam a ocupação de áreas de risco. Nesse sentido, o Progra-

ma de Aceleração do Crescimento (PAC) 2 prevê para os próximos quatro anos a destinação de aproximadamente quatro bilhões de reais para obras de prevenção de enchentes e contenção de encostas, exigindo-se, em contrapartida, que os municípios organizem uma estrutura administrativa capaz de operar uma política de prevenção de riscos, bem como realizem o mapeamento dc risco de seu território.

### III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

### PARECER Nº 916, DE 2011

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2011 (nº 2.862/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura.**

Relator: Senador **Blairo Maggi**

### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 140, de 2011 (PDC nº 2.862, de 2010, na origem), decorrente da Mensagem nº 279, de 27 de maio de 2010, encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que submete à consideração desta Casa o texto revisto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA).

Registre-se que o tratado já havia sido objeto de aprovação congressual por meio do Decreto Legislativo nº 70, de 18 de abril de 2006, e incorporado ao direito interno pelo Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008.

Acompanham a referida mensagem presidencial a íntegra da nova tradução do ato internacional e a exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, por meio da qual se destaca que o Tratado visa promover a conservação e o uso sustentável de recursos fitogenéticos para alimentação e agricultura

bem como a repartição de benefícios decorrentes de seu uso, com vistas à segurança alimentar e agricultura sustentável e em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica. Alinha-se, pois, com a prioridade atribuída pelo Brasil ao combate à fome e à pobreza e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo positivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Por fim, o projeto foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 16 de junho de 2011.

A proposição seguiu para o Senado Federal e foi recebida pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 1º de julho de 2011, não tendo sido apresentada emenda no prazo regimental.

## II – Análise

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal, e não ofende outras normas fundamentais, nem regimentais. Tampouco verificamos vícios quanto a sua juridicidade.

Como mencionado, o texto ora submetido ao Congresso Nacional visa a aprimorar a tradução de texto anteriormente aprovado pelas duas Casas por meio do Decreto Legislativo nº 70, de 2006, incorporado ao ordenamento jurídico nacional pelo do Decreto nº 6.476, de 2008, que *promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002*.

Segundo definição contida no ato internacional em exame, por “recursos fitogenéticos para a alimentação e agricultura”, se entende qualquer material genético de origem vegetal com valor real ou potencial para a alimentação e a agricultura.

Para a consecução do objetivo do tratado – qual seja, a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização –, as partes comprometem-se no estabelecimento de um sistema multilateral com re-

gras eficientes, eficazes e transparentes para regular o acesso facilitado aos recursos. Além disso, o intercâmbio de informações entre as partes; o acesso à tecnologia, inclusive, por meio de sua transferência; as ações de capacitação, em especial nos países em desenvolvimento, são alguns dos mecanismos previstos para que se garanta a repartição dos benefícios dentro desse sistema multilateral.

Como bem apontado no relatório apresentado pelo então Senador Marco Maciel, quando da tramitação do PDS nº 12, de 2006, que veiculou a primeira versão deste tratado encaminhada à aprovação do Congresso Nacional, entre as espécies cultivadas que compõem esse sistema multilateral de compartilhamento de material genético, pode-se destacar como de maior interesse econômico para o Brasil os citros, a mandioca, a banana, o arroz, a batata, o trigo e o milho.

Ressalte-se, ainda, que, no art. 9º do acordo, referente aos direitos do agricultor, é reconhecida a contribuição de comunidades locais e indígenas e dos agricultores na conservação e no desenvolvimento dos recursos fitogenéticos que constituem a base da produção alimentar e agrícola mundial. Valoriza-se, portanto, o conhecimento tradicional na agricultura.

Considerando, por igual, que o tratado se encontra em vigor, no plano interno, desde 2008, e que seu mérito já recebeu o crivo positivo das duas Casas do Congresso Nacional, entendemos que a nova versão, ao aprimorar o texto anteriormente aprovado, garantirá a correta aplicação do tratado e, por consequência, o cumprimento de obrigação internacionalmente assumida pelo Estado brasileiro?

Por fim, a hipótese convida a atenção para a necessidade de maior cuidado por parte do Executivo, quando da elaboração de versão para o idioma pátrio de tratados a que a República Federativa do Brasil venha a ser parte. Essa preocupação é tão mais elevada quanto mais nos damos conta da crescente inserção de nosso país no cenário internacional de que o número de tratados é excelente reflexo.

## III – Voto

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senador **Blairo Maggi**, Relator.

Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 140 DE 2011**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR</b> <i>Fernando Collor</i>	
<b>RELATOR: SENADOR BLAIRO MAGGI</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa Grazziotin</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blairo Maggi</i>	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB) <i>Jarbas Vasconcelos</i>	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
PAULINO HENRIQUE (PMDB) <i>Paulino Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
JOSÉ AGripino (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

**PARECER Nº 917, DE 2011**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2011 (nº 59/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 29 de julho de 2010.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 182, de 2011, que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 29 de julho de 2010.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 794, de 31 de dezembro de 2010, que solicita a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em apreço foi aprovado em 7 de julho de 2011, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por

sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que tramitou, ainda, pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo em exame se faz acompanhar da Exposição de Motivos EMI Nº 447 MRE/MPS, assinada pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores e pelo Ministro de Estado da Previdência Social. O documento destaca a importância do Acordo em face do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da transformação do Brasil de país de destino em país de origem de imigrantes.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

**II – Análise**

O projeto de decreto legislativo não apresenta vícios de constitucionalidade. Tampouco se verificam óbices à sua juridicidade e regimentalidade.

Trata-se de ato internacional destinado a estender aos trabalhadores de cada país, residentes no território do outro, o acesso ao sistema de Previdência local.

A Exposição de Motivos destaca a existência, no Japão, de 270 mil brasileiros, que são potenciais beneficiários do instrumento internacional em exame. Esclarece, ademais, que o Acordo foi negociado pelos ministérios responsáveis pela Seguridade Social e pelas Chancelarias dos dois países e busca permitir aos trabalhadores que contribuíram para os dois sistemas, que somem os períodos de contribuição para atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

O Artigo 1 do Acordo apresenta as definições dos termos utilizados. No Artigo 2 é delimitado o campo de aplicação de suas normas, determinando-se, para o Japão, os seguintes sistemas previdenciários: a Pensão Nacional; o Seguro de Pensão dos Empregados; a Pensão Mútua para Funcionários Públicos Nacionais; Pensão Mútua para Funcionários Públicos Locais e Pessoal de **Status Similar** e a Pensão Mútua para Pessoal de Escolas Privadas. No que se refere ao Brasil, o Acordo será aplicado às aposentadorias por idade e por invalidez e pensão por morte sob o Regime Geral de Previdência Social e às aposentadorias por idade e por invalidez e pensão por morte sob o regime dos militares e o regime próprio dos servidores públicos.

O Artigo 3 define o campo de aplicação, estipulando que será aplicado a uma pessoa que esteja ou que tenha estado sujeita à legislação de um dos Estados Partes e aos seus dependentes, conforme seja definido este termo na legislação do Japão ou do Brasil. Tais pessoas receberão tratamento igual àquele conferido aos nacionais de cada um dos Estados Partes na aplicação da lei.

O Artigo 5 garante o pagamento dos benefícios por cada um dos Estados Partes ainda que o beneficiário resida no território do outro Estado Contratante ou mesmo em um terceiro Estado, em moeda livremente conversível. Caso sejam introduzidas medidas restritivas relacionadas ao câmbio, os Governos signatários consultar-se-ão sobre as medidas necessárias para assegurar os pagamentos dos benefícios.

A Parte II do instrumento sob exame dispõe sobre a legislação aplicável, determinando que as pessoas que trabalhem no território de um Estado

Contratante estarão sujeita à respectiva legislação. Os Artigos de 7 a 9 regulam casos especiais, como o dos empregados a bordo de um navio e membros de missões diplomáticas, membros de postos consulares e servidores públicos.

Na Parte III, estão estipuladas normas concernentes a benefícios japoneses e brasileiros, como totalização, cálculo do valor dos benefícios, e, no caso da legislação japonesa, disposições especiais relativas a benefícios por invalidez e pensões por morte.

A Parte IV apresenta regras concernentes à implementação do ato internacional em tela, prevendo medidas administrativas como a designação, por cada Parte Contratante, de organismos de ligação destinados a viabilizar tal implementação, podendo, as Partes Signatárias, estabelecer uma Comissão Mista composta por representantes das autoridades e instituições competentes de cada uma delas (Artigo 24). O Artigo 23 dispõe que as controvérsias relativas ao Acordo serão resolvidas mediante consultas entre os Estados Partes.

A Parte V contém, além das disposições de praxe referentes à entrada em vigor, vigência e denúncia do Acordo, regras relativas a eventos e decisões anteriores à sua entrada e vigor. Entre elas, cumpre destacar as seguintes: o Acordo não conferirá quaisquer direitos a benefícios por qualquer período anterior à sua vigência; na implementação do Acordo serão também levados em consideração períodos de cobertura completados antes de sua entrada em

vigor, bem como outros eventos legalmente pertinentes; as decisões tomadas nesse período não afetarão direitos constituídos em virtude de suas disposições e a sua aplicação não resultará, para um beneficiário, na redução do valor dos benefícios a que tinha direito antes da entrada em vigor. Finalmente, faculta-se requerer benefícios, observadas as disposições do Acordo em pauta, desde que tal requerimento seja apresentado dentro de dois anos após a entrada em vigor. Porém, se o requerimento for feito após o prazo de dois anos a partir da data da vigência, os efeitos do requerimento estarão sujeitos à legislação do Estado Contratante pertinente.

Consideramos o ato internacional, que ora se submete à apreciação legislativa para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, altamente conveniente e oportuno aos interesses nacionais. Seu acolhimento pelo Congresso Nacional e posterior ratificação refletirão a prioridade que os governos dos dois países conferem à assistência às suas comunidades expatriadas, particularmente levando-se em conta que a recente crise econômica deixou desempregados dezenas de milhares de imigrantes, como assinala a Exposição de Motivos.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 182 DE 2011**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR</b> <i>F. Collor</i>	
<b>RELATOR: SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa Grazziotin</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blairo Maggi</i>	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luz Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Ferreira</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGripino (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

**PARECER Nº 918, DE 2011**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2011 (nº 2.865, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica em Assuntos Econômicos, Científicos, Tecnológicos e de Inovação, celebrado em Atenas, em 3 de abril de 2009.**

Relator: Senador **Luiz Henrique**

**I – Relatório**

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 183, de 2011, que aprova o *texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica em Assuntos Econômicos, Científicos, Tecnológicos e de Inovação, celebrado em Atenas, em 3 de abril de 2009*.

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 160, de 9 de abril de 2010, que solicita a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em apreço foi aprovado em 7 de julho de 2011, na forma do projeto de decreto legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que tramitou, ainda, pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Recebido pelo Senado Federal em 4 de agosto de 2011, foi encaminhado ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Não havendo sido oferecidas emendas à proposição no prazo regimental, foi ela a mim distribuída para relatar, em 18 de agosto de 2011.

**II – Análise**

O projeto de decreto legislativo em tela não apresenta vícios de constitucionalidade. Tampouco se verificam óbices a sua juridicidade e regimentalidade.

Aprova ele ato internacional destinado a promover a cooperação econômica entre a República Helênica e o Brasil, incentivando o intercâmbio entre operadores econômicos, particularmente entre as pequenas e médias empresas.

A Exposição de Motivos destaca que o Acordo busca aumentar o fluxo de investimentos, promover intercâmbio de experiências de fomento à inovação e ainda estabelecer **joint ventures**, acordos de licenciamento e outras formas de cooperação bilateral. Assinala-se que República Helênica, na condição de membro da União Europeia, compromete-se a respeitar as obrigações porventura contraídas no âmbito do bloco.

O Artigo 2 enumera os setores contemplados pela cooperação, que compreendem a indústria, em especial construção e reparação naval, aeroespacial, tecnologias de proteção ambiental, fontes renováveis de energia e construção civil; agricultura, incluindo desenvolvimento agroindustrial e manejo florestal sustentável e serviços, especialmente transporte marítimo, serviços bancários, seguros e outros serviços financeiros, turismo, treinamento gerencial e ensino profissionalizante.

A implementação do Acordo se fará, segundo determina o Artigo 3, por meio de acordos e contratos a serem celebrados entre firmas, empresas e organizações brasileiras e gregas, observada a legislação de cada Parte. Prevê ainda, para a implementação da cooperação científica e tecnológica, a realização de programas, projetos e atividades definidos por meio de Acordos Complementares.

As Partes se comprometem a incentivar as visitas e viagens de estudos e contatos entre pesquisadores, cientistas e especialistas; a elaboração e implementação conjunta de programas de pesquisa e inovação, com avaliações dos resultados obtidos; a organização conjunta de cursos, conferências e simpósios; o intercâmbio de material audiovisual de natureza científica; a organização de exposições e apresentações de cunho científico com foco na inovação e o intercâmbio de literatura, documentação e informação de cunho científico.

É previsto pelo Artigo 5 o estabelecimento de uma Comissão Mista, que terá por objetivo assegurar a implementação do Acordo, avaliar o progresso realizado e formular recomendações de implementação para as Partes.

As eventuais controvérsias que venham a surgir da implementação ou interpretação do ato internacional em pauta serão, à luz do que dispõe o Artigo 6, dirimidas de forma amigável pelas Partes, pela via diplomática. A sua vigência é limitada a cinco anos, admitindo prorrogação tácita por períodos consecutivos de um ano. A denúncia feita por uma das Partes não afetará obrigações não cumpridas no âmbito de acordos entre operadores econômicos ou no quadro da cooperação científica e tecnológica, salvo se assim acordado pelas Partes.

Consideramos o ato internacional, que ora se submete à apreciação legislativa para efeitos de incor-

poração ao ordenamento jurídico interno, altamente conveniente e oportuno aos interesses nacionais. Com efeito, revestem-se de inegável mérito os vários tipos de intercâmbio, previstos pelo Acordo, a realizarem-se entre Brasil e Grécia nas áreas econômica, científica, tecnológica e de fomento à inovação.

Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 183 DE 2011**  
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR</b>	
<b>RELATOR: SENADOR LUIZ HENRIQUE</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPlicy (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGripino (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO VAGO

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senador **Luiz Henrique**, Relator.

**PARECER Nº 919, DE 2011**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2011 (nº 3.032, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com vistas à criação de um Centro de Cooperação Policial, celebrado em Brasília, em 7 de setembro de 2009.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo que trata da aprovação do Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa com vistas à Criação de um Centro de Cooperação Policial. Esse Protocolo Adicional foi assinado em 7 de setembro de 2009, e o tratado original a que ele se reporta, denominado *Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública*, foi firmado em Brasília em 12 de março de 1997.

O Protocolo, veiculado pela mensagem presidencial nº 309, de 15 de junho de 2010, foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, após exame, também, pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Tendo sido protocolizada em 22 de junho de 2010 na Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 7 de julho de 2011.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, aqui, designado o Relator que a subscreve em 18 de agosto de 2011, após o cumprimento de prazo regulamentar.

Nos termos da Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem, o Protocolo possui dois objetivos principais:

**a)** aprofundar a cooperação transfronteiriça por meio de trocas de informações em matéria policial nas áreas de cooperação previstas no Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, de 12 de março de 1997, com exceção do terrorismo; e

**b)** aprimorar o intercâmbio regular de informações, especialmente por meio de assistência técnica, e a investigação sobre os métodos, as tendências e as atividades dos autores de infrações nas áreas mencionadas na região de fronteira entre o Brasil e a França. Ou seja, o protocolo visa precipuamente a questões de segurança relativas à região de fronteira entre Brasil e Guiana, que é departamento ultramarino francês.

**II – Análise**

O presente protocolo de cooperação policial tem dois antecedentes básicos. Um fático, que é a construção da ponte rodoviária sobre o rio Oiapoque, ligando de maneira mais intensa o território brasileiro à Guiana Francesa. Outro institucional, que foi a celebração do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, em março de 1997, cujo plano de ação que o detalha foi adotado em 23 de dezembro de 2008.

A ponte Amapá-Guiana Francesa implica, de um lado, o reforço a integração na região, fortalecendo a economia amazônica, além de aperfeiçoar, na micro-escala, o atendimento a necessidades específicas da população ali localizada. De outra parte, a facilidade do fluxo demandará maior fiscalização para as atividades comerciais e controle, prevenção e repressão das atividades ilícitas dinamizadas pela existência da via rápida.

A fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa vem se constituindo, nos últimos anos, em uma área de conflitos envolvendo principalmente garimpeiros, nos dois lados limítrofes. Com a intensificação do tráfego, é previsível a instalação de colônias e povoados ao longo das rodovias de acesso, com os praticamente inevitáveis problemas urbanos, ambientais e fundiários, que serão potencializados pela criminalidade endêmica.

O combate à criminalidade em região de fronteira não pode ser exclusivamente nacional, sob pena de

tornar-se inócuo, ante a possibilidade de refúgio na soberania adjacente.

É nesse quadro que se inserem as recentes iniciativas bilaterais entre Brasil e França de persecução conjunta da criminalidade, desde o Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, de 12 de março de 1997, que, por sua natureza de acordo-quadro, vem se desdobrando em programas de ação e protocolos adicionais, classificação na qual o presente instrumento se insere.

Além de seu mérito, por se colocar como uma atitude preventiva ao crescimento da criminalidade numa região de fronteira que enfrentará adensamento populacional, o protocolo possui também a qualidade de estabelecer preceitos detalhados e pragmáticos para a atuação concertada binacional.

Assim, o objetivo fulcral do protocolo, estipulado em seu Artigo 1, é a criação de um centro de cooperação policial na fronteira entre o Brasil e a França (Guiana Francesa), que acolherá agentes policiais oriundos, pela Parte brasileira, da Polícia Federal, e, pela Parte francesa, da Polícia Nacional e da **Gendarmerie Nationale**. Este centro ficará localizado inicialmente no território francês. Após três anos, as Partes resolverão a alocação definitiva do Centro.

O Centro não tem competência para efetuar de maneira autônoma intervenções de caráter operacional, mas visará principalmente a aprofundar a cooperação transfronteiriça por meio de troca de informações em matéria policial, nos termos do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, de 12 de março de 1997, já referido.

O instrumento em apreço reflete a importância que vem adquirindo a cooperação judiciária no contexto internacional, privilegia a agilização da troca de informações, relativas à legislação e jurisprudência, em todo o processo penal que tenha por objeto infrações cuja repressão seja de competência das autoridades de ambos os países.

Deve-se registrar que todas as ressalvas relativas à preservação da soberania previstas no primeiro acordo são obrigatórias no protocolo adicional, que se debruça sobre as atividades mais concretas para sua execução. Assim, as regras relativas à implantação do Centro e sua missão são precisas e adequadas no que diz respeito ao processamento e a proteção das informações e da definição das modalidades de cooperação com terceiros.

Ressalte-se, também, que o Protocolo abrange a definição do estatuto jurídico dos servidores do Centro, que respeitará a legislação de cada Estado Parte.

Destaque-se, por fim, que o Brasil mantém acordos e negociações de acordos de cooperação policial, no sentido amplo, com vários países. São tratados recentes, o que sinaliza uma tendência da diplomacia brasileira de se equipar, com instrumentos de cooperação técnica, para o melhor enfrentamento dos delitos que se aproveitam da movimentação internacional para seu refúgio.

### III – Voto

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

Senado Federal  
 Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 187 DE 2011**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR *Collor*

RELATOR: SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSE, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBA VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
PAULO HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
JOSÉ AGripino (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 168, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 168/2011 – PRES/CAS

Brasília, 14 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009, que “Altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a jornada de trabalho dos psicólogos”, de autoria do Deputado Felipe Bornier.

Cordialmente, Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 168, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 196 e 200, de 2011**, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 116 e 23, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 196/2011-CDR

Brasília, 30 de agosto de 2011

**Assunto:** Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada em 30-8-11, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para determinar que a elaboração do plano diretor seja orientada

por carta geotécnica”, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Respeitosamente, Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Of. nº 200/2011-CDR

Brasília, 31 de agosto de 2011

**Assunto:** Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CDR, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto das Cidades, para dispor sobre a obrigatoriedade de elaboração de plano diretor dos municípios com áreas de risco situadas em seu território e dá outras providências”, de autoria do Senador Lindbergh Farias.

Respeitosamente, Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos **Ofícios nºs 196 e 200, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador do PDT da Bahia, Senador João Durval.

**O SR. JOÃO DURVAL** (Bloco/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna fazer uma singela, mas sincera homenagem a um veículo de comunicação da mais alta importância para a minha cidade, Feira de Santana, no Estado da Bahia. No último dia 7 de setembro, a Rádio Sociedade de Feira completou 63 anos.

Desde o princípio de suas atividades, a Rádio Sociedade se consolidou no cenário do radiojornalismo noticiando os fatos da cidade, de todo País e do mundo. Com isso, ganhou o respeito dos cidadãos de Feira de Santana e garantiu a liderança em audiência no segmento do rádio informativo, com independência e imparcialidade.

Nascida em 1948, a Rádio Sociedade foi a primeira emissora instalada num município do interior do Estado da Bahia. Desde 1981, quando fez sua pri-

meira transmissão internacional, a Rádio Sociedade trouxe aos seus ouvintes diversas coberturas ao vivo, realizadas em outros países. Transmitiu as Copas do Mundo de Futebol na Inglaterra, Japão, Alemanha, França, Chile, Espanha, México e África do Sul, além das Olimpíadas de Barcelona.

Já em setembro de 2006, a Rádio Sociedade de Feira de Santana inaugurou um novo estúdio, instalou novos equipamentos e um novo transmissor, iniciando o seu processo de digitalização. Nessa mesma época, foi criada a RBR (Rede Baiana de Rádio), num momento em que a gestão da emissora estava em mãos de Frei Monteiro, Dílson Barbosa Campos e Fernando Henrique Batista Chagas.

Passam a integrar a rede as seguintes emissoras: Rádio Sociedade AM. Rádio Princesa FM, Rádio Andaiá FM, Rádio Alvorada AM e Rádio São Gonçalo AM. Hoje a rede conta ainda com as rádios Caraíba AM e Vale FM.

A Rádio Sociedade de Feira de Santana, 970 AM, nasceu no dia 7 de setembro de 1948, como a primeira emissora de rádio do interior do Estado da Bahia. Um sonho do Sr. Pedro Matos e com um transmissor de apenas 250 watts.

Em 1960 foi adquirida pelos frades capuchinhos. Já com o primeiro diretor dessa fase, o Frei Hermenegildo de Castorano, a Rádio Sociedade passou a funcionar no edifício do antigo Café São Paulo e a potência foi aumentada com a instalação de um novo transmissor de 1.000 watts.

Em 1969 acontece um novo salto rumo à tecnologia. A emissora passou a operar com um transmissor de 10.000 watts, inaugurado pelo Ministro das Comunicações Carlos Simas.

A primeira transmissão internacional aconteceu em 1981. E no dia 27 de setembro de 2006, ao comemorar os seus 58 anos, a Rádio Sociedade de Feira de Santana foi uma das pioneiras, no Brasil, a ingressar na era digital.

Faço aqui uma homenagem especial àqueles que dirigiram esse sucesso. A emissora contou na sua trajetória com os seguintes diretores: Frei Hermenegildo de Castorano, Frei Aureliano de Grottamare, Frei Romaldo de Aporá, Frei Ambrósio Lobo, Frei José João Monteiro Sobrinho, Frei Orlando Bittencourt, Frei Manoel Delson Pedreira, Frei Rutiwalter Brito e Frei Carlos Alberto da Rocha.

Sem querer abusar da paciência de V. Ex<sup>as</sup>s, quero aproveitar o tempo de que disponho neste momento, para tratar aqui, rapidamente, de dois outros assuntos muito importantes para Feira de Santana.

O primeiro diz respeito ao aeroporto de nossa cidade, que, em breve, deverá voltar às operações,

depois de uma série de reformas que foram feitas pelo Governo do Estado, a partir de uma emenda parlamentar apresentada pelo meu filho, o Deputado Federal Sérgio Carneiro. A pista foi recapeada e a área do aeroporto foi toda murada, atendendo às normas de segurança da Agência Nacional de Aviação Civil.

Mas aproveito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para lembrar que o aeroporto de Feira de Santana precisa ser ampliado, porque, quando foi construído, no tempo em que eu era Governador da Bahia, a pista de 1.500 metros, com 30 metros de largura, era adequada para o volume de tráfego e para as aeronaves em operação na época. Mesmo assim, prevendo que, no futuro, demandaríamos um tráfego e aeronaves de maior porte, o terreno do aeroporto de Feira de Santana foi reservado com espaço para receber urna pista de 2.200 metros, com 40 metros de largura.

E, neste momento, a demanda exige essa ampliação. Primeiro, porque Feira de Santana tem um pujante distrito industrial e precisa de um aeroporto com capacidade para movimentação de cargas. E, segundo, porque, situado a pouco mais de 100 quilômetros da capital, urna eventual ampliação, transformará esse terminal aéreo em excepcional alternativa para o aeroporto internacional de Salvador, tanto para o volume de tráfego, como para os casos de mau tempo.

Nos últimos dias, noticiou-se que o Governo do Estado deverá apresentar em breve os estudos para essa ampliação. E tem-se noticiado também que diversos representantes de empresas estrangeiras têm visitado Feira de Santana, interessados na ampliação e exploração desse terminal aéreo. Isso demonstra que nós estamos certos, quando cobramos urgência nos estudos e nas obras para a ampliação do nosso aeroporto.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, faz quatro anos que luto todos os dias pela duplicação das pistas do anel de contorno de Feira de Santana, sem sucesso.

Duplicação absolutamente indispensável, porque o atual anel rodoviário foi construído quando fui Prefeito de Feira de Santana, no final da década de 60. Hoje, Feira de Santana é o maior entroncamento rodoviário do Nordeste brasileiro. Quem segue do sul para o nordeste, passa necessariamente por Feira de Santana. E o contrário – quem precisa deixar o nordeste e seguir para o sul – também passa por Feira de Santana. Com apenas uma pista, o anel rodoviário de 20 quilômetros recebe hoje cerca de 20 mil veículos por dia. Resultado: um enorme engarrafamento que deixa motoristas trafegando por horas e horas em velocidades muito baixas; além da enorme insegurança dos pedestres que se arriscam a atravessar suas pistas engarrafadas.

Aproveito esta oportunidade para fazer aqui, em público, um agradecimento à Presidenta Dilma Rousseff pela sensibilidade de entender a importância deste nosso pleito.

Nesta semana, recebi da Secretaria de Relações Institucionais um ofício informando que a Presidenta mandou encaminhar ao Ministro dos Transportes um pedido de avaliação do nosso pleito.

E o que desejamos? O anel rodoviário tem 20 quilômetros de extensão. No ano passado o Governo Federal fez um leilão e concedeu ao Consórcio Via Bahia a duplicação das BR-324 – Salvador/Feira e BR-116 – Feira de Santana/divisa com Minas Gerais. A parte sul do anel de contorno, com oito quilômetros será duplicada, porque faz parte da concessão. Mas os 12 quilômetros do trecho norte não foram contemplados.

A nossa luta é fazer com que a mesma concessionária realize a obra de duplicação do trecho norte, desafogando definitivamente o trânsito nesse importante entroncamento rodoviário. Para isso, Sr. Presidente, o Governo Federal fará um investimento muito baixo. Isso porque, quando o trecho foi construído, na década de 60, já se previa a duplicação. Ou seja, não será necessário desapropriar nenhuma área. O espaço já está lá, só esperando as obras. Além disso, o ex-prefeito de Feira de Santana construiu cinco viadutos, o que faz com que o projeto não tenha que prever obras de arte no percurso. Esses viadutos foram construídos com dimensões que permitem a duplicação. Ou seja, o que estamos pedindo é o recapeamento de uma pista que já existe e a construção e o asfaltamento de uma nova pista, uma pista apenas de 12 quilômetros.

À Presidenta Dilma o meu agradecimento pela ajuda e a confiança de que haverá compreensão por parte do Governo da absoluta necessidade de se concluir essa obra, uma obra que certamente vai mudar as vidas dos brasileiros que passam todos os dias por aquele trecho rodoviário, mas que, fundamentalmente, vai mudar a vida dos milhares e milhares de moradores de Feira de Santana.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador João Durval, pelo seu pronunciamento. De imediato, vou convidar para fazer uso da palavra o nobre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quem teve oportunidade de ver o noticiário ontem e hoje deve ter ficado orgulhoso do Brasil e, ao mesmo tempo, preocupado com o Brasil, sobretudo quando a gente vincula o que viu ontem e hoje com o que a gente viu ao longo da semana. O que eu falo que nos deixa orgulhosos, sobretudo hoje de manhã, como eu vi na televisão, é

a quantidade de obras que este País está fazendo, de tamanhos grandes, visando a Copa do Mundo.

Presidente Paim, é incrível que o Brasil seja um país capaz de mobilizar tantos recursos de uma maneira tão intensa, tão competente, do ponto de vista da engenharia, para que nós tenhamos, daqui a mil dias – por isso o noticiário: faltam mil dias –, a realização desse que é maior evento esportivo, talvez não no tamanho, porque as Olimpíadas são maiores, mas do ponto de vista de mobilização humana em todo o Planeta, que é a Copa do Mundo.

Eu fiquei orgulhoso e, ao mesmo tempo, preocupado. Preocupado porque, se a Copa é daqui a três anos, mil dias, até menos, em 2014, daqui a quinze, vinte anos, os indicadores de educação que nós temos hoje, transmitidos com base no Enem, são trágicos. E aí vem o constrangimento, eu diria até certa vergonha, de vermos que os recursos que nós temos para usar para fazer a Copa não são usados para fazer a escola. Por que é que nós todos ficamos até ufanistas, com alegria, mobilizados para realizar esses mil dias que faltam para a Copa e não gastamos tempo necessário para analisarmos os cinco, dez, Senador João Durval, quinze, vinte anos que faltam para que a geração atual de crianças chegue à vida adulta preparada para enfrentar os novos tempos?

Na mesma semana em que o Brasil comemora os mil dias que faltam para a Copa do Mundo e mostra a pujança deste País para construir tantos estádios gigantescos, belíssimos, a tragédia da educação apresentada pelos indicadores do Enem passa quase desapercebida. E, se se fala dele, é apenas com relação aos indicadores. Nenhuma, Senador Paim, nenhuma medida foi tomada visando corrigir isso. Não vimos a Presidenta Dilma convidar um grupo de vinte, trinta Senadores para discutir “o que é que a gente faz, por favor?” para resolver o problema da educação. Não vimos uma reunião de Ministérios, não vimos uma reunião do Conselho da República, que é um conselho previsto na Constituição para ser convocado em caso de risco que a Nação atravesse. E a Nação está em risco diante dos resultados mostrados pelo Enem. Nós não vemos mobilização para corrigir isso.

Nós vemos festas hoje porque faltam mil dias para a Copa. Nós vemos pujança para a construção daquilo que é preciso para a Copa no mesmo momento em que sai o resultado do Enem e em que, em centenas de escolas, dezenas de milhares de professores estão em greve, com as escolas paradas.

A gente não vê mobilização. A gente não vê afã de corrigir isso. A gente não vê um esforço para fazer com a educação brasileira o que fizemos, cinquenta anos atrás, para construir esta cidade, Brasília, ou agora

fazemos para construir os estádios da Copa. E não só os estádios, e os trens que vão levar, e os aeroportos e todas as obras necessárias.

Por que nosso País se envolve dessa forma e usa sua força, sua pujança, para realizar uma coisa ótima, fundamental, bonita, nobre e que nos entusiasma, que é a Copa do Mundo? Nós não fazemos nem isto aqui para corrigir a situação da educação das nossas crianças. Por quê? Onde foi que a formação nossa de brasileiros, povo e líderes, errou? Onde foi que nos desviamos, a ponto de dizer tudo o que é preciso para a Copa, nada do que é preciso para a escola? Onde é que nós erramos? E o grave é que não seria difícil fazer para a educação o que se está fazendo para a Copa, Senador João Durval – não em três anos, não em mil dias; em mais tempo.

O próprio resultado do Enem permite mostrar onde está a solução. Uma solução seria dizer: "Vamos deixar todas que todas as escolas sejam privadas porque elas são boas!". Só que isso seria a solução para uma pequena minoria de pessoas que poderiam pagar a educação de seus filhos; logo, essa não é a saída. A privatização das telecomunicações resolveu dar um telefone a cada um. A privatização da escola não resolverá porque as escolas custam caro.

Não há educação boa barata. É preciso o povo brasileiro se convencer disso. Com menos de R\$9 mil por ano para cada aluno, não há como ter uma boa educação. E as escolas particulares boas cobram R\$12 mil por ano – algumas mais do que R\$12 mil por ano. E os pais ainda têm de fazer atividades extras de ginástica, caratê, inglês, francês para poderem completar.

No Brasil, um jovem, até o final da sua formação, custa mais ou menos R\$250 mil de educação ao longo, digamos, de vinte anos de escolaridade, dos 4 aos 24. Isso dá um valor muito alto.

Nós não temos como pensar em educação boa barata, mas é muito mais barato que manter na cadeia as pessoas que não tiveram alternativas na vida e caíram no crime. Aliás, é mais barato do que o que custa não ter dado educação, pela ineficiência, pelo despreparo, pela incapacidade de inventar produtos novos que cheguem à economia mundial, no lugar de continuarmos sendo produtores de bens primários ou indústria mecânica antiga. Custa muito mais caro não dar educação boa para todos que dar educação boa para todos.

E onde está a solução? Vejam o Enem. Se a gente pega os resultados do Enem, a gente vê que, das cem melhores escolas do Brasil... São 200 mil. Então, quando a gente pega cem, é porque são as melhores, melhores, melhores mesmo. Desses cem, nós podemos dizer que treze são públicas. Treze são públicas.

É pouco, não é? Muito pouco. Mas o que é interessante é que, dessas treze públicas, Senador Paim, doze são federais. Está aí a solução. A solução está em colocar escolas federais, porque os municípios não têm condições, porque os Estados não têm condições, só a União tem condições. Nós não podemos continuar imaginando que vamos ter a solução para as nossas escolas a partir do município.

Das trezentas primeiras escolas, 28 são públicas. Dessas, 27 são federais. A solução está aí. A solução está em ampliar o número de escolas federais neste País. A solução está em fazer com que todas as escolas públicas deste País sejam federais, como o Colégio Pedro II, como as escolas técnicas, como os institutos de aplicação, como os colégios militares.

Quando a gente põe esse número aqui, a gente não está dizendo que o número delas é pequeno. São apenas trezentas escolas federais, entre algumas milhares de particulares, entre centenas de milhares, porque são 200 mil no total das nossas escolas.

E, Sr. Presidente, isso é absolutamente necessário porque o Enem não mostra a real dimensão da tragédia educacional. Sabe por quê? Porque o Enem só mostra as notas baixíssimas dos que terminaram o ensino médio. Os que não chegaram lá nem entraram na contabilidade – e são 64% dos alunos. Imagine se a gente desse nota zero a 64. A sessenta, e calculasse a média com as notas apenas de quarenta. As notas desses quarenta já são baixas, as escolas já são reprovadas. Agora, imagine se a gente colocasse cem, incluindo sesenta com nota zero. A média caía para a metade. A nota ia ser três.

Aonde vai um país cujas notas médias das escolas estão em três, de zero a dez? Aonde vai esse país? Vai para o abismo do atraso, vai para o abismo da desigualdade. Porque nós sabemos que, no mundo de hoje, o que define um país ser avançado ou atrasado é o grau de educação de suas crianças, a qualidade das universidades que essas crianças educadas provocam e a quantidade e competência dos institutos de ciência e tecnologia que essas faculdades permitem. É esta a cadeia: escola boa para todos, alguns muitos bons nas universidades e os melhores ainda nos centros de ciência e tecnologia. O futuro vem daí. Mas não é só o futuro que está ameaçado do ponto de vista econômico. É o futuro do ponto de vista social, porque está provado que o que causa desigualdade hoje é a desigualdade educacional. A desigualdade social vem da desigualdade educacional.

Houve um tempo em que ser rico ou pobre dependia de ter terra ou não ter terra. Quem tinha terra era rico. Quem não tinha terra era pobre. Depois, houve um tempo em que ser rico ou ser pobre dependia

do capital, do dinheiro para investir em máquinas, em equipamentos. Não é mais assim. Ser rico ou ser pobre hoje depende de ter conhecimento ou não ter conhecimento.

Há exceções obviamente. Aqui e ali tem um senhor que não estudou e que tira na loteria, mas é muito raro. Aqui e ali tem um senhor ou uma senhora que estudou, cada um deles, e teve má sorte na vida. Tem. Alguns até estudam muito e morrem antes do tempo, mas aí é o acaso. Na média, o que faz uma pessoa ter sucesso ou não ter sucesso é o grau de conhecimento que ela tem. E é isso que aproxima socialmente a sociedade.

O berço da desigualdade está na desigualdade da escola. O berço da igualdade está na igualdade da escola. Houve um tempo até em que muitos de nós socialistas dizíamos que a igualdade vem de tomar o capital do capitalista, botar nas mãos do Estado e servir ao trabalhador. Falso! Isso não deu certo. A igualdade vem de pegar o filho do capitalista e o filho do trabalhador e botar na mesma escola. De manhã cedo, descerem no elevador do prédio onde moram a filha da patroa e a filha da empregada e irem para a mesma escola. Aí vamos ter igualdade, ou uma certa desigualdade restrita, conforme o talento, conforme a persistência, conforme a vocação, mas não conforme a herança, não conforme o acaso do nascimento, não por causa da biologia ou do DNA. A desigualdade é pelo talento, é pela persistência, é pela vocação, porque a escola é igual.

E esse caminho da escola igual para todos, igual e de qualidade, é possível por meio da federalização da educação de base no Brasil. Não peçam aos prefeitos deste País que sejam capazes de dar uma boa escola para todas as crianças do seu município. Até existem prefeitos, e tenho visitado prefeituras que têm ótimas escolas, uma, duas, três no máximo, em sua cidade. Eles não têm fôlego para conseguir dar boas escolas para todas as crianças. Não é só fôlego de dinheiro, é fôlego de professores preparados, que eles não têm.

Só a federalização vai fazer com que os Enem do futuro sejam, primeiro, integrados, medindo o resultado de todas as crianças, e não só de uma pequena parcela delas, que hoje está em 40%. É muito menos o número dos que fazem prova, mas eles representam 40%, porque 60% ficaram para trás no caminho. É como o vestibular, só alguns fazem o vestibular. Quatorze milhões de analfabetos não vão fazer nem o Enem. Sessenta por cento que deixaram a escola antes do ensino médio não vão fazer. O Enem é do ensino médio, não inclui a tragédia dos que não chegam lá. Nós estamos escondendo a realidade quando dizemos que o Brasil está péssimo pelo Enem. O Brasil está pior do

que péssimo, quando a gente inclui o Enem e a nota zero dos que não chegaram lá. E fechamos os olhos.

Para a Copa, toda a atenção. A Presidenta se reúne com o Ministro dos Esportes, o Ministro dos Esportes se reúne até com um cara da Fifa, e todos se mobilizam. Os governadores, hoje, dando festas porque faltam mil dias e já têm o que apresentar nos canteiros de obras.

E alguns desses Estados que vão fazer festas por causa dos mil dias para mostrar o andamento, têm todas suas escolas em greve, não há mil dias ainda, mas caminhando para mil dias. E a gente não faz reuniões, e a Presidenta não convoca ninguém, e o Brasil não desperta para a tragédia de que temos crianças sem aulas, mas desperta porque temos, em um dos estádios, os trabalhadores fazendo um dia de advertência.

E mais, no mesmo Estado, Minas Gerais, teve um dia de greve dos trabalhadores no estádio da Copa, e isso gerou pânico. Nesse mesmo Estado, os professores estão em greve há cem dias, e não há tragédia, não há mobilização, não há preocupação. Uma simples tolerância cansativa, no máximo, mas não indignação.

Como é que o Estado de Minas Gerais fala para o povo brasileiro: "Faltam mil dias, estamos com a Copa quase pronta, tem um grupo de trabalhadores em greve por um dia, e isso assusta todo mundo"? E não se assusta com cem dias de greve de professores?

Por isso, nesses cem dias, felizmente, vamos poder ter orgulho de dizer ao mundo que organizamos uma Copa. Mas vamos ter vergonha de dizer ao mundo que não organizamos a escola.

Mais ou menos na mesma época da Copa, vai ser divulgado o Enem daquele ano. E que cara vamos ter de dizer ao mundo que o país que organiza a Copa não organiza sua escola? Passada a Copa, não fica praticamente nada dela. Se ganharmos a taça, fica a taça. Se não ganharmos a taça, ficam alguns grandes edifícios. Alguns serão elefantes brancos.

A África do Sul está explodindo ou implodindo estádios porque o custo de mantê-los sem servir para nada não se justifica. Estão trabalhando a ideia de implodir estádios na África do Sul. Aqui, não vamos ter coragem de implodir. Vamos inventar um show um dia, outro show no outro ano, sem muito uso.

Aqui não vamos ter coragem de implodir, vamos inventar um show num dia, outro show no outro ano, sem muito uso. Aqui ou ali um jogo de futebol, mas não terá muito uso, mas é o que vai ficar da Copa.

Agora, se a gente investisse isso em educação, não seria uma festinha passageira de três semanas para mostrar ao mundo, seria uma festa permanente de um país com competência, com preparo, com redução da desigualdade, com a construção de uma economia

do conhecimento. Mas a gente continua preferindo a festinha de três semanas, fazendo a nossa competente tarefa de construir os estádios, os caminhos, os aeroportos, os hotéis – tudo isso que vai orgulhar-nos no cenário mundial, por isso eu desejo tanto que dê tudo certo.

Mas por que não despertamos para o resto? Vejam que chamei a educação de resto. O resto não é o resto, o resto é a Copa! Prioridade deveria ser a educação das nossas crianças. E isso é tão simples, Senador! É demorado, não é uma questão de mil dias, é uma questão de quase oito ou dez mil dias, mas daria para fazer.

A saída, volto a insistir, é a federalização da educação de base. Se a gente fizesse com que as trezentas escolas federais no Brasil chegassesem a duzentas mil, estaria resolvido o problema. Mas isso não se faz num passe de mágica. Para isso é preciso, primeiro, criar uma carreira nacional do magistério. Por que há a carreira nacional do funcionário do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Infraero, do Congresso, da Justiça, da Caixa Econômica, e não há uma carreira federal do professor primário e secundário? Por que há uma carreira federal do professor universitário e não há uma carreira federal dos professores da educação de base? Uma carreira nacional, em que o professor passasse a ser visto como um funcionário federal, escolhido em concurso nacional – e mandados todos para as cidades onde eles são necessários, como a gente faz com o Banco do Brasil, com o Ministério Público, com a Justiça: eles são mandados para onde eles são necessários. Mas jogá-los nas escolas de hoje é jogar dinheiro fora.

Então, ao lado de um programa, de uma carreira nacional do magistério, é preciso criar um programa federal de qualidade escolar, que reconstrua os prédios, porque os nossos prédios são chamados de escola, mas não são escolas.

Você, que está me ouvindo, você compraria uma geladeira numa loja cujo prédio se parecesse com a escola onde o seu filho estuda? Duvido. Agora, as crianças a gente deixa lá. A gente deixa as crianças em prédios nos quais a gente não entraria para comprar uma geladeira, uma televisão, um liquidificador, porque a gente passaria em frente e desconfiaria de que o que está ali dentro não é da melhor qualidade. As nossas crianças estudam lá.

É preciso reconstruir esses prédios. Mas não basta prédio, é preciso equipar as escolas. Escola de quadro negro e giz é uma escola do passado.

Hoje pela manhã apareceu na televisão, Senador Paim, a descoberta de um planeta que tem dois sóis. Um fenômeno! A gente viu aquilo na televisão, o pla-

neta rodando e os dois sóis rodando – uma simulação obviamente. Como é que a gente ensina isso no quadro negro? Como é que a gente chega ao quadro negro, faz um pontinho de giz e diz: “Isto aqui é um planeta novo”. Aí, faz dois pontinhos e diz: “Isto aqui são os dois sóis, este gira assim e este gira assado”. Qual é o aluno que assiste a essa aula satisfeito, gente? E depois a gente diz que o aluno é violento! Os alunos brasileiros são pacíficos, porque eles aguentam o que lhes é dado – eles assistem a aulas em quadro negro e, em casa, veem na televisão. É claro que eles têm de ficar violentos, com raiva, indignados: pela incompetência como as coisas lhes são mostradas.

Temos que ter o professor numa carreira nacional e temos que ter um programa federal que faça prédios bonitos, porque *shopping Center* e banco têm prédios bonitos e escola tem prédio feio. Onde é que está escrito, na Constituição e nas leis divinas, que escola tem que ser pior do que *shopping center*, do que banco e do que o Congresso? Por quê? Por que não podem ter prédios lindos, bonitos, agradáveis e bem equipados?

Um desses dias eu fui a um debate num órgão da Justiça, e o funcionário que me atendeu, de um sindicato, muito orgulhoso, disse que lá, nesse órgão da Justiça, os computadores usados e velhos eram doados a escolas. Eu o parabenizei, porque em outros lugares jogariam fora, mas disse: “Me desculpe, mas eu vou ficar feliz no dia em que as escolas doarem os computadores velhos delas para a Justiça, para o Congresso e para os bancos”. Hoje é o contrário: as escolas vivem pedindo, por favor, que os computadores velhos dos órgãos públicos sejam doados para elas.

Precisamos de um programa nacional para o magistério, de uma carreira nacional do magistério e de um programa federal de qualidade escolar, e do horário integral. Escola de quatro horas é escola do século XVIII, do século XIX, quando não era preciso estudar tanto. Hoje, tem de ser em horário integral.

É preciso dizer que uma das grandes mentiras da educação brasileira – e são duas grandes mentiras – é dizer que temos quatro horas de aula por dia. Mentira, mentira! Em muitas escolas, as crianças vão apenas até a hora da merenda, às 11h, depois vão embora, porque as escolas viraram restaurantes mirins. Em outras, as crianças podem até ficar quatro horas, mas os professores têm um ou dois dias por semana para planejamento, para assembleias – sem falar das greves! No Brasil não chegamos a ter três horas de aula por dia, deve ser a menor média de aula por dia do mundo.

Daí por que fiquei feliz de ter visto o Ministro descobrir isso agora, no final do seu período, porque vai ser candidato – isso já está lá desde 2003. Isso já

está correndo aqui no Senado há tantos anos, esse projeto de lei de aumentar o número de horas de aula e o número de dias por ano. Não dá para ter uma boa educação com quatro horas de aula por dia e apenas 180 dias por ano – que são falsos, não chega a 180.

Pois bem, precisamos de uma carreira nacional do magistério, de um programa federal de qualidade, de prédios e equipamentos e do horário integral. Isso, Sr. Presidente, é impossível em um ano, em dois anos, em três anos, nos mil dias que faltam para a Copa, mas é possível em vinte anos, talvez até um pouco menos.

Como fazer isso? Criando a Carreira Nacional do Magistério, o Programa Federal de Qualidade e começar a implantá-los no Brasil. E a minha proposta é a de que não sejam implantados por escola, mas por cidade. Chega-se em uma cidade, Senador João Durval, em Vitória por exemplo, e diz-se assim: "Aqui todas as escolas serão federais". Chega-se em outra cidade e diz-se: "Aqui todas as escolas serão federais". E segue-se fazendo assim. Não é difícil fazer isso a um ritmo de 250 novas cidades por ano – mais do que isso não acredito. Duzentas e cinquenta cidades por ano equivalem a dez mil escolas, equivalem a três milhões de crianças, equivalem a cem mil professores. Se a gente fizer isso, em vinte anos esses cem mil professores viram duzentos mil, as dez mil escolas viram duzentas mil, as 250 cidades viram 5.564, e os três milhões de meninos e meninas, sessenta milhões. É mais do que a gente vai ter daqui a vinte anos na escola, porque há hoje, e essa é a grande chance do Brasil, uma diminuição no número de crianças – os índices demográficos indicam uma diminuição no número de filhos por família.

Isso é possível, gente! E foi visando isso que eu entreguei ao Governo Federal, à Presidenta Dilma, por meio da Ministra Gleisi Hoffmann, uma proposta que concluiu dizendo aquilo que todos querem saber. O que todos querem saber quando a gente fala de uma boa educação? Todo mundo quer saber quanto custa.

Ninguém quer saber quanto custa o trem-bala. Quanto custa tirar petróleo do fundo do mar debaixo do solo, ninguém quer saber. Ninguém está ligando para os setenta ou oitenta bilhões que vai custar a Copa. Quem sabe quanto custará as Olimpíadas? Ninguém pergunta quanto custa nem de onde vêm os recursos para isso.

Pois bem, eu respondo antecipadamente. Essa revolução educacional exigiria apenas passar de 3,1% do Produto Interno Bruto, que hoje é o que se gasta com educação de base, para 6,4%, mais ou menos o dobro em vinte anos. E isso se o PIB só subir 4% ao ano, porque, se subir mais, essa percentagem diminui.

Isso é possível, gente! Outros países já o fizeram. Mas mais do que possível, isso é absolutamente necessário. Se não fizermos, estamos fadados a uma tragédia social e econômica, a sermos um país atrasado diante dos outros e desigual dentro dele mesmo. Nós podemos fazer isso. Nós precisamos fazer isso.

Não recebi ainda resposta da Presidente sobre isso, até porque, para fazer isso, é preciso fazer uma mudança administrativa. O Ministério da Educação tem de ser um ministério exclusivamente da educação de base. Enquanto o Ministério da Educação for da educação de base e do ensino superior, ele só cuidará do ensino superior e deixará o resto – vejam que eu falei em "resto" – para os municípios e estados, como vem fazendo.

O orgulho do Governo Lula foi ter feito o Reuni, que aumentou o número de universidades e de escolas técnicas. Ele não tem o menor orgulho da situação em que deixou a educação de base. Não tem o direito de ter orgulho porque não conseguiu reduzir o analfabetismo de adultos nem melhorar, como deveria, a qualidade educacional. Nem ele, nem Fernando Henrique Cardoso. Foram dezessete anos perdidos!

Melhorou muito a educação superior do ponto de vista das instalações, do número de alunos, do número de professores, mas não melhorou do ponto de vista da qualidade. Sabem por quê? Porque os alunos que entram estão despreparados.

Educação de base chama-se educação de base porque é a base. Nunca é possível ter universidades boas com educação de base ruim. Você pode ter uma universidade boa com educação de base ruim, uma, duas, três, quatro, cinco – isso porque você pega os pouquinhas bons –, mas duzentas você não tem. Mesmo essas boas não são boas nos padrões internacionais, porque os caras bons não precisam concorrer com os outros, que são ruins demais. Então, eles relaxam, não precisam estudar muito. Este é um país em que quem fala dois idiomas é poliglota; quem sabe regra de três é matemático. Isso relaxa os bons e exclui os que não têm a chance de mostrarem que são bons também.

Não recebi resposta, nesses dois meses e pouco, da Presidente e do Governo Federal, até porque creio que, neste momento, é difícil pensar na ideia de mudar o Ministério da Educação, porque tem um Ministro. Mas o Ministro vai ser candidato a Prefeito de São Paulo. Talvez seja a hora de fazer isso. E as pessoas perguntam: "O que fazer com as universidades?". Simples: por mim, criava-se um Ministério do Ensino Superior. Mas, para isso, seria preciso fechar dez ministérios que este Brasil tem hoje e dos quais não precisa, não são necessários.

Não quero constranger o Senador Requião, não quero constranger o Senador Paim, mas sei que, se eu perguntar a eles os nomes de dez ministros, possivelmente eles não responderão. Eu não sei, e são 35 ou 36 se não me engano. A gente fechava dez e abria um, do ensino superior. Mas se não quiser fazer isso...

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) – Eu acerto quatro.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Pronto, o Senador Requião acerta quatro. Eu não vou nem fazer sabatina para saber se eu acerto mais, porque é capaz de eu perder!

Mas se não se quiser criar novos ministérios, que se transfira o ensino superior para o Ministério da Ciência e Tecnologia, como é na maioria dos países que deram certo – fiz um levantamento. Que se transforme o atual Ministério em Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior. Funciona muito melhor essa aglutinação e obriga o Ministro da Educação a se preocupar com as crianças do Brasil; exige que não possa vir dizer que criou o ProUni e que, portanto, fez uma revolução. Ele vai ter de mostrar o que fez para melhorar os resultados do Enem, os resultados do Ideb.

E o caminho para isso, Senador Paim, é a federalização da educação, como fizemos com as universidades, como fizemos com o Banco do Brasil, como fizemos com tantos órgãos federais que temos e que funcionam bem. Imaginem os Correios municipalizados, imaginem se o Banco do Brasil fosse o Banco do Recife ou o Banco de Salvador ou o Banco do Rio de Janeiro, sem a unidade federal. Imaginem! É assim a escola.

Imaginem uma rua. Você entra no Banco do Brasil e, quando atravessa a rua, entra numa escola. A agência do Banco do Brasil em que a gente entrou é igual a qualquer outra agência do Banco, qualquer que seja a cidade onde moremos ou que visitemos. A escola é completamente diferente de uma cidade para outra, até mesmo dentro de cada cidade, porque, felizmente até, alguns prefeitos estão fazendo a revolução em uma, duas ou três escolas de sua cidade, colocando horário integral e melhorando as suas condições. Mas isso acontece em uma, duas, três. E as outras?

Por que o futuro de uma criança depende da sorte de ter nascido de um pai ou de uma mãe que tem dinheiro para pagar uma boa escola? Ou de ter nascido num lugar que não tem dinheiro, mas onde aprendeu algo, faz um cursinho e entra no Colégio Pedro II? E os que não entram? Nós não podemos continuar assim, Senador Paim. Nós precisamos resolver isso ou vamos fracassar.

E hoje foi com orgulho que eu vi inúmeras máquinas espalhadas pelo Brasil, comemorando o milésimo dia que falta para a Copa. Mas senti também

muita vergonha, por saber que esse mesmo esforço não é feito para uma coisa muito mais útil, necessária, urgente mesmo, porque o Brasil está em risco. E não é o risco de não completar os estádios. Isso aí as empresas construtoras farão, vai haver dinheiro para isso. O risco é de não construir o futuro da nação depois que a Copa terminar e continuarmos aqui como um país despreparado para a economia do conhecimento, despreparado para a geração de emprego, despreparado para construir uma igualdade social, despreparado para fazer um povo unido, porque hoje somos divididos.

Queremos vencer a Copa, fazer a Copa de futebol, mas queremos também ser campeões mundiais em educação. Muita gente deve estar rindo ao escutar eu dizer isso: é que criamos a descrença íntima quanto à possibilidade de o Brasil ser um país educado. Mesmo assim, eu venho aqui insistir, dizer que é possível, que é necessário. Disse como e disse quanto custa.

Cadê você, eleitor? Se estiver de acordo com isso, nas próximas eleições, vote em candidatos a Prefeito e em candidatos a Vereador que pensem assim. E dois anos depois, vote em parlamentares, vote em Presidente da República, vote em Governadores que queiram fazer a Copa do Futuro. E a Copa do Futuro não é a da bola, é a do lápis e a do computador; não é a do futebol, a Copa do Futuro é a educação.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam Buarque, aprofundando o debate sobre a educação e a Copa do Mundo.

Neste momento, vou passar a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, que foi eleito, com belíssima votação, para Presidente do Parlasul. S. Ex<sup>a</sup> usará a palavra neste momento como Senador da República, como Presidente da Comissão de Educação e como Presidente do Mercosul, de que nós fazemos parte.

Senador João Durval, se quiser presidir a sessão, eu o convidaria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, que preside esta nossa sessão do Senado, ocupo a tribuna para proferir rápidas palavras, mas inicio com um elogio, e não sou exatamente pródigo em elogios. O elogio que faço hoje é ao belíssimo programa de defesa da nossa economia, da nossa indústria e de inovação tecnológica apresentado na Comissão e de Assuntos Econômicos pelo Ministro Aloizio Mercadante. O caminho é exatamente o caminho indicado pelo nosso Senador Ministro. Nesse aspecto, o Governo está, sem a menor sombra de dúvida, no rumo certo.

Eu diria, Srs. Senadores, que até me empolguei com a proposta do Ministério da Ciência e Tecnologia, correta, acertada. Que não falte a essa proposta os recursos necessários para sua implementação!

A proposta me fez lembrar o primeiro governo da independência dos Estados Unidos da América do Norte, de George Washington, quando o Ministro da Economia de então ou da Indústria e Comércio – não sei exatamente qual a designação que teria àquela época –, Alexander Hamilton, apresenta ao Congresso o Tratado das Manufaturas, rompendo com o liberalismo econômico da *Riqueza das Nações*, de Adam Smith, e iniciando o que passou a ser conhecido como a nova política norte-americana. A Inglaterra queria dos Estados Unidos insumos baratos e mão de obra barata. E Alexander Hamilton, contratado das manufaturas, apostava no desenvolvimento econômico, na tecnologia, na transformação, negando, na prática, o absurdo da dependência que a visão liberal da economia impunha aos Estados Unidos.

Acredito que o nosso Ministro Aloizio Mercadante está nesta linha, e não tenho um reparo sequer a fazer à exposição que fez na CAE; pelo contrário, faço só elogios.

Por outro lado, Senador Cristovam e Senador Paim, nesta semana, houve uma marcha de prefeitos, mais uma marcha de prefeitos realizada em Brasília, discutindo, neste momento, a regulamentação da Emenda nº 29, da famosa emenda da saúde. Mais uma vez, há mobilização em busca de um milagre, como se a regulamentação da Emenda nº 29 fosse a panaceia universal para resolver os problemas da saúde. Certamente, não é por aí. Estamos tomando a rama pela floresta.

O problema básico dos investimentos do Brasil hoje nos Municípios, nos Estados e na União está na rigorosa e absoluta falta de recursos. Por quê? Porque, embora a nossa arrecadação seja pesada, indo a 34%, a 35%, esses recursos, na sua extraordinária maioria, na quase totalidade, destinam-se ao pagamento dos juros da dívida interna e da dívida externa, mas, hoje, basicamente da dívida interna.

Se examinarmos os levantamentos feitos pelo Ipea e por outros órgãos estatísticos, vamos verificar números mais ou menos assim: o *spread* carreou para rentistas e banqueiros R\$160 bilhões, e os juros chegaram a R\$260 bilhões. Há uma concentração da arrecadação. A federação é sacrificada pela concentração, os impostos são altos, e mesmo a União não tem capacidade de investir, porque é absolutamente sacrificada pelo financiamento absurdo da dívida.

O Banco Central continua dependente não do Governo, não dos interesses do País, mas de uma

visão liberal e ideológica do comando dos bancos, continua dependente do interesse das grandes corporações financeiras. O imposto é concentrado, há uma arrecadação fantástica, mas nenhuma capacidade de investimento. É claro que a falta de capacidade de investimento de Estados e de Municípios decorre justamente disto também, dos juros fantásticos.

Ontem, vi uma tabela publicada num dos jornais brasileiros: no Brasil, há 6,35% de juro real, com a taxa Selic menos a inflação; na Hungria, essa taxa é de 2,8%; no Chile, 2,3%. E há uns dez ou onze países com juros insignificantes. De quarenta países, 31 apresentam juros negativos, ou seja, estão estimulando a sua economia a se desenvolver, apostando na inovação tecnológica e no desenvolvimento. Mas nós, não! Nós estamos na mesma fórmula, na velha fórmula que quebrou os Estados Unidos da América do Norte. Estamos com um empréstimo consignado, uma espécie de **subprime** tupiniquim, com prazo longo e com juros altos, o que acaba sendo carreado para a compra de produtos produzidos em outros países: China, Japão, Alemanha e Estados Unidos.

Empregos lá, endividamento aqui. O endividamento dos brasileiros já chega a 40% da sua renda, e ainda não entramos no olho do furacão da crise, porque as políticas sociais estão ainda mantendo a renda e a elevação da capacidade de consumo das classes D e E e porque estamos ainda num regime de quase pleno emprego, Senador Cristovam. Sustentados por quê? A indústria está com o crescimento praticamente paralisado, mas estamos sustentados pelas **commodities**, basicamente minérios e petróleo, e a isso se somam as **commodities** agrícolas.

Estamos vivendo um ciclo favorável, puxado pelo consumo da China, que pode ser interrompido a qualquer momento. A China teve um crescimento extraordinário numa associação com os Estados Unidos. Empresas americanas e tecnologias norte-americanas investiram na China, aproveitando a mão de obra barata. E o mercado de consumo – extraordinário mercado de consumo –, fundamentalmente, eram os Estados Unidos da América do Norte.

Os Estados Unidos estão em crise, em recessão, e o Presidente Obama está tentando fazer investimentos que viabilizem empregos, com uma má vontade enorme do *Tea Party* e do Congresso norte-americano. A economia norte-americana pode estar em novo processo recessivo. E a consequência disso será, necessariamente, a diminuição do mercado à disposição da China, o que, por via de consequência, significará também a queda do preço das **commodities** minerais e agrícolas e o prejuízo, o fim, talvez, ou a diminuição sensível desse ciclo de desenvolvimento da América Latina.

Precisamos pensar na essência do problema. As mágicas aumentam a participação da educação no PIB. Regulamenta-se a Emenda nº 29. Nós estamos tomando a rama pela floresta. Temos de, nesse caso, Senador Cristovam, fazer uma intervenção radical, uma análise radical, do italiano *radice*: precisamos ir à raiz do problema. E a raiz do problema está no modelo econômico que privilegia os rentistas e os banqueiros, privilegia o capital em detrimento do desenvolvimento nacional.

Longe de mim dizer que há incompetentes no Banco Central. São competentes para lidarem com o mercado e com o monetarismo, mas absolutamente incompetentes para fazerem uma análise e uma proposta de desenvolvimento industrial, de política trabalhista, de políticas nacionais que envolvam os interesses de nosso povo e de nossa gente. Eu não diria que são vendidos ao capital; eles foram dominados por ideologias que adquiriram nas escolas que frequentaram: as graduações, as pós-graduações, os mestradinhos e os doutorados nas universidades do exterior. E são reféns daquilo que aprenderam e da incapacidade de fazer dos conhecimentos obtidos, à moda de famosos sociólogos brasileiros, como Guerreiro Ramos, uma redução sociológica para atender aos interesses nacionais.

Então, fica aqui a minha análise crítica às marchas e contramarchas, às ilusórias marchas dos prefeitos, cantadas em prosa e verso pela mídia nacional, para aumentar a participação da educação no PIB, para regulamentar a Emenda nº 29, para brigar pelo pré-sal, que ainda não existe. São cantadas em prosa e verso pela mídia, que atende aos interesses do capital, e não levam a nada, porque tomam a rama pela floresta, não têm o radicalismo necessário para entender o que está acontecendo no Brasil.

Ficamos nesse festival de ilusões, nessas marchas que levam a rigorosamente nada, e, ainda, tendo de assistir à Presidenta dizendo: "Se querem regulamentar a emenda da saúde, que me digam de onde vêm os recursos". Presidenta, os recursos vêm do juro baixo, do prazo longo e da submissão da política econômica aos interesses do Brasil.

Senador Cristovam, com prazer, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Requião, sempre é bom escutar seus discursos sobre economia. O senhor é um dos poucos que aqui não apenas tem o conhecimento das ferramentas, mas também tem uma visão mais ampla, sem o imediatismo de se querer resolver a economia apenas com taxas de juros, apenas com pequenas medidas. Minha crítica é feita à sua retórica, quando o senhor diz que é radical. Acho que o senhor não está sendo radical. O senhor

não está sendo radical, porque creio – espero que o senhor concorde comigo, e aí a gente faz uma aliança radical – que, além da taxa de juros, a gente tem de mudar algo mais na própria concepção, na estrutura, no perfil da produção da economia. Não se deve apenas mudar o perfil dos bens exportáveis, primários, mas também mudar o perfil dos bens voltados para o consumo interno. Nossos bens de hoje carros-chefe da economia, como, por exemplo, o automóvel, exigem financiamento, para que o consumidor os compre. Raríssimos brasileiros podem comprar um carro sem financiamento. Portanto, isso leva a um aumento na taxa de juros também. Falo do automóvel, mas, hoje, quase todos os bens que dinamizam a economia são bens de alto valor e exigem financiamento. Temos de mudar para bens que sejam capazes de venda sem necessidade de financiamento pelo sistema financeiro. Segundo, temos de mudar para bens públicos. Em vez de automóvel, é preciso mais transporte público, por exemplo, como o senhor, como Governador, propiciou. Em vez de mais produtos industriais de base material, é preciso mais produtos culturais, intangíveis, mas capazes de garantir o acesso ao consumidor sem necessidade de financiamento. Sem isso, a gente não reduz a taxa de juros e, sobretudo, não mantemos o equilíbrio ecológico. Dito de outra maneira, todo mundo fala da minha nota só, mas acho que precisamos ser tão radicais, que queiramos educar o PIB. O PIB tem de ser educado. Hoje, o PIB é livre. O neoliberalismo, sem visão de planejamento, criou um PIB livre, sem uma definição de orientação de preços, até mesmo por meio de tarifas, se for o caso. Aliás, hoje, o Mantega aumentou em 28% os impostos dos carros importados. Mas isso pode ser feito por tarifas. Temos de educar o PIB. O PIB atual força o aumento na taxa de juros, talvez não tanto quanto o Brasil. Em muitos países, caiu a taxa de juros, porque caiu a taxa de crescimento. Aí a taxa de juros cai, porque não há quem tome empréstimo para comprar os produtos caros que a economia produz. Então, minha única ressalva é feita à retórica do radicalismo, não porque eu não goste dela, mas porque quero que ela seja mais radical ainda, querendo não apenas educar os bancos, mas educar também o PIB brasileiro, de tal maneira que ele seja compatível com a ecologia, que ele exija menos financiamento para o consumidor e que ele seja mais voltado para o público do que para o consumidor privado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Vamos aplaudir as medidas anunciadas pelo Ministro Mantega e pelo Ministro Mercadante. Vamos taxar os automóveis importados. No primeiro momento, sentimos uma vibração nacionalista, Senador João Durval. Finalmen-

te, estão defendendo o mercado brasileiro! Mas vamos desdobrar, vamos fazer uma análise triste dessa medida.

Ainda outro dia, o Caó, o famoso Caó, que é o dono da Hyundai no Brasil, dizia que o preço dos automóveis no nosso País era alto não pelos impostos – cá entre nós, também pelos impostos –, não fundamentalmente pelos impostos, mas pelo lucro fantástico das montadoras, um lucro que não é admitido em outro lugar do Planeta Terra. E qual é a consequência disso? Então, vamos aumentar o imposto sobre os carros importados, mas nós não estamos mexendo nessa lucratividade incrível, nessa margem fantástica das montadoras brasileiras. “Ah, mas é uma maravilha! Estão tendo lucros, vão aumentar o investimento e a produção e multiplicar os empregos.” É verdade? Não! Mentira.

A remessa de lucros viabilizada pelo governo Fernando Henrique e pelo nosso Governo, ainda mais facilitada com a isenção da cobrança do Imposto de Renda, é maior do que o esforço exportador brasileiro. Estamos mandando mais dinheiro para fora do que estamos conseguindo com exportações. Então, se aumentamos o imposto do carro importado, vamos garantir emprego, sim, no setor automobilístico. Mas vamos manter a lucratividade fantástica e a extraordinária remessa de lucros, que é o que está acontecendo principalmente em relação à Europa, que está numa crise brutal.

Então, a medida do Ministro Mantega é uma meia medida: ela garante empregos, mas não baixa o preço dos automóveis nacionais, que continuam com o imposto que temos, um imposto para mim razoável, e continuam com uma margem de lucro absolutamente inexplicável. No Paraná, num acordo da Renault com seus funcionários, operado pela Força Sindical, se não me engano, a participação nos lucros foi histórica, tal o tamanho dos operários, tal o tamanho do lucro da empresa nesses últimos anos.

Então, não estamos vendo radicalismo nas medidas tomadas. Está faltando irmos à essência do problema. E essas medidas paliativas, nesse caso, que garantem, sim, a manutenção da quantidade de empregos do ponto de vista nacional, são medidas pífias, porque não resolvem rigorosamente nada, uma vez que as portas do Brasil estão abertas, de forma fantástica, à remessa de lucros, que excede os recursos obtidos com a exportação.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Apenas quero confirmar o que o senhor disse, com o que estou de acordo. Vou dar mais alguns dados. Da maneira como hoje está o mercado, com o crédito facilitado para comprar automóveis, sabe o que vai acon-

ter? Aumenta-se em 28% o preço de importados, e as montadoras, aqui, vão aumentar 28%, 27% ou 20%.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Porque acaba a concorrência.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Porque acaba a concorrência e porque aumenta ainda mais o lucro deles, sem aumentar o emprego. Estamos protegendo as indústrias nacionais ainda mais. Por outro lado, vai tirar emprego também das concessionárias desses automóveis importados, de oficinas especializadas, de vendedores. Então, o caminho não é esse. O caminho é educar o próprio sistema de transporte, para que começemos a fazer com que essas empresas começem a construir, a produzir mais ônibus. Durante a guerra, os Estados Unidos ficaram, por quatro anos, sem produzir automóvel; faziam tanques de guerra. Nossos tanques de guerra, hoje, são para fazer com que o nosso trabalhador não fique quatro horas parado, perdido, indo de um lugar para outro durante o dia, com um bom sistema de transporte público. Nossas indústrias automobilísticas poderiam ser instrumento da melhoria do transporte público, ao invés de serem, hoje, instrumento de piora do transporte, porque cada automóvel a mais significa mais engarrafamento, mais tempo perdido. Há um pouco mais de lucro de emprego, é verdade. Esse emprego não diminuiria se educássemos a indústria automobilística para produzir não automóveis, mas para produzir transporte público.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – E a importação está sendo predadora e irresponsável. Colocam os automóveis no mercado e não fazem estoque de peças. Se quebra um componente qualquer de um carro importado, ele vai para a oficina, e eles pedem a peça não para um depósito centralizado no Brasil, mas a pedem, se o carro for alemão, para a Alemanha ou, se o carro for francês, para a França. E o proprietário do automóvel é obrigado a deixar o carro na oficina por dois, três, quatro, cinco, seis meses. Comigo, já aconteceu isso por duas vezes. Tenho um carro importado, que adquiri numa troca há alguns anos, e, cada vez que o carro tem um problema, ele fica por quatro, cinco meses de oficina, porque a peça passa a ser objeto de importação. Não existe o *just in time*, não existe um depósito nacional, não existe estoque de peças na oficina, porque eles não querem imobilizar o seu capital.

Então, é, sim, uma importação predadora. Os preços são baixos, porque o lucro interno é fantástico. O revendedor, aqui, consegue vender, como o Caó, da Hyundai, por preços extraordinariamente abaixo da média dos preços de carros iguais ou inferiores fabricados no Brasil, mas a remessa de lucros está aí.

Mais uma vez, eu diria que o discurso do Ministro Mantega... O pessoal pensa que ironizo quando digo "Mantêga". A minha mulher é de uma família da região de Bérgamo, como também o Mino Carta. Os dois já me afirmaram que essa pronúncia "Mântega" não existe na Itália. O nome do Guido é "Mantêga", e de "Mantêga" eu o chamo. Então, não é uma ironia, é uma tentativa de falar um dialeto italiano mais correto, por orientação do Mino Carta e da Maristela Quarenghi, que é minha mulher.

O Ministro tem o discurso correto, mas o tratamento é muito débil, é homeopático, quando o Brasil, na verdade, está precisando de alopatia na condução das nossas finanças.

Obrigado pela tolerância do tempo, Presidente João Durval.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Durval, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Eu quero parabenizar o Senador Roberto Requião pelo seu excelente pronunciamento. O mesmo faço com o Senador Cristovam Buarque, que o antecedeu e fez também um excelente pronunciamento.

Agora, concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago.

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PMDB – PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, nesta semana, tivemos, de fato, vários assuntos que interessaram e interessam ao nosso Estado, a Paraíba: primeiro, o encontro dos prefeitos, em que a maioria dos prefeitos do Estado para aqui veio e se juntou aos demais do País, defendendo, juntos, uma pauta de interesse dos Municípios paraibanos e brasileiros, como, por exemplo, a questão da saúde; a questão dos *royalties* de petróleo; o pagamento dos restos a pagar dos Municípios, pelo menos aqueles valores empenhados e os restos a pagar até R\$100 mil que estejam, de fato, atrasados, medidos e pendentes nos ministérios. Entendemos isso como uma coisa justa de todos esses prefeitos.

Segundo, estivemos na Agência Nacional do Petróleo também para discutir aquilo que interessa ao Estado, como, por exemplo, a continuidade da busca por petróleo nas duas bacias consideradas petrolíferas do Estado. A primeira é a bacia do rio do Peixe, onde, Sr. Presidente, já foram investidos alguns recursos. A Petrobras e mais três empresas lá estão, de fato, procurando encontrar quantidade significativa de petróleo.

Dos dez polos identificados com petróleo pelos próprios estudos levantados, três já estão em andamento; é preciso leiloar mais sete para, com isso, abranger toda aquela região do vale do rio do Peixe.

Estivemos com o presidente da ANP aqui em Brasília e com sua representação, da Petrobras, também em Brasília, nesta semana, e nos foi assegurado que, em breve, haverá condição de se submeter aos novos leilões a continuidade da busca por petróleo naquela região, já identificado em alguns poços lá perfurados em pequena quantidade, e esperamos que isso seja, de fato, alcançado, conquistado em grande quantidade.

Posteriormente, o caso da bacia petrolífera Paraíba-Pernambuco, Bacia Litorânea Paraíba-Pernambuco, como nós conhecemos. Então, nos foi informado pelo Dr. Cristóvão, da diretoria executiva de exploração, que a Petrobras está se preparando para iniciar essa procura, essa exploração, com perfuração de poços no mar, na divisa da Paraíba com Pernambuco, onde teremos condições, se Deus quiser, de conquistar uma boa quantidade de petróleo para contribuir com a economia e o desenvolvimento do nosso Estado. Por isso, estivemos em audiências com o diretor da Petrobras e também com o diretor da Agência Nacional de Petróleo, para agilizarmos essas explorações, esses investimentos, enfim, a procura e a concretização das novas descobertas de petróleo para melhorar o nosso Estado da Paraíba, o Nordeste, e também o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente. Tenho certeza de que, juntos, teremos condições, com apoio desses órgãos e do próprio Governo, de contribuir com a economia, com a geração de empregos nesses Estados nordestinos, em especial no meu Estado da Paraíba, como também o seu vizinho Pernambuco e, em seguida, a própria Bahia.

Outra audiência que tivemos – eu, o Deputado Wilson Filho e vários prefeitos – nesta semana foi com o Ministro da Agricultura. Para lá, levamos 28 prefeitos, reivindicando patrulhas mecanizadas, tratores, equipamentos agrícolas, para, de fato, também contribuir com a exploração ou a produção agrícola, mesmo deficitária, mas que existe, com sacrifício, no Nordeste brasileiro. Os prefeitos buscam equipamentos agrícolas para, com isso, ajudar na colheita e no transporte dos produtos agrícolas da Paraíba. E, no caso específico desses 28 prefeitos, alguns deles com solicitação de restos a pagar, como falei anteriormente, que foram os convênios do ano passado, ainda não pagos na sua totalidade no Ministério da Agricultura, como também em outros ministérios; em seguida, empenhos, novos convênios e, além disso, emendas parlamentares e a própria programação do Ministério da Agricultura para adquirir esses equipamentos.

Em seguida, fomos ao Ministro dos Portos, o Dr. Leônidas Cristino, para fazer um apelo sobre o reinício da dragagem do porto de Cabedelo, na Paraíba, já que, no ano passado, conseguimos liberar R\$50 milhões para iniciar uma dragagem de aprofundamento do calado do porto, o que possibilitou que se chegasse a 11,50 metros.

Portanto, a Paraíba, Sr. Presidente, a partir da conclusão dessa obra, terá condições de receber navios de maior porte para ajudar não só na exportação e transporte dos seus produtos, como também na importação dos produtos que lá chegam, visto que atualmente estão sendo importados e exportados, a sua grande maioria, pelo porto de Suape, em Pernambuco, e também pelo porto no Estado do Ceará, como todos temos conhecimento.

O Ministro nos assegurou que, em breve, estará determinando uma draga de porte maior, mais potente, para concretizar esses serviços. Esperamos, pois, que ainda neste ano esses serviços sejam concluídos e tenhamos condições de receber navios de um porte maior.

Outro ponto em relação ao porto de Cabedelo foi a questão do projeto de utilização de infraestrutura do porto, não só com estação de passageiro, não só com outros serviços de apoio à própria exportação e importação, como também serviços de integração do porto de Cabedelo aos demais Estados do Nordeste e, digo até, do País.

É essa integração dos portos um ponto significativo para que tenhamos condições de dividir entre os Estados brasileiros, especificamente os que têm portos, parte da sua exportação e também da sua própria importação.

Então, essa determinação do Ministério, determinação do próprio Governo – de não só dividir, de integralizar esses portos de modo a que todos recebam parte da carga que é exportada e também importada – é significativa para a Paraíba, já que temos um porto em desenvolvimento cujo faturamento tem crescido e que tem, de fato, feito aquilo que todos nós defendemos e procuramos fazer ao longo da vida do próprio porto. O porto no passado estava em dificuldades e, nesses últimos dois anos, foi de fato retomado com a nova administração desde o governo anterior, tendo continuidade no Governo atual. Sua administração está voltada não só para a integração, como também para o fortalecimento do porto de Cabedelo, por entendermos todos nós que aquele porto é significativo para a economia da Paraíba e também para o desenvolvimento e a integração da economia nordestina brasileira em relação ao mundo inteiro.

São esses pontos que eu precisava registrar nesta Casa, para que tivéssemos condições, não só de prestar contas ao nosso Estado do nosso trabalho aqui no Congresso Nacional, sempre procurando viabilizar as ações que os paraibanos esperam de todos nós, mas realizando e concretizando um trabalho que, de fato, se integre às ações do Estado, às ações dos Municípios e também às próprias ações nacionais.

Entendo e sempre entendi que a parceria com os órgãos, com os governos – governos estaduais, governo central – e com os Municípios traz condições de multiplicar as ações, porque quando dois se unem, com certeza, as ações serão multiplicadas; quando três se unem, com certeza, essas ações são bem maiores.

Por isso, trabalhamos sempre na linha de procurar desenvolver o nosso Estado, a Paraíba, contribuindo com as ações integralizadas, com os benefícios que atendem diretamente a grande maioria do povo, não só do meu Estado como também do povo brasileiro. E tenho certeza de que, agindo assim, todos nós teremos condições de prestar conta do nosso mandato e de retribuir à população dos nossos respectivos Estados, com ações, a confiança dada nas próprias urnas.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela permuta do tempo com nosso grandioso Senador Paim, solicitando que publique na íntegra todo o levantamento, com os dados, números e informações que merecem, sim, ser registrados nos *Anais* desta Casa, de tudo o que construímos durante toda esta semana, repito, com a Diretoria da Petrobras, com a Diretoria da ANP, a Agência Nacional do Petróleo, com o Ministério da Agricultura e com o Ministério dos Portos, juntos, viabilizando e procurando viabilizar ações para os Municípios e para o nosso Estado, a Paraíba.

Muito obrigado e agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR WILSON SANTIAGO.**

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho procurado junto aos órgãos federais, até de forma insistente, buscar recursos que possibilitem ações e obras que possibilitem à Paraíba avançar em seu processo de desenvolvimento econômico e social. Acredito que esta deva ser uma das principais preocupações de todos aqueles que representam o estado na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

Esta semana, por exemplo, estive procurando diuturnamente este objetivo em favor do Estado da Paraíba. Primeiro, junto à Agência Nacional de Petróleo e a Petrobras. Acontece, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, que há registros importantes

da presença de petróleo e gás em duas bacias sedimentares no estado da Paraíba, e que necessitam de mais urgência em suas explorações, conforme fiz ver aos dois órgãos públicos.

A Bacia do rio do Peixe, com cerca de dez blocos já licitados, ainda tem sete deles sem exploração. Fiz ver à Agência Nacional de Petróleo a necessidade de instâncias junto às empresas privadas que compraram esses blocos para que iniciem o mais rapidamente possível o seu processo de exploração. A Petrobras já o fez com relação aos três blocos que lhe pertenciam. Agora, esperamos a ação da ANP, que, segundo pude perceber na conversa com um de seus diretores, o Luiz Augusto, há boa vontade de que assim seja.

Junto à Petrobras, conversei com o gerente executivo de Exploração e Produção do Norte–Nordeste da empresa, Cristovam Sanches. Neste caso, o que a Paraíba deseja é agilidade na exploração do petróleo e do gás na Bacia Litorânea Pernambuco–Paraíba. Esta Bacia, segundo informações de Cristovam Sanches, foi adquirida pela Petrobras, e já tem os seus primeiros movimentos exploratórios iniciados. O que a gente precisa é de incrementar a exploração, uma vez que se constitui em excelente perspectiva de geração de emprego e renda para o Estado da Paraíba.

Esta foi a primeira ação, da semana, junto a órgãos e empresas públicas em busca de ações, como todos percebem, da maior importância para o Estado da Paraíba. Ainda mais quando se tem conhecimento do significado que representa a produção de combustíveis como fator de progresso econômico e social de uma região pobre, como é o caso paraibano, mas, com certeza, de alcance nacional. Na sequência, juntamente com dezenas de prefeitos de vários municípios paraibanos, estive no Ministério da Agricultura em busca de recursos que no total chegam a mais de cinco milhões de reais. Estes recursos serão aplicados em projetos de desenvolvimento agropecuário na Paraíba. Mais precisamente, na compra de patrulhas mecanizadas. Isto quer dizer: de tratores, de retroescavadeiras, entre outros itens, todos eles equipamentos pesados para auxiliar o processo produtivo no campo, gerando renda e emprego.

Do Ministro da Agricultura, Mendes Ribeiro, recebemos, eu, o Deputado Federal Wilson Filho, e os prefeitos que estavam na audiência, sinais evidentes, de grande receptividade. E aquela história dos recursos inscritos em restos a pagar, ou a serem empenhados este ano, que se revelam como de enorme necessidade para o homem do campo, do nosso estado, ansioso por mais produtividade no trabalho diário com a terra. Desnecessário dizer da importância que tem o campo para o desenvolvimento da Paraíba, assim como de todo o Nordeste.

Enfim, ainda esta semana, estive, também na companhia do Deputado Federal Wilson Filho, em audiência com o Ministro dos Portos, Leônidas Cristina. O objetivo: agilizar o trabalho de dragagem que está sendo realizado no Porto de Cabedelo, no sentido de aumentar o seu calado e permitir a atracação de navios maiores. Esta uma reivindicação que atende ao Estado da Paraíba como um todo, tendo o pedido sido feito pelos trabalhadores do Porto, preocupados com a continuidade e o amento da capacidade de Cabedelo em gerar mais renda, e, portanto, mais emprego. Também no Ministério dos Portos, recebei mais boa informação para fechar a semana: a de que em cerca de 60 dias, estará chegando no Porto de Cabedelo uma nova draga, esta mais potente que a anterior, para dar continuidade aos trabalhos de dragagem.

E que a draga anterior não estava dando conta do serviço, e vai ser substituída até o final do ano, segundo a informação. Isto vai permitir ao Porto embarcar e desembarcar cargas maiores, elevando, portanto, o rendimento e a importância para o estado e para toda a região.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, foi mais uma semana produtiva do meu trabalho parlamentar em favor da Paraíba. Espero, sinceramente – e, por isto, vou continuar insistindo nessas reivindicações – que os pleitos sejam atendidos, pela importância que têm para a Paraíba e para o Nordeste. Afinal de contas, sem investimentos pesados em ações e obras desta magnitude, é impossível a qualquer região desenvolver-se à altura do que necessita o seu povo, e, de resto, todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente pronunciamento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, queria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para falar.

E viva a Bahia!

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Durval, viva a Bahia!

Bom dia, Srs. telespectadores da TV Senado, Srs. ouvintes da TV Senado, Srs. presentes ao plenário, Senador Paim, meus companheiros, eu disse viva a Bahia porque vivi lá em Irecê, capital do feijão, durante alguns anos da minha vida e tive a oportunidade de percorrer o interior da Bahia cantando em shows que tinham por objetivo arrecadar recursos para o projeto da Fazenda Nova Canaã lá em Irecê.

O projeto é tão bonito, são 500 crianças na escola, tem uma roça com 12 mil pinhas, planta-se muito feijão, muito milho. Semana passada minha esposa esteve lá visitando as crianças e ficou encantada, com o trabalho das professoras, dos agricultores, do pastor Manoel, que hoje toma conta da Fazenda, enfim, todos dão um exemplo de solidariedade e idealismo, meu irmão querido.

É uma coisa tão linda que o povo brasileiro deveria conhecer. A Bahia, meu Deus, é das coisas mais lindas que existem no mundo. Não só o seu litoral, mas também o seu interior. Agora, o mais bonito da Bahia realmente é o coração do povo baiano. Quem vive lá nunca mais esquece. É Feira de Santana, é Xique Xique, Lençóis, aquela parte da Chapada Diamantina, Jequié. Cantei nesses lugares todos. Jacobina, com seu Cristo no alto do morro, aquela parte da cidade de Juazeiro, lá na beira do rio São Francisco, com aquela pujança de agricultura, a cidade de Luís Eduardo, uma das grandes produtoras de soja.

As cidades da Bahia são maravilhosas graças ao povo trabalhador, a riquezas naturais, e também ao Presidente Lula e à bancada extraordinária que a Bahia manda para esta Casa, sempre lutando. O Senador Durval sabe disso. A bancada baiana tem um compromisso sagrado e inegociável com o seu povo e com as suas reivindicações. Já era assim na época de Antônio Carlos Magalhães, um homem muito controverso, amado pelos amigos e odiado pelos inimigos, mas que também, quando era para defender a Bahia, não deixava por menos. Tourinho, César Borges, a Bahia sempre deu políticos que extravasavam em seus mandatos esse amor pelo povo baiano, pela sua terra.

Não sou baiano, sou do Rio de Janeiro – orgulho-me por representar o bravo Estado do Rio de Janeiro, mas vivi no interior da Bahia, em Irecê, dois anos – e passei a admirar e amar o povo do útero do Brasil. Fazendo carinhosamente, foi lá que nós todos, brasileiros, tivemos nossa origem, em Porto Seguro, em Salvador, terra querida.

Sr. Presidente, gostaria hoje de enaltecer a reportagem da revista *Época* “O Doutor e o Álcool”. Ela trata de um tema em que, normalmente, a imprensa não gosta de tocar, até porque os fabricantes de bebida alcoólica são grandes anunciantes. Mas independente disso, é claro que todos nós queremos que as pessoas tenham controle, não é necessário o sujeito ser abstêmio, mas que tenham critérios no uso da bebida alcoólica. Ela mostra, nessa reportagem, o drama do nosso craque jogador, que tantas alegrias deu ao nosso País; e fala sobre a tragédia devastadora do alcoolismo no Brasil.

Nesse ponto eu gostaria de aplaudir a revista *Época*, porque ela não poderia usar outra palavra. Eu sei que precisa de muita coragem, mas ela não poderia usar outra palavra. Ela fala: “devastadora tragédia.” Está certo. Nós temos que aplaudir. Por quê? Porque o álcool está entrando cada vez mais sorrateiramente nas famílias brasileiras.

Os meninos estão começando a beber uma latinha de cerveja, na praia, aos 14 anos. Se formos conversar com o Corpo de Bombeiros, em todo litoral, eles vão dizer que caso de afogamento é por causa da cerveja. Os meninos bebem demais e ficam tontos, vão mergulhar, brincar na água; daqui a pouco perdem o fôlego e estão estendendo a mão para o bombeiro salvar. Bebe-se demais no Brasil, ainda jovem.

Nós temos o problema – vocês imaginam – até em engarrafamentos. Toda cidade brasileira tem engarrafamento. Parou o carro, vem o biscoito e a latinha de cerveja. No engarrafamento e nos estádios de futebol. Também se bebe à vontade nos estádios de futebol.

Essa palavra álcool, Senador Durval, é de origem árabe. O sentido dela em português – se fôssemos traduzir álcool para o português – seria “sutil”. E não há nada mais sutil do que o álcool, porque entra devagarzinho na vida das pessoas.

Olha, se o sujeito está triste, ele diz que vai tomar uma pra esquecer. Se está alegre, fala que hoje vai comemorar. Se está com frio, diz que vai tomar uma pra esquentar. Mas se ele está com calor, fala que hoje vai tomar uma geladinha.

Na verdade, você encontra o álcool não só na confraria dos desabrigados, na confraria dos sem-tetos, debaixo da ponte, mas também encontra o álcool nas recepções, nos palácios dos presidentes da república, dos grandes reis, nas cerimônias mais importantes da sociedade, de tal maneira que ele encharca da sola do nosso pé à cabeça, vai se dissolvendo e fazendo com que uma linha se amarre ao redor do nosso corpo.

Ninguém começa bebendo tomando porre. As pessoas começam tomando uma cervejinha, uma dose de uísque, etc e tal. E depois, se não vigarem, aí elas acabam realmente nisto que a revista fala: na devastadora tragédia.

Hoje um maço de cigarros traz a fotografia dos malefícios, mas a bebida alcoólica não traz. Podíamos colocar no rótulo de uma bebida alcoólica, sobretudo aquelas de alto teor, um fígado com cirrose, tipo do nosso campeão, podíamos colocar, ou um acidente de carro, ou podíamos colocar os tantos divórcios, tantos lares destruídos, tantos meninos e meninas envolvidos em acidentes de carro. Porque toda vez que a gente vê os meninos espatifados num poste de concreto nas grandes cidades, ali está por trás a bebida alcoólica.

Senador Durval, que quero aplaudir então a revista *Época*, porque ela foi valente. Os meios de comunicação às vezes não gostam de tocar nesse assunto. Por quê? Ah, porque as companhias anunciam e não anunciam pouco não. Na televisão, se passar corrida de carro, domingo de manhã, tem anúncio de bebida. Mas de manhã, Crivella? De manhã é muito cedo e as crianças assistem isso! Mas tem. E as propagandas, são bonitas? As mais bonitas e sedutoras. Quem olha fica com sede, dá vontade de tomar.

Olha, nossos jovens estão bebendo cada vez mais cedo. E eu preciso parabenizar a revista *Época* por isso e pedir o apoio do Senador Durval, do Senador Paim, dos meus colegas. Por quê? Porque há um excesso. Vende-se bebida hoje em posto de gasolina, bebida no posto de gasolina. Todo posto de gasolina hoje tem uma lojinha de conveniência, para que o motorista possa comer uma empadinha, comer um pastel, tomar um guaraná, uma Coca-Cola, ir ao banheiro, pegar ali uma bala, um chocolate, distrair-se durante a viagem. Mas também tem uma geladeira de bebida alcoólica, que hoje, no Brasil, custa mais barato do que o leite. Uma latinha de cerveja é mais barata do que o leite. Todo mundo pode comprar à vontade.

Então, o que ocorre com isso? A pessoa toma cerveja, leva no carro, vai dirigindo e, de repente, tem um acidente.

Olha, nós precisamos proibir isso. Já luto há oito anos. Eu sou Senador desde 2003, pela bondade e pela generosidade do povo da minha terra. Eu não merecia. Sou o mais obscuro, o mais anônimo, o último desta Casa. Aliás, o povo do Rio tem uma generosidade extraordinária. Meu Deus, como eu devo àquela gente sofrida e valente do Rio de Janeiro! Eles insistiram e me mandaram de volta. Mas eles estão tristes, porque eu não estou conseguindo. Desde 2003, eu apresentei um projeto, que é das coisas mais óbvias: não deixar vender bebida em posto de gasolina. Então, os donos de postos de gasolina vieram aqui: "Não, Crivella, não podemos. Por quê? Porque vai atrapalhar os nossos negócios. Nós faturamos, nós temos empregados, temos impostos a recolher." E eu, então, disse a eles: olha, então, vamos fazer um acordo. Vocês vendem a bebida, mas quente, para ele beber em casa. Não pronta para o consumo, porque, pronta para o consumo, vocês ganham de um lado, mas o Brasil todo perde do outro.

Quanto custa a vida de um menino desses? Ele parte com 18, 19 anos – fica até feio dizer isso – mas é um prejuízo para a Nação, fora o coração estraçalhado do pai, da mãe, dos amigos, dos parentes, de todo mundo. Além disso, é um prejuízo para a Nação perder um rapaz, perder uma moça. Para nós é uma tragédia.

Então, na ocasião, parece que eles não ficaram muito satisfeitos, mas nós fechamos esse acordo. Ocorre que o governo também é um problema sério, porque, quando eles veem bons projetos, eles pegam. Aqui é um problema sério. O governo pega projeto de todo mundo. Pode colocar um projeto aqui bom, o governo vai, pega e lança um projeto dele, lança uma medida provisória. Aí lançaram um projeto do governo. É o cúmulo do absurdo estarmos falando isso da tribuna, mas é.

Eu tenho um projeto, por exemplo...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Crivella, me permite um aparte, nessa questão específica, para não lhe deixar só?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – V. Exª está falando somente a verdade, independente de quem seja o parlamentar e de quem seja o governo. Nós mesmos somos da base do Governo já há quase 12 anos. Independentemente de quem seja o governo, dezenas ou centenas de projetos do período em que eu estou aqui é exatamente isto: projeto bom o Legislativo discute, encaminha, faz audiências, conversa com a sociedade, aí baixam uma medida provisória. É fato e é real. Parabéns não pela ousadia, mas pela forma tão tranquila como falou desse assunto, que, para muitos, pode ser delicado. Para mim não é delicado, porque somente é a verdade. Parabéns.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado. O Senador Paim está aqui para não me deixar mentir.

Interessante, eu fiz aqui, Senador Paim, um projeto sobre direito autoral. Também é difícil passar aqui, porque há muitos Senadores que têm rádio, têm televisão. Então, eles não querem pagar o Ecad. E o projeto era o seguinte: "Quem não está em dia com o Ecad não pode renovar a concessão de rádio e televisão." Não pode, porque tem que pagar o Ecad. Se você não estiver em dia com os impostos do seu automóvel, não pode renovar sua licença. Se você não pagou as multas, não pode vender seu carro. Como vai vender com as multas atrasadas?

Aqui, você pode passar, televisão, Globo, Record, seja o que for, se você não pagou nada de Ecad, usou a música da turma e não pagou... Lembro-me que, quando falei isso aqui, o Senador da Bahia chamado Antônio Carlos Magalhães Júnior, que é dono da Globo na Bahia, falou que é mentira, que a Globo paga. Não paga! Eu falei: "O senhor está chateado porque o senhor é o dono da Globo na Bahia, mas não paga." O que a Globo faz é arbitrar um valor e depositar em juízo, mas o Ecad, os compositores não aceitam.

O senhor imagina, por exemplo dizer, em um bom restaurante ou em um supermercado da Bahia: "Sou o Senador João Durval, vocês me conhecem?" "Conheço." "Sou uma autoridade. Jantei, no cardápio estava inscrito R\$70,00, mas não concordo. Vou depositar, em juízo, R\$35,00. Depois a gente discute." O senhor vai quebrar o restaurante. Vai em um supermercado e enche um carrinho de compras, mas, na hora de pagar, o senhor diz: "Sou o Senador João Durval, vocês me conhecem?" "Conheço." "Então, quanto deu no caixa?" "R\$300,00." "Não, não concordo. Vou depositar em juízo R\$100,00. Depois discutimos." Não pode! Você quebra o supermercado.

É assim que as empresas fazem: depositam o valor arbitrado. Têm poder. São importantes. Nós não podemos fazer isso. Então, o Senador Federal, que tem que olhar pelo compositor... Veio aqui o Jamelão. Veio aqui essa turma da bossa nova. Esse pessoal antigo chorou na Comissão. Quem estava lá viu. Eles choravam e diziam: "Poxa, fiz músicas lindas. Me dediquei. Estudei. O povo cantava na rua. Hoje não tenho nem o que comer? É justo envelhecer nessa amargura depois de ter trabalhado tanto pela alegria desse povo, que amo?" Não é justo! Por que isso acontece? Porque não se paga direito autoral. Está na Constituição, mas não se paga.

Tem lá o projeto: não podemos renovar, tratando de direito autoral... Era para o Governo, pelo menos, respeitar a autoria do meu projeto. Copiaram. O Governo lançou. É um projeto deles o de consertar o direito autoral no País. Aplaudo, mas é um paradoxo, Senador: o Governo vai consertar o direito autoral roubando o direito autoral desse inexpressivo, obscuro, anônimo, mas trabalhador.

São essas coisas que a gente não consegue entender, mas tudo bem.

Eu queria mesmo parabenizar e também fazer este apelo, antes de me retirar, aos meus companheiros, dizendo que não podemos deixar vender bebida gelada; pronta para o consumo. Vende quente. O cara quer para o futebol, vai levar para casa, não tem problema nenhum, compra lá a caixinha dele de cerveja, compra o que for. Mas bebida pronta para o consumo em posto de gasolina, nós devemos essa lei para o nosso povo, para as famílias, para os pais. Essa é uma responsabilidade do Senado, isso é para o Brasil inteiro, precisamos ter uma lei federal. Nós precisamos tomar uma decisão séria e dizer não. "Mas a gente quer vender, precisamos faturar, temos empregados de posto para pagar"... Não, vamos vender sorvete, vamos vender coca cola, vamos vender o que a gente quiser, pode vender até roupa de cama, remédio, o que for. Mas não podemos deixar vender bebida pronta para o consumo

para os meninos e meninas que ficam ouvindo música em posto de gasolina? Nas grandes cidades, param no posto, ouvem música, ficam brincando e tomando cerveja. Daqui a pouco, saem cantando pneu, se espatifam no poste e aí vamos amarguradamente chorar a vida de um menino que nós não soubemos proteger.

Então, parabenizo a revista *Época* por essa reportagem. E ela usou as palavras corretas: a devastadora tragédia do alcoolismo no Brasil.

Rapaz, antes de ser Senador, fui engenheiro civil. Depois, fui missionário, estive na África, estive na Bahia, morei dois anos lá, mas eu construía muitas igrejas. Um dos dias mais tristes da minha vida foi quando cheguei cedo para trabalhar, seis e pouco da manhã, e encontrei um operário caído numa cova de fundação. A gente faz a sapata e deixa os ferros de espera no arranque do pilar; ele caiu ali, o vergalhão cravou no seu rosto, ele esvaiu-se em sangue, ninguém viu, e morreu ali. Eu cheguei de manhã, no dia seguinte, estava lá o pessoal: "Olha aí o que aconteceu!" Bebida alcoólica! É um flagelo que precisamos cuidar, porque começa ainda quando a pessoa é jovem, quando é menino, ele adquire o hábito e acaba terminando numa situação triste, lamentável. São casos que precisamos corrigir.

Senador João Durval, muito obrigado pelo tempo que o senhor me concedeu. Que Deus o abençoe!

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Durval, Senador Cristovam Buarque, Senador Crivella, quando vim para a tribuna, o Senador Cristovam perguntou: "Qual vai ser o eixo do teu pronunciamento, Senador Paim?". Eu disse: "Vou falar, no mínimo, sobre quatro assuntos".

O primeiro, Senador João Durval, sobre o qual falo neste momento, se refere ao seu Estado, a Bahia. Neste momento, na Assembleia Legislativa – V. Ex<sup>a</sup> era convidado, como eu também, a Senadora Lídice da Mata e o Senador Walter Pinheiro –, está sendo debatido o Estatuto do Motorista. Eu e V. Ex<sup>a</sup>, por compromisso assumido aqui, não podíamos estar lá, mas quero cumprimentar os Deputados, vereadores e líderes sindicais que estão neste momento, na Assembleia, debatendo o Estatuto do Motorista. Informaram-me que estão presentes a Nova Central Sindical, a UGT, confederações ligadas aos trabalhadores do chamado transporte terrestre e empresários também ligados ao setor.

Esse projeto, Senador João Durval, de nossa autoria, trata de toda a situação do chamado transporte terrestre: piso salarial, questão da seguridade, frete, segurança e condições de trabalho, atividade de ris-

co, vale pedágio, horas extras, adicionais de penosidade e periculosidade, adicional noturno, período de descanso, normatiza a profissão, garante as escolas técnicas e aprofunda o debate sobre as paradas estruturais. O Relator é o Senador Ricardo Ferraço, que está esperando que haja um grande entendimento entre o setor empresarial e os trabalhadores. A partir daí, faremos audiências públicas dentro do Senado, para que, nesse grande guarda-chuva, possamos garantir o direito de empregados e de empregadores, até porque o sistema é muito complexo. Nós temos autônomos, temos celetistas, temos empreendedores... Temos de saber separar. O taxista é uma situação, o motorista de ônibus é outra situação, o motorista de caminhão, por exemplo, é outra situação, aquele que dirige sua moto, no exercício profissional, também é outra situação. Tudo isso temos de olhar com muito carinho para preservar o interesse dos mais variados setores, sempre valorizando o que chamamos de transporte terrestre.

Então, meus amigos da Bahia – e que bom que V. Ex<sup>a</sup>, que é Senador pela Bahia, está presidindo a sessão neste momento –, nós falaremos do projeto. Estão lá debatendo a questão da Conta Frete, a questão do Pró-Caminhoneiro, renovação da frota, a questão da aposentadoria especial a todo motorista, a questão da carga horária, da jornada, tudo está em debate. Por isso, registro, primeiro, essa importante atividade que está acontecendo lá na Assembleia Legislativa da Bahia.

Em segundo lugar, Senador João Durval, quero aqui, mais uma vez, falar de um tema que para mim – como dizemos – é recorrente: a situação de nossos aposentados e pensionistas. Estou muito preocupado. Estamos estabelecendo uma série de contatos com as centrais, com as confederações, com a Cobap. Estarei no Rio, no próximo dia 6, em uma grande atividade. Estaremos em Minas, no dia 30 de setembro; no Rio, no dia 6 de outubro; e em Goiás, nos dias 21, 22 e 23. Nesse mesmo período, estarei em uma atividade que vai ser realizada em Porto Alegre – só vou escolher o dia: em um eu vou estar em Goiás e no outro em Porto Alegre –, onde vamos receber, eu diria, milhares de líderes. Porque o Congresso da Cobap, por exemplo, só aqui, deve reunir milhares de aposentados e pensionistas de todo o Brasil para debater o tema: como fica o reajuste do aposentado em 1º de janeiro.

Já está consagrado pela lei, aprovado e sancionado pela Presidenta, que o salário mínimo terá um reajuste da ordem de 14%, o que eleva o salário mínimo de R\$545,00 para mais de R\$620,00, ou até um pouco mais, dependendo da inflação que vai ser conferida ainda neste ano.

Ora, se não houver uma política definida para aposentados e pensionistas, eles receberão em torno de 6%, ou seja, menos do que a metade do reajuste que vai ser concedido ao salário mínimo.

Devido a isso, Sr. Presidente, mais uma vez venho à tribuna para fazer um apelo a todos os Senadores e Deputados da Comissão de Orçamento. Já falei muito com o Senador que é o Presidente da Comissão e com os devidos Relatores para que olhem com muito carinho essa questão, porque é na Comissão de Orçamento que vamos definir a verba correspondente ao reajuste que será dado aos aposentados no dia 1º de janeiro.

Percebo que o debate que está se dando neste momento é sobre a questão do Judiciário. Para atender à demanda do Judiciário, precisariam aportar recursos da ordem de oito bilhões. Isso vai atender em torno de 120 mil servidores do Judiciário. No caso dos aposentados, são quase nove milhões de pessoas; precisaríamos do aporte de praticamente a metade, em torno de quatro bilhões.

Não tenho – quero repetir, já disse outra vez –, Senador João Durval, nada contra o reajuste do Judiciário, mas percebo, Senadores e Deputados, que há um movimento para atender à demanda do Judiciário. Que se atenda à demanda do Judiciário. Lá, o teto é de 27 mil. O teto de que estou falando aqui, eu diria, de 99%, é de 2,5 mil, não passa disso. Noventa e nove por cento chega a 2,5 mil. Um por cento é que chega a três mil, mas eu diria que 90% não passa de dois salários mínimos. É com esse povo que estou querendo que os Senadores e Deputados tenham a mesma sensibilidade. Que olhem para o Judiciário, mas que olhem também para aqueles que eu chamo – a marca está cunhada, está emplacada – de primos pobres, que são os aposentados e pensionistas do Regime Geral, que é superavitário. Ninguém tem dúvida de que o Regime Geral é superavitário. O superávit é de 12 a 14 bilhões por ano. Pode ter problemas em outras áreas, mas não no Regime Geral, porque o Regime Geral da Previdência é um dos componentes. São esses que pegam o fator, são esses que não têm política salarial, os outros têm. Os outros têm paridade ou com o salário mínimo ou com o aumento que é dado àqueles que estão na ativa.

E é com esse povo que estou dialogando muito, Sr. Presidente. Eles, na conversa que têm comigo, não admitem. Tudo aumenta, plano de saúde dispara, remédio dispara, e eles estão com os salários praticamente congelados por não terem o reajuste que é dado pelo menos ao salário mínimo.

Nessas conversas que tenho tido no Ministério da Previdência, na última reunião, pediram, então, que fosse apresentada uma proposta. E o movimento social,

os idosos e aposentados a apresentaram. O ideal é dar a mesma política para o mínimo. Se não for possível, pelo menos, que seja concedido o que foi dado ano passado, que é a inflação e 80% do PIB, pelo menos isso. É a expectativa que se criou.

Quanto às fontes de recursos, Sr. Presidente, eu poderia apontar inúmeras, mas quero apontar só uma neste momento: não vamos mais aplicar a DRU, que são os recursos da União que podem ser retirados do Orçamento e jogados para qualquer área, sobre a Seguridade. Só não aplicando a DRU sobre a seguridade, fica uma receita de quase 40 bilhões. Estou falando que, para atender à demanda dos mais pobres, no caso, os aposentados do Regime Geral, os primos pobres, vai-se precisar em torno de 4 bilhões. Então, não aplicando a DRU sobre a Seguridade, que já não se aplica sobre a educação, mediante uma PEC que apresentamos aqui – quando digo apresentamos, falo do Senador Cristovam e da Líder do PT à época aqui, que, em comum acordo, apresentaram a PEC pela qual não se aplica mais a DRU sobre a educação –, garantiu-se um aporte de recursos de mais 10 bilhões para a educação. Se nós não aplicarmos a DRU sobre a Seguridade, nós teremos 40 bilhões. Ora, eu não quero os 40 bilhões que vão ter que dar para o aposentado, porque nem é preciso. Eu só preciso de 4 bilhões para resolver o problema do reajuste para os aposentados.

Nossa segunda colocação era esta, Sr. Presidente. Mais precisamente, não aplicando a DRU, haverá um aporte de caixa de 45 bilhões. Eu nem estou falando aqui dos 20 bilhões das tais renúncias fiscais que estão no Orçamento.

Por outro lado, Sr. Presidente, também, para mim é importante registrar a luta – e V. Ex<sup>a</sup> sempre foi meu parceiro nesse caminho – de acabarmos com o fator previdenciário. É inadmissível que o fator previdenciário seja aplicado, de novo, só sobre os mais pobres. Só para a faixa do chamado trabalhador e do Regime Geral da Previdência é que se aplica o fator. Para outros não se aplica, nem para o Executivo, nem para o Judiciário e nem para o Legislativo. Então, a batalha que estamos travando é para que não se aplique também o fator previdenciário sobre os mais pobres.

Vou além. Hoje, é garantido, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, o instituto da desaposentadoria. Nós entramos aqui com um projeto para garantir que aquele trabalhador que continuou trabalhando depois de aposentado, no momento em que quiser, pode se desaposentar, como é assegurado para o Executivo, para o Legislativo e para o Judiciário também. É uma questão de isonomia de critérios.

Então, o cidadão que se desaposenta depois de ter continuado a trabalhar, depois de ter sido prejudi-

cado, de ter tido confiscado parte de seus direitos devido ao fator, que ele possa se aposentar mais à frente. Isso é o que vai acontecer. A tendência, no Supremo, é garantir o instituto da desaposentadoria.

É por isso que faço esse alerta. Se garantido o instituto da desaposentadoria, eu mesmo vou recomendar que todo mundo se aposente com o fato. Começa a ganhar – não ganhará integral, mas ganhará de 60% a 70% –, vai trabalhando, fica ganhando da fábrica e também da Previdência, lá na frente ele se desaposenta e pede a aposentadoria de novo para ganhar um salário integral.

Não é o melhor caminho, mas, se não derrubarmos o fator, nós vamos fazer uma campanha nacional pela desaposentadoria. Nas ações, para mim, o Supremo não tem como decidir diferente. Por que o servidor do Executivo, do Legislativo e do Judiciário podem, pela lei já garantida, se desaposentar e aposentar em outro momento que entender mais adequado? E por que o pobre trabalhador da construção civil, da metalurgia, do comércio, da área rural, da área urbana, enfim, o assalariado não pode se aposentar e optar por outra? Tem de poder.

Eu tenho certeza de que o Supremo vai garantir o instituto da desaposentadoria. E daí, pode ser que o Congresso aprove o projeto que apresentei aqui, mas que não anda. Não anda. E depois alguns reclamam: “Ah, o Supremo está interferindo no Legislativo”. Repito o que já disse em outra oportunidade: tem mais é que interferir mesmo. Se o Congresso não vota, não faz o dever de casa, que o Supremo, então, interfira, principalmente se for para trazer não um benefício, mas uma ajuda para os mais pobres.

Por fim, Sr. Presidente, quero falar hoje de um tema em que também venho insistindo e de que falo com a maior tranquilidade. Quando eu subo à tribuna, Senador João Durval, eu sempre digo que não fico olhando somente para as cadeiras do Senado e se há o número de vinte, trinta, quarenta Senadores. Eu sempre digo que prefiro olhar além da floresta, prefiro olhar além do horizonte, onde meus olhos alcançam. Eu quero saber onde está o nosso povo: se na periferia, nos bairros, nas cidades, nas palafitas. É para esse povo que nós estamos olhando. E vejo que todos, corretamente – todos, não, uma grande parte de Senadores e Deputados –, fazem sempre o debate da situação do viés econômico. Eu respeito, porque sei que o viés econômico tem repercussão no social, mas eu tenho obrigação de falar do social. Eu tenho obrigação de dizer, a partir do viés econômico, que para mim só resolve se os investimentos dessa equação repercutirem no social.

Aí, eu tenho de dizer: hoje, professores em greve, construção civil em greve, metalúrgicos em greve, lá na sua própria Bahia, motoristas em greve. Então, nós temos de olhar para que a crise econômica não se transforme também numa crise social, como a que existe, hoje, em inúmeros países do mundo. Recentemente, vimos o caso da Inglaterra, vimos o caso da Itália, vimos o caso dos Estados Unidos, vimos o da Grécia, vimos o de Portugal e o de tantos outros.

Então, minha obrigação, aqui no Senado, é falar, Sr. Presidente, sobre a questão social.

Falei aqui, já, de dois ou três temas, mas vou falar de outro que, para mim, é da maior gravidade, que é o da saúde. É a questão da saúde.

Eu já disse, numa outra oportunidade, que se você chegar para a população, hoje, e perguntar qual é a sua maior preocupação, ela vai listar três temas, independentemente da ordem: saúde, educação e segurança.

Então, Sr. Presidente, assim como o Senador Cristovam, com muita competência, aborda toda semana, e nós assistimos e batemos palmas, a questão da educação, eu volto a abordar a questão social no dia de hoje. Como já fiz no que tange à Previdência, agora, vou falar da questão da saúde.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que é fundamental o empenho do Congresso Nacional para a votação de uma proposta vital para a promoção da igualdade e da vida, da vida do nosso povo, para que, com isso, possamos avançar na justiça social e na qualidade de vida. E qualidade de vida passa pela saúde, com certeza absoluta.

Faço referência, aqui, à necessidade premente de votarmos a Emenda nº 29. Não é que ela vá resolver tudo, mas é um caminho. A partir daí, a União terá de destinar um percentual em âmbito nacional; os Estados, consequentemente, a cada um deles mesmos; assim como os municípios também.

Sr. Presidente, essa emenda só não avançou porque parece que não há vontade de muitos governadores, no meu entendimento, pela efetiva regulamentação, porque eles terão de destinar no mínimo 12% para investimento em saúde. A proposta está na Câmara. Deve ser votada com alteração e vir para o Senado. Nós já votamos aqui. O Senador Tião Viana, do Acre, apresentou, e nós votamos por unanimidade. Foi para a Câmara, onde, infelizmente, não foi votada. Parece-me que agora vão votar, e ela volta com alteração.

Sr. Presidente, é gravíssima a situação da saúde no País, tanto na área pública como na área privada. Os planos de saúde, em ampla maioria – sei que não gostam que eu diga isto –, viraram piada também. As pessoas têm que entrar em fila, igual à fila do SUS,

para ter direito a ser atendido até para uma consulta para um problema de saúde. E isso porque ele está pagando particular. Agora, se você não for pelo plano de saúde e disser que está pagando em dinheiro, é atendido na hora. Virou também uma bagunça essa questão dos planos de saúde.

Já fizemos audiências públicas na Comissão de Direitos Humanos, e os próprios médicos disseram, assim como disseram esta semana na Câmara, que o grande prejudicado com os planos de saúde hoje são os usuários, aqueles que têm o seu plano. "Ah, isso eu não atendo. Ah, isso não pode mais. Ah, vai ter que esperar dois, três meses." Ora, eu tenho um plano de saúde particular e tenho que ficar nessa expectativa? Então, a saúde no Brasil, de fato, está em situação grave, apesar de todo o esforço do Ministro Padilha, tanto na área pública quanto na área privada.

Digo mais, Sr. Presidente: em todas as pesquisas sobre as áreas que devem merecer prioridade dos governantes, a saúde aparece em primeiro lugar. De fato, a população brasileira sente-se desassistida pelos planos de saúde e, infelizmente, porque o SUS não está correspondendo por falta de orçamento. As queixas – repito – contra os planos de saúde privados aumentam a cada dia que passa. Estamos falando de um assunto que requer ações urgentes, urgentes. Estamos falando aqui da vida de milhões e milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, temos de investir em infraestrutura para pensar em saúde; permita-me dizer, Senador Cristovam: temos de investir em educação – V. Exª já destacava aqui antes –; temos de investir em saneamento básico e em segurança pública. Isso tudo tem a ver com a questão da saúde.

Sr. Presidente, a precariedade da assistência médica, como alguém me disse, dói. E dói muito. Provoca o sofrimento da população. Ninguém tem dúvida quanto à demora nos atendimentos, o que é fatal. A pessoa morre. Se ninguém atender, morre. E nós temos visto aí inúmeros casos; são dezenas, centenas de casos que chegam ao meu conhecimento via Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, temos uma preocupação enorme também: além da questão física, a falta de atendimento à saúde mental, o que muitas vezes faz com que o cidadão fique perambulando pelas ruas da cidade. Ele não tem o atendimento da família, que seria o ideal, e não tem hospital. Dizem, no caso da saúde mental, que grande parte dos hospitais não está mais atendendo por entender que o atendimento – e acho que o princípio é correto – tem de ser dos próprios familiares. Mas e quando o familiar se nega, nega-se a dar atendimento

a um filho, a um pai, a um avô? Aonde vai o cidadão? O Estado tem de apontar caminhos.

Eu vou passar a palavra em seguida ao Senador Cristovam Buarque, faço questão do seu aparte, mas quero dar esta contribuição, que é simbólica.

A Constituição Federal, e fui Constituinte, tem um dispositivo que é fruto da força da Constituição Cidadã, como dizia Ulysses Guimarães, dispositivo que, se fosse respeitado – temos convicção disso –, as coisas seriam diferentes. Ninguém aqui tem dúvida quando a Constituição diz, no art. 196, lá na Carta Magna:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Esse dispositivo, que garante o acesso universal do direito à saúde, foi um avanço na Constituinte, mas, infelizmente, está na nossa Carta Magna e não é cumprido.

A Emenda nº 29, de 2000, assegura os recursos ao financiamento do SUS, o Sistema Único de Saúde. Essa regulamentação é tão importante que requer, Sr. Presidente, alguns comentários acerca do seu significado para a saúde pública.

O financiamento da saúde pública, como todos sabem, é de competência das três esferas de governo, e a execução das ações sanitárias é descentralizada, ficando a cargo principalmente dos Municípios. Para viabilizar esse atendimento, os recursos destinados ao setor pelo Governo Federal são rateados entre os entes federados, mediante transferências. Este, exatamente, é o objetivo da Emenda nº 29: passar a responsabilidade para a União, para o Estado, mas também para o Município, que é o que mais paga, diga-se de passagem – e os prefeitos mostraram isso ontem, aqui em Brasília –, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento da saúde, de forma a possibilitar um efetivo atendimento à nossa população.

Em outros termos, a PEC nº 29, de 2000, que à época ficou conhecida como a PEC da Saúde, foi aprovada como solução para o financiamento do SUS – só que nada aconteceu, porque ela não é aprovada na Câmara.

Com a sua aprovação, a União, os Estados e os Municípios tiveram as suas responsabilidades definidas por um dispositivo da Emenda nº 29, que acrescenta e estabelece, no art. 198 da Constituição, as bases e os percentuais específicos a serem aplicados na área da saúde. Outro parágrafo, acrescentado também ao art. 198, determinou que uma lei complementar, a ser

reavaliada a cada cinco anos, regularia os percentuais a serem aplicados pelos entes federados, bem assim os critérios de rateio e as normas de fiscalização e controle das despesas com a saúde pública.

Além disso, a Emenda nº 29 estabeleceu regras de transição a serem aplicadas até 2004, na expectativa de que a lei complementar prevista tivesse sido efetivamente aplicada.

Senador Cristovam Buarque, faço questão do seu aparte neste momento do meu discurso. Quero também reavivar a memória, inclusive dos alunos que estão nas galerias, de que o Senador Cristovam Buarque foi ex-Governador de Brasília e é um dos Senadores mais brilhantes da Casa.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Toda vez que estamos na tribuna – vou dar este gancho para V. Exª –, ele diz: “Tudo isso é importante, Paim [ele vai falar e quero dizer que vou concordar], mas nunca se esqueça de que, sem educação, não chegamos lá”.

Senador Cristovam Buarque com a palavra.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Paim, desta vez não vou precisar dizer isso porque V. Exª já disse!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – V. Exª se sai bem sempre, Senador.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Vou falar de outra coisa de que também tenho tratado e que toca muito ao senhor. É que tudo é direito humano, e é aí que está a chave de tudo. E são direitos humanos o direito à saúde, à educação, a um meio ambiente saudável, à liberdade e à integridade física. Hoje, para mim, o socialismo – e me refiro ao socialismo no sentido da sociedade ideal – é aquele que garante educação igual para todos, acesso igual à saúde e um meio ambiente protegido para as próximas gerações. Pronto! Se a roupa de um é bonita e a de outro é feia; se um tem carro e o outro não tem carro; se a casa de um é grande e a de outro é pequena – desde que tenha casa, água potável, coleta de lixo e esgoto –, não é tão relevante. Os direitos humanos são capazes de conviver com a desigualdade econômica e social. Desigualdade de renda não é uma questão de direito humano. Agora, viver ou morrer porque tem dinheiro é uma questão de direito humano; estudar ou não estudar porque tem dinheiro ou não tem dinheiro é uma questão de direitos humanos; proteger a natureza é uma questão do direito humano das gerações que não nasceram ainda. Então, saúde é uma questão de direitos humanos. É obrigação de qualquer sociedade decente oferecer, no maior nível de avanço tecnológico, saúde igual para todo mundo. Aí, vou entrar no

tema que nós estamos discutindo, que é a Emenda 29, que é a CPMF. Eu não terei problema de votar pela CPMF se a gente antes fizer algumas passagens, até porque fui a favor da CPMF quando o Fernando Henrique a criou por sugestão do Jatene. Como é que eu ia ficar contra? Eu antes a defendi, e eu não era parlamentar e era do PT. O PT até ficou contra, mas eu fui favorável, porque era um imposto que tirava mais de quem tinha mais, porque era proporcional ao número de cheques; que ajudava a impedir sonegação – é insonegável CPMF –; e porque era dinheiro para a saúde. Quando veio para cá, já no Governo Lula, eu fui a favor e a defendi, porque eu achava que essas três coisas continuavam, menos a última – o dinheiro tinha saído e vazado para fora da saúde. Mas, ainda assim, fui favorável, porque eu temia que viesse um caos financeiro. O caos não veio – como, aliás, temia o caos quando o senhor defendia o salário mínimo mais alto; ao contrário, veio uma dinâmica econômica. Hoje eu me sinto livre na discussão, mas tenho uma metodologia que estou tentando seguir e que gostaria que a Presidenta Dilma seguisse. É o que eu chamo, em vez da CPMF, de CPMS: "Como Podemos Melhorar a Saúde". A Presidenta deveria chamar um grupo, incluindo o Ministro da Saúde obviamente, mas com pessoas de fora, e dizer: "Gente, como é que a gente melhora a saúde?" Esse pessoal vai dizer. Depois que disser, a gente vê quanto custa. Depois de ver quanto custa, aí a gente vê como consegue esse dinheiro no Orçamento que está aí, sem precisar mexer em imposto. Se não der, aí a gente trabalha a CPMF. E aí a gente trabalha mais para fazer com que a CPMF vá diretamente para a saúde e sem corrupção. Então, são seis passos que a gente tem que dar até votar aqui a CPMF. O que eu temo é que, mais uma vez, a gente venha discutir mais dinheiro e não como usar o dinheiro. O senhor mesmo falou do meu fascínio, do meu apego, do meu compromisso com a educação. Sinceramente, eu não estou tão empenhado nessa luta por 10% do PIB para a educação ainda, porque, se esse dinheiro vier hoje, vai ser jogado fora. O sistema atual não tem como absorver 10%. Não tem como com as escolas que estão aí; não tem como conosco, professores, da maneira como estamos. Não dá! Nós devemos lutar, antes dos 10%, para definir onde vão ser aplicados, inclusive porque, se forem dados 10% hoje, eles irão quase integralmente para a universidade, para o ensino superior, que tem força, que dá voto. E as crianças vão ficar na situação em que estão hoje. O mesmo vale para a Emenda 29: como vão aplicar esse dinheiro? Só dar dinheiro para a saúde, a meu ver, pode ser jogar dinheiro fora. Como é que vai ser o regime de trabalho dos médicos? Quero saber qual

percentagem desse dinheiro vai para o Saúde da Família, que cuida da família em casa para evitar que vá para o hospital – o que termina ajudando as empresas a fazerem construções e as indústrias de equipamentos médicos a venderem equipamentos médicos. Eu creio que a Presidente devia chamar um grupo, não só o Ministério da Saúde, e tentar descobrir como podemos melhorar a saúde: CPMS. E depois, se for preciso, CPMF. E aí, dizendo quais são as salvaguardas para que esse dinheiro não saia da saúde e não sofra outros tipos de desvios. Esta é a posição que vou defender quando chegar aqui o projeto: é preciso saber como vai ser aplicado. Não esta ideia: vai para saúde. Não basta dizer que vai para a saúde. Vai para o Saúde da Família ou para o hospital? Vai para um lugar que não tem nada ainda ou para um lugar que já tem atendimento médico? Como gastar dinheiro é mais importante do que quanto gastar. Mas nós nos viciamos em discutir quanto gastar e não como gastar. No lugar da CPMF, eu quero primeiro a CPMS, e isso está na mão do Governo Federal dizer. Mesmo assim, eu estou trabalhando uma proposta, o que eu chamo "saúde republicana". Se o dinheiro tiver essa destinação, já ganha a minha simpatia, mas depois de constatar que não tem como vir de outras fontes. O Senador Mozarildo tem mostrado aqui outras fontes de financiamento, inclusive o financiamento via aumento de imposto para cigarro, para bebida, o que inclusive beneficiaria a saúde duplamente: com mais dinheiro e com menos gente bebendo e fumando – mas se o imposto do cigarro subir muito, a arrecadação cai, porque as pessoas vão deixar de fumar, o que é bom para a saúde, mas não traz o dinheiro. Há limites para essa alternativa. Eu vou trabalhar com muito cuidado desta vez antes de defender a CPMF.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam, sua fala só amplia nosso pronunciamento, não há nenhuma discordância. Todos nós que defendemos a saúde temos clareza disso, e V. Ex<sup>a</sup> fortalece o pensamento de que não adianta só dizer: "Defendo a saúde, quero uma saúde boa", e mostrar aqui os dados. Se alguém perguntar: "Mas você está disposto a defender que haja mais recursos para a saúde, desde que sejam aplicados para aqueles que efetivamente precisam?" Essa é a pergunta que fica. A pessoa diz: "Sim". Não tenho nenhuma dúvida, tenho a mesma posição de V. Ex<sup>a</sup>.

Quando a CPMF veio para ser votada, agora no Governo do Presidente Lula, Sua Excelência mandou na última hora uma proposta para cá. Fui um dos que vieram à tribuna defender uma diminuição – passar para 1/3 do percentual que era pago, mas aquele 1/3 iria para a saúde. Lembro-me de que parlamentares

da oposição disseram: "A proposta é boa, mas agora não tem mais como, porque nós já demarcamos com a sociedade que somos contra qualquer tipo de contribuição para a saúde neste momento".

Então, minha posição aqui, ao defender a Emenda nº 29 está na mesma linha, inclusive porque a Emenda nº 29, Senador Durval, estabelece regras de transição. Por exemplo: para os quatro anos seguintes, na suposição de que em 2005 já estaria regulamentado. Estamos em 2011 e, como disse no início, vamos aprofundando a distribuição dos recursos para aqueles que mais precisam – está aqui na regra de transição.

Quero dizer mais, Senador João Durval. Como Senador e membro da Frente Parlamentar da Saúde, não posso jamais aceitar uma situação como essa e não fazer nada. É preciso exigir que haja a votação com rapidez e que os recursos sejam aplicados na saúde pública.

Por lei, Senador, a União deve aplicar na saúde pública um valor que corresponda ao montante aplicado no exercício financeiro anterior, acrescido da variação nominal do Produto Interno Bruto. Por sua vez, os Estados e Municípios devem aplicar, respectivamente, 12% e 15% de toda a sua arrecadação. Aí, começamos a ter balizas, passamos a ter alicerces, referências para definir como o dinheiro será aplicado.

Com a aprovação do Projeto de Lei Complementar agora em debate, ficará a União a investir, no mínimo, 10% da sua receita corrente bruta na saúde.

Aqui, vou dar os dados que se aplicam hoje.

Com a demora na conclusão da votação, segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), o SUS já perdeu R\$66 bilhões. É muito dinheiro! Só para os Municípios, a CNM estima que a perda passará de R\$28,4 bilhões até o final de 2011. Eles calculam que os Municípios terão uma perda em torno de R\$30 bilhões até o final de 2011, pela não regulamentação da Emenda nº 29.

Há de se observar, a esse respeito, que os recursos desses entes federados são pequenos em relação à arrecadação federal – todos nós sabemos disso –, especialmente no caso dos Municípios, aos quais cabe executar a maior parcela das ações de saúde no modelo descentralizado do SUS.

A questão vai além disso, Sr. Presidente: além de os Estados e Municípios serem dependentes dos repasses federais, pela lambança que está aí, essas transferências têm se mantido no mesmo patamar do PIB, enquanto os gastos dos Estados e dos Municípios, com suas receitas já combalidas, foram proporcionalmente ampliados. Não há quem sustente isso. Por isso, os Estados alegam que não podem pagar. Quase todos os Estados não pagam o correspondente.

O resultado dessa situação é que, apesar da Emenda nº 29, por causa da falta da votação – leia-se “regulamentação” –, o Brasil tem um financiamento público de saúde muito baixo entre aqueles que adotam o critério do atendimento universal.

Vamos a mais alguns dados. Entre 2000 e 2005, o gasto público com saúde da União ficou em torno de 1,73% do PIB – estamos falando que o certo seria 10% –, de acordo com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. No período, de acordo com a mesma fonte, a participação dos Estados evoluiu de 0,54% para 0,80% do PIB, e a dos Municípios, de 0,63% para 0,94%. Ou seja, passaram a investir mais esses entes federados, sem disporem dos recursos adequados.

Ainda assim, com a participação da União estagnada e com a dos entes federados ligeiramente ampliada, o gasto público com saúde aumentou de 2,89%, em 2000, para 3,47%, em 2005, o que é muito pouco ainda, se compararmos com o de outros países. E vou relacioná-lo ao de outros países. Por exemplo, a maioria dos países europeus, que estão em crise, aplica em saúde de 7% a 8% do PIB. Aqui, pelos dados, não chegamos a 4%. Ou seja, eles aplicam o dobro daquilo que aplicamos.

A participação do Poder Público brasileiro nos gastos com saúde, entretanto, não perde apenas para a dos países desenvolvidos, para efeito de comparação. A ONU desenvolveu e adota o conceito da Paridade do Poder de Compra. Por esse critério, em 2007, o Poder Público brasileiro teve uma participação de 41,6% nos gastos com saúde, perdendo para a Argentina (50,8%), para o Chile (58,7%) – são dados da ONU; não estou aqui inventando dados – e para a Costa Rica (72,9%).

O que fica evidente com essas comparações, Sr Presidente, é que o gasto privado com saúde no Brasil é muito maior do que o gasto público, o que não é de se esperar num País que adota o sistema universal de atenção à saúde.

Lamentavelmente, os planos e seguros privados de saúde também são alvo de constantes queixas da população.

No site Congresso em Foco, apareço como o Senador que mais defende o consumidor e que mais defende a saúde, numa pesquisa feita pela Internet. É claro que está sendo feita a pesquisa. Não importa o lugar em que eu esteja; o importante é que está constatado ali que as queixas que recebo na Comissão de Direitos Humanos – por isso, essa minha posição está no Congresso em Foco – dizem respeito principalmente aos planos privados de saúde, pois o camarada os paga, mas não tem atendimento. É claro que, no SUS, também há problemas. Se o cidadão paga um plano

de saúde e não é atendido, ele vai para onde? Vai para o SUS. E aí se engrossam as fileiras do atendimento do SUS. Isso ocorre se mais pessoas pagam plano de saúde e não são atendidas, pois elas vão para o SUS.

No Rio Grande do Sul, algumas pessoas me visitaram em meu gabinete e me disseram: "Senador, tenho plano de saúde, mas não sou atendido. O que eu faço? Meu filho está mal, está morrendo". Lá vou eu ligar para a Ulbra, em que há atendimento pelo SUS! Lá vou eu ligar para o Hospital de Clínicas! É claro que não fui eu que liguei para lá. Mas meus assessores ligam e dizem: "Olha, o Senador está diante de uma situação assim". Dizem: "Manda para cá, que vamos ver o que podemos fazer". Isso é fato, é real. E não deveríamos ser nós a pedir para que, pelo amor de Deus, atendessem pessoas que até têm plano de saúde, mas que não estão sendo atendidas. É claro que vão para lá e vão entrar na fila. Falam: "Manda para cá. Nós vamos atender, como atendemos todos". E ficam na fila do SUS, que, cada vez mais, vai dando um atendimento mais precário, porque, além de servir à clientela natural, ainda tem de começar a servir aos que vêm dos planos de saúde que não são atendidos.

É importante lembrar, Sr. Presidente – estou indo para o encerramento –, que a regulamentação da Emenda nº 29 não apenas define os percentuais a serem aplicados na saúde pelas diferentes esferas de governo, mas também explicita o que são serviços e ações de saúde, sobre o que o Senador Cristovam perguntou.

Essa definição é fundamental para que os objetivos da emenda constitucional sejam alcançados, pois, hoje, muitos recursos aplicados em rubricas de saneamento, de educação ou de qualificação de servidores e até de reforma agrária são considerados gastos com saúde por alguns gestores federais, estaduais ou municipais. Investe-se em reforma agrária – e tem de se investir! –, investe-se em educação – e tem de se investir! –, investe-se em ensino técnico – e tem de se investir! –, mas não se pode tirar dinheiro da saúde para essas áreas. Dizem: "Investimos tanto em saúde". Não é bem assim.

Essa "maquiagem" representa um esvaziamento significativo dos recursos que deveriam ser destinados especificamente para a saúde pública. Somente em 2008, de acordo com a Associação Nacional dos Municípios, R\$3,1 bilhões foram destinados para outros fins em 22 Estados. Sr. Presidente, é grave este dado: R\$3,1 bilhões foram destinados para outros fins em 22 Estados que deixaram de aplicar os 12% previstos de suas receitas, como manda a nossa referência da Emenda nº 29.

A regulamentação da Emenda nº 29 torna-se, assim, fundamental para a sociedade brasileira e até mesmo para os administradores e também para os Municípios, para os Estados e para a União.

Não é de estranhar, portanto, que tantos prefeitos, sob a coordenação da Associação Nacional dos Municípios, tenham se manifestado de forma ruidosa, corajosa e veemente, nesta semana, nesta capital, exigindo a apreciação imediata do Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que tramita na Câmara e que, na origem, é o PLS nº 121, de 2007, de autoria, repito o que falei no início – ele sentava ali, e, por isso, olho para aquela cadeira –, do atual Governador do Acre, o ex-Senador Tião Viana.

Agora, temos a promessa do Presidente da Câmara, meu colega do Sindicato de Canoas – tive alegria, porque fui Presidente do Sindicado de Canoas durante um período, e ele fez parte da diretoria –, o ilustre Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, uma jovem liderança, de que, até o dia 28 próximo, vai colocar em votação o PLP nº 306, de 2008. Na verdade, Sr. Presidente, o texto-base do projeto já foi aprovado. Falta apreciar somente o dispositivo que envolve a chamada Contribuição Social da Saúde.

As polêmicas e divergências não podem atrasar mais ainda a apreciação desse importante projeto que se arrasta há quase uma década na Casa. Enquanto essa regulamentação não for votada e sancionada, ela não vai produzir os efeitos de que tanto falei aqui e que sonho que aconteçam. Sr. Presidente, não votar – desculpem-me por eu usar uma expressão áspera – significa ultrajar a intenção dos constituintes.

Fui constituinte. Cheguei aqui em 1986 e, aqui, estou até hoje. Foram quatro mandatos de Deputado Federal e dois de Senado. Não fui para outra área. Fui convidado para ser candidato ao Executivo, mas nunca o quis, porque gosto do Parlamento. Mas não se pode ficar nessa situação de desrespeito à Constituição, que nós escrevemos com tanto carinho. Lá estava Mário Covas e Ulysses Guimarães, por exemplo, para lembrar alguns que já faleceram. Por que não lembrar alguns que estão vivos? Lá estava Nelson Jobim; Bernardo Cabral, que foi um dos Relatores; Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso. Esse bloco escreveu a Constituição. Eu estava lá. Eu era um jovem sindicalista – hoje, não sou tão jovem, porque os anos vão passando para todos nós –, mas ajudei a elaboração desses artigos tão importantes que buscavam garantir saúde, educação, segurança e qualidade de vida para o nosso povo.

Então, respeitar a nossa Constituição é votar, sim, rapidamente, a Emenda nº 29.

Sr. Presidente, mais uma vez, quero dizer – e aí termino, de fato – que a saúde para mim é quase, eu diria, a proposta nº 1 de todos nós, que temos compromisso com a vida, que temos compromisso com as crianças que nascem hoje e, ao mesmo tempo, com os idosos. Sou daqueles que não aceitam uma frase que ouvi, infelizmente, em uma reunião de ex-Ministros da Previdência, e estava lá o da Ministro da Saúde também: “Temos de olhar para as crianças, porque os idosos vão morrer mesmo”. Todos vão morrer, todos vão morrer. Independentemente da idade, vai chegar o momento em que todos morrem. Então, precisamos ter o maior carinho, sim, com as crianças que estão nascendo, mas com os nossos idosos também.

Pobre daquele país que não aprendeu a respeitar as suas crianças e os seus idosos.

E a saúde pega todo mundo, a saúde pega uma criança como pega um homem de 80, de 90, de 100, e oxalá a gente possa, no futuro, dizer de 110, de 120 anos de idade.

Por isso, Sr. Presidente, usei o meu período desta manhã de sexta-feira para falar sobre a saúde.

É urgente, Sr. Presidente, urgente mesmo que a gente garanta uma saúde de qualidade para todo o povo brasileiro.

Era isso e obrigado.

#### **SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT.-RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre o Estatuto do Motorista.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dentre os temas propostos para o debate do PLS 271/2008, que institui o Estatuto do Motorista estão:

Frete;  
Forma de remuneração – piso salarial;  
Seguridade Social;  
Segurança e condições de trabalho para desempenho da profissão;  
Atividade de risco;  
Vale Pedágio;  
Atuação da Agência Nacional Transportes Terrestres;  
Horas extras a 100%;  
Adicional de penosidade ou periculosidade em grau máximo;  
Adicional noturno.  
Período de descanso;  
Normatizar ingresso na profissão;  
Aprimorar a qualidade profissional;  
Garantir escolas Técnicas;  
Paradas com estrutura;

Avançar no transporte Internacional;  
Mercosul;

Temos, com certeza, a responsabilidade de oferecer segurança a todos que transitam em nossas estradas. Por isso, os Senadores Clesio Andrade e Ricardo Ferraço, o último relator do projeto na Comissão de Infra-Estrutura, assim como os três Senadores da Bahia, Lidici da Mata, Walter Pinheiro, João Durval estão acompanhando os estudos e debates sobre a matéria que surgiram nas audiências nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Amazonas, Pará, Rio Grande do Sul sugeriram vários tópicos para o debate, entre eles.

Tópicos Apresentados:

Autônomo: Sistema de Pagamento (Conta Frete), Valorização do Frete, Referências de Frete, Renovação de Frota (Prócaminhoneiro), Vale Pedágio, Pesagem entre-eixos, Fiscalizar No Bloco de Nota Fiscal ou Arquivo Digital.

Trabalhadores: Jornada de Trabalho (capítulo), Saúde (Plano), Convênios, Exames Anuais de Saúde, Dependência Química, Proibição de Venda de Bebida Alcoólica, Infra-estrutura de Parada (Centro de Atendimento do Caminhoneiro (CAC)),

Ponto de Apoio, Reestruturação dos Postos de Combustível com Estrutura Adequada (Higiene), Seguro de Vida, Segurança, Reciclagem e Atualização da Formação, Condições dos Caminhões, Fiscalização Eficiente, Orientação sobre Hábitos Saudáveis, Padronização no Mercosul, Atendimento no Exterior,

Carga Perigosa, Peso e Especificidade da Carga, Deveres e Direitos, Penosidade (Adicional, Abrangência a que categorias de motoristas), Filas em Portos, Armazéns e Terminais.

Capítulo I – Aposentadoria – Tópicos Apresentados: Registro em Carteira do Contrato e Remuneração em Folha de Pagamento equivalente a remuneração efetiva, Fiscalização, Tempo de Aposentadoria (Especial)

Capítulo II – Tempo de Direção – Tópicos Apresentados:

Tempo de Direção Ininterrupta Máximo: 4 horas

Tempo de Extensão de Direção Ininterrupta Máximo: 1 hora

Tempo de Pausa Mínimo: 30 Minutos

Tempo de Pausa Mínimo para Refeição: 1 hora

Tempo de Descanso Diário Mínimo:

Tempo de Descanso Diário com Fracionamento, Mínimo:

Quais Circunstâncias pode haver fracionamento:

Tempo de Descanso Semanal Mínimo:

Tempo de Descanso Semanal com Fracionamento, Mínimo:

Quais Circunstâncias pode haver fracionamento:

Tempo de Direção Diária Máxima:

Quais circunstâncias pode haver Extensão de Tempo de Direção Diário: Acúmulo do Descanso Semanal – Equipamento e Aferição e Fiscalização.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT–RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Pronunciamento sobre o reajuste dos aposentados para 2012.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, trago a este plenário novamente o assunto do reajuste dos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social, mas inicialmente quero tecer elogios ao Ministro da Previdência e sua equipe.

Esta é a primeira vez que um Ministro da Previdência cria um canal permanente de interlocução com o movimento sindical e a COBAP.

Conforme já comentado, há meses atrás, foi criado um GT – Grupo de Trabalho para debater as questões relevantes da Previdência e da Seguridade Social.

Digo isso porque na reunião realizada na última quarta-feira foi encaminhada pelo GT a proposta de reajuste das aposentadorias e pensões, que recebem acima do valor do salário mínimo, de pelo menos 80% do PIB mais o índice inflacionário.

O consenso é fruto de uma ampla discussão realizada com as Centrais e a COBAP, e já possui apoio de mais de 40 deputados da base governista.

Segundo estimativas, para cada 1% de reajuste real o impacto na despesa é de 1,342 bilhões.

O valor a ser alocado aqui no Congresso na proposta para o orçamento 2012 deve ficar em torno de R\$ 5 bilhões, visto que o índice inflacionário (5,7%) já é previsão legal e conta com alocação de recursos na Lei Orçamentária.

Se aprovada a proposta, o reajuste dos benefícios acima do mínimo será superior a 11%.

É claro que defendemos um ganho real equivalente a 100% do PIB. Este é o ideal.

Nesse sentido, me alio ao movimento sindical e à COBAP na defesa de, pelo menos, os 80%.

Vale lembrar que somente a DRU retirou das contribuições sociais em 2010 R\$ 45 bilhões.

A Proposta de Emenda à Constituição 61/2011, encaminhada pelo Planalto e que prorroga a Desvinculação das Receitas da União (DRU) para 2015 está na Câmara dos Deputados, pois a desvinculação vence em 31 de dezembro.

Interessante observar que se não for prorrogada a DRU, 20% dos recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) voltam para as áreas da saúde, previdência e assistência social, tão necessitadas.

Segundo o jornal Estado de São Paulo no, Orçamento previsto para 2012, as receitas desvinculadas somam R\$ 210 bilhões.

Sem a aprovação da PEC 61 o montante da desvinculação cai para R\$ 150 bilhões, uma diferença de quase 30%.

Sei da importância dessa desvinculação para os investimentos do Governo Federal, porém defendemos que sejam excetuadas as receitas da Seguridade.

Apenas com essa aprovação resguardaríamos importante fonte de custeio para a saúde e para o aumento real dos benefícios acima do salário mínimo.

Ademais, vale ressaltar, que são fontes de financiamento da seguridade previstas no próprio texto constitucional, asseguradas pela nossa Carta Maior.

Volto a repetir. A seguridade social é superavitária.

Não dá para defender a idéia de déficit de um caixa em que são retirados R\$ 45 bilhões da DRU e mais de R\$ 20 bilhões de renúncias de receitas.

Vamos defender essa ideia.

Convoco todos os aposentados do país para juntar comigo e os demais senadores defendermos a não incidência da DRU nas receitas da Seguridade Social.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT– RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre a importância da regulamentação da Emenda 29.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é fundamental o empenho do Congresso Nacional para a votação de uma proposta vital para a promoção da qualidade de vida do nosso povo e para a consolidação dos nossos ideais de democracia, desenvolvimento, paz e justiça social.

Faço referência à necessidade de votarmos o projeto que regulamenta a Emenda 29 da Constituição Federal, emenda essa que, justamente por falta dessa regulamentação, não produz os aguardados efeitos para o setor da saúde.

A proposta está na Câmara e, se ocorrer alteração de mérito volta para o Senado Federal.

É desnecessário comentar os gravíssimos problemas dos serviços públicos de saúde no Brasil.

Em todas as pesquisas sobre as áreas que devem merecer prioridade dos governantes – em todas elas, a saúde aparece nos primeiros lugares, juntamente com a educação e a segurança pública.

De fato, a população brasileira sente-se desassistida, e não só pelo Sistema Único de Saúde, pois as queixas contra os planos e seguros privados de saúde também se avolumam a cada dia.

Estamos falando de um assunto que requer ações urgentes, assim como os investimentos em educação, em infraestrutura, em saneamento básico e em segu-

rança pública. Entretanto, não podemos tratar do tema saúde como tratamos dos assuntos econômicos, com base em números frios, projeções e estatísticas, pois a precariedade da assistência médica dói, provoca o sofrimento da população, e a demora no atendimento muitas vezes é fatal, levando o paciente à perda da integridade física ou da saúde mental, quando não à morte que poderia ser evitada.

Sr. Presidente, há na nossa Constituição Federal um dispositivo, fruto da audácia e do compromisso social dos constituintes, que muito nos enaltece: não apenas a nós, parlamentares, ou às autoridades sanitárias, pelo avanço que representou no nosso ordenamento constitucional, mas a todo o povo brasileiro.

Os ilustres Colegas já sabem que me refiro ao Artigo. 196 da Carta Magna, que diz: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Esse dispositivo, que garante o acesso universal do direito à saúde, representou um grande avanço e uma grande conquista do nosso povo, mas perde muito de sua eficácia exatamente pela falta de regulamentação da Emenda 29/2000, que assegura os recursos necessários ao financiamento do Sistema Único de Saúde.

Essa regulamentação é tão importante que requer alguns comentários acerca do seu significado para o setor de saúde pública.

O financiamento da saúde pública, como todos sabem, é de competência das três esferas de governo e a execução das ações sanitárias é descentralizada, ficando a cargo principalmente dos Municípios.

Para viabilizar esse atendimento, os recursos destinados ao setor pelo Governo Federal são rateados entre os entes federados, mediante transferências. Esse, exatamente, é o objetivo da Emenda 29; assegurar os recursos mínimos para o financiamento da saúde, de forma a possibilitar um atendimento efetivo das necessidades da população. Em outros termos, a PEC nº 29/2000, que à época ficou conhecida como "PEC da Saúde" foi aprovada como solução definitiva para o financiamento do Sistema Único de Saúde, o SUS.

Com sua aprovação, a União, os Estados e os Municípios tiveram suas responsabilidades definidas, pois um dos dispositivos da Emenda 29, acrescentado ao art. 198 da Constituição, estabeleceu as bases e os percentuais específicos a serem aplicados na área da saúde pública.

Outro parágrafo, acrescentado também ao art. 198, determinou que uma lei complementar, a ser re-

avaliada a cada cinco anos, regularia os percentuais a serem aplicados pelos entes federados, bem assim os critérios de rateio e as normas de fiscalização e controle das despesas com a saúde pública.

Além disso, a Emenda 29 estabeleceu regras de transição a serem aplicadas até 2004, na perspectiva de que a lei complementar prevista já tivesse sido proposta, aprovada e sancionada para fixar as regras a partir de 2005.

Vejam bem, meus caros Colegas, que esse dispositivo da Emenda 29, do ano 2000, fixou as regras de transição para os quatro anos seguintes, na suposição de que, em 2005, já estaria regulamentada. Nós estamos em 2011, e, como disse no início deste pronunciamento, a emenda não produz os resultados desejados unicamente pela inércia do Legislativo.

Como Senador e membro da Frente Parlamentar da Saúde, não posso jamais aceitar uma situação como essa, que, ao não fazer a correta aplicação dos recursos, condena a população a conviver com uma assistência médica precária.

Por lei, a União deve aplicar na saúde pública um valor que corresponda ao montante aplicado no exercício financeiro anterior, acrescido da variação nominal do Produto Interno Bruto.

Por sua vez, os Estados e Municípios devem aplicar, respectivamente, 12% e 15% de sua arrecadação.

Com a aprovação do projeto de Lei Complementar a União ficará obrigada a investir 10% da Receita Corrente Bruta.

Com a demora na conclusão da votação, segundo a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) o SUS já perdeu o equivalente a R\$ 66 bilhões de reais.

Só para os Municípios a CNM estima que a perda passará dos R\$ 28,4 bilhões até o final de 2011.

Há que observar, a esse respeito, que os recursos desses entes federados são muito escassos em relação à arrecadação federal, especialmente no caso dos Municípios, aos quais cabe executar a maior parcela das ações de saúde no modelo descentralizado do SUS.

A questão vai além disso: além de os Estados e Municípios serem dependentes dos repasses federais, essas transferências têm se mantido no mesmo patamar do PIB, enquanto os gastos dos Estados e Municípios, com suas receitas já combalidas, foram proporcionalmente ampliadas.

O resultado dessa situação é que, apesar da Emenda 29, mas por causa da falta de regulamentação, o Brasil tem um financiamento público da saúde muito baixo, entre aqueles que adotam o critério do atendimento ser universal.

Entre 2000 e 2005, o gasto público com saúde da União ficou em torno de 1,73% do PIB, de acor-

do com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. No período, de acordo com a mesma fonte, a participação dos Estados evoluiu de 0,54% para 0,80% do PIB; e a dos Municípios, de 0,63% para 0,94% – ou seja, passaram a investir mais, proporcionalmente, os entes federados que dispõem de menos recursos.

Ainda assim, com a participação da União estagnada e a dos entes federados ligeiramente ampliada, o gasto público com saúde aumentou de 2,89% em 2000 para 3,47% em 2005. É muito pouco.

A maioria dos países europeus, por exemplo, aplica em saúde 7 a 8% do PIB. A participação do Poder Público brasileiro nos gastos com saúde, entretanto, não perde apenas para os países desenvolvidos. Para efeito de comparação, a ONU desenvolveu e adota o conceito da Paridade do Poder de Compra. Por esse critério, em 2007 o Poder Público brasileiro teve uma participação de 41,6% nos gastos com saúde, perdendo para a Argentina (50,8%), para o Chile (58,7%) e para a Costa Rica (72,9%).

O que fica evidente nesse comparativo, Senhoras e Senhores Senadores, é que o gasto privado com saúde, no Brasil, é muito maior do que o gasto público, o que não é de se esperar num País que adota o sistema universal de atenção à saúde.

Lamentavelmente, os planos e seguros privados de saúde também são alvo de constantes queixas da população, o que acaba por prejudicar um número ainda maior de pacientes, muitos dos quais vão engrossar as filas do SUS.

É importante lembrar a regulamentação da Emenda 29 não apenas define os percentuais a serem aplicados na saúde pelas diferentes esferas de governo, mas também explicita o que são serviços e ações de saúde.

Essa definição é fundamental para que os objetivos da emenda constitucional sejam alcançados, pois hoje muitos recursos aplicados em rubricas de saneamento, educação ou qualificação de servidores – e até reforma agrária! – são considerados gastos com saúde por alguns gestores federais, estaduais ou municipais.

Essa “maquiagem” representa um esvaziamento significativo dos recursos que deveriam ser alocados para a saúde pública.

Somente em 2008, de acordo com a Associação Nacional dos Municípios, 3 bilhões e 100 milhões de reais foram desviados para outros fins em 22 Estados que deixaram de aplicar em saúde os 12% previstos de suas receitas.

A regulamentação da Emenda 29 tornou-se fundamental para a sociedade brasileira e até mesmo para os administradores.

Não é de estranhar, portanto, que tantos prefeitos, sob a coordenação da Associação Nacional dos Municípios, tenham se manifestado de forma ruidosa e veemente esta semana, nesta Capital, exigindo a apreciação imediata do Projeto de Lei Complementar nº 306/2008, que tramita na Câmara na origem, PLS nº 121/2007, de autoria do então Senador Tião Viana.

Temos, agora, a promessa do Presidente da Câmara, o ilustre Deputado Marco Maia, de colocar em deliberação, até o dia 28 próximo, o PLP 306/2008. Na verdade, o texto-base do projeto já foi aprovado, faltando apreciar o dispositivo que envolve a cobrança da Contribuição Social da Saúde.

As polêmicas e divergências, não podem atrasar ainda mais a apreciação de um projeto que se arrasta há mais de uma década.

Enquanto essa regulamentação não for votada e sancionada, a Emenda 29 não produzirá os efeitos almejados.

Não votar, me desculpam uma expressão mais áspera, significa ultrajar a intenção dos parlamentares constituintes e menosprezar o sofrimento do povo brasileiro. Pelos motivos aqui expostos, faço um apelo a todos os colegas Parlamentares, da Câmara e desta Casa Legislativa, para que deixemos de lado a inércia e a indecisão, para que votemos logo o projeto de regulamentação para dar efetividade à Emenda 29 e indispensável para garantir condições mínimas de saúde à nossa população.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere, na íntegra, porque eu comentei, mas não li.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 1.502, 1.510, 235 e 1.512/2011**, da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa as seguintes matérias:

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011)

**Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras providências.**

**Este Avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original Mensagem da Senhora Presidente da República nº 181, de 2011
- Exposição de Motivos nº 01/2011, dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Meio Ambiente; do Desenvolvimento Agrário; da Fazenda; e do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 1.502/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Nota Técnica nº 11/2011, de 14 de junho de 2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Assis do Couto (PT/PR)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Legislação Citada
  - \* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 24, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011)

**Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Do Programa de Apoio à Conservação Ambiental**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com os seguintes objetivos:

- I – incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;
- II – promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º; e

III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Ambiental ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, ao qual caberá definir as normas complementares do Programa.

**Art. 2º** Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

- I – Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;
- II – projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- III – territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; e
- IV – outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

**§ 1º** O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratam os incisos I a IV.

**§ 2º** O monitoramento e o controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.

**Art. 4º** Para a participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I – encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III – desenvolver atividades de conservação nas áreas previstas no art. 3º

Art. 5º Para receber os recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família beneficiária deverá:

- I – estar inscrita em cadastro a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental; e
- II – aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio da assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação ambiental; e
- II – aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio de assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 6º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do regulamento

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o **caput** será realizada por um prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada nos termos do regulamento.

Art. 7º São condições de cessação da transferência de recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental:

- I – não atendimento das condições definidas nos arts. 4º e 5º e nas regras do Programa, conforme definidas em regulamento; ou
- II – habilitação do beneficiário em outros programas ou ações federais de incentivo à conservação ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias;

II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa; e

III – indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado o disposto no art. 3º

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

## CAPÍTULO II Do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Art. 9º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com os seguintes objetivos:

- I – estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;
- II – promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;
- III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; e
- IV – incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários.

§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a participação de outros Ministérios e outras instituições vinculadas na execução do Programa de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

- I – os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e
- II – outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Para a participação no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I – encontrar-se em situação de extrema pobreza; e
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

Art. 12. Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Programa por meio da assinatura de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

§ 1º No caso de beneficiários cujas atividades produtivas sejam realizadas coletivamente, o projeto poderá contemplar mais de uma família, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 13. Fica a União autorizada a transferir diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os recursos financeiros no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por família, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o **caput** dar-se-á em, no mínimo, 3 (três) parcelas e no período máximo de 2 (dois) anos, na forma do regulamento.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, conforme o regulamento.

§ 3º A função de agente operador do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será atribuída à instituição financeira oficial, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 14. A cessação da transferência de recursos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme o regulamento.

Art. 15. O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e
- II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

## CAPÍTULO III Do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Art. 16. Podem fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários de que trata o **caput** ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.

§ 2º Nas aquisições realizadas por meio de cooperativas dos agricultores familiares e dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos do associado para a cooperativa constitui ato cooperativo, previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º O Poder Executivo federal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 17. Fica o Poder Executivo federal, estadual, municipal e do Distrito Federal autorizado a adquirir alimentos produzidos pelos beneficiários descritos no art. 16, dispensando-se o procedimento licitatório, obedecidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- I – os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA; e
- II – seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, cooperativa ou por demais organizações formais da agricultura familiar, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Art. 18. Os alimentos adquiridos pelo PAA serão destinados a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional ou à formação de estoques, podendo ser comercializados, conforme o regulamento.

Art. 19. Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA poderão ser doados a pessoas e famílias em situação

de insegurança alimentar e nutricional, observado o disposto em regulamento.

Art. 20. Sem prejuízo das modalidades já instituídas, o PAA poderá ser executado mediante a celebração de Termo de Adesão firmado por órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos, dispensada a celebração de convênio.

Art. 21. Para a execução das ações de implementação do PAA, fica a União autorizada a realizar pagamentos aos executores do Programa, nas condições específicas estabelecidas em regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas.

Art. 22. A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no âmbito das operações do PAA, poderá realizar ações de articulação com cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar.

Art. 23. O pagamento aos fornecedores descritos no art. 16 será realizado diretamente pela União ou por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o convênio com cooperativas de crédito e bancos cooperativos para o re-passe aos beneficiários.

Parágrafo único. Para a efetivação do pagamento de que trata o **caput**, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, emitido e atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela entidade executora, conforme o regulamento.

Art. 24. Os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA são instâncias de controle e participação social do PAA.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de CONSEA na esfera administrativa de execução do programa, deverá ser indicada outra instância de controle social responsável pelo acompanhamento de sua execução que será, preferencialmente, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou o Conselho de Assistência Social.

#### CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 25. O Poder Executivo definirá em regulamento o conceito de família em situação de extrema pobreza, para efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos Programas instituídos nesta Lei.

Art. 26. A participação nos Comitês previstos nesta Lei será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 27. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e do

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal.

Art. 28. As despesas com a execução das ações dos programas instituídos por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 29. O Poder Executivo divulgará periodicamente, por meio eletrônico, relação atualizada contendo o nome, o Número de Identificação do Trabalhador inscrito no Cadastro Nacional de Informações Sociais – NIT, a unidade federativa e os valores pagos aos beneficiários dos Programas de que tratam os arts. 1º e 9º desta Lei.

Art. 30. Fica autorizado o Poder Executivo a discriminar, por meio de ato próprio, programações do Plano Brasil Sem Miséria a serem executadas por meio das transferências obrigatórias de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da união aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria divulgar em sítio na internet a relação das programações de que trata o **caput**, bem como proceder às atualizações devidas nessa relação, inclusive no que se refere a alterações nas classificações orçamentárias decorrentes de lei orçamentária anual e seus créditos adicionais.

Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6º e 13 poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a dotação orçamentária disponível.

Art. 32. Na definição dos critérios de que tratam o § 1º do art. 5º e o § 2º do art. 12, o Poder Executivo dará prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e às famílias residentes nos Municípios com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Art. 33. O art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos, compreendendo as seguintes finalidades:

I – incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade,

ao processamento de alimentos e industrialização e a geração de renda;

II – incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

III – promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV – promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar;

V – constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI – apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e

VII – fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

§ 2º (Revogado).

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor do PAA, com composição e atribuições definidas em regulamento.

§ 4º (Revogado)." (NR)

Art. 34. O inciso II do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família;

..... "(NR)

Art. 35. O aumento do número de benefícios variáveis atualmente percebidos pelas famílias beneficiárias, decorrente da alteração prevista no art. 34, ocorrerá nos termos de cronograma a ser definido em

ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 36. O art. 11 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11. ....

Parágrafo único. A validade dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA – “Cartão Alimentação”, encerra-se em 31 de dezembro de 2011."(NR)

Art. 37. O art. 14 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou contratada responsável pela organização e manutenção do cadastro de que trata o art. 1º será responsabilizado quando, dolosamente:

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO; ou

II – contribuir para que pessoa diversa do beneficiário final receba o benefício.

§ 1º (Revogado).

§ 2º O servidor público ou agente da entidade contratada que cometer qualquer das infrações de que trata o **caput** fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente."(NR)

Art. 38. A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Família.

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no **caput** será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão apli-

dos os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação de regência.”

Art. 39. O art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III – tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

.....

§ 2º .....

V – povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º;

VI – integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º”(NR)

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 535, DE 2011

**Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências;**

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

### CAPÍTULO I

#### Do Programa de Apoio à Conservação Ambiental

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com os seguintes objetivos:

- I – incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e
- II – promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Ambiental ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, ao qual caberá definir as normas complementares do Programa.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica au-

torizada a transferir recursos financeiros a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

- I – Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;
- II – de projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; e
- III – outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratam os incisos I a III.

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a III ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, conforme previsto em regulamento.

Art. 4º Para a participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I – encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- III – desenvolver atividades de conservação nas áreas previstas no art. 3º

Art. 5º Para receber os recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família beneficiária deverá:

- I – estar inscrita em cadastro a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental; e
- II – aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio da assinatura de termo de adesão por parte do responsável, pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 6º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do regulamento.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o **caput** será realizada por um prazo de até dois anos, podendo ser renovada.

Art. 7º São condições de cessação da transferência de recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental:

I – não atendimento das condições definidas nos arts. 4º e 5º e nas regras do Programa, conforme definidas em regulamento; ou

II – habilitação do beneficiário em outros programas ou ações federais de incentivo à conservação ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiadas;

II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa; e

III – indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado o disposto no art. 3º

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor.

## CAPÍTULO II Do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Art. 9º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com os seguintes objetivos:

I – estimular a geração de trabalho e renda; e  
II – promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários.

§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário, conforme regulamento.

§ 2º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

I – agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

II – outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Para a participação no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I – encontrar-se em situação de extrema pobreza; e

II – estar inscrita no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 12. Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Programa por meio da assinatura de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

§ 1º No caso de beneficiários cujas atividades produtivas sejam realizadas coletivamente, o projeto poderá contemplar mais de uma família, conforme regulamento.

§ 2º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 13. Fica a União autorizada a transferir diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os recursos financeiros no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por família, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o **caput** dar-se-á em, no mínimo, três parcelas e no período máximo de dois anos, na forma do regulamento.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até seis meses, conforme regulamento.

§ 3º Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 14. A cessação da transferência de recursos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme regulamento.

Art. 15. O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e
- II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor.

### CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 16. O Poder Executivo definirá em regulamento o conceito de família em situação de extrema pobreza, para o efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos Programas instituídos nesta Medida Provisória.

Art. 17. A participação nos Comitês previstos nesta Medida Provisória será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 18. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para o efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal.

Art. 19. As despesas com a execução das ações dos programas instituídos por esta Medida Provisória correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 20. O inciso II do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos, sendo pago até o limite de cinco benefícios por família; e” (NR)

Parágrafo único. O aumento do número de benefícios variáveis atualmente percebidos pelas famílias

beneficiárias, decorrente da alteração prevista no **caput**, ocorrerá nos termos de cronograma a ser definido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 21. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **Dilma Rousseff**.

### MENSAGEM Nº 181, DE 2011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências”.

Brasília, 2 de junho de 2011. – **Dilma Rousseff**.

EMI nº 1/2011 – MDS/MMA/MDA/MF/MPOG

Brasília, 1º de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, e que altera o art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a qual cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Essas medidas são destinadas às famílias em situação de extrema pobreza, de forma a inseri-las em uma rota de inclusão produtiva, garantia de renda e acesso a serviços públicos.

2. Durante os últimos anos, houve uma redução significativa da população em condições de pobreza e extrema pobreza. Apesar desse esforço, 16,2 milhões de pessoas ainda permanecem em situação de extrema pobreza. No Brasil Rural, 4,8 milhões de brasileiros saíram da condição de pobreza nos últimos anos, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2003 e 2009. A renda da agricultura familiar cresceu 33%, três vezes mais que no meio urbano. Das informações divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, aproximadamente 7,5 milhões de pessoas extremamente pobres residem em áreas rurais, o que significa que, apesar de apenas 15,6% da população brasileira residir em áreas rurais, quase a metade entre as pessoas em situação de extrema pobreza (46,7%) está no campo.

3. O Programa de Apoio à Conservação Ambiental terá como objetivos o incentivo à conservação dos ecossistemas, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extre-

ma pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas prioritárias.

4. As famílias que vivem no meio rural em situação de extrema pobreza têm parte de seus territórios inscritos nas florestas públicas comunitárias e familiares federais, destinadas ao uso e sustento de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos indígenas.

5. A gestão de florestas públicas para produção sustentável, visando à conservação e à geração de renda, deve se dar, segundo o art. 4º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, por meio da destinação de florestas públicas às comunidades locais, da criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, dos assentamentos ambientalmente diferenciados da reforma agrária, dentre outras formas previstas na Lei (art. 6º).

6. Nesse sentido, visando garantir direitos e cidadania a essas famílias, o Governo Federal tem realizado um grande esforço em lhes destinar áreas de florestas públicas para seu uso e sustento. Seus territórios encontram-se inscritos nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; nos projetos de assentamentos ambientalmente diferenciados, sob gestão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; nas terras indígenas, geridas pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI; nas áreas tituladas em favor das comunidades remanescentes de quilombos pelo INCRA; e nas áreas ribeirinhas agroextrativistas reconhecidas pela Secretaria do Patrimônio da União.

7. Segundo dados de 2010 do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, tais áreas de florestas públicas comunitárias representam 50% das florestas brasileiras, equivalendo a 145 milhões de hectares, distribuídas da seguinte forma: 76% por Terras Indígenas, 17% por Unidades de Conservação de Uso Sustentável (das categorias Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável), e 7% pelos Projetos de Assentamento ambientalmente diferenciados (Projetos de Assentamento Agroextrativista – PAEs, Projetos de Desenvolvimento Sustentável – PDSs e Projetos de Assentamento Florestal – PAFs). Tais áreas somam 213 mil famílias e aproximadamente 1,5 milhões de indivíduos.

8. Essas famílias rurais são, portanto, grandes responsáveis pela conservação dos ecossistemas associados às suas áreas. Para potencializar o desempenho desse papel, são necessários estímulos por parte do governo, de modo não só a lhes retribuir pelas atividades de conservação ambiental desenvolvidas, mas também para demonstrar as oportunidades produtivas criadas com esta conservação. Nesse

sentido, foram instituídas importantes políticas objetivando a criação e implementação dessas unidades de florestas comunitárias e o fomento ao uso sustentável dos recursos naturais por essas famílias, a saber: a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o Plano Nacional de Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB) e o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF).

9. É nesse contexto que se insere, portanto, o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, pelo qual a União fica autorizada a transferir recursos financeiros a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, proporcionando melhoria da renda aquelas que historicamente conservam o meio ambiente.

10. O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, por sua vez, visa estimular a estruturação da produção da população rural em extrema pobreza. O Programa ora proposto se destinará a atender aos agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, conforme estabelece a Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006), remetendo para regulamentação posterior o atendimento de outros grupos populacionais, definidos como prioritários pelo Poder Executivo, tais como povos e comunidades tradicionais, remanescentes das comunidades de quilombos e povos indígenas.

11. Para enfrentar a condição de extrema pobreza e garantir o direito constitucional à alimentação, faz-se necessária a instituição do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. O Programa, ao estimular a estruturação produtiva das famílias beneficiárias, permitirá o combate às causas que geram a insegurança alimentar e nutricional e fortalecerá as condições para a formação de excedentes comercializáveis, gerando renda às famílias. Para tanto, são estabelecidos mecanismos de transferência direta de recursos para as famílias beneficiárias elegíveis, operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, articulada a serviços de assistência técnica e extensão rural ofertados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio de chamada pública.

12. Por fim, a proposta ora apresentada à consideração de Vossa Excelência também altera o art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. A alteração tem o objetivo de aumentar, de três para cinco, o número de crianças com idade entre zero e quinze anos cuja presença na família dá ensejo ao recebimento de benefícios financeiros variáveis do

programa e beneficiará 982,9 mil famílias, nas quais vivem 1,305 milhão de crianças de até quinze anos de idade.

13. A alteração ora proposta resulta da compreensão de que as famílias mais pobres possuem um número maior de filhos, conforme se verifica nos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (posição de janeiro de 2011). Assim, uma medida com considerável impacto potencial sobre a camada mais vulnerável da sociedade a aumentar as transferências de recursos financeiros às famílias mais pobres e mais numerosas. A providência pode ser viabilizada por meio da ampliação de benefícios variáveis pagos pelo Programa Bolsa Família.

14. A medida reveste-se de relevância e urgência, uma vez que permitirá a adequada e tempestiva articulação entre as políticas públicas do governo federal destinadas às famílias em situação de extrema pobreza. Considerada a multidimensionalidade da pobreza, para a efetividade das ações voltadas à sua superação, é essencial que as medidas ora criadas sejam implementadas rapidamente, em conjunto e de forma integrada com ações já existentes.

15. A população rural, que hoje representa quase metade da população em situação de extrema pobreza, será atendida por meio dos programas ora instituídos, passando a receber incentivos para que promovam a conservação dos recursos naturais, além de ter acesso a recursos para estruturação de suas atividades produtivas.

16. De acordo com as alterações propostas em relação ao Programa Bolsa Família, será possível aprimorar e majorar a transferência de recursos diretamente às famílias que possuem menor renda e maior número de membros, ou seja, as que mais necessitam do benefício. Esta medida possui rápido e alto impacto sobre a melhoria das condições de vida desse público.

17. Observe-se que a precariedade das condições em que essas famílias se encontram, de risco para a própria sobrevivência, impõe resposta direta e imediata do Estado. Assim, a toda evidência, a iniciativa do Governo Federal é premente para garantir que essa camada da população, em curto espaço de tempo, tenha acesso a benefícios e serviços públicos que garantam sua existência em condições dignas.

18. Estes são, Senhora Presidenta, os motivos que fundamentam a proposta de edição da Medida Provisória ora submetida a Vossa Excelência, cuja implementação contribuirá para o aprofundamento das ações de combate à extrema pobreza no Brasil.

– Tereza Campello – Francisco Gaetani – Afonso Florence – Guido Mantega – Miriam Belchior.

Of. nº 1.502/11/SGM-P

Brasília, 14 de setembro de 2011

**Assunto:** Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2011 (Medida Provisória nº 535, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 13-9-11, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

#### NOTA TÉCNICA N° 11/2011

Brasília, 14 de junho de 2011.

**Assunto:** Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que *Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.*

#### 1 – Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que *Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.*

A presente Nota Técnica atende a determinação contida no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece que o *órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.*

## 2 – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória em análise institui dois Programas. O Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

O primeiro Programa tem como objetivos: i) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável e ii) promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas de Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, de projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

A execução do Programa ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, tendo a Caixa Econômica Federal como agente operador.

A fim de cumprir os objetivos estabelecidos para o Programa a Medida Provisória autoriza a União a transferir recursos financeiros às famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento. A transferência de recursos financeiros será efetuada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00, na forma do regulamento e será realizada por um prazo de até dois anos, podendo ser renovada.

O segundo Programa, o de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, tem por objetivos: i) estimular a geração de trabalho e renda; e ii) promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários.

O Programa será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário, conforme regulamento, também tendo a Caixa Econômica Federal como agente operador.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis, no valor de R\$ 2.400,00 por família, e da disponibilização de serviços de assistência técnica. A transferência de recursos financeiros ocorrerá em, no mínimo, três parcelas e no período máximo de dois anos, na forma do regulamento, podendo o prazo ser prorrogado em até seis meses, em caso de ocorrência de situações excepcionais que impeçam ou retardem a execução do projeto.

De acordo com a Medida Provisória, o conceito de família em situação de pobreza será definido em regulamento e os recursos transferidos no âmbito dos dois Programas não comporão a renda familiar mensal para o efeito de elegibilidade aos programas de transferência de renda do Governo Federal.

Segundo a Medida provisória, as despesas com a execução das ações dos programas instituídos pela Medida Provisória correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

A Medida Provisória ainda altera a Lei nº 10.836/2004, que instituiu o Programa Bolsa Família, a fim de aumentar, de três para cinco, o número de crianças e adolescentes entre zero e 15 anos cuja presença na família dá direito ao recebimento dos benefícios do Programa. Segundo estimativas do governo, a medida vai estender o benefício a cerca de 982,9 mil famílias, nas quais vivem de 1,3 milhão de crianças de até quinze anos de idade. Segundo a MP, o aumento do número de benefícios variáveis atualmente percebidos pelas famílias beneficiárias, decorrente da alteração prevista, ocorrerá nos termos de cronograma a ser definido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

## 3 – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve abranger a análise da repercussão da norma sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória representa uma medida de incentivo à redução da extrema pobreza, acompanhada, contudo, de um aumento de despesas. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 91 da LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), que determina que As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou **aumento de despesa** da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação,

*nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria (grifo nosso).*

Nenhuma das determinações anteriores estão presentes na Medida Provisória ou na Exposição de Motivos que a acompanha.

São esses os subsídios. – **Elisangela Moreira da Silva Batista**, Consultora de Orçamentos.

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 535, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. ASSIS DO COUTO** (PT-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, população que nos assiste.

Acompanhei agora há pouco também a reunião do Colégio de Líderes e quero cumprimentar todos da base do Governo, em especial da Oposição, pelo acordo fechado para que possamos ler esse relatório e votar essa matéria ainda hoje, no mais tardar amanhã.

Quero agradecer a todos e parabenizá-los todos por encontrar esse caminho do acordo.

Quero ir direto ao voto, manifestando o voto favorável pela admissibilidade da matéria, o voto favorável pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, aqui consignadas no meu relatório.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, também somos favorável.

Quero tecer alguns comentários apenas sobre o mérito da matéria e sobre as emendas a ela oferecidas e analisadas por este Relator.

**"Do mérito**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento a Atividades Produtivas Rurais, criados por meio da Medida Provisória nº 535, de 2011, integram-se ao Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto nº 7.492, de 2 de julho de 2011. Esse plano destina-se aos brasileiros cuja renda familiar mensal não ultrapassa R\$ 70,00.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 16 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, 47% dos quais situados na zona rural.

O Brasil conta com mais de 29 milhões de habitantes na zona rural, dos quais 25% são extremamente pobres, estando a maioria deles concentrada nas Regiões Norte e Nordeste. Agrava ainda mais essa situação o fato de que mais de 50% da população em extrema pobreza têm dezenove anos ou menos.

O Plano Brasil sem Miséria objetiva promover a transferência de renda, o acesso a serviços públicos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, saneamento, acesso à água potável, energia elétri-

ca, e a inclusão produtiva. A criação dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, e a ampliação do Bolsa Família, previstos na MP ora em análise, vêm se inserir nesse contexto.

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental promove a sustentabilidade, contemplando famílias rurais que conservam a biodiversidade em suas terras, seja por meio da preservação da vegetação nativa, seja por meio do extrativismo sustentável.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais promove a melhoria das condições das unidades produtivas das famílias em situação de extrema pobreza, por meio de assistência técnica, do incentivo à organização cooperativa e associativa e, por conseguinte, possibilita o acesso aos mercados pelos produtores.

A modificação do Bolsa Família, por seu turno, promoverá a ampliação do limite de beneficiários de três para cinco filhos por família, garantindo maior abrangência do Programa e apoiando a expansão da economia popular.

É necessário registrar que a pobreza no campo se diferencia da pobreza urbana, pois a diversificada produção para o autoconsumo na agricultura familiar constitui uma fonte indireta de renda e tem papel preponderante na segurança alimentar. A solução a ser adotada em relação aos extremamente pobres que vivem na área rural é, portanto, diferente daquela a ser adotada quanto à pobreza urbana.

No Governo Lula, o crescimento com distribuição de renda promoveu a inclusão de aproximadamente 30 milhões de pessoas, que ascenderam econômica e socialmente. Esse expressivo número é apenas um pouco menor que a população total da vizinha Argentina, que conta com 37 milhões de habitantes.

Nosso mercado interno cresceu de tal forma que a população continuou a consumir, mantendo-se os empregos e garantindo-se o firme e eficaz enfrentamento da última grande crise financeira internacional.

Mesmo com a adoção de esforços destinados à melhoria das condições de vida da população, mais de 16 milhões de brasileiros, número que corresponde ao total da população do Chile, ainda se encontram em situação de extrema pobreza. Busca-se implementar, então, uma política que visa construir cidadania e dignidade com o fim do sofrimento imposto pela privação aos mais pobres e também inserir economicamente uma parcela maior da população brasileira, possibilitando o enfrentamento da nova crise econômica mundial que se avizinha.

São muito favoráveis as propostas na MP nº 535/2011 – criação de dois novos programas voltados

para o apoio à conservação ambiental e o fomento às atividades produtivas da população rural, bem como a ampliação do Bolsa Família.

Com tais medidas, o Brasil dará mais um passo rumo à erradicação da pobreza e inclusão da parcela da população que ainda não usufrui das oportunidades geradas pelo crescimento econômico do País.

Ante o exposto, voto pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 535, de 2011, nos termos do projeto de lei de conversão que ora submeto à consideração desta Casa. Em seu texto, além de acolher emendas oferecidas pelos Srs. Parlamentares, conforme indicado mais adiante neste voto, foram promovidas alterações de iniciativa deste Relator, bem como a inclusão de temas considerados pertinentes ao aprimoramento da medida provisória.

Agregou-se ao projeto de lei de conversão modificação e complementação a respeito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

É ele uma das principais ações do programa Fome Zero e se destina a incentivar a agricultura familiar, “compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos”.

Com a edição do Plano Brasil sem Miséria, que pretende ampliar o número de famílias agricultoras familiares envolvidas no PAA, mostra-se imprescindível a imediata efetivação das modificações no programa discutidas por meio do Projeto de Lei nº 6.680, de 2009, de autoria do Deputado Marco Maia, nobre Presidente desta Casa.”

Eu queria aqui fazer um parêntese ao nosso Presidente, porque conversamos, dialogamos muito. É de iniciativa do Presidente Marco Maia o projeto, que já tinha passado pela Comissão de Agricultura – um substitutivo do Deputado Beto Faro –, tinha passado pela CFT e estava agora em fase final, na Comissão de Constituição e Justiça. Também ao Deputado Luiz Couto, que era Relator da Comissão de Constituição e Justiça, agradeço a compreensão não só a este Relator, mas ao Governo e ao País, pela concordância em incluirmos no nosso projeto de lei de conversão esse tema.

“As alterações promovidas pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, bem como a inclusão de um capítulo exclusivo sobre o PAA atende também a reivindicações registradas em seminários nacionais sobre o PAA realizados em 2005, 2008 e 2010, pelo MDS, MDA, CONAB e CONSEA.

Todas as disposições incluídas visam ampliar o alcance e a efetividade do Programa de Aquisição de

Alimentos – PAA, ação que tem papel relevante e fundamental na superação da pobreza no campo.

Para conferir transparência aos programas de apoio à conservação ambiental e fomento às atividades produtivas rurais, estabeleceu-se a obrigatoriedade de divulgação periódica, por meio eletrônico, de seus beneficiários, inclusive com o registro do NIT, da unidade federativa e dos valores pagos.

Outra modificação registrada refere-se a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei da Agricultura Familiar. O inciso III do art. 3º recebeu nova redação, visando evitar interpretações equivocadas e, por consequência, a impossibilidade de acesso a programas estabelecidos para esse público.

Inclui-se, ainda, dois novos incisos ao § 2º do art. 3º, para abranger entre os beneficiários da lei os povos indígenas, os integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais, e os demais povos e comunidades tradicionais.

Por fim, promoveu-se a inserção de artigo para autorizar o Poder Executivo a discriminar programações do Plano Brasil Sem Miséria a serem executadas por meio de transferências obrigatórias de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União. Assim como o PAC, o Brasil Sem Miséria tem como um dos objetivos alterar o modelo de gestão pública sem que se abra mão da fiscalização e da transparência. Ao estabelecer um Plano que tem na transversalidade das ações a sua principal característica, o Executivo Federal organizou uma série de ações que se localizam em vários Ministérios. O que estamos sugerindo com o artigo é, em primeiro lugar, discriminar essas mesmas ações como uma ação do Brasil Sem Miséria e permitir que elas não sofram descontinuidade em função da legislação que regulamenta as transferências voluntárias. Além disso, o parágrafo único garante transparência às informações a respeito da execução do Plano ao obrigar o Comitê Gestor Nacional a divulgar a relação das programações orçamentárias, inclusive as alterações nas classificações decorrentes de lei orçamentária anual e de créditos, bem como a execução detalhada das mesmas.”

Sr. Presidente, quero encerrar a leitura e fazer um breve comentário sobre alguns pontos que consideramos questões conexas, superação da pobreza no Brasil.

Nós, além do que está aqui exposto nestas alterações à medida provisória, complementações, nas emendas acolhidas dos nobres Parlamentares, fizemos algumas considerações importantes. A pobreza rural depende pelo menos de mais 4 aspectos fundamentais que estão contidos aqui como orientação para o Governo.

Primeiro, acesso à terra. Não é possível, em muitas regiões do País, superar a situação de pobreza rural sem que a terra seja colocada em discussão. Visitamos, no Maranhão e no Piauí, programas de acesso à terra do crédito fundiário, um programa de combate à pobreza com resultados extraordinários para as famílias que lá encontramos.

Segundo, acesso ao conhecimento, à questão da educação. Nós percebemos que a pobreza está vinculada também ao acesso à educação. E damos aqui algumas orientações ao Governo.

Terceiro, acesso a mercado. Encontramos em várias partes do País, no caso, por exemplo, do Piauí, produtores de farinha de mandioca que, depois de muito sofrimento e de correrem risco, vendem a 1 real o quilo, lá na frente o atravessador vende a 4 reais, 5 reais o quilo.

Portanto, a organização de cooperativas e associações é fundamental para esse ponto.

Quarto, os territórios rurais, territórios da cidadania. Precisamos dar um maior incentivo para que esses territórios sejam novamente encaminhados, inclusive com uma questão orçamentária necessária para sua execução.

Então, são quatro pontos que colocamos no nosso relatório como indicação para que o Governo possa considerar como pontos fundamentais.

Outro ponto que queremos considerar aqui é o seguinte: o texto da medida provisória continha 21 artigos, tratados dos programas de apoio à conservação ambiental e ao fomento às atividades produtivas rurais. No prazo para emendas, recebeu 77 emendas, sendo 6 consideradas estranhas à matéria, ao texto, e 71 foram analisadas por este Relator. Foram acatadas – não vou ler aqui todas elas pela quantidade analisada – total ou parcialmente 30 emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares; seis tinham sido indeferidas preliminarmente pela Mesa da Câmara e 40 deixaram de ser aproveitadas.

Praticamente todos os partidos tiveram emendas acatadas por este Relator.

Quero fazer aqui algumas observações. Por exemplo, o PMDB, DEM... Primeiro, o PMDB; segundo, o DEM; terceiro, o PT; depois vem o PDT e o PV. Estive agora conversando com o Deputado Sarney Filho que apresentou várias considerações ao texto, várias emendas, e também várias delas foram acatadas.

Recebemos aqui o texto do PLV, que já está disponibilizado para os nobres pares.

Concluímos, então, o nosso relatório, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e discussões que se fizerem necessárias.

“Conclusão do voto.

Em decorrência do exposto voto:

- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais da Medida Provisória nº 535, de 2011; e, no mérito, pela sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão aqui apresentado;
- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão das Emendas nºs 1, 2, 5, 8, 10, 13, 15, 19, 22, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 59, 60, 68, 71, 74 e 75.”

Então, essas são as emendas acatadas total ou parcialmente.

Voto:

- “ – pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais e, no mérito, pela rejeição, das Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 67, 72 e 73;
- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais, e, no mérito, pela rejeição, das Emendas nº 64, 65, 66, 69, 70, 76 e 77.”

Parece que não haveria necessidade, porque já tinham sido rejeitadas pelo ato da Mesa. Então, só faço esta observação.

Então, essa é a apresentação do nosso relatório, do nosso voto e do PLV que ora se encontra aqui para análise dos nobres pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, nobres pares. Estou à disposição para dialogar e esclarecer os pontos necessários.

#### PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 535, DE 2011 (MENSAGEM Nº 40, DE 3-6-2011)

Institui o Programa de Apoio À Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Assis do Couto

## I – Relatório

A Medida Provisória (MPV) nº 535, de 2011, institui os Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA), visa incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável, e promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural (art. 2º).

Para tanto, a União transferirá recursos financeiros a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais em florestas nacionais, reservas extrativistas federais e reservas de desenvolvimento sustentável federais, bem como de projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável ou de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), além de outras áreas rurais definidas como prioritárias pelo Poder Executivo (art. 3º).

A família interessada em participar do Programa deverá cumulativamente, encontrar-se em situação de extrema pobreza, estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e desenvolver as atividades de conservação mencionadas (art. 4º). O repasse de recursos, que não gerará direito adquirido, será trimestral, no valor de R\$300,00, por até dois anos, renovável e temporário, de acordo com critérios de priorização fixados pelo Poder Executivo (art. 6º).

Para fazer jus a tais, a família beneficiária deverá estar inscrita em cadastro mantido pelo MMA contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental e assinar termo de adesão ao Programa, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas (art. 5º). O não atendimento das regras do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e à habilitação do beneficiário em outros programas federais de incentivo são condições para a cessação da transferência de recursos (art. 7º).

O segundo Programa, de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, objetiva estimular a geração de trabalho e renda e promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários (art. 9º). O Programa será executado pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário, por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica (art. 9º).

Seus beneficiários serão agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores

que se enquadrem nas disposições da Lei da Política Nacional da Agricultura Familiar, além de outros grupos populacionais definidos como prioritários pelo Poder Executivo (art. 10).

A família interessada em participar do Programa deverá estar em situação de extrema pobreza e inscrita no Cadastro Único anteriormente citado (art. 11). Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa – de até R\$ 2.400,00 em, no mínimo, três parcelas e no período máximo de dois anos, também em caráter temporário e sem gerar direito adquirido (arts. 12 e 13) –, a família beneficiária deverá aderir a ele por meio de termo de adesão contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

O projeto poderá contemplar mais de uma família, no caso de atividades produtivas realizadas coletivamente (art. 12). A não observância das regras do Programa cessa a transferência de recursos (art. 14).

No âmbito dos dois Programas, o Poder Executivo instituirá comitês gestores para, entre outras atribuições, a aprovação de seu planejamento e a definição da sistemática de monitoramento e avaliação (arts. 8º e 15). Para caracterização dos beneficiários, o conceito de família em situação de extrema pobreza será definido em regulamento (art. 16). Para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal, os recursos transferidos no âmbito dos dois Programas não comporão a renda familiar mensal (art. 18).

As despesas com a execução das ações dos Programas instituídos pela MPV nº 535/2011, que terão como agente operador a Caixa Econômica Federal (arts. 2º, parágrafo único, e 13, § 3º), correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual (art. 19).

Por fim, a MPV nº 535/2011 altera o art. 2º, II, da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família. Segundo a proposição (art. 20), aumentam de três para cinco os benefícios pagos a famílias que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos.

A Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 01/2011 – MDS/MMA/MF/MPOG, datada de 1º-6-2011, ressalta que, a despeito da significativa redução da população em condições de pobreza e extrema pobreza durante os últimos anos no Brasil, 16,2 milhões de pessoas ainda permanecem em situação de extrema pobreza, quase metade das quais residindo em áreas

rurais. Daí a principal razão para o oferecimento da proposição, que permitirá a inserção das famílias nessa situação em uma rota de inclusão produtiva, garantia de renda e acesso a serviços públicos.

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental objetiva o fomento ao uso sustentável dos recursos naturais por famílias rurais, compensando-as pelas atividades desenvolvidas e demonstrando, assim, as oportunidades produtivas criadas com a conservação.

Já o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais visa estimular a estruturação da produção da população rural em situação de extrema pobreza, o que permitirá o combate às causas que geram a insegurança alimentar e nutricional e fortalecerá as condições para a formação de excedentes comercializáveis, gerando renda às famílias.

Ambos os Programas terão como agente operador a Caixa Econômica Federal e serão executadas

à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua operacionalização.

Quanto à alteração proposta pela Medida Provisória nº 535/2011 à Lei nº 10.836/2004, que criou o Programa Bolsa Família, resulta da compreensão de que as famílias mais pobres possuem um número maior de filhos.

Desta forma, uma medida com considerável impacto potencial sobre a camada mais vulnerável da sociedade é aumentar as transferências de recursos financeiros às famílias mais pobres e numerosas, o que pode ser viabilizado por meio da ampliação de benefícios variáveis pagos pelo Bolsa Família.

No prazo fixado de 4 a 9 de junho de 2011, foram oferecidas 77 emendas à Medida Provisória 535/2011, conforme a tabela abaixo:

Nº	Autor(a)	Tear da Emenda
01	Dep. Marcon	Dá nova redação ao Capítulo I, relativo ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental, para: ampliar seu escopo ambiental e seu público, pela inclusão, respectivamente, da recuperação de áreas degradadas e dos assentamentos de reforma agrária, quilombolas, pescadores artesanais e povos tradicionais; simplificar as regras de acesso, pela eliminação da duplicidade de cadastro das pessoas físicas e manutenção no MMA da identificação e cadastro ambiental das áreas; ampliar o repasse de recursos, de R\$1.200,00 para R\$3.270,00 anuais, por um período de no máximo 5 anos; e democratizar a coordenação do programa, pelo estabelecimento mais claro da composição e atribuições do Comitê Gestor.
02	Dep. Sebastião Bala Rocha	Adita a MP 535/2011, para instituir o Programa de Assistência aos Povos da Floresta – Programa Renda Verde, destinado a compensar os serviços e produtos ambientais prestados pelos povos da floresta, bem como o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável, seus destinatários e fontes de recursos.
03	Dep. Reinaldo Azambuja	Altera o art. 1º e o caput do art. 2º, para acrescentar novo objetivo ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental (promover o pagamento por serviços ambientais em áreas de APP e/ou reserva legal com até quatro módulos fiscais) e novos beneficiários (proprietários de áreas de APP e/ou reserva legal com até quatro módulos fiscais) e prever um novo art. 8º-A, em que se consigna que esses novos beneficiários poderão receber pagamento ou compensação por esses serviços, cuja seleção será feita segundo critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
04	Dep. Samey Filho	Acrescenta novo parágrafo ao art. 1º, para explicitar que se entende por alividades de conservação ambiental aquelas destinadas a manter

		ou restaurar a integridade dos ecossistemas.
05	Dep. Samey Filho	Altera o art. 2º, para acrescentar que a União fica autorizada não apenas a transferir recursos financeiros às famílias em situação de extrema pobreza, mas também a disponibilizar a elas serviços de assistência técnica.
06	Dep. Sebastião Bala Rocha	Altera o inciso I do art. 3º, para incluir entre as UCs ali previstas aquelas no âmbito estadual.
07	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Suprime o inciso III do art. 3º, que prevê a possibilidade de ato do Poder Executivo definir outras áreas rurais como prioritárias para serem beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental.
08	Dep. Rebecca Garcia	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, ribeirinhos e extrativistas, ainda que não tenham sido legalmente destinados a essas populações.
09	Dep. Moreira Mendes	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em reserva legal de suas respectivas propriedades.
10	Sen. Eduardo Braga	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em UCs federais e estaduais de uso sustentável e terras indígenas.
11	Dep. Audifax	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação no bioma Mata Atlântica.
12	Dep. Girato	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação no bioma Pantanal.
13	Dep. Padre Ton	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em territórios quilombolas e terras indígenas.
14	Dep. Perpétua Almeida	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em áreas rurais cadastradas em programas de recuperação ambiental.
15	Dep. Paulo Abi-Ackel	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em

		situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em comunidades quilombolas.
16	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em áreas lindéreas a lagos, várzeas e barragens.
17	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação no bioma Caatinga.
18	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta inciso ao art. 3º, para incluir como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação em áreas em processo de desertificação.
19	Sen. Eduardo Braga	Altera o § 2º do art. 3º, para possibilitar que o monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental possam ocorrer mediante parcerias com governos estaduais, municipais e organizações não governamentais, conforme previsto em regulamento.
20	Sen. Eduardo Braga	Altera o inciso II do art. 4º, para possibilitar que o requisito obrigatório e cumulativo para participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental – estar a família interessada inscrita em Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – inclua, alternativamente, a inscrição em programas estaduais ou municipais semelhantes.
21	Dep. Paulo Abi-Ackel	Acrescenta inciso ao art. 4º, para incluir, como novo requisito para a família interessada em participar do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a condição de não ter sido o seu representante condenado pela prática de crime contra o meio ambiente, nos últimos cinco anos.
22	Dep. Paulo Abi-Ackel	Acrescenta o art. 4º-A, para obrigar o Poder Executivo a promover cursos e palestras de conservação ambiental para os beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.
23	Sen. Eduardo Braga	Altera o inciso I do art. 5º, para possibilitar que o requisito obrigatório para recebimento de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental – estar a família interessada inscrita em cadastro mantido pelo MMA – inclua, alternativamente, a inscrição em programas estaduais ou municipais semelhantes, reconhecidos pelo Governo Federal.
24	Dep. Audifax	Suprime o inciso II do art. 5º, que obriga à assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.
25	Dep. Marcelo Aguilar	Altera o inciso II do art. 5º, para possibilitar ao analfabeto aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio de impressão digital.
26	Dep. Antônio Carlos Magalhães	Altera o § 1º do art. 5º, para estabelecer que sejam beneficiadas com recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, prioritariamente, as famílias em situação de extrema pobreza que residam nos municípios com menor IDH, conforme disponibilidade

	<b>Neto</b>	orçamentária e financeira.
27	Dep. Audifax	Altera o § 1º do art. 5º, para estabelecer que sejam beneficiadas com recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, prioritariamente, as famílias que residam em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; aquelas em que as mulheres sejam as responsáveis pela unidade familiar; aquelas que abriguem pessoas com deficiência; e aquelas que comprovem, nos termos do regulamento, plano de conservação ambiental em APP, sendo que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão definir outros critérios de seleção, desde que previamente aprovados pelos conselhos locais de meio ambiente, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas e diretrizes da legislação vigente.
28	Dep. Erivelton Santana	Suprime o § 1º do art. 5º, para que não haja transgressão do princípio da isonomia entre os beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, quais sejam as famílias em situação de extrema pobreza.
29	Dep. Rubens Bueno	Altera o § 1º do art. 5º, para estabelecer como responsável pela definição de critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas com recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, além do Poder Executivo, um conselho integrado por um membro indicado por cada agremiação partidária que possua representação no Congresso Nacional.
30	Dep. Paulo Abi-Ackel	Altera o § 1º do art. 5º, para estabelecer que sejam beneficiadas com recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, prioritariamente, as famílias em que as mulheres sejam as responsáveis pela unidade familiar e aquelas residentes nas regiões com baixo IDH.
31	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Acrescenta o § 3º ao art. 5º, para estabelecer que serão aplicados na Região Nordeste, no mínimo, 50% dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.
32	Dep. Paulo Abi-Ackel	Altera o parágrafo único do art. 6º, para estabelecer que a renovação do prazo de transferência de recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, de até dois anos, só se efetue após avaliação técnica ambiental e social que comprove a necessidade dessa prorrogação.
33	Dep. Paulo Abi-Ackel	Altera o caput do art. 6º, para estabelecer que a transferência dos recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental seja realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$900,00, e não de R\$300,00, na forma do regulamento.
34	Dep. Paulo Abi-Ackel	Acrescenta dois incisos ao art. 7º, para incluir entre os requisitos para a obtenção dos recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental não cometer crime ambiental contra o meio ambiente nem ter sido condenado por sua prática e não perceber remuneração mensal superior ao limite estabelecido em regulamento. Nota: o art. 5º da MP 535/2011 é o que dispõe sobre condições para

		inscrição no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, e não o 7º, conforme consta na Emenda.
35	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o art. 8º, para: excluir o inciso III, que estatui como uma das atribuições do Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental a de indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa; acrescentar ao inciso II que a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa terá por base diretrizes e normas de auditoria e avaliação do TCU; e assegurar, no parágrafo único, que o Comitê Gestor terá a participação de, no mínimo, um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal, bem como divisão paritária de membros entre representantes da União e da sociedade civil.
36	Dep. Paulo Abi-Ackel	Altera o <i>caput</i> do art. 8º, para estatuir que o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será composto, de forma paritária, por doze representantes de órgãos governamentais e doze representantes de organizações da sociedade civil, todos com comprovada especialização em conservação ambiental, sob a coordenação do MMA.
37	Sen. Eduardo Braga	Acrescenta inciso ao art. 8º, para incluir entre as atribuições do Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental a de estabelecer parcerias com programas estaduais e municipais semelhantes.
38	Dep. Rubens Bueno	Altera o parágrafo único do art. 8º, para estabelecer que, na definição da composição e forma de funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental pelo Poder Executivo, deverá ser assegurada a participação de representantes indicados pela sociedade civil, pelos partidos políticos que possuam representação no Congresso Nacional, pelo TCU e pelo MPU.
39	Sen. Eduardo Braga	Altera o parágrafo único do art. 8º, para estabelecer que o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental pelo Poder Executivo deverá ter representantes dos governos estaduais e municipais e de entidades não governamentais.
40	Dep. Sebastião Balá Rocha	Altera o parágrafo único do art. 8º, para estabelecer que a composição do Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será definida por regulamento específico, assegurada a participação de representantes dos órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, relacionados ao desenvolvimento sustentável, e por representantes da sociedade civil organizada, mantendo-se a paridade entre os dois setores.
41	Dep. Marcon	Dá nova redação ao Capítulo II, relativo ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, para: ampliar seu público beneficiário, pela inclusão dos assentados em projetos de reforma agrária, quilombolas, pescadores artesanais e povos tradicionais; simplificar as regras de acesso, pela eliminação da duplicidade de cadastros e pela possibilidade de apresentação de projetos coletivos; obrigar os órgãos de assistência técnica a formular os projetos produtivos; ampliar o repasse de recursos, de R\$1.200,00 para R\$3.270,00 anuais, por um período de no máximo 5 anos; e democratizar a coordenação do programa, pelo estabelecimento mais claro da composição e

		<b>atribuições do Comitê Gestor.</b>
42	Sen. Eduardo Braga	Altera o inciso I do art. 9º, para estabelecer como primeiro objetivo do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais o estímulo à geração de trabalho e renda com atividades não associadas ao desmatamento, em sistemas de produção que valorizem a floresta em pé e que não estimulem o desflorestamento.
43	Sen. Walter Pinheiro	Acrescenta três dispositivos à MP 535/2011: um inciso ao <i>caput</i> do art. 9º, para incluir entre os objetivos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais o de promover ações de capacitação social, técnica e profissional dos seus beneficiários; um parágrafo ao art. 9º, para estabelecer que os Ministérios de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário poderão celebrar acordos ou convênios com estados e municípios para a oferta dos serviços de assistência técnica destinados à elaboração de projeto de estruturação de unidade produtiva familiar ou coletiva; e um inciso ao <i>caput</i> do art. 15, para incluir entre as atribuições do Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais a de coordenar e instituir comitês estaduais ou municipais para o desenvolvimento, quando houver celebração de acordos ou convênios para a implantação das ações do Programa.
44	Dep. Sarney Filho	Acrescenta um inciso ao <i>caput</i> do art. 9º, para incluir entre os objetivos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais o de fomentar o desenvolvimento da atividade econômica ambientalmente sustentável.
45	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta três incisos ao art. 9º, para incluir, entre os objetivos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais: a criação de centros de recebimento dos produtos originários da atividade de conservação; a capacitação do homem do campo na aplicação de tecnologias de conservação; e a realização de pagamento por serviços ambientais pela conservação e recuperação de áreas.
46	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o § 1º do art. 9º, para incluir o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entre as instituições executoras do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.
47	Sen. Eduardo Braga	Acrescenta o § 3º ao art. 9º, para incluir entre os objetivos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais o estabelecimento de parcerias com instituições estaduais e municipais e organizações não governamentais para o apoio a programas semelhantes.  Nota: os objetivos do Programa constam nos incisos I e II do <i>caput</i> do art. 9º, e não entre os parágrafos do art. 9º.
48	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o art. 10, para definir como possíveis beneficiárias do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, que "estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".
49	Sen.	Acrescenta inciso ao art. 10, para incluir as populações indígenas como

	Eduardo Braga	possíveis beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.
50	Dep. José Humberto	Acrescenta inciso ao art. 10, para incluir, entre os possíveis beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, os Conselhos de Desenvolvimento Rural, legalmente constituídos e sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de geração de renda, conforme plano aprovado pelo Comitê Gestor.
51	Sen. Eduardo Braga	Acrescenta inciso ao art. 11, para incluir, entre as condições para participar do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a inscrição em programas estaduais e municipais semelhantes, reconhecidos pelo Governo Federal.
52	Dep. Marcelo Aguiar	Altera o caput do art. 12, para possibilitar ao analfabeto aderir ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais por meio de impressão digital.
53	Dep. Audifax	Suprime o § 2º do art. 12 e acrescenta um novo artigo não numerado, para determinar que tenham prioridade no atendimento pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais as famílias: residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; em que os responsáveis sejam mulheres; que incluam pessoas com deficiência; que comprovem a execução de plano de conservação em APP, sendo que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão definir outros critérios, desde que aprovados pelos conselhos locais, quando existentes.
54	Dep. Enivelton Santana	Suprime o § 2º do art. 12, que estabelece que o Poder Executivo definirá os critérios de priorização das famílias beneficiadas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.
55	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o § 2º do art. 12, para estabelecer que, no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, ao invés de o Poder Executivo definir os critérios de priorização das famílias, serão priorizadas aquelas em situação de extrema pobreza residentes em municípios com menor IDH.
56	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Acrescenta o § 4º ao art. 12, para determinar aos Ministérios responsáveis pela execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais que disponibilizem assistência técnica ao responsável pela família beneficiária, na elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar.
57	Dep. Paulo Abi-Ackel	Altera o art. 13, para aumentar o valor repassado a cada família beneficiada, de R\$2.400,00 para R\$5.400,00, em três parcelas, no mínimo, e no período máximo de um ano (ao invés de dois anos), conforme o calendário agrícola.
58	Dep. Alfredo Kaefer	Altera o § 1º do art. 13, para estabelecer que a transferência de recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais se dará por meio de repasses trimestrais no valor de R\$300,00, no prazo de dois anos.
59	Sen. Eduardo Braga	Acrescenta dois parágrafos ao art. 13, para determinar que a transferência de recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais se dará após aprovação do plano de aplicação por

		órgão de assistência técnica definido em regulamento e poderá ser feita diretamente para cooperativa ou associação por esse órgão aprovada.
60	Sen. Eduardo Braga	Altera o art. 14, para incluir no Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais representantes dos Estados e dos Municípios e das organizações não governamentais.  Nota: o Comitê Gestor do referido Programa é tratado no art. 15, e não no art. 14.
61	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o inciso II e o parágrafo único do art. 15, para estabelecer que a sistemática de monitoramento do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será feita conforme as normas do TCU e para assegurar a participação de no mínimo um membro da Câmara dos Deputados e um membro do Senado Federal, bem como a composição paritária entre representantes da União e da sociedade civil no Comitê Gestor do Programa. .
62	Dep. Audifax	Altera o parágrafo único do art. 15, para acrescentar que o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais contará com representantes dos Entes Federados, inclusive os locais.
63	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera o art. 16, para determinar que o conceito de família em situação de extrema pobreza, ao invés de definido em regulamento pelo Poder Executivo, será o mesmo estabelecido para os fins da Lei nº 10.836/2004, que cria o Programa Bolsa Família.
64	Dep. Vicentinho	Altera o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que "dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário (...)", retirando as vedações e ressalvas relativas a esse dispositivo. A Emenda também autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Serviço Social das Estradas de Ferro, no montante de R\$82.613.759,38, para recomposição da reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários.
65	Dep. Gonzaga Patriota	Altera o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que "dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário (...)", retirando as vedações e ressalvas desse dispositivo. A Emenda também autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Serviço Social das Estradas de Ferro, no montante de R\$82.613.759,38, para recomposição da reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários.
66	Dep. Edson Santos	Altera o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que "dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário (...)", retirando as vedações e ressalvas desse dispositivo. A Emenda também autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Serviço Social das Estradas de Ferro, no montante de R\$82.613.759,38, para recomposição da reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários.
67	Sen. Eduardo Braga	Altera o art. 18, para estabelecer que os recursos transferidos no âmbito dos dois Programas previstos na MP 535/2011, assim como nos programas estaduais e municipais semelhantes, não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal.
68	Dep.	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para determinar ao MMA

	Rubens Bueno	que disponibilize banco de dados na rede mundial de computadores, contendo informações sobre as famílias beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental, seus Municípios de residência e os recursos recebidos por cada uma.
69	Dep. Gorete Pereira	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para alterar o inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que "dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário (...)", retirando as vedações e ressalvas desse dispositivo.
70	Dep. Gorete Pereira	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para autorizar o Poder Executivo a conceder, na forma da Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 3º, I, subvenção social ao Serviço Social de Estradas de Ferro, no valor de R\$ 82.613.759,38, para recomposição da reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários.
71	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para determinar aos Ministérios executores dos Programas que divulguem trimestralmente, por meio eletrônico e outras mídias, a relação atualizada dos nomes dos beneficiários, com número de inscrição do CPF, a Unidade Federativa e os valores pagos a cada um.
72	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para determinar ao Poder Executivo que defina, por regulamento, o plano de metas dos Programas instituídos na MP para cada Unidade Federativa, cujos indicadores de desempenho serão divulgados semestralmente. A Emenda também dispõe que poderão ser realizadas audiências públicas nas Unidades Federativas para tratar da eficácia dos Programas frente ao direito ao mínimo social previsto na Lei nº 8.742/1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".
73	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para instituir o Comitê Nacional de Acompanhamento do Programa Brasil sem Miséria, composto por representantes da União, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil, o qual definirá a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa, com base em normas do TCU.
74	Dep. Erivelton Santana	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para atribuir competência ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário relativa à divulgação, em seus respectivos sítios na Internet, das informações sobre o número de famílias atendidas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e ao valor despendido pelo Poder Executivo por cidade, Estado e região do País.
75	Dep. Erivelton Santana	Inclui artigo não numerado na MP 535/2011, para atribuir competência ao MMA relativa à divulgação, no sítio do órgão na Internet, das informações relativas ao número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental e ao valor despendido pelo Poder Executivo por cidade, Estado e região do País.
76	Sen. Gim Argello	Altera o art. 47 da Lei nº 11.977/2009, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (...)", para incluir a moradia de classe média em imóvel irregular no conceito de Zona Especial de Interesse Social e de regularização fundiária de Interesse social.

77	Dep. Ademir Camilo	Altera o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que “dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário (...)", retirando as vedações e ressalvas desse dispositivo. A Emenda também autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Serviço Social das Estradas de Ferro, no montante de R\$82.613.759,38, para recomposição da reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários.
----	--------------------	---

É o relatório.

## II – Voto do Relator

### Da admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em situação de relevância e urgência, é admissível a adoção de Medida Provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade de Medida Provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência, os quais estão presentes no caso em foco. Tendo em vista o fato de 16,2 milhões de pessoas ainda permanecerem em situação de extrema pobreza no Brasil, quase metade das quais residindo em áreas rurais, a proposta permitirá a inserção das famílias que se encontram nessa situação em uma rota de inclusão produtiva, garantia de renda e acesso a serviços públicos.

Dessa forma, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 535/2011

### Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A matéria objeto da MPV nº 535/2011 não se enquadra entre as vedações à edição de medidas provisórias constantes no art. 62, I a IV, e no art. 246, ambos da Constituição Federal, tampouco constitui matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas. Os dispositivos constantes no texto não afrontam os preceitos constitucionais ou os princípios que fundamentam nosso sistema jurídico.

Quanta à técnica legislativa, estão atendidos, de forma geral, os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998. Ajustes pontuais de técnica legislativa, quando necessários, serão realizados no corpo do projeto de lei de conversão (PLV).

Quanto às emendas apresentadas por Parlamentares, cabe ressaltar que são injurídicas as Emendas de números 64, 65, 66, 69, 70, 76 e 77, por tratarem de matéria estranha ao objeto da Medida Provisória e, portanto, afrontarem o art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95/1998, segundo o qual a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão, bem como o art. 125 do Regimento interno da Casa. Além, disso, tais emendas

já foram objeto de indeferimento liminar por parte do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, conforme nos foi comunicado por meio do Ofício nº 1.328/SGM/P/2011, em 23 de agosto de 2011.

### Da adequação financeira e orçamentária

A apreciação da matéria quanto à sua adequação financeira e orçamentária consiste, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanta ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A MPV nº 535/2011 cria o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, no âmbito da administração federal, beneficiando as famílias em situação de extrema pobreza na zona rural que conservem os ecossistemas nativos e que desenvolvam atividades agrícolas, respectivamente. Tais programas são, temporários: ambos têm duração por período de dois anos, sendo que o primeiro é renovável e o segundo pode ser prorrogado por apenas seis meses, em situação excepcional.

A própria Medida Provisória já prevê, em seus arts. 5º, § 1º, e 12, § 2º, que os recursos dos dois Programas dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo federal. Além disso, no art. 19, estatui que as despesas com a execução das ações dos programas instituídos correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Como o Governo Federal pretende beneficiar 18 mil famílias pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental no 4º trimestre de 2011, estima-se que serão repassados cerca de R\$5,4 milhões. Como a expectativa é de que sejam beneficiadas pelo menos 73 mil famílias, em 2012 esse valor subirá para cerca de R\$80 milhões, apenas no âmbito desse Programa.

Já no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais a expectativa é do atendimento de 253 mil famílias, o que corresponde a cerca de R\$ 300 milhões por ano.

### Do mérito

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, criados por meio da Medida Provisória nº 535, de 2011, integram-se ao Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto nº 7.492, de 2 de julho de 2011. Esse plano destina-se aos brasileiros cuja renda familiar mensal não ultrapassa R\$70,00.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem mais de 16 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza, 47% dos quais situados na zona rural. O Brasil conta com mais de 29 milhões de habitantes na zona rural, dos quais 25% são extremamente pobres, estando a maioria deles concentrada nas Regiões Norte e Nordeste. Agrava ainda mais essa situação o fato de que mais de 50% da população em extrema pobreza tem dezenove anos ou menos.

O Plano Brasil sem Miséria objetiva promover a transferência de renda, o acesso a serviços públicos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, saneamento, acesso a água potável, energia elétrica, e a inclusão produtiva. A criação dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, e a ampliação do Bolsa Família, previstos na MP ora em análise, vêm se inserir nesse contexto.

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental promove a sustentabilidade, contemplando famílias rurais que conservam a biodiversidade em suas

terras, seja por meio da preservação da vegetação nativa, seja por meio do extrativismo sustentável.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais promove a melhoria das condições das unidades produtivas das famílias em situação de extrema pobreza, por meio de assistência técnica, do incentivo à organização cooperativa e associativa e, por conseguinte, possibilita o acesso aos mercados pelos produtores.

A modificação do Bolsa Família, por seu turno, promoverá ampliação do limite de beneficiários de três para cinco filhos por família, garantindo maior abrangência do Programa e apoiando a expansão da economia popular.

Necessário registrar que a pobreza no campo se diferencia da pobreza urbana, pois a diversificada produção para autoconsumo na agricultura familiar constitui uma fonte indireta de renda e tem papel preponderante na segurança alimentar. A solução a ser adotada em relação aos extremamente pobres que

vivem na área rural é, portanto, diferente daquela a ser adotada quanto à pobreza urbana.

No governo Lula, o crescimento com distribuição de renda promoveu a inclusão de aproximadamente 30 milhões de pessoas, que ascenderam econômica e socialmente. Esse expressivo número é apenas um pouco menor que a população total da vizinha Argentina, que conta com 37 milhões de habitantes.

Nosso mercado interno cresceu de tal forma que a população continuou a consumir, mantendo-se os empregos e garantindo-se o firme e eficaz enfrentamento da última grande crise financeira internacional.

Mesmo com a adoção de esforços destinados à melhoria das condições de vida da população, mais de 16 milhões de brasileiros, número que corresponde ao total da população do Chile, ainda se encontram em situação de extrema pobreza. Busca-se implementar, então, uma política que visa construir cidadania e dignidade com o fim do sofrimento imposto pela privação aos mais pobres, e também inserir economicamente uma parcela maior da população brasileira, possibilitando o enfrentamento da nova crise econômica mundial que se avizinha.

São muito favoráveis as propostas na MP nº 535/2011 – criação de dois novos programas voltados para o apoio à conservação ambiental e o fomento às atividades produtivas da população rural, bem como a ampliação do Bolsa Família. Com tais medidas, o Brasil dará mais um passo rumo à erradicação da pobreza e a inclusão da parcela da população que ainda não usufrui das oportunidades geradas pelo crescimento econômico do País.

Ante o exposto, voto pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 535, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que ora submeto à consideração desta Casa. Em seu texto, além de acolher emendas oferecidas pelos Senhores Parlamentares, conforme indicado mais adiante neste voto, foram promovidas alterações de iniciativa deste Relator, bem como a inclusão de temas considerados pertinentes ao aprimoramento da Medida Provisória.

Agregou-se ao Projeto de Lei de Conversão modificação e complementação a respeito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003.

É ele uma das principais ações do Programa Fome Zero, e se destina a incentivar a agricultura familiar, “compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos” (art. 19, **caput**, da Lei nº 10.696/2003).

Com a edição do Plano Brasil sem Miséria, que pretende ampliar o número de famílias agricultoras fa-

miliares envolvidas no PAA<sup>1</sup>, mostra-se imprescindível a imediata efetivação das modificações no programa discutidas por meio do Projeto de Lei nº 6.680, de 2009, de autoria do Deputado Marco Maia (PT/RS), nobre Presidente da Câmara dos Deputados.

A proposição está pendente de análise pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, última comissão a se manifestar na Câmara dos Deputados, salvo em caso de apresentação de recurso ao Plenário. Mesmo assim, considerando a necessidade de apreciação da matéria pelo Senado Federal, o tempo necessário para a sua transformação em norma jurídica é passível de prejudicar a obtenção dos resultados pretendidos.

As alterações promovidas na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, bem como a inclusão de um capítulo exclusivo sobre o PAA atende também a reivindicações registradas em Seminários Nacionais sobre o PAA realizados em 2005, 2008 e 2010 pelo MDS, MOA, Conab e Consea.

Todas as disposições incluídas visam ampliar o alcance e a efetividade do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ação que tem papel relevante e fundamental na superação da pobreza no campo.

Para conferir transparência aos programas de apoio à conservação ambiental e fomento às atividades produtivas rurais, estabeleceu-se a obrigatoriedade de divulgação periódica, por meio eletrônico, de seus beneficiários, inclusive com o registro do NIT, da unidade federativa e dos valores pagos.

Outra modificação registrada refere-se à Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar). O inciso III, do art. 3º recebeu nova redação, visando evitar interpretações equivocadas e, por consequência, a impossibilidade de acesso a programas estabelecidos para esse público.

Incluíram-se, ainda, dois novos incisos ao § 2º do art. 3º, para abranger entre os beneficiários da Lei os povos indígenas, os integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais, e os demais povos e comunidades tradicionais.

Por fim, promoveu-se a inserção de artigo para autorizar o Poder Executivo a discriminar programações do Plano Brasil Sem Miséria a serem executadas por meio de transferências obrigatórias de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União. Assim como o PAC, o Brasil Sem Miséria tem como um dos objetivos alterar o modelo de gestão pública sem que se abra mão da fiscalização e da transparência.

1.A meta estabelecida pelo Governo Federal corresponde à ampliação de 156 mil para 445 mil famílias de agricultores familiares, até o ano de 2014.

Ao estabelecer um Plano que tem na transversalidade das ações a sua principal característica, o Executivo Federal organizou uma série de ações que se localizam em vários ministérios. O que estamos sugerindo com o artigo é, em primeiro lugar, discriminar essas mesmas ações como uma ação do Brasil Sem Miséria e permitir que elas não sofram descontinuidade em função da legislação que regulamenta as transferências voluntárias. Além disso, o parágrafo único garante transparência às informações a respeito da execução do Plano ao obrigar o Comitê Gestor Nacional a divulgar a relação das programações orçamentárias, inclusive as alterações nas classificações decorrentes de lei orçamentária anual e de créditos, bem como a execução detalhada das mesmas.

### **Das questões conexas à superação da pobreza no campo.**

A condição de pobreza ou de extrema pobreza rural apresenta um conjunto de características diversas. Assim, não podem ser omitidos da análise quatro pontos fundamentais que foram aprofundados no trabalho de elaboração da relatoria da MPV nº 535, de 2011, sem os quais dificilmente serão alcançados os objetivos propostos ao Plano Brasil sem Miséria, em especial em relação ao campo.

São eles: **a) acesso à terra; b) acesso ao conhecimento; c) acesso aos mercados e garantia de renda; e d) acesso a políticas públicas universais.**

A condição de extrema pobreza no campo é verificada entre aqueles que possuem pequena ou nenhuma área de terra disponível, e também entre os que, sendo ocupantes de um imóvel, não contam com o devido título da propriedade.

Para possibilitar a compreensão a respeito da realidade plural do meio rural brasileiro, visitei experiências positivas sobre o Crédito Fundiário (Linha Combate Pobreza Rural) no Estado do Piauí. Estive em contato com os integrantes da Unidade Produtiva Familiar Baixa das Palmeiras, no Município de Cocal, e da Unidade Produtiva Familiar Passagem do Meio, no Município de Campo Maior.

A transformação que a obtenção de um pedaço de terra produziu na vida dessas pessoas é extremamente relevante. Saíram eles de condições de subemprego para assumir o **status** de produtores, garantindo renda e vida digna para os integrantes do núcleo familiar. De registrar, que idêntica situação é verificada em diversos projetos de assentamento da reforma agrária, operados e geridos pelo INCRA.

A respeito do acesso ao conhecimento, os dados estatísticos demonstram as dificuldades que as populações rurais enfrentam para frequentar e permanecer nas escolas regulares. “A taxa (de analfabetismo no

meio rural) aproximava-se de 23%, em 2009, enquanto a de moradores das cidades situava-se pouco acima de 7%" (IPEA, com base em dados do PNAD/IBGE 2009).

Sendo essa uma situação que influencia diretamente no nível de obtenção de renda, há a necessidade de serem adotadas posturas para a melhoria da qualidade e das condições de acesso à educação para as populações rurais.

Devem ser privilegiadas metodologias de ensino adaptadas às peculiaridades da vida rural e da organização do trabalho na agricultura familiar. Uma experiência positiva a ser utilizada é o regime da pedagogia por alternância, implantado no Brasil pelas Casas Familiares Rurais ou Escolas Família Agrícola. Esses centros, a exemplo do que visitei no interior do Município de Itapecuru, no Estado do Maranhão, contemplam aulas teóricas com exercícios práticos, contribuindo para a permanência do jovem no campo.

Ainda, deve haver um avanço no ensino prestado a esse público adotando-se um programa de educação profissional e tecnológica para a agricultura familiar. Esta seria uma medida suplementar à assistência técnica e extensão rural prestada pelo Estado, estando associada ao inciso X, do art. 5º, da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006), que determina a realização de ações de educação, capacitação e profissionalização para a agricultura familiar.

Quanto ao acesso aos mercados e garantia de renda, mostra-se necessário o fortalecimento das formas de associativismo e cooperativismo. A Resolução nº 64/136 da ONU, de 18-12-2009, reconhece o importante papel das cooperativas no desenvolvimento social e fixa o ano de 2012 como o Ano Internacional do Cooperativismo.

Segundo aquele documento, é fato "que as cooperativas, em suas diferentes formas, promovem a máxima participação possível de todas as pessoas no desenvolvimento econômico e social, incluídas as mulheres, os jovens, as pessoas de idade, as pessoas com necessidades especiais e os povos indígenas, (sendo) cada vez mais um fator chave do desenvolvimento econômico e social e (contribuindo) para a erradicação da pobreza". Atuam, ainda, em questões relacionadas à segurança alimentar e à inclusão social e transformação estrutural das camas geradoras da miséria, entre elas o acesso à educação e informação.

Em razão desse contexto, mostra-se necessário fazer uma profunda revisão em toda a política cooperativista do Governo Federal, afirmando e consolidando aquelas voltadas para a agricultura familiar. Precisa ser levada em consideração a imensa diversidade cultural, econômica e social numa ética de pluralidade e abrangência capaz de, por sua evolução, dar respostas que

as políticas setoriais, isoladamente, jamais terão condições de efetivar.

Ainda, e de acordo com recomendação da ONU, a revisão de disposições jurídicas e administrativas deve oferecer "para as cooperativas condições equiparáveis às das outras empresas comerciais e sociais, incluídos incentivos fiscais apropriados e o acesso aos serviços e mercados financeiros".

Para garantir o amplo acesso às políticas públicas universais, merecem destaque os territórios da cidadania. Segundo dados do IBGE, o mundo rural brasileiro constituído por mais de 51 milhões de brasileiros, englobando um universo plural de produtores.

Esse contingente populacional, grande parte vivendo nos territórios rurais, ainda que não incluído totalmente no processo econômico, social e cultural brasileiro, constitui força produtiva capaz de abastecer o mercado interno, pois a agricultura familiar contribui com aproximadamente 70% dos produtos alimentícios. Ademais, ela ainda colabora com a redução do "custo Brasil", ao colocar na mesa dos brasileiros produtos antes importados, como alguns tipos de grãos, legumes, frutas, laticínios e embutidos, entre outros, grande parte deles integrando o Programa de Aquisição de Alimentos – PM do Governo Federal.

A superação das condições de dependência e pobreza dessas comunidades, mediante o aprofundamento e a consolidação das políticas e ações, depende, em grande parte, da coordenação do *Programa Territórios da Cidadania* pela Casa Civil da Presidência da República, tendo em vista seu papel político estratégico na organização e articulação das ações de diferentes áreas do Governo em torno de um espaço geográfico determinado, o território, com o objetivo unificado de combater a pobreza rural.

Considerando a necessidade de políticas públicas para a consecução das medidas associadas aos temas antes mencionados, propusemos e recebemos concordância para a realização de ampla negociação entre o Parlamento e o Governo Federal, destinado a estudar e propor soluções que contemplem a diversidade do mundo rural.

Essa é uma providência necessária para efetivar a integral regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, em especial os temas do associativismo e cooperativismo e da educação profissional, bem como para revisar os programas de acesso a terra e dos Territórios da Cidadania.

### **Das Emendas**

Foram acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 2, 5, 8, 10, 13, 15, 19, 22, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 59, 60, 61, 68, 71, 74 e 75. Elas dizem respeito a:

- disponibilização de assistência técnica às famílias beneficiadas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Emendas 1 e 5);
- inclusão, no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, de territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais (Emendas nºs 1, 2, 8, 10, 13 e 15);
- inclusão, no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, de parcerias do Governo Federal com instituições estaduais e municipais e organizações não governamentais para a realização das auditorias amostrais (Emenda 19);
- inclusão da capacitação social, educacional, técnica e profissional dos beneficiários dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emendas 22, 41, 43 e 45);
- definição de que o repasse trimestral de R\$300,00 do Programa de Apoio à Conservação Ambiental poderá ser majorado ou prorrogado, conforme a disponibilidade de recursos e com base em estudos técnicos (Emenda 32);
- previsão de procedimentos e instrumentos de controle social dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, na forma do regulamento (Emendas 35, 36, 38, 39, 40, 60 e 61);
- incentivo à organização associativa e cooperativa dos beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emenda 41);
- atribuição às instituições financeiras oficiais, e não somente à Caixa Econômica Federal (CEF), a função de operar o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emenda 41);
- inclusão, no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, de povos indígenas, integrantes de comunidades quilombolas rurais e demais povos e comunidades tradicionais (Emendas 41 e 49);
- garantia de assistência técnica na elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar aos beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emendas 41 e 56);
- inclusão da sustentabilidade entre os objetivos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emendas 42 e 44);
- previsão da participação de outros Órgãos governamentais na execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Emenda 46);
- vinculação da transferência de recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais a elaboração do respectivo projeto de estruturação da unidade produtiva familiar (Emenda 59);

- divulgação periódica dos resultados dos Programas na rede mundial de computadores (Emendas 68, 71, 74 e 75).

Por sua vez, foram **rejeitadas** as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 67, 72 e 73, no que diz respeito a:

- instituição de pagamento por serviços ambientais em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, tendo em vista que os Programas de que trata a MP são destinados a transferir renda apenas para pessoas em situação de extrema pobreza, por tempo determinado. O pagamento por serviços ambientais a objeto do Projeto de Lei nº 792/2007, ao qual estão apensadas diversas proposições, entre as quais o Projeto de Lei nº 5487/2009, do Poder Executivo (Emendas 3 e 9);
- ampliação do conceito de conservação, para incluir a restauração da integridade dos ecossistemas no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, rejeitada em função da insuficiência dos recursos nele previstos (Emenda 4);
- inclusão das famílias residentes em Florestas, Reservas extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável estaduais como beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, rejeitada devido às dificuldades de cadastramento e controle das famílias residentes em unidades de conservação não geridas no âmbito federal (Emenda 6);
- supressão do inciso III do art. 3º, que permite ao Poder Executivo incluir outras áreas rurais como possíveis beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, rejeitada em razão de tal supressão acarretar a impossibilidade de expansão do Programa para outros públicos posteriormente julgados prioritários (Emenda 7);
- primazia a biomas ou regiões específicas, rejeitada tendo em vista que os Programas são nacionais e visam atender às famílias em situação de extrema pobreza, independentemente de seu local de residência (Emendas 11, 12, 17 e 31);
- inclusão de famílias que desenvolvem atividades em áreas nas quais já há obrigação legal de preservação, em vista da indefinição quanto às alterações ora em discussão no âmbito da revisão do Código Florestal (Emendas 14 e 16);
- inclusão de áreas em processo de desertificação entre as que poderiam ser objeto do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, uma vez que as ações de recuperação dessas áreas de-

- mandariam recursos e assistência técnica além dos limites estabelecidos nesta Lei (Emenda 18);
- inclusão, nos dois Programas, dos inscritos em programas estaduais e municipais semelhantes, tendo em vista as dificuldades de controle e fiscalização da aplicação dos recursos nesses casos (Emenda 20, 23 e 51);
  - exigência de que os beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, para o recebimento dos recursos, não tenham sido condenados por crime ambiental ou não percebam remuneração superior ao limite estabelecido em regulamento, rejeitada porque o Programa pretende fornecer incentivos, e não opor obstáculos desnecessários, à superação da situação de extrema pobreza dos beneficiários (Emenda 21 e 34);
  - supressão do inciso II do art. 5º, que dispõe sobre o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental, rejeitada pois tal medida é necessária para garantir a voluntariedade na participação do beneficiário e o controle e a fiscalização do Poder Executivo na implantação do Programa (Emenda 24);
  - exigência de impressão digital no termo de adesão aos Programas, no caso de analfabeto, rejeitada tendo em vista que a assinatura por esse meio já é um direito garantido ao analfabeto (Emendas 25 e 52);
  - supressão do § 1º do art. 5º, ou sua modificação, reduzindo a discricionariedade do Poder Executivo para definir os critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, rejeitada tendo em vista que a identificação dos grupos prioritários para o recebimento dos benefícios deve ser realizada após o mapeamento da situação nacional da miséria, tarefa em andamento pelos órgãos federais (Emendas 28, 29 e 52);
  - definição de prioridade a municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), as famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, aos moradores de áreas de risco, aos desabrigados e às famílias com pessoas deficientes, pois esses critérios nem sempre serão os mais adequados para identificar onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza. Reitera-se que o objetivo dos Programas é atender aos brasileiros extremamente pobres, independentemente de sua localização ou outras características (Emendas 26, 27, 30, 53 e 55);
  - criação de um conselho responsável pela definição de critérios de priorização das famílias beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação

Ambiental, com a participação de representantes das agremiações partidárias, rejeitada tendo em vista essa definição cabe ao Poder Executivo, com base em estudos de identificação das famílias extremamente pobres (Emenda 29);

- aumento demasiado do valor dos repasses às famílias beneficiárias, rejeitada em razão de que isso poderia levar a um menor alcance dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais em relação ao inicialmente previsto (Emendas 33 e 57).
- estabelecimento de parcerias do comitê gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental com programas estaduais e municipais semelhantes, rejeitada porque o comitê gestor não possui competência para fazer parcerias com autos entes da Federação (Emenda 37);
- estabelecimento de parcerias com estados, municípios e ONGs para o apoio de programas semelhantes, rejeitada em razão das dificuldades de controle de programas desenvolvidos fora do âmbito federal (Emenda 47);
- definição de família beneficiada pelos Programas, com base na Lei nº 10.836/ 2004, rejeitada tendo em vista que tal definição já é feita nesta Lei de Conversão e abrange somente os “extremamente pobres” (Emendas 48, 54 e 63);
- inclusão de conselho como beneficiário do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, rejeitada pelo fato de ele se destinar apenas a famílias em situação de extrema pobreza (Emenda 50);
- periodicidade dos repasses, rejeitada porque não atende às necessidades da atividade agrícola (Emenda 58);
- indicação de normas do Tribunal de Contas da União para auditoria dos Programas, rejeitada porque essa medida constitui imposição legal (Emenda 61);
- definição da composição do comitê gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, rejeitada tendo em vista que ela é prerrogativa do Poder Executivo Federal (Emenda 62);
- garantia de que os recursos transferidos no âmbito dos Programas de Apoio à Conservação Ambiental e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade tanto nos programas de transferência de renda do Governo Federal quanto nos programas estaduais e municipais semelhantes, rejeitada em razão das dificuldades de controle de programas desenvolvidos fora do âmbito federal (Emenda 67);

- estabelecimento de plano de metas dos Programas instituídos, com a definição de indicadores de desempenho e a realização de audiências públicas para tratar da eficácia dos Programas, rejeitada porque tais atribuições já cabem ao comitê gestor dos Programas (Emenda 72);
- instituição de comitê nacional de acompanhamento do Programa Brasil Sem Miséria, rejeitada porque já há previsão de comitê gestor para os dois Programas que estão sendo criados por esta Lei (Emenda 73).

As Emendas 64, 65, 66, 69, 70, 76 e 77 constituem matéria estranha Medida Provisória nº 535/2011, pois tratam do Serviço Social de Estradas de Ferro (Emendas 64, 65, 66, 69, 70 e 77) e da regularização fundiária em áreas urbanas (Emenda 76), tendo sido indeferidas liminarmente pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

#### **Conclusão do voto**

Em decorrência do exposto, voto:

- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais da Medida Provisória nº 535, de 2011 e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão;
- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais e, no mérito, pela **aprovação**, na forma do Projeto de Lei de Conversão, das Emendas nºs 1, 2, 5, 8, 10, 13, 15, 19, 22, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 59, 60, 61, 68, 71, 74 e 75;
- pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais e, no mérito, pela **rejeição**, das Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 58; 54, 55, 57, 58, 62, 63, 67, 72 e 73;
- pela constitucionalidade, e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais, e, no mérito, pela **rejeição**, das Emendas nº 64, 65, 66, 69, 70, 76 e 77.

Sala das Sessões, em de de 2011. – Deputado **Assis do Couto**, Relator.

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 27, DE 2011**

(MP nº 535/2011)

**Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003; 10.836, de 9 de janeiro de 2004; e 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Do Programa de Apoio à Conservação Ambiental**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com os seguintes objetivos:

- I – incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;
- II – promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º; e
- III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Ambiental ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, ao qual caberá definir as normas complementares do Programa.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

- I – Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;

- II – projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- III – territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; e
- IV – outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratam os incisos I a IV.

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais e organizações não governamentais, conforme previsto em regulamento.

Art. 4º Para a participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família interessada deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- III – desenvolver atividades de conservação nas áreas previstas no art. 32.

Art. 5º Para receber os recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família beneficiária deverá:

- I – estar inscrita em cadastro a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental; e
- II – aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio da assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 6º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio Conservação Ambiental será realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do regulamento.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o **caput** será realizada por um prazo de até dois anos, podendo ser prorrogada nos termos do regulamento.

Art. 7º São condições de cessação da transferência de recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental:

- I – não atendimento das condições definidas nos arts. 4º e 5º e nas regras do Programa, conforme definidas em regulamento; ou
- II – habilitação do beneficiário em outros programas ou ações federais de incentivo a conservação ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias;
- II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa; e
- III – indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado a disposto no art. 3º.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

## CAPÍTULO II

### Do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Art. 9º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com os seguintes objetivos:

- I – estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;
- II – promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;
- III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; e
- IV – incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários.

§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a participação de outros Ministérios e instituições vinculadas na execução do Programa de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

- I – os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e
- II – outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Para a participação no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I – encontrar-se em situação de extrema pobreza; e
- II – estar inscrita no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 12. Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Programa por meio da assinatura de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

§ 1º No caso de beneficiários cujas atividades produtivas sejam realizadas coletivamente, o projeto poderá contemplar mais de uma família, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 13. Fica a União autorizada a transferir diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades produtivas Rurais os recursos financeiros no valor de até R\$2.400,00

(dois mil e quatrocentos reais) por família, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o **caput** dar-se-á em, no mínimo; três parcelas e no período máximo de dois anos, na forma do regulamento.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até seis meses, conforme o regulamento.

§ 3º A função de agente operador do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será atribuída a instituição financeira oficial, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 14. A cessação da transferência de recursos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme o regulamento.

Art. 15. O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

- I – aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e
- II – definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

### CAPÍTULO III Do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Art. 16. Podem fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários de que trata o **caput** ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.

§ 2º Nas aquisições realizadas por meio de cooperativas dos agricultores familiares e dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos do associado para a cooperativa consti-

tui ato cooperativo, previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º O Poder Executivo Federal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal autorizado a adquirir alimentos produzidos pelos beneficiários descritos no art. 16, dispensando-se o procedimento licitatório, obedecidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I – os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA; e

II – seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, cooperativa ou por demais organizações formais da agricultura familiar, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Art. 18. Os alimentos adquiridos pelo PAA serão destinados a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional ou à formação de estoques, podendo ser comercializados, conforme o regulamento.

Art. 19. Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA poderão ser doados a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, observado a disposto em regulamento.

Art. 20. Sem prejuízo das modalidades já instituídas, o PAA poderá ser executado mediante a celebração de Termo de Adesão firmado por órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos, dispensada a celebração de convênio.

Art. 21. Para a execução das ações de implementação do PAA, fica a União autorizada a realizar pagamentos aos executores do Programa, nas condições específicas estabelecidas em regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas.

Art. 22. A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, no âmbito das operações do PAA, poderá realizar ações de articulação com cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar.

Art. 23. O pagamento aos fornecedores descritos no art. 16 será realizado diretamente pela União ou por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o convênio com cooperativas de crédito e bancos cooperativos para o repasse aos beneficiários.

Parágrafo único. Para a efetivação do pagamento de que trata o **caput**, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, emitido e atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela entidade executora, conforme o regulamento.

Art. 24. Os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA são instâncias de controle e participação social do PAA.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de CONSEA na esfera administrativa de execução do programa, deverá ser indicada outra instância de controle social responsável pelo acompanhamento de sua execução que será, preferencialmente, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou o Conselho de Assistência Social.

#### CAPITULO IV Das Disposições Finais

Art. 25. O Poder Executivo definirá em regulamento o conceito de família em situação de extrema pobreza, para efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos Programas instituídos nesta Lei.

Art. 26. A participação nos Comitês previstos nesta Lei será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 27. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Apoio a Conservação Ambiental e do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal.

Art. 28. As despesas com a execução das ações dos programas instituídos por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 29. O Poder Executivo divulgará periodicamente, por meio eletrônico, relação atualizada contendo o nome, o Número de Identificação do Trabalhador inscrito no Cadastro Nacional de Informações Sociais –NIT, a unidade federativa e os valores pagos aos beneficiários dos Programas de que tratam os arts. 1º e 9º desta Lei.

Art. 30. Fica autorizado o Poder Executivo a discriminar, por meio de ato próprio, programações do Plano Brasil Sem Miséria a serem executadas por meio das transferências obrigatórias de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria divulgar em sítio na Internet a relação das programações de que trata o **caput**, bem como proceder às atualizações devidas nessa relação, inclusive no que se refere a alterações nas classificações orçamentárias decorrentes de lei orçamentária anual e seus créditos adicionais.

Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6º e 13 poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a dotação orçamentária disponível.

Art. 32. O art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos, compreendendo as seguintes finalidades:

I – incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;

II – incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

III – promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV – promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar;

V – constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI – apoiar a formação, de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e

VII – fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

§ 2º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor do PAA, com composição e atribuições definidas em regulamento.” (NR)

Art. 33. O inciso II do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos, sendo pago até o limite de cinco benefícios por família; e” (NR)

Art. 34. O aumento do número de benefícios variáveis atualmente percebidos pelas famílias beneficiárias, decorrente da alteração prevista no art. 32, ocorrerá nos termos de cronograma a ser definido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social é Combate à Fome.

Art. 35. O art. 11 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11. .....

Parágrafo único. A validade dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA – “Cartão Alimentação”, encerra-se em 31 de dezembro de 2011.” (NR)

Art. 36. O art. 14 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa, o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou contratada responsável pela organização e manutenção do cadastro de que trata o art. 1º será responsabilizado quando, dolosamente:

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; ou

II – contribuir para que pessoa diversa do beneficiário final receba o benefício.

Parágrafo Único. O servidor público ou agente da entidade contratada que cometer qualquer das infrações de que trata o **caput** fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente". (NR)

Art. 37. Acrescente-se o seguinte art. 14-A a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004:

"Art. 14-A. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Família.

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Pregos ao Consumidor Ampla – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação de regência." (NR)

Art. 38. O art. 3º, da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

III – tenha percentual mínima da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

.....

§ 2º.....

V – povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º;

VI – integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam

simultaneamente aos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º." (NR)

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 2011. – Deputado **Assis do Couto**, Relator.

### REFORMULACÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 535, DE 2011

O SR. ASSIS DO COUTO (PT-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, creio que estamos próximos de um acordo para votar esta medida provisória tão importante na noite de hoje, antes ainda da sessão do Congresso.

Eu gostaria, primeiro, de colocar que a primeira proposta levantada pelo Deputado Otavio Leite, do PSDB, também se assemelha a proposta do Deputado Onyx Lorenzoni, que é o Destaque nº 5, que está na Mesa.

Estamos tentando contemplar essa demanda numa reformulação de voto, colocando nas disposições finais o aspecto do IDH e a questão das mulheres como prioridade na definição dos programas.

No entanto, eu preciso esperar mais um pouco, porque a assessoria está fazendo a redação para que possamos aqui acertar e incluir como reformulação de voto.

Mais um tempinho, Sra. Presidente, se isso é possível, porque a assessoria ainda nos trouxe o texto.

(...)

O SR. ASSIS DO COUTO – Segundo, eu queria destacar a questão das ONGs, no § 2º do art. 3º, também levantada aqui pelo Deputado Otavio Leite.

O § 2º diz que "o monitoramento e o controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I e IV correão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais e organizações não governamentais...".

Por se tratar de fiscalização e controle, monitoramento e controle, este Relator também acha prudente retirarmos as organizações não governamentais.

Então, está retirada esta expressão: "organizações não governamentais" do § 2º do art. 3º

Chegou aqui a proposta de redação. Mas vou tratar, antes, do terceiro ponto colocado pelo Deputado Otavio Leite: a compensação ambiental.

Deputado, esse foi um tema muito tratado. A maior parte das emendas foi referente ao art. 3º da medida provisória que cria a Bolsa Verde para a po-

pulação mais pobre que vive nessas regiões de áreas de preservação.

E é claro que isto enseja ou ensaia um debate sobre compensação ambiental. Mas nós achamos que, no momento, não é possível conceber este programa de combate à pobreza, que é uma questão bem pontual, como uma ação no plano da compensação ambiental.

Embora defendamos esta tese, o Governo tem-se colocado nesse ponto. Inclusive, no debate do Código Florestal, este debate aflorou muito nesta Casa. No entanto, neste momento, nós não temos condições de colocar o tema em nosso PLV.

Há, portanto, um compromisso do Governo de continuar o debate, de encaminhar os vários projetos sobre os temas que estão na Casa, para que, um dia, possamos ter sim esta legítima aspiração da população brasileira, principalmente dos nossos agricultores familiares, sobre um programa de compensação ambiental.

Portanto, este ponto, Deputado Otavio Leite, nós não podemos incorporar ao nosso PLV.

Para finalizar, chegou a nossa complementação de voto a Medida Provisória nº 535, de 2011.

Atendendo as Emendas nºs 26, 27, 30, 53 e 55, de autoria dos Deputados Antonio Carlos Magalhães Neto, Audifax e Paulo Abi-Ackel, proponho as seguintes alterações ao PLV que apresentei:

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

*"O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas alas elencadas nos incisos I e IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais, estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento. Então, aqui este fora a questão das organizações não-governamentais."*

Inclua-se o seguinte art. 32, reenumerando-se os demais.

Art. 32.

*"Na definição dos critérios de que tratam o § 1º do art. 5º e o § 2º do art. 12, o Poder Executivo dará prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e às famílias residentes nos*

*Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH."*

Esta é a nossa complementação de voto. Se atende às aspirações e às demandas colocadas pelo DEM, pelo PSDB, e também atendendo aos Deputados do PSB, como foram citados os Deputados Audifax – acho que são vários outros – e Abi-Ackel, nós estamos atendendo a várias outras demandas de emendas apresentadas. Se isto corresponde à expectativa de V.Exas., também à nossa, nós colocamos como complementação de voto este item que foi lido neste momento.

Sra. Presidenta, estou ainda à disposição para mais esclarecimentos.

Muito obrigado.

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 535, DE 2011

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO:

Atendendo as Emendas nº 26, 27, 30, 53 e 55, de autoria dos Deputados Antonio Carlos Magalhães Neto, Audifax e do Dep. Paulo Abi-Ackel, proponho as seguintes alterações ao PLV que apresentei.

Dê-se ao § 2º do Art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....

§ 2º O monitoramento e controle das atividades de conservação ambiental nas alas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais, estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.

Inclua-se o seguinte Art. 32, renumerando-se os demais:

Art. 32. Na definição dos critérios de que tratam o § 1º do art. 5º e o § 2º do art. 12, o Poder Executivo dará prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e às famílias residentes nos municípios com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

**MPV 535/2011****Medida Provisória****Situação: Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)**

**Autor**  
Poder Executivo

**Apresentação**  
03/06/2011

**Ementa**

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, e dá outras providências.

**Apreciação**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime**  
Urgência

**Última Ação**

06/09/2011 PLENÁRIO (PLEN)  
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**Último Despacho**

20/06/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**Documentos Relacionados****Apensados****Outras Documentos**

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (77)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

**Andamento****03/06/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

**03/06/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 04/06/2011 a 09/06/2011.  
Comissão Mista: 03/06/2011 a 16/06/2011.  
Câmara dos Deputados: 17/06/2011 a 30/06/2011.  
Senado Federal: 01/07/2011 a 14/07/2011.  
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/07/2011 a 17/07/2011.  
Sobreestar Pauta: a partir de 18/07/2011.  
Congresso Nacional: 03/06/2011 a 14/08/2011.  
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 15/08/2011 a 13/10/2011.

**20/06/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Of. nº 296/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 535/2011. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 77 (setenta e sete) emendas e que a Comissão Mista (CMO) ou Comissão da Resolução não se instalou/ não emitiu parecer.

**20/06/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem n. 181/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que 'Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, e dá outras providências'".

**20/06/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**20/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à MPV53511.

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial  
Publicação Inicial no DCD do dia 21/06/2011  
Publicação do despacho no DCD do dia 21/06/2011

**28/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do primeiro item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**29/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**30/06/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI**

Designado Relator, Dep. Assis do Couto (PT-PR), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**05/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.  
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**03/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

**10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**22/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 535/11: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c/c o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas ns. 64, 65, 66, 69, 70, 76 e 77, apresentadas à Medida Provisória n. 535/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se. Oficie-se".

**23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 534/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/09/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Assis do Couto (PT-PR), pela Comissão Mista que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das emendas apresentadas; e, no mérito pela aprovação desta Medida Provisória nº 535, de 2011, e das Emendas de nºs 1, 2, 5, 8, 10, 13, 15, 19, 22, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 59, 60, 61, 68, 71, 74 e 75, na forma do Projeto de Lei de Conversão; e pela rejeição das Emendas de nºs 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 67, 72 e 73.

**13/09/2011 Comissão MPV53511 - MPV53511**

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 24/2011, pelo Deputado Assis do Couto (PT-PR), que: "Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003; 10.836, de 9 de janeiro de 2004; e 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências".

**13/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discutiram a Matéria: Dep. Rubens Bueno (PPS-PR), Dep. Amauri Teixeira (PT-BA), Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Dep. Sarney Filho (PV-MA), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Weliton Prado (PT-MG).

Parecer reformulado de Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Assis do Couto (PT-PR), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 535/11, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvados os destaques.

Retirada o Destaque de bancada do PR, para votação em separado da Emenda nº 50.

Votação da Emenda nº 63, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 03, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).

Rejeitada a Emenda.

Retirado o Destaque de bancada do PSDB, para votação em separado da expressão "e organizações não governamentais", constante do § 2º do art. 3º do projeto de lei de conversão.

Retirado o Destaque de bancada do PSDB, para votação em separado da Emenda nº 30.

Retirado o Destaque de bancada do DEM, para votação em separado do § 1º da Emenda nº 26, para incluí-lo nas Disposições Finais do Projeto de Lei de Conversão, como critério de aplicação nos 2 programas.

Votação da Redação Final.

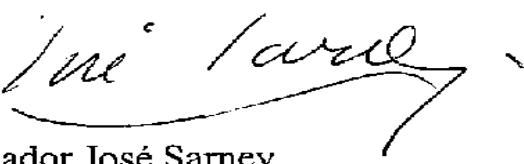
Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Assis do Couto (PT-PR).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 535-A/11) (PLV 24/11).

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2011**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011**, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2011, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 8 de agosto de 2011.



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## MPV N° 535

<b>Publicação no DO</b>	3-6-2011
<b>Designação Prevista da Comissão</b>	6-6-2011
<b>Instalação Prevista da Comissão</b>	7-6-2011
<b>Emendas</b>	até 9-6-2011
<b>Prazo na Comissão</b>	3-6-2011 a 16-6-2011 (14º dia)
<b>Remessa do Processo à CD</b>	16-6-2011
<b>Prazo na CD</b>	17-6-2011 a 30-6-2011 (15º ao 28º dia)
<b>Recebimento previsto no SF</b>	30-6-2011
<b>Prazo no SF</b>	1º-7-2011 a 14-7-2011 (42º dia)
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	14-7-2011
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	15-7-2011 a 17-7-2011 (43º ao 45º dia)
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	18-7-2011 (46º dia)
<b>Prazo final no Congresso</b>	14-8-2011 (60 dias)
<b>(*) Prazo final prorrogado</b>	13-10-2011

(\*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30, de 2011 – DOU (Seção 1) de 9-8-2011.

## MPV N° 535

<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	13-9-2011
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

**Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003

**Conversão da MPv nº 114, de 2003**

**Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.**

Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos. (*Regulamento*) (*Regulamento*) (*Regulamento*)

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar.

§ 2º O Programa de que trata o **caput** será destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais.

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para a operacionalização do Programa de que trata o **caput**

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e da Educação, para a operacionalização do

Programa de que trata o **caput** deste artigo. (*Redação dada pela Lei nº 11.524, de 2007*)

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

**Conversão da MPv nº 132, de 2003**

**Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.**

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos;

III – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos, sendo pago até o limite de três benefícios por família; (*Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007*)

IV – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e quem tenham em sua composição adolescentes com idade entre dezesseis e dezessete anos, sendo pago até o limite de dois benefícios por família. (*Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007*)

V – o benefício variável destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família; (*Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008*)

VI – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos, sendo pago até o limite de cinco benefícios por família; e (*Redação dada pela Medida Provisória nº 535, de 2011*)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

.....  
Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o resarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

.....  
LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

### **Estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 550m³ (quinquinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.**

**Este Avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 219, de 2011

- Exposição de Motivos nº 27/2011, dos Ministros de Estado da Educação; e do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 1.510/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Nota Técnica s/nº, de 5 de julho de 2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 35, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Legislação Citada

\* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico-residente é assegurado bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais”.

§ 1º O médico-residente e filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

- I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- II – alimentação; e
- III – moradia, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual.” (NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 26. ....

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no **caput**, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes.” (NR)

Art. 3º As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei também aos conselhos profissionais quando lei específica:

- I – estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;
- II – não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho.

Art. 4º Os conselhos cobrarão:

- I – multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;
- II – anuidades; e
- III – outras obrigações definidas em lei especial.

Art. 5º O fato gerador das anuidades e a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

Art. 6º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

- I – para profissionais de nível superior: até R\$ 500,00 (quinquinhentos reais);
- II – para profissionais de nível técnico: até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e

III – para pessoas jurídicas, conforme o capital social, os seguintes valores máximos:

- a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- f) acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- g) acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

Art. 7º Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6º

Art. 8º Os conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não limitará a realização de medidas administrativas de cobrança, a aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional.

Art. 9º A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

Art. 10. O percentual da arrecadação destinado ao conselho regional e ao conselho federal respectivo é o constante da legislação específica.

Art. 11. O valor da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, prevista na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, não poderá ultrapassar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no **caput** será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 536, DE 2011

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de cinco dias ou à licença maternidade de cento e vinte dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

II – alimentação; e

III – moradia, se, nos termos do regulamento, comprovada a necessidade.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **Dilma Rousseff.**

### MENSAGEM N° 219, DE 2011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente”.

Brasília, 24 de junho de 2011. – **Dilma Rousseff.**

E.M. N° 27/MEC/MP

Brasília, 3 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória em anexo, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de junho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e a Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006, que estabeleceu o valor da bolsa concedida ao médico residente.

2. O objetivo principal da proposta é alterar o valor da bolsa e ajustar as regras relacionadas aos benefícios concedidos aos médicos residentes, a partir de junho de 2011.

3. A Residência Médica é um programa de treinamento em serviço de longa duração, que permite a qualificação do médico nas diferentes especialidades que se desenvolveram na Saúde ao longo das últimas décadas. É reconhecida mundialmente como o melhor mecanismo de capacitação de médicos para o exercício profissional especializado responsável e de qualidade.

4. Há hoje no Brasil cerca de 23.000 médicos residentes, nas 53 especialidades e 54 áreas de atuação reconhecidas pela CNRM, cujos programas têm duração de dois a cinco anos, com carga horária de 60 horas semanais.

5. Por se tratar de uma modalidade de ensino de pós-graduação fundamentado essencialmente no treinamento em serviço, há uma situação híbrida na relação ensino – trabalho, na qual é concedida uma bolsa de estudos com características de bolsa-trabalho, sem qualquer estabelecimento de vínculo empregatício.

6. As bolsas de residentes médicos e de residentes das demais profissões da saúde (que por Lei tem o mesmo valor) são pagas, na sua maioria, com recursos públicos provenientes de órgãos dos diferentes níveis

de governo, sendo que o MEC constitui o maior financiador de residência do país, com um investimento atual em 5.610 bolsas de residência médica/mês para os programas desenvolvidos pelas universidades federais em sua rede de hospitais e 483 bolsas de residência multiprofissional, totalizando 6.093 bolsas.

7. Este número vem crescendo anualmente, em cumprimento à política governamental de expansão de vagas de residência médica, com vista à cobertura da necessidade de médicos especialistas detectada em estudo realizado conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e também de implementação da residência multiprofissional da saúde, necessária para a qualificação dos demais profissionais que compõem o quadro de recursos humanos do SUS. Para 2011, está prevista a meta de oferta de 6.092 bolsas de residência médica e 1.174 bolsas de residência multiprofissional, totalizando 7.270 bolsas. No âmbito desta política interministerial, o Ministério da Saúde também vem expandindo o pagamento de bolsas de residência, não apenas nas suas unidades próprias, mas também nas de unidades estaduais, municipais e hospitais filantrópicos, com uma previsão de financiamento de um total de 1.862 bolsas para 2011, tanto em programas médicos como de outras profissões.

8. Esta modalidade de ensino foi regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977 e posteriormente pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981. Tal Lei estabelece, em seu art. 4º, alguns aspectos relacionados aos benefícios que seriam concedidos aos médicos residentes, bem como a sua vinculação ao sistema previdenciário.

9. O texto deste artigo sofreu sucessivas reformulações, por meio da sobreposição de mudanças provocadas pelas Leis nº 7.217/1984; nº 7.601/1987; nº 8.138/1990; nº 10.405/2002 promulgadas posteriormente, provocando diferentes interpretações com relação às obrigações das instituições em relação aos médicos residentes. Por essa razão, entende-se ser importante reformular totalmente o art. 4º da Lei nº 6.932, de maneira a deixar claras novamente essas obrigações e os benefícios concedidos aos médicos residentes.

10. Outro aspecto relevante a ser mencionado é o fato de que o valor da bolsa de residência tem sido, ao longo dos anos, objeto de tensionamento entre o movimento dos médicos residentes e o Governo Federal o que, em última análise, constituiu a motivação maior para que ocorresse a promulgação sucessiva de Leis regulamentando a matéria.

11. Neste contexto, o valor de R\$ 1.916,45 fixado pela Lei nº 11.381/2006, pago a partir de janeiro de 2007, juntamente com uma pauta de reivindicações

em torno dos benefícios adicionais, foi objeto de paralisação nacional liderada pela Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR no início do segundo semestre do corrente ano.

12. As reivindicações encaminhadas pela ANMR à Comissão Nacional de Residência Médica, sediada no MEC, incluíam os seguintes itens: reajuste das bolsas em 38,7%; a partir de 1º de janeiro de 2011, definição de um período do ano para discussão e definição de reajuste – que passaria a ser anual; pagamento da 13º bolsa para todos os médicos residentes e pós-graduandos brasileiros; auxílio moradia e alimentação; adicional de insalubridade; ampliação da licença maternidade das médicas residentes para seis meses.

13. Foram realizadas reuniões com representações dos principais órgãos financiadores de programas de residência no país, a saber: Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS); Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS); e Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), na qual esta pauta foi analisada, estabelecendo-se uma agenda de encaminhamentos, a ser avaliada e aprovada pelos respectivos órgãos envolvidos, tendo em vista que as disposições propostas implicavam em impacto orçamentário para os mesmos.

14. As negociações para o encerramento do movimento de paralisação dos residentes resultaram numa proposta de:

a) reajuste de 22% no valor da bolsa, passando a valer R\$2.338,06, a partir de 1º de janeiro de 2011;

b) reiteração do conceito de que as instituições que desenvolvem programas de residência devem oferecer aos residentes alimentação e condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

c) verificação da possibilidade de ampliação do período de licença maternidade de médicas residentes de quatro para seis meses;

d) estabelecimento da licença paternidade de cinco dias para médicos residentes;

e) criação de um Grupo de Trabalho, com a participação de todas as entidades financiadoras e a ANMR, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.352, de 16 de agosto de 2010, para discutir e analisar a viabilidade de adoção de mecanismos de recomposição periódica e fontes alternativas de financiamento de bolsas de residência médica, e os demais itens da pauta de reivindicações dos residentes.

15. Saliente-se que os Ministérios da Educação e da Saúde já incorporaram em sua previsão orçamentária para 2011 os valores necessários à concessão do reajuste das bolsas de residentes ora apresentado no valor atualizado de R\$ 2.384,82.

16. Em face do exposto, fica clara a necessidade de se restabelecer a base legal em relação aos benefícios a serem concedidos a médicos residentes no decorrer dos seus cursos, com uma visão atualizada decorrente de negociação estabelecida entre as partes interessadas.

17. A urgência da medida justifica-se exatamente pelo fato de que existe uma fragilidade legal na situação vigente tendo em conta a não aprovação da Medida Provisória nº 521, de 31 de dezembro de 2010, de forma a manter a condição de trabalho dos médicos residentes e garantir condições para um ambiente de tranquilidade junto à categoria.

18. São estas, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Fernando Haddad – Miriam Aparecida Belchior.**

Of. nº 1.510/11/SGM-P

Brasília, 15 de setembro de 2011

**Assunto:** Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011 (Medida Provisória nº 536, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 14-9-11, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

#### NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 5 de julho de 2011

**Assunto:** Subsídios para exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 536, de 24 de junho de 2011, que “dá nova redação ao art.

4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente".

**Interessado:** Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre medida provisória.

## I – Introdução

A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

O art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, preceitua que compete ao órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da matéria.

Esta nota técnica visa atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

## 2 – Da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011 altera o art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de cinco dias ou à licença maternidade de cento e vinte dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração

do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º.

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

II – alimentação; e

III – moradia, se, nos termos do regulamento, comprovada a necessidade."

Segundo a E.M. nº 027/MEC/MP, de 3 de junho de 2011, o objetivo principal da proposta é alterar o valor da bolsa concedida ao médico residente e ajustar as regras relacionadas aos benefícios a eles concedidos, a partir de junho de 2011. A residência médica é um programa de treinamento em serviço de longa duração, que permite a qualificação do médico nas diferentes especialidades que se desenvolveram na Saúde ao longo das duas últimas décadas. É reconhecida mundialmente como o melhor mecanismo de capacitação de médicos para o exercício profissional especializado responsável e de qualidade.

A E.M. cita que há hoje no Brasil cerca de 23.000 médicos residentes, nas 53 especialidades e 54 áreas de atuação, cujos programas têm duração de dois a cinco anos, com carga horária de 60 horas semanais. Por se tratar de modalidade de ensino de pós-graduação fundamentado essencialmente no treinamento em serviço, há uma situação híbrida ensino-trabalho, na qual é concedida uma bolsa de estudos com características de bolsa-trabalho, sem qualquer vínculo empregatício.

Esta modalidade de ensino foi regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que estabelece, em seu artigo 4º, alguns aspectos relacionados aos benefícios que seriam concedidos aos médicos residentes, bem com a vinculação ao sistema previdenciário. O texto deste artigo sofreu sucessivas reformulações, sendo que a Lei nº 11.381/2006 fixou, a partir de janeiro de 2007, em R\$ 1.916,45 o valor da bolsa concedida ao médico residente. Ressalte-se que o valor da bolsa, ora alterado para R\$ 2.384,82, terá um acréscimo de 24,44% nesses quatro anos e meio.

Destaca ainda a citada E.M. que os Ministérios da Educação e da Saúde já incorporaram em sua previsão orçamentária para 2011 os valores necessários à concessão do reajuste das bolsas de residentes para R\$ 2.382,82. É que a urgência da medida justifica-se pelo fato de que existe uma fragilidade legal na situação vigente, tendo em conta a não aprovação da MP nº 521, de 31 de dezembro de 2010, de forma a manter as condições de trabalho dos médicos residentes e

garantir condições para um ambiente de tranquilidade junto à categoria.

### 3 – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Como é mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Inicialmente, convém destacar que a proposição em exame altera o valor da bolsa concedida ao médico residente de R\$ 1.916,45 (estabelecida pela Lei nº 11.381/2006 a partir de janeiro de 2007) para R\$ 2.384,82, o que representa um acréscimo de 24,44% nesses quatro anos e meio.

Quanto à existência de prévia dotação orçamentária, o Poder Executivo na citada E.M. alega que os Ministérios da Educação e da Saúde já incorporaram em sua previsão orçamentária para 2011 os valores necessários à concessão do reajuste das bolsas de residentes.

O § 1º do artigo 169 da Constituição estabelece que “*a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista*” (g.n.).

Ressalte-se que o artigo 81 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO/2011) estabelece que “*para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de Anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2011, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com*

*os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000. § 1º O Anexo a que se refere o caput conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e MPU e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com as respectivas: I – quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente; III – especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente”.*

No Anexo V da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 (Lei Orçamentária para 2011), que contém as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, na sequencial **36901.20.10.122.0750.0004.0001 – Fundo Nacional de Saúde – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo/Nacional**, consta a dotação de R\$ 89.138.127,00, no âmbito do Ministério da Saúde. Trata-se, porém, de dotação para todo o Fundo Nacional de Saúde e não há detalhamento do valor consignado para o reajuste das bolsas de residentes, conforme exigido pelo artigo 81 da LDO/2011. Não consta de referido Anexo V da LOA/2011 dotação para esse fim no Ministério da Educação.

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, quanto à adequação orçamentária e financeira. Pelo exposto, entendemos que a referida MP está adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. – **Luiz Gonçalves de Lima Filho**, Consultor de Orçamentos.

#### PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 536, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (Bloco/PCdoB-RJ). Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apresentarei o relatório da MP nº 536, a qual apresento o PLV que entregarei à Mesa e já foi distribuído às lideranças partidárias.

“Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011.

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

Autor: Poder Executivo.

Relatório.

A Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica a fim de dispor sobre:

1º O valor da bolsa, fixado em R\$ 2.384,82;

2º O enquadramento do médico-residente como contribuinte individual da Previdência Social;

3º A garantia à licença paternidade e à licença maternidade, podendo a última ser prorrogada em dois meses;

4º A prorrogação do tempo de residência por igual período ao de afastamento por motivo de saúde ou das licenças mencionadas;

5º A garantia de condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e de alimentação;

6º A garantia de moradia, quando comprovada a necessidade.

Esta medida provisória ocupa-se de tema semelhante ao tratado pela MP nº 521, de 2010, que perdeu a sua eficácia por não haver sido apreciada pelo Senado Federal.

O texto da atual MP repete a maior parte do Projeto de Lei de Conversão (PLV) daquela medida provisória, aprovado nesta Casa em 25 de maio de 2011, com poucas alterações.

Cabe salientar que a MP nº 521/10 perdeu eficácia em 1º de junho de 2011, enquanto a MP nº 536/11 foi editada apenas no dia 24 de junho deste mesmo ano. Houve, portanto, um interregno de 23 dias durante o qual seus dispositivos deixaram de vigorar. Consequentemente, nesse período, o valor da bolsa paga aos médicos residentes voltou a ser de 1.916 reais e 45 centavos, como fixado pela Lei nº 11.381/06.

À MP foram apresentadas, no prazo regimental, 12 emendas. Eu mesma havia apresentado as Emendas nºs 3 e 5. Todavia, em face de minha designação como Relatora, requeri sua retirada no dia 3 de agosto deste ano.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Rogério Carvalho, reserva metade das vagas de residência médica para quem tenha obtido “certificado de aproveitamento suficiente do Programa de Saúde da Família (PSF)”, documento este que é criado na própria Emenda. Além disso, exige que as instituições credenciadas pelo Programa de Apoio à Formação de Médi-

cos Especialistas (Pró-Residência) selezionem apenas médicos que tenham trabalhado no PSF.

O Senador Inácio Arruda apresentou três emendas sobre a remuneração paga ao médico residente: a Emenda nº 2 aumenta o valor de sua bolsa para 2.658 reais; a de nº 7 introduz reajuste anual para esse valor, segundo o IGP-M do período; e a Emenda nº 8 assegura recebimento de bolsa natalina e de adicional de insalubridade pelo bolsista, isentando os valores percebidos pelo médico residente do imposto sobre a renda.

A Emenda nº 4, apresentada pela Deputada Carmen Zanotto, também propõe reajuste anual para a bolsa do médico residente. Estatui, todavia, que o valor seja revisto anualmente pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A Deputada Gorete Pereira, por sua vez, apresentou a Emenda nº 6, que estende os dispositivos da Lei nº 6.932, de 1981, alterada pela medida provisória em comento, às instituições de saúde que oferecem “curso de especialização com equivalência em residência médica”.

A Deputada Rebecca Garcia propõe duas emendas que alteram o modelo atual da residência médica. A Emenda nº 9 obriga os programas de residência médica a dedicarem pelo menos 30% da carga horária a atendimentos médico-hospitalares em Municípios no interior dos Estados. Já a Emenda nº 10 determina que as instituições que mantêm programas de residência médica instituem e supervisionem a prestação de serviço por médicos-residentes na Capital e no interior dos Estados, estatuindo que a prestação de serviço supervisionada dure 1 ano a contar da data da colação de grau, podendo ser renovada; o médico-residente seja remunerado pelo piso salarial da categoria de médico; e sua remuneração seja custeada pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e União.

As duas últimas emendas tratam de conselhos regionais de classe. A Emenda nº 11, de autoria do Senador Valdir Raupp, refere-se aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: fixa o valor das anuidades; limita os valores para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica e para as multas devidos a tais conselhos, autorizando sua correção anual; e determina que tanto o Conselho Federal quanto os regionais apresentem a seus registrados prestação de contas anual.

Já a Emenda 12, proposta pelo Deputado Rogério Carvalho, aborda os Conselhos Regionais de Medicina. Autoriza-os a cobrar e executar contribuições anuais, multas e preços por serviços relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias para cada Conselho. Fixa os valores das anuidades, retirando do Conselho Federal a competência para

"fixar e alterar o valor da anuidade única, cobrada aos inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina".

Em consonância com diretriz adotada pela Presidência da Câmara dos Deputados, as Emendas de n°s 11 e 12 não foram admitidas à tramitação, por trarem de matéria alheia aos temas disciplinados pela Medida Provisória n° 521/10.

É o relatório.

Voto da Relatora.

Cumpre, antes de apreciar o mérito, manifestação sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n° 536, de 2011, e das emendas a ela apresentadas.

### Da Admissibilidade

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para a sua admissibilidade pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória n° 536, de 2011.

Quanto à relevância, é inegável a necessidade de reajuste da bolsa paga aos médicos-residentes – que permanece inalterado há anos – e de uma melhor definição legal dos benefícios a que fazem jus. O requisito de urgência da matéria sob exame é evidente e está resumido no item 17 da Exposição de Motivos que a acompanha.

### Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto ao conteúdo legal da medida provisória sob comento, verifica-se que não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (Constituição Federal, art. 51 e 52). Tampouco se enquadra o texto entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Estão as matérias contidas na Medida Provisória n° 536, de 2011, enquadradas no caso geral do art. 48 da Constituição Federal.

Por outro lado, a matéria objeto da medida provisória insere-se com perfeição no ordenamento jurídico vigente e foi redigida segundo a boa técnica legislativa.

No que se refere às emendas, temos que as de n°s 1, 6, 9 e 10 apresentam incompatibilidade com o texto de nossa Lei Maior, por desrespeitarem o princípio da autonomia universitária (Constituição Federal, art. 207, **caput**).

Além disso, as Emendas n°s 1, 9 e 10 impõem atribuição a órgão do Poder Executivo dos vários entes federativos e interferem na gestão do Sistema Único

de Saúde – SUS, invadindo competência normativa reservada ao Poder Executivo.

Da mesma forma, a Emenda n° 4 viola a Carta Magna ao criar atribuição para o instituto do Governo Federal, com consequente vício de iniciativa.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n° 536 e das Emendas n°s 2, 7 e 8 a ela apresentadas, e pela inconstitucionalidade das Emendas de n°s 1, 4, 6, 9 e 10.

### Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Com respeito à análise da compatibilidade, adequação financeira e orçamentária da medida provisória em debate, os Exmos. Srs. Ministros da Educação e Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão afirmam que os valores necessários para a concessão do reajuste das bolsas dos residentes já foram incorporados aos orçamentos dos Ministérios da Educação e da Saúde.

As Emendas n°s 1, 6 e 9 não implicam aumento ou diminuição da receita e da despesa pública federal. Não cabe, portanto, quanto a elas, pronunciamento a respeito de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

As Emendas n°s 2, 4, 7, 8 e 10, por sua vez, geram aumento de despesa ou diminuição de receita. Segundo a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 16, exigiriam apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, o que não ocorreu. Por esse motivo, o parecer, no particular, é por sua inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária.

Assim sendo, as disposições da medida provisória, bem como das Emendas n°s 1, 6 e 9 a ela apresentadas, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, voto pela:

**a)** não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas n°s 1, 6 e 9, não cabendo, portanto, manifestação quanto à sua adequação financeira e orçamentária;

**b)** pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas n°s 2, 4, 7, 8 e 10;

**c)** pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n° 536, de 2011.

## Do Mérito

A presente medida provisória recoloca em pauta o valor da bolsa paga aos médicos-residentes. Mais uma vez, ocupamo-nos de ponto cuja relevância mostra-se inquestionável. A residência médica protagoniza tanto a excelência acadêmica quanto a prestação efetiva de assistência médica, em especial à população despossuída.

Como apontei anteriormente, o tema já foi extensamente apreciado neste Parlamento por ocasião do debate acerca da Medida Provisória nº 521, de 2010, também por mim relatada. Assim sendo, opto por retomar do voto que então proferi os argumentos que se mantêm pertinentes.

Quero antes esclarecer que este meu relatório, à semelhança do anterior, é fruto de várias reuniões com representantes dos médicos-residentes, das entidades médicas e dos setores governamentais envolvidos.

Pautei-me no mais amplo entendimento possível para confeccionar o projeto de lei de conversão que ora submeto a este Plenário.

O objetivo principal da medida provisória em questão, como bem explicitado em sua justificativa, é alterar o valor da bolsa paga aos médicos-residentes e ajustar as regras relacionadas aos benefícios a eles concedidos. Cabe salientar que a maior parte do texto da medida provisória foi fruto de amplo debate com a categoria; os principais pontos constantes da nova norma foram acordados com as entidades interessadas.

Aqui destaco que mesmo as medidas provisórias acatadas e rejeitadas também foram acordadas com os médicos-residentes.

Até o presente debate, o valor da bolsa dos médicos-residentes era de R\$1.916,45, montante incompatível seja com a complexidade das tarefas por eles desempenhadas, seja com a responsabilidade e a carga horária exigidas. Além disso, o valor não havia sido atualizado nos 4 anos anteriores. Nesse contexto, o reajuste acordado com a categoria mostra-se justo.

Essa situação, todavia, demonstra ser necessário alterar o mecanismo de reajuste do valor da bolsa ora em vigor, com o objetivo de facilitar sua efetivação. Por esse motivo, introduzo dispositivo que autoriza o Poder Executivo a rever o valor anualmente, sinalizando a necessidade de, pelo menos, ser mantido seu poder de compra.

Com relação ao enquadramento previdenciário do médico-residente, a medida provisória reintroduz dispositivo inicialmente constante da Lei nº 6.932, de 1981, mas de cujo texto fora retirado por meio da Lei nº 10.405, de 2002.

Ela o faz, todavia, de forma devidamente atualizada para a categoria de contribuinte individual, atual

denominação legal adotada para o antigo contribuinte autônomo.

Em respeito às licenças maternidade e paternidade, cumpre salientar que consistem em direitos sociais assegurados na Carta Magna. A redação original da Lei nº 6.932/1981 já assegurava à médica residente a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 meses, quando gestante, mas não tratava da licença paternidade. Além disso, a médica residente não fazia jus à prorrogação do período de 120 dias da licença maternidade instituída pela Lei nº 11.770, de 2008. A nova regra sana, portanto, tais omissões jurídicas.

No que concerne à moradia dos médicos residentes, todavia, a MP a assegura apenas se comprovada a necessidade. Tal regra não nos parece adequada. Devemos ponderar que a atividade do médico residente apresenta características bastante específicas, às quais nenhum outro estudante ou trabalhador é submetido, e que justificam tratamento especial. Cumprim cargo horária ímpar, desenvolvem atividade extremamente estressante, são demandados em longas horas de estudo.

É claro que esses cidadãos necessitam de local de repouso próximo ao hospital onde cursam sua residência e em condições dignas, seja ele na forma de alojamento ou de auxílio-moradia. Saliente-se que o texto anterior da Lei nº 6.932/81, com redação dada pela Lei nº 8.138/90, explicitava que as instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica deveriam oferecer aos residentes alimentação e moradia durante todo o período de residência.

Existe, portanto, nesta redação da MP em análise, alteração significativa na natureza do benefício, com evidente prejuízo para os médicos residentes. Para sanar o problema, altero o art. 5º da MP, para assegurar oferta de moradia, conforme disposto em regulamento.

Quero neste momento ainda deter-me na análise mais aprofundada das emendas apresentadas, mesmo que não acolhidas. Assim o faço, apesar de votar por sua inadmissibilidade, porque reconheço que, no mérito, elas trazem contribuições extremamente relevantes. Com efeito, os nobres colegas que as propuseram demonstraram rara sensibilidade, em especial com relação à estratégia de saúde da família – uma das principais prioridades da saúde pública brasileira.

Contudo, cabe pontuar que várias implicam rearranjo estrutural tanto dos programas de residência quanto da atenção básica de saúde. Trazem à tona questões fulcrais que não podem ser ignoradas, mas que demandam debate profundo com os setores envolvidos. Nesse sentido, a apreciação de uma medida provisória não me parece ser o momento mais oportuno para que se instaurem alterações tão basilares.

Nesse sentido, minha proposta – e já a formalizei perante os vários atores envolvidos – e que se organizem seminários, audiências, fóruns e mesas redondas para que o tema possa ser devidamente discutido. Algumas das medidas em comento, saliente-se, já vêm inclusive ocupando a agenda das entidades médicas e governamentais afins ao tema.

Há ainda emendas que pretendem aumento do valor da balsa ou que determinam seu reajuste anual, ponto que também debati extensamente com a categoria. É com grande pesar que me vejo impedida de acolher tais propostas, pois existem óbices constitucionais intransponíveis. Ainda assim, como esclareci anteriormente, introduzo no PLV dispositivo que autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor da balsa anualmente. Outrossim, cabe também reiterar que o percentual de reajuste constante desta MP foi acordado entre a categoria e o Governo.

Cumpre-me ainda analisar um pouco mais a fundo a Emenda nº 8, na qual o nobre Senador Inácio Arruda propõe duas medidas: que sejam pagos a 13ª bolsa e o adicional de insalubridade aos médicos residentes; e que esses valores, somados ao da bolsa propriamente dita, sejam isentos do imposto de renda.

A primeira medida estende ao médico residente benefícios trabalhistas regulamentados pela CLT. A residência médica, contudo, segundo a Lei nº 6.932/1981, constitui modalidade de ensino de pós-graduação. Não se confunde, portanto, com o contrato de trabalho, mesmo havendo treinamento em serviço, que pode ser entendido como trabalho *lato sensu*. É um contrato em que o enfoque acadêmico predomina sobre o trabalhista, embora haja trabalho (treinamento em serviço).

Todavia, se os requisitos educacionais e formativos da residência médica não forem observados, o médico residente poderá requerer o reconhecimento de vínculo empregatício, em virtude de fraude praticada pela instituição contratante. Nesse caso, entretanto, deixará de existir a pós-graduação, por não se caracterizar mais a modalidade de ensino. Ficará estabelecida apenas uma relação de emprego, que não dará direito ao médico de reivindicar o título acadêmico de especialista.

O contrato de residência médica, reitero, é definido legalmente como graduação e não caracteriza, nos termos da legislação trabalhista e civil vigente, o vínculo empregatício. Na realidade, existe flagrante incompatibilidade entre o contrato do médico residente e aquele do trabalhador celetista. Um exemplo é a carga horária: para o residente exigem-se 60 horas semanais; para o trabalhador celetista, 44 horas por semana.

Já no que respeita ao Imposto de Renda, cabe registrar que o art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezem-

bro de 1995, isenta do Imposto de Renda as bolsas de estudo e de pesquisa que não importem contraprestação de serviços. Ocorre que nos cursos de residência médica não é apropriado falar em prestação de serviços, uma vez que os estudantes, em tais casos, encontram-se em treinamento, mesmo que em serviço, como afirmei há pouco. Tal situação não encontra paralelo em outras áreas do conhecimento, dada sua especificidade.

Esse entendimento encontra-se em consonância com o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 1.273.089/CE. O Relator manifesta expressamente que:

“Uma vez fixada a premissa de inexistir vantagem para o doador da bolsa de estudos ou pesquisa, não incide o imposto de renda, não importando se recebida em razão de residência médica ou outro motivo.”

Assim sendo, incluo no Projeto de Lei de Conversão artigo alterando a Lei nº 9.250, de 1995, para explicitar que o valor da bolsa do médico residente é isento do imposto sobre a renda.

Outro ponto que me cabe aprofundar respeita às duas emendas que tratam dos conselhos de classe. Mesmo não tendo sido acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara, não posso ignorá-las, por se ocuparem de assunto também de alta relevância.

De fato, no período de discussão da MP, fui interpelada por vários desses conselhos, para que recolocasse em pauta a discussão por elas proposta.

Propõe-se seja restabelecido, para os conselhos de fiscalização do exercício de profissões referidos nas duas emendas, o procedimento de fixação e atualização das anuidades dos entes de fiscalização do exercício de profissões que vigorou com base na Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, que “dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências”. Aquela Lei, ao impor valores máximos para as anuidades, expressas em Maior Valor de Referência – MRV, deixava aos conselhos federais a incumbência de editar os atos que fixavam em moeda nacional os valores efetivos das anuidades.

Após a extinção da MRV, os valores máximos das anuidades passaram a ter como parâmetro a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, que também veio a ser extinta anos depois. Passou-se então a adotar, para atualização dos valores máximos das anuidades devidos àquelas autarquias, a variação do IPCA. Essa sistemática deixou de ter amparo legal por força da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que revogou expressamente a referida Lei nº 6.994, de 1982.

Em face da ausência de norma legal que permitisse a atualização dos valores das anuidades dos conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas, o Congresso Nacional optou por outorgar delegação plena àqueles conselhos para fazê-lo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, resultante de emenda ao texto da Medida Provisória nº 203, de 2004. Tal delegação vem, contudo, sendo reiteradamente questionada em juízo, com fulcro no descumprimento do princípio da legalidade estrita a que estão sujeitas as normas que versam sobre matéria tributária. A questão deverá ser definitivamente elucidada quando o Supremo Tribunal Federal vier a deliberar sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI – 3408, referente à matéria.

A perspectiva de perda de eficácia da delegação contida na referida Lei nº 11.000, de 2004, motivou a formalização de diversos projetos de lei, tendo por objeto a atualização dos valores de anuidades devidas aos conselhos de fiscalização do exercício de profissões. Como resultado de iniciativas da espécie, foram aprovados, ainda no ano passado, novos valores para as anuidades devidas: ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física; aos Conselhos Regionais de Representantes Comerciais; ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Objetivando solucionar esse vácuo legal, reintroduzo a matéria no PLV por meio dos arts. 3º a 11. O teor desses artigos espelha-se nos textos das referidas leis, inclusive quanta à admissão de atualização anual futura na proporção da variação do IPCA. Estabelecem limites para os valores das anuidades devidas aos conselhos de fiscalização do exercício de profissões neles referidas, admitindo a atualização anual daqueles valores na proporção da variação futura do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE. Os valores ora propostos como limites para as anuidades devidas aos conselhos de fiscalização são tidos como adequados para o custeio daquelas autarquias, sem onerar excessivamente profissionais e empresas sujeitos ao pagamento daquelas anuidades.

## Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluo pelo atendimento da MP nº 536, de 2011, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 536, de 2011, e das Emendas de nºs 2, 7 e 8, a ela apresentadas, e pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 4, 6, 9 e 10; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 536, de 2011; pela não implicação com

aumento de despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 1, 6 e 9; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2, 4, 7, 8 e 10; e, no mérito, pela aprovação da MP nº 536, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Finalmente, reitero que, apesar de votar pela inadmissibilidade das emendas apresentadas, acolho de forma parcial, no mérito, as Emendas de nºs 4, 7 e 8.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2011.”

Obrigada, Presidente.

## PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 536, DE 24 DE JUNHO DE 2011 (Do Poder Executivo)

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.**

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Jandira Feghali**

## I – Relatório

A Medida Provisória (MP) nº 536, de 24 de junho de 2011, altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica, a fim de dispor sobre: **a) o valor da bolsa, fixado em R\$ 2.384,82;** **b) o enquadramento do médico residente como contribuinte individual da Previdência Social;** **c) a garantia à licença paternidade e à licença maternidade, podendo a última ser prorrogada em dois meses;** **d) a prorrogação do tempo de residência por igual período ao de afastamento por motivo de saúde ou das licenças mencionadas;** **e) a garantia de condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e de alimentação;** e **f) a garantia de moradia, quando comprovada a necessidade.**

Esta MP ocupa-se de tema semelhante ao tratado pela MP nº 521, de 2010, que perdeu sua eficácia por não haver sido apreciada pelo Senado Federal. O texto da atual MP repete a maior parte do Projeto de Lei de Conversão (PLV) daquela MP, aprovado nesta Casa em 25 de maio de 2011, com poucas alterações.

Cabe salientar que a MP nº 521/10 perdeu eficácia em 1º de junho de 2011, enquanto a MP 536/11 foi editada apenas no dia 24 de junho deste mesmo ano. Houve, portanto, um interregno de 23 dias durante o qual seus dispositivos deixaram de vigorar. Consequentemente, nesse período o valor da bolsa paga

aos médicos residentes voltou a ser de R\$ 1.916,45, como fixado pela Lei nº 11.381/06.

À MP foram apresentadas, no prazo regimental, 12 emendas. Eu mesma havia apresentado as Emendas de n°s 3 e 5. Todavia, em face de minha designação como Relatora, requeri sua retirada no dia 3 de agosto deste ano.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Rogério Carvalho, reserva metade das vagas de residência médica para quem tenha obtido “certificado de aproveitamento suficiente do Programa de Saúde da Família (PSF)”, documento este que é criado na própria Emenda. Além disso, exige que as instituições credenciadas pelo Programa de Apoio à Formação de Médicos Especialistas (Pró-Residência) selezionem apenas médicos que tenham trabalhado no PSF.

O Senador Inácio Arruda apresentou três emendas sobre a remuneração paga ao médico residente: A Emenda nº 2 aumenta o valor de sua bolsa para R\$ 2.658,00; a de nº 7 introduz reajuste anual para esse valor, segundo o IGP-M do período; e a Emenda nº 8 assegura recebimento de bolsa natalina e de adicional de insalubridade pelo bolsista, isentando os valores percebidos pelo médico residente do imposto sobre a renda.

A Emenda de nº 4, apresentada pela Deputada Carmen Zanotto, também propõe reajuste anual para a bolsa do médico residente. Estatui, todavia, que o valor seja revisto anualmente pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A Deputada Gorete Pereira, por sua vez, apresentou a Emenda nº 6, que estende os dispositivos da Lei nº 6.932, de 1981, alterada pela MP em comento, às instituições de saúde que oferecem “curso de especialização com equivalência em residência médica”.

A Deputada Rebecca Garcia propõe duas emendas que alteram o modelo atual da residência médica. A Emenda nº 9 obriga os programas de Residência Médica a dedicarem pelo menos 30% da carga horária a atendimentos médico-hospitalares em municípios no interior dos estados. Já a Emenda nº 10 determina que as instituições que mantém programas de residência médica instituam e supervisionem a prestação de serviço por médicos residentes na capital e no interior dos estados, estatuindo que: 1) a prestação de serviço supervisionada dure um ano a contar da data da colação de grau, podendo ser renovada; 2) o médico residente seja remunerado pelo piso salarial da categoria de médico; e 3) sua remuneração seja custeada pelos municípios, estados, Distrito Federal e União.

As duas últimas emendas tratam de conselhos regionais de classe. A Emenda nº 11, de autoria do Senador Valdir Raupp refere-se aos conselhos regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: fixa o valor das anuidades; limita os valores para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e para as multas devidos a tais conselhos, autorizando sua correção anual; e determina que tanto o Conselho Federal e quanto os regionais apresentem a seus registrados prestação de contas anual.

Já a Emenda nº 12, proposta pelo Deputado Rogério Carvalho, aborda os conselhos regionais de Medicina. Autoriza-os a cobrar a executar contribuições anuais, multas e preços por serviços relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias para cada Conselho. Fixa os valores das anuidades, retirando do Conselho Federal a competência para “fixar e alterar o valor da anuidade única, cobrada aos inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina”.

Em consonância com diretriz adotada pela Presidência da Câmara dos Deputados, as Emendas de nºs 11 e 12 não foram admitidas à tramitação, por tratar de matéria alheia aos temas disciplinados pela MP nº 521/10.

É o relatório.

## II – Voto da Relatora

Cumpre, antes de apreciar o mérito, manifestação sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 536, de 2011, e das emendas a ela apresentadas.

### Da Admissibilidade

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, exigidos para sua admissibilidade pelo art. 62 da Constituição Federal, verificamos que eles se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 536, de 2011.

Quanto à relevância, é inegável a necessidade de reajuste da bolsa paga aos médicos residentes – que permanece inalterado há anos – e de uma melhor definição legal dos benefícios a que fazem jus. O requisito de urgência da matéria sob exame é evidente e está resumido no item 17 da Exposição de Motivos que a acompanha:

“A urgência da medida justifica-se exata-mente pelo fato de que existe uma fragilidade legal na situação vigente tendo em conta a não aprovação da Medida Provisória nº 521, de 31 de dezembro de 2010, de forma a manter a condição de trabalho dos médicos residentes

e garantir condições para um ambiente de tranquilidade junto à categoria.”

### Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória sob comento, verifica-se que não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (CF, art. 51 e 52). Tampouco se enquadra o texto entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Estão as matérias contidas na Medida Provisória nº 536, de 2011, enquadradas no caso geral do art. 48, da Constituição Federal.

Por outro lado, a matéria objeto da MP insere-se com perfeição no ordenamento jurídico vigente e foi redigida segundo a boa técnica legislativa.

No que se refere às emendas, temos que as de nºs 1, 6, 9 e 10 apresentam incompatibilidade com o texto de nossa Lei Maior, por desrespeitarem o princípio da autonomia universitária (CF, art. 207, **caput**).

Além disso, as Emendas de nºs 1, 9 e 10 impõem atribuição a órgão do Poder Executivo dos vários entes federativos e interferem na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), invadindo competência normativa reservada ao Poder Executivo (CF, 61, § 1º, II, **a**, em conjunto com o art. 84, VI, **a**) e violando o Pacto Federativo (CF, art. 18, **caput**).

Da mesma forma, a Emenda nº 4 viola a Carta Magna, ao criar atribuição para instituto do Governo Federal, com consequente vício de iniciativa.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 536, de 2011, e das Emendas de nºs 2, 7 e 8 a ela apresentadas, e pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 4, 6, 9 e 10.

### Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Com respeito à análise da compatibilidade, adequação financeira e orçamentária da medida provisória em debate, os Exmºs Srs. Ministros da Educação e Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão afirmam que os valores necessários para a concessão do reajuste das bolsas dos residentes já foram incorporados aos orçamentos dos Ministérios da Educação e da Saúde.

As Emendas nºs 1, 6 e 9 não implicam aumento ou diminuição da receita e da despesa pública federal. Não cabe, portanto, quanto a elas, pronunciamento a

respeito de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

As Emendas nºs 2, 4, 7, 8 e 10, por sua vez, geram aumento de despesa ou diminuição da receita. Segundo a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 16, exigiram apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA e com a LDO, o que não ocorreu. Por esse motivo, o parecer, no particular, é por sua inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária.

Assim sendo, as disposições da medida provisória, bem como das Emendas nºs 1, 6 e 9 a ela apresentadas, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, voto pela:

**a)** não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas nºs 1, 6 e 9, não cabendo, portanto, manifestação quanto à sua adequação financeira e orçamentária;

**b)** pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 2, 4, 7, 8 e 10;

**c)** pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 536, de 2011.

### Do Mérito

A presente medida provisória recoloca em pauta o valor da bolsa paga aos médicos-residentes. Mais uma vez, ocupamo-nos de ponto cuja relevância mostra-se inquestionável. A residência médica protagoniza tanto a excelência acadêmica quanto a prestação efetiva de assistência médica, em especial à população mais carente.

Como apontei anteriormente, o tema já foi extensamente apreciado neste Parlamento por ocasião do debate acerca da Medida Provisória nº 521, de 2010, também por mim relatada. Assim sendo, opto por retomar do voto que então proferi os argumentos que se mantêm pertinentes.

Quero antes esclarecer que este meu relatório, à semelhança do anterior, é fruto de várias reuniões com representantes dos médicos-residentes, das entidades médicas e dos setores governamentais envolvidos. Pautei-me no mais amplo entendimento possível para confeccionar o projeto de lei de conversão que ora submeto a este Plenário.

O objetivo principal da medida provisória em questão, como bem explicitado em sua justificativa, é

alterar o valor da bolsa paga aos médicos-residentes e ajustar as regras relacionadas aos benefícios a eles concedidos. Cabe salientar que a maior parte do texto da medida provisória foi fruto de amplo debate com a categoria; os principais pontos constantes da nova norma foram acordados com as entidades interessadas".

Até o presente debate, o valor da bolsa dos médicos-residentes era de R\$1.916,45, montante incompatível seja com a complexidade das tarefas por eles desempenhadas, seja com a responsabilidade e a carga horária exigidas. Além disso, o valor não havia sido atualizado nos 4 anos anteriores. Nesse contexto, o reajuste acordado com a categoria mostra-se justo.

Essa situação, todavia, demonstra ser necessário alterar o mecanismo de reajuste do valor da bolsa ora em vigor, com o objetivo de facilitar sua efetivação. Por esse motivo, introduzo dispositivo que autoriza o Poder Executivo a rever o valor anualmente, sinalizando a necessidade de, pelo menos, ser mantido seu poder de compra.

Com relação ao enquadramento previdenciário do médico-residente a medida provisória reintroduz dispositivo inicialmente constante da Lei nº 6.932, de 1981, mas de cujo texto fora retirado por meio da Lei nº 10.405, de 2002. Ela o faz, todavia, de forma devidamente atualizada para a categoria de contribuinte individual, atual denominação legal adotada para o antigo contribuinte autônomo.

Em respeito às licenças maternidade e paternidade, cumpre salientar que consistem em direitos sociais assegurados na Carta Magna. A redação original da Lei nº 6.932/1981 já assegurava à médica residente a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 meses, quando gestante, mas não tratava da licença paternidade. Além disso, a médica residente não fazia jus à prorrogação do período de 120 dias da licença maternidade instituída pela Lei nº 11.770, de 2008. A nova regra sana, portanto, tais omissões jurídicas.

No que concerne à moradia dos médicos residentes, todavia, a MP a assegura apenas se comprovada a necessidade. Tal regra não nos parece adequada. Devemos ponderar que a atividade do médico residente apresenta características bastante específicas, às quais nenhum outro estudante ou trabalhador é submetido, e que justificam tratamento especial. Cumprimos carga horária ímpar, desenvolvemos atividade extremamente estressante, são demandados em longas horas de estudo.

É claro que esses cidadãos necessitam de local de repouso próximo ao hospital onde cursam sua residência e em condições dignas, seja ele na forma de

alojamento ou de auxílio-moradia. Saliente-se que o texto anterior da Lei nº 6.932/81, com redação dada pela Lei nº 8.138/90, explicitava que as instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica deveriam oferecer aos residentes alimentação e moradia durante todo o período de residência.

Existe, portanto, nesta redação da MP em análise, alteração significativa na natureza do benefício, com evidente prejuízo para os médicos residentes. Para sanar o problema, altero o art. 5º da MP, para assegurar oferta de moradia, conforme disposto em regulamento.

Quero neste momento ainda deter-me na análise mais aprofundada das emendas apresentadas, mesmo que não acolhidas. Assim o faço, apesar de votar por sua inadmissibilidade, porque reconheço que, no mérito, elas trazem contribuições extremamente relevantes. Com efeito, os nobres colegas que as propuseram demonstram rara sensibilidade, em especial com relação à estratégia de saúde da família – uma das principais prioridades da saúde pública brasileira.

Contudo, cabe pontuar que várias implicam rearranjo estrutural tanto dos programas de residência quanto da atenção básica de saúde. Trazem à tona questões fulcrais que não podem ser ignoradas, mas que demandam debate profundo com os setores envolvidos. Nesse sentido, a apreciação de uma medida provisória não me parece ser o momento mais oportuno para que se instaurem alterações tão basilares.

Nesse sentido, minha proposta – e já a formalizei perante os vários atores envolvidos – é que se organizem seminários, audiências, fóruns e mesas redondas para que o tema possa ser devidamente discutido. Algumas das medidas em comento, saliente-se, já vêm inclusive ocupando a agenda das entidades médicas e governamentais afins ao tema.

Há ainda emendas que pretendem aumento do valor da bolsa ou que determinam seu reajuste anual, ponto que também debati extensamente com a categoria. É com grande pesar que me vejo impedida de acolher tais propostas, pois existem óbices constitucionais intransponíveis. Ainda assim, como esclareci anteriormente, introduzo no PLV dispositivo que autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor da bolsa anualmente. Outrossim, cabe também reiterar que o percentual de reajuste constante desta MP foi acordado entre a categoria e o Governo.

Cumpre-me ainda analisar um pouco mais a fundo a Emenda nº 8, na qual o nobre Senador Inácio Arruda propõe duas medidas: que sejam pagos a 13ª bolsa e o adicional de insalubridade aos médicos re-

sidentes; e que esses valores, somados ao da bolsa propriamente dita, sejam isentos do imposto de renda.

A primeira medida estende ao médico residente benefícios trabalhistas regulamentados pela CLT. A residência médica, contudo, segundo a Lei nº 6.932/1981, constitui modalidade de ensino de pós-graduação. Não se confunde, portanto, com o contrato de trabalho, mesmo havendo treinamento em serviço, que pode ser entendido como trabalho **lato sensu**. É um contrato em que o enfoque acadêmico predomina sobre o trabalhista, embora haja trabalho (treinamento em serviço).

Todavia, se os requisitos educacionais e formativos da residência médica não forem observados, o médico residente poderá requerer o reconhecimento de vínculo empregatício, em virtude de fraude praticada pela instituição contratante. Nesse caso, entretanto, deixará de existir a pós-graduação, por não se caracterizar mais a modalidade de ensino. Ficará estabelecida apenas uma relação de emprego, que não dará direito ao médico de reivindicar o título acadêmico de especialista.

O contrato de residência médica, reitero, é definido legalmente como pós-graduação e não caracteriza, nos termos da legislação trabalhista e civil vigente, o vínculo empregatício. Na realidade, existe flagrante incompatibilidade entre o contrato do médico residente e aquele do trabalhador celetista. Um exemplo é a carga horária: para o residente exigem-se 60 horas semanais; para o trabalhador celetista, 44 horas por semana.

Já no que respeita ao Imposto de Renda, cabe registrar que o art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, isenta do Imposto de Renda as bolsas de estudo e de pesquisa que não importem contraprestação de serviços. Ocorre que nos cursos de residência médica não é apropriado falar em prestação de serviços, uma vez que os estudantes, em tais casos, encontram-se em treinamento, mesmo que em serviço, como afirmei há pouco. Tal situação não encontra paralelo em outras áreas do conhecimento, dada sua especificidade.

Esse entendimento encontra-se em consonância com o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 1.273.089/CE. O Relator manifesta expressamente que:

*“Uma vez fixada a premissa de inexistir vantagem para o doador da bolsa de estudos ou pesquisa, não incide o imposto de renda, não importando se recebida em razão de residência médica ou outro motivo”.*

Assim sendo, incluo no Projeto de Lei de Conversão artigo alterando a Lei nº 9.250, de 1995, para

explicitar que o valor da bolsa do médico residente é isento do imposto sobre a renda.

Outro ponto que me cabe aprofundar respeita as duas emendas que tratam dos conselhos de classe. Mesmo não tendo sido acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara, não posso ignorá-las, por se ocuparem de assunto também de alta relevância.

De fato, no período de discussão da MP, fui interpelada por vários desses conselhos, para que re-colocasse em pauta a discussão por elas proposta.

Propõe-se seja restabelecido, para os conselhos de fiscalização do exercício de profissões referidos nas duas emendas, o procedimento de fixação e atualização das anuidades dos entes de fiscalização do exercício de profissões que vigorou com base na Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, que “dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências”. Aquela Lei, ao impor valores máximos para as anuidades, expressos em Maior Valor de Referência – MRV, deixava aos conselhos federais a incumbência de editar os atos que fixavam em moeda nacional os valores efetivos das anuidades.

Após a extinção da MRV, os valores máximos das anuidades passaram a ter como parâmetro a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, que também veio a ser extinta anos depois. Passou-se então a adotar, para atualização dos valores máximos das anuidades devidos àquelas autarquias, a variação do IPCA. Essa sistemática deixou de ter amparo legal por força da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que revogou expressamente a referida Lei nº 6.994, de 1982.

Em face da ausência de norma legal que permitisse a atualização dos valores das anuidades dos conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas, o Congresso Nacional optou por outorgar delegação plena àqueles conselhos para fazê-lo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, resultante de emenda ao texto da Medida Provisória nº 203, de 2004. Tal delegação vem, contudo, sendo reiteradamente questionada em juízo, com fulcro no descumprimento do princípio da legalidade estrita a que estão sujeitas as normas que versam sobre matéria tributária. A questão deverá ser definitivamente elucidada quando o Supremo Tribunal Federal vier a deliberar sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI – 3408, referente à matéria.

A perspectiva de perda de eficácia da delegação contida na referida Lei nº 11.000, de 2004, motivou a formalização de diversos projetos de lei, tendo por objeto a atualização dos valores de anuidades devidas

aos conselhos de fiscalização do exercício de profissões. Como resultado de iniciativas da espécie, foram aprovados, ainda no ano passado, novos valores para as anuidades devidas:

- ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010;
- aos Conselhos Regionais de Representantes Comerciais, mediante nova redação dada pela Lei nº 12.246, de 27 de maio de 2010, ao art. 10 da Lei nº 4. 886, de 9 de dezembro de 1965;
- ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Contabilidade, mediante redação dada pelo art. 76 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ao art. 21 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Objetivando solucionar esse vácuo legal, reintroduzo a matéria no PLV por meio dos arts. 3º a 11. O teor desses artigos espelha-se nos textos das referidas leis, inclusive quanto à admissão de atualização anual futura na proporção da variação do IPCA. Estabelecem limites para os valores das anuidades devidas aos conselhos de fiscalização do exercício de profissões neles referidos, admitindo a atualização anual daqueles valores na proporção da variação futura do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE. Os valores ora propostos como limites para as anuidades devidas aos conselhos de fiscalização são tidos como adequados para o custeio daquelas autarquias, sem onerar excessivamente profissionais e empresas sujeitos ao pagamento daquelas anuidades.

### **III – Conclusão**

Pelos motivos acima expostos, concluo:

- I – pelo atendimento da MP nº 536, de 2011, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;
- II – pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 536, de 2011, e das Emendas de nºs 2, 7 e 8, a ela apresentadas, e pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 4, 6, 9 e 10;
- III – pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 536, de 2011; pela não implicação com aumento de despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 1, 6 e 9; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2, 4, 7, 8 e 10; e,

IV – no mérito, pela aprovação da MP nº 536, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Finalmente, reitero que, apesar de votar pela inadmissibilidade das emendas apresentadas, acho de forma parcial, no mérito, as Emendas de nºs 4, 7 e 8.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2011. – Deputada **Jandira Feghali**, Relatora.

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 536, DE PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº**

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente, e dispõe sobre as contribuições devidas para os conselhos profissionais em geral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais”.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de cinco dias ou à licença maternidade de cento e vinte dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

- I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- II – alimentação; e
- III – moradia, conforme estabelecido em Regulamento.

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se ao art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços e nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no **caput**, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos residentes.” (NR)

Art. 3º As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei também aos conselhos profissionais quando lei específica:

- I – estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;
- II – não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho.

Art. 4º Os conselhos cobrarão:

- I – multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;
- II – anuidades; e
- III – outras obrigações definidas em lei especial.

Art. 5º O fato gerador das anuidades e a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

Art. 6º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

- I – para profissionais de nível superior até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II – para profissionais de nível técnico: até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
- III – para pessoas jurídicas, conforme o capital social, os seguintes valores máximos:

- a)** até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b)** acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c)** acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d)** acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**e)** acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,0 (dois milhões de reais): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**f)** acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,0 (dez milhões de reais): R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**g)** acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de cinco vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos Conselhos Federais.

Art. 7º Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a dez vezes o valor de que trata o art. 6º, inciso I.

Art. 8º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não limitará a realização de medidas administrativas de cobrança, a aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional.

Art. 9º A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

Art. 10. O percentual da arrecadação destinado ao Conselho Regional e ao Conselho Federal respectivo é o constante da legislação específica.

Art. 11. O valor da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, prevista na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, não poderá ultrapassar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no **caput** será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MPV 536/2011****Medida Provisória****Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)**

<b>Autor</b> Poder Executivo	<b>Apresentação</b> 24/06/2011
<b>Ementa</b> Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.	
<b>Explicação Ementa</b> Fixa o valor da bolsa do médico-residente em R\$ 2.384,82 (dois mil, setenta e oito reais e quatro reais e oitenta e dois centavos), autorize sua filiação à Previdência Social como contribuinte individual e garante a licença paternidade ou licença maternidade. O PLV apresentado altera também a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	
<b>Apreciação</b> Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário	<b>Regime</b> Urgência
<b>Última Ação</b> 14/09/2011 PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 536-B/11) (PLV 25/11).	
<b>Último Despacho</b> 15/07/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência	

**Documentos Relacionados****Apenasados****Outros Documentos**

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (1)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (12)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apenasados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (1)		

**Andamento****24/06/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

**24/06/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 25/06/2011 a 30/06/2011.  
 Comissão Mista: 24/06/2011 a 07/07/2011.  
 Câmara dos Deputados: 08/07/2011 a 03/08/2011.  
 Senado Federal: 04/08/2011 a 17/09/2011.  
 Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/08/2011 a 20/08/2011.  
 Sobrester Pauta: a partir de 21/08/2011.  
 Congresso Nacional: 24/06/2011 a 04/09/2011.  
 Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/09/2011 a 03/11/2011.

**08/07/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI**

Designada Relatora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ), para preferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**15/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Ofício 336/2011, do Congresso Nacional, que encaminha Encaminha à Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 536, de 2011, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do Médico-residente".  
 A Medida fornece oferendas 12 (doze) emendas e o Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

**25/07/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem nº. 219/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, que 'Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente'".

**25/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
 Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência

**15/07/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Publicação Inicial no OCD do dia 16/07/2011

**18/07/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à publicação. Aviso Inicial

**02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**03/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**03/08/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Requerimento de Retirada da proposição n.º 2630/2011, pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que: "Requer a retirada das emendas n.º 3 e 5 apresentadas à Medida Provisória nº 536/2011".

**04/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV nº 536/2011: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Indefiro liminarmente as Emendas nºs 11 e 12 apresentadas à Medida Provisória nº 536/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Oficie-se."

**09/08/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Recurso contra Indeferimento liminar de emenda à Medida Provisória (Art. 125, caput, RICD) n.º 57/2011, pelo Deputado Rogério Carvalho (PT-SE), que: "Recurso contra o Indeferimento liminar da Emenda nº 12 é Medida Provisória nº 536 de 2011, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, com base na decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009".

**09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

**10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**10/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado no REQ 2620/11 no seguinte teor: "Defiro, nos termos do art. 104 c.c. o art. 114, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o pedido de retirada das Emendas nºs 3/2011 e 5/2011, de autoria da Dep. JANIRI FEGHALI, à MP nº 536/2011. Publique-se".

**16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado no REC 67/11: "Preliminarmente, indefiro o pedido de reconsideração, vez que a decisão desta Presidência que Indeferiu liminarmente a Emenda nº 12, apresentada à Medida Provisória nº. 536/2011, foi corretamente fundamentada no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, e na decisão da Presidência da Câmara proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Submeta-se o Recurso ao Plenário, nos termos dos dispositivos mencionados e da decisão da Presidência da Câmara proferida à Questão de Ordem supracitada. Publique-se. Oficie-se".

**24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 534/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/09/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**13/09/2011 24:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**13/09/2011 20:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:02).

Rejeitado o Recurso nº 67/11, do Deputado Rogério Carvalho (PT-SE), contra o Indeferimento da Emenda nº 12.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das Emendas de nºs 2, 7 e 8; pela adequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 6 e 9.; pela não

Implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 1, 6 e 9; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 4, 6, 9 e 10; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2, 4, 7, 8 e 10; e, no mérito pela aprovação desta Medida Provisória nº 536, de 2011 e as Emendas de nºs 4, 7 e 8, na forma do Projeto de Lei de Conversão, apresentado.

**13/09/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 25/2011, pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que: "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente, e dispõe sobre as contribuições devidas para os conselhos profissionais em geral".

**13/09/2011 20:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Adiada à discussão por acordo dos Srs. Líderes.

**14/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Carmen Zanotto (PPS-SC) e Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela Inconstitucionalidade das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33; pela Incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64;

Em consequência, as Emendas de nºs 04 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 45, 55 e 64 deixam de ser submetidas à votação, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 536/11, na forma do Projeto de Lei de Conversão, apresentado, ressalvados os destaques.

Votação do § 1º do artigo 6º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PSS/PTB/PCdoB.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL).

Mantido o texto.

Votação do parágrafo único do artigo 11 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PSS/PTB/PCdoB.

Mantido o texto.

Retirado o Destaque de bancada do Bloco PV/PPS, para que os artigos 3º ao 11, incluídos pela relatoria no PLV, passem a constituir projeto de lei autônomo.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pela Reladora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ).

A matéria vai ao Senado Federal, Incluindo o processado (MPV 536-B/11) (PLV 25/11).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2011**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, Edição Extra, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de agosto de 2011.



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

<b>MPV N° 536</b>	
<b>Publicação no DO</b>	<b>24-6-2011 (Ed Extra)</b>
<b>Designação Prevista da Comissão</b>	<b>28-6-2011</b>
<b>Instalação Prevista da Comissão</b>	<b>29-6-2011</b>
<b>Emendas</b>	<b>até 30-6-2011</b>
<b>Prazo na Comissão</b>	<b>24-6-2011 a 7-7-2011 (14º dia)</b>
<b>Remessa do Processo à CD</b>	<b>7-7-2011</b>
<b>Prazo na CD</b>	<b>8-7-2011 a 3-8-2011 (15º ao 28º dia)</b>
<b>Recebimento previsto no SF</b>	<b>3-8-2011</b>
<b>Prazo no SF</b>	<b>4-8-2011 a 17-8-2011 (42º dia)</b>
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	<b>17-8-2011</b>
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	<b>18-8-2011 a 20-8-2011 (43º ao 45º dia)</b>
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	<b>21-8-2011 (46º dia)</b>
<b>Prazo final no Congresso</b>	<b>4-9-2011 (60 dias)</b>
<b>(*) Prazo final prorrogado</b>	<b>3-11-2011</b>
<b>(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 35, de 2011 – DOU (Seção 1) de 29-8-2011.</b>	

<b>MPV N° 536</b>	
<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	<b>14-9-2011</b>
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

LEI N° 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor igual ao fixado no art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, acrescido de um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) hora semanais, mais 10% (dez por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe de salário base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.  
(Redação dada pela Lei nº 7.217, de 1984)

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 2º Ao médico residente, inscrito na Previdência Social na forma deste artigo, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como os decorrentes de seguro de acidente do trabalho.

§ 3º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor de 70% (setenta por cento), do salário do Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, das Instituições Federais de Ensino Superior. (Redação dada pela Lei nº 7.601, de 1987).

§ 1º O médico residente é filiado ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado autônomo. (Redação dada pela Lei nº 7.601, de 1987)

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no § 1º do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, combinado com o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o salário base ao qual será vinculada a contribuição do médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 7.601, de 1987)

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo, o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 7.601, de 1987)

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer da residência. (Incluído pela Lei nº 7.601, de 1987)

§ 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo, são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho. (Incluído pela Lei nº 7.601, de 1987)

§ 6º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período a ser prorrogado por igual tempo para fins de

cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 7.601, de 1987)

Art. 4º Ao Médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor de setenta e cinco por cento dos vencimentos do médico do Ministério da Educação, Nível V, acrescido de um adicional de cem por cento, por regime especial de treinamento ao serviço de sessenta horas semanais.

(Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

Art. 4º Ao Médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, classe D, padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais. (Redação dada pela Lei nº 8.725, de 1993)

Art. 4º Ao Médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados padrão I da classe A do anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de adicional no percentual de 112,09% (cento e doze vírgula zero nove por cento), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei nº 10.405, de 2002). (Efeitos Financeiros)

Art. 4º Ao Médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a R\$ 1.916,45 (mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei nº 11.381, de 2006)

§ 1º O Médico residente é filiado ao sistema previdenciário na qualidade de segurado autônomo. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

§ 2º Para efeito de reembolso previsto no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pela Lei nº 5.890, de junho de 1973, combinada com o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de dez por cento sobre o salário base ao qual está vinculada a contribuição de médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do sistema previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de quem trata o § 2º deste artigo o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e moradia no decorrer do período de residência. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

§ 5º Ao Médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990)

§ 6º À Médica residente será assegurada a continuidade de bolsa de estudos durante o período de quatro meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.138, de 1990).

Art. 4º Ao Médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

§ 1º O Médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual. (Redação dada pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

§ 2º O Médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de cinco dias ou à licença maternidade de cento de vinte dias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

§ 4º O Tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º. (Redação pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência. (Redação dada pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões; (Incluído pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

II – alimentação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

III – moradia, se nos termos do regulamento, comprovada a necessidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 536, de 2011)

Art. 4º A. Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor R\$ 2.338,06 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de cinco dias ou à licença-maternidade de cento de vinte dias. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença-maternidade em até sessenta dias. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica fornecerá ao médico-residente alimentação e condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões. (Incluído pela Medida Provisória nº 521, de 2010)

#### LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provisões.**

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.

#### LEI N° 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

**Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 220, de 2011 .....
- Exposição de Motivos nº 110/2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 235/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica nº 13/2011, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Gorete Pereira (PR-CE).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 36, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....

\* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa  
Unidade: 52101 - Ministério da Defesa

---

**ANEXO**

## **PROGRAMA DE TRABALHO**

### **Crédito Extraordinário**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	1029	Resposta aos Desastres e Reestruturação							50.000,00
		ATIVIDADES							
05182	1029 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000,00
05182	1029 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	50.000,00
			F	4	2	90	0	388	50.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000,00</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

---

**ANEXO**

## PROGRAMA DE TRABALHO

**Credito Extraordinário**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS LNU**

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 537, DE 2011**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

A Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização.  
Em 28 / 06 / 2011.

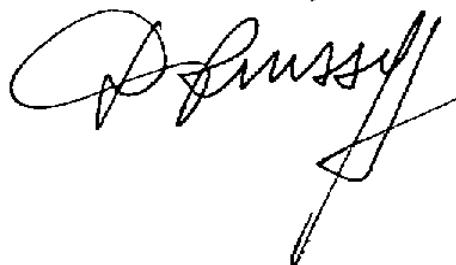
JUNHO DE 2011. (Assinatura  
de Jayme  
Campos)

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinquzentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.



*Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior  
MP-EM 110-CREDITO MD MIN(12)*

Órgão: 53000 - Ministério da Defesa  
Unidade: 53101 - Ministério da Defesa

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
		1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução							50.000.000		
ATIVIDADES											
05102	1029 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000.000		
									50.000.000		
05102	1029 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	35.000.000		
			F	4	2	90	0	388	15.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											
<b>TOTAL - GERAL</b>											

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
1017 Prevenção e Preparação para Desastres											
05101	1027 8348	Apóio a Obras Preventivas de Desastres							70.000.000		
									70.000.000		
05102	1027 8348 0103	Apóio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	388	70.000.000		
			F	4	2	90	0	388	70.000.000		
1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução											
05101	1029 22B0	Ações de Defesa Civil							180.000.000		
									180.000.000		
05102	1029 22B0 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	210.000.000		
			F	4	2	90	0	388	170.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											
<b>TOTAL - GERAL</b>											

Mensagem nº 220, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 24 de junho de 2011.

EM nº 00110/2011/MP

Brasília, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação
Ministério da Defesa	50.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	50.000.000
Ministério da Integração Nacional	450.000.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	450.000.000
Total	500.000.000

2. No âmbito do Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal, como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil - Sindec, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional.

3. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocorridos ultimamente, ocasionados por fortes chuvas e inundações em Municípios das Regiões Norte e Nordeste, e pela ocorrência de estiagem em Municípios das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, tendo por grave consequência a situação de riscos a que as populações daquelas localidades estão expostas, além de prejuízos à infraestrutura local.

4. Ainda, devido à afetação de encostas e estruturas de edificações, em decorrência do excesso de chuva, serão necessárias ações para evitar, mediante obras preventivas emergenciais, que esses desastres naturais resultem em prejuízos maiores e danos irreparáveis para as estruturas físicas dos Municípios atingidos.

5. No Ministério da Defesa, a urgência e a relevância decorrem da necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir o maior alcance possível das ações de socorro e salvamento, em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.

6. No que diz respeito ao Ministério da Integração Nacional, a urgência e a relevância são justificadas pelas graves consequências oriundas desses fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais, o que exige intervenções na infraestrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa.

7. Esclarece-se que a proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição.

8. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

Of. nº 235/11/PS-GSE

Brasília, 15 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de MPV para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 537, de 2011, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 14.09.11, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro-Secretário

**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira****NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 13/2011**

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, quanto à adequação orçamentária e financeira.

**I – RELATÓRIO**

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 - CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo que a integra.

O crédito extraordinário destina recursos às seguintes ações:

1. Cooperação em Ações de Defesa Civil – Nacional, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
2. Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e
3. Ações de Defesa Civil – Nacional, no valor de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais).

Segundo a Exposição de Motivos EM nº 00110/2011/MP, o crédito tem por finalidade, quanto ao Ministério da Defesa, viabilizar "a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal, como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil - Sindec, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional."

No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos também são direcionados à defesa civil, mediante o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocorridos ultimamente, ocasionados por fortes chuvas e inundações em municípios das Regiões Norte e Nordeste, bem como pela ocorrência de estiagem em municípios das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Justifica a Exposição de Motivos, ainda, que, devido à afetação de encostas e de estruturas de edificações pelo excesso de chuvas, também serão necessárias ações preventivas emergenciais, a fim de evitar que os desastres naturais possam provocar maiores prejuízos e danos irreparáveis às estruturas físicas dos municípios atingidos.

A Exposição de Motivos justifica a relevância e urgência da matéria, quanto ao Ministério da Defesa, pela "atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir o maior alcance possível das ações de socorro e salvamento, em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais. "

Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência são justificadas pelas "graves consequências oriundas desses fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais, o que exige intervenções na infraestrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa."

## II - SUBSÍDOS REFERENTES À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único à medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

"§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 19 da Resolução, e a sua conformidade com as leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

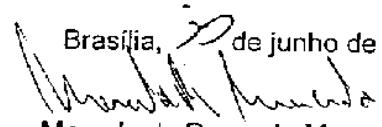
As despesas em tela certamente atendem aos requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade, ainda que este último e imprescindível requisito não tenha sido ponderado na Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério do Planejamento, limitando-se o Poder Executivo a justificar tão somente a relevância e urgência da medida.

Além desse ponto, cabe ressaltar que, no âmbito da defesa civil, optou o Poder Executivo, nos créditos extraordinários abertos neste exercício, por criar as seguintes novas ações: 1) "22BO - Ações de Defesa Civil" e 2) "20G3 – Cooperação em Ações de Defesa Civil". Essas novas ações não constam do Plano Plurianual no Programa "1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução". Na estrutura de planejamento e orçamento adotada no PPA vigente constam nesse Programa três ações principais: "4564 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres"; "4568 – Reabilitação do Cenário dos Desastres"; e "4570 – Resposta aos Desastres e Reconstrução".

Tais ações têm sido utilizadas pelo Poder Executivo para o atendimento de situações de calamidade, como a atualmente vivenciada por inúmeras localidades brasileiras. Portanto, trata-se de inovação utilizada pelo Poder Executivo. Por identificar-se despesa típica de crédito extraordinário abrangido pelos arts 62 e 167, §3º, da Constituição Federal, entende-se ainda possível ao Poder Executivo proceder aos ajustes necessários à adequação dessas novas ações à estrutura prevista no PPA vigente para a Resposta aos Desastres, sem descumprimento de norma de adequação orçamentária.

Ainda cabe o comentário, quanto à ação 22BO – Ações de Defesa Civil, de que ação similar, intitulada "Ações Emergenciais de Defesa Civil", era adotada até o ano de 2003 para atendimento de situações de calamidade. A partir do PPA 2004-2007 houve alteração da estrutura orçamentária para contemplar em ações distintas os diferentes tipos de intervenções de defesa civil em situações emergenciais.

Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Brasília, 10 de junho de 2011.  
  
Marcelo de Rezende Macedo  
Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD

PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

A SRA. GORETE PEREIRA (Bloco/PR-CE. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos apenas ao voto da Relatora.

### **"II - Voto do Relator**

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, dispõe sobre apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

#### **II.1. Aspectos Constitucionais**

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que "*A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.*"

O art. 62 dispõe que "*Em caso de relevância e urgência, a Presidência da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional*".

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, são apresentadas consistentes considerações que justificam a adoção da medida. Quanto à questão da imprevisibilidade, não há qualquer referência formal, não obstante os fatos que nortearam a elaboração dessa medida provisória sójam de natureza típica de crédito extraordinário, haja vista tratar-se de ações de defesa civil.

#### **II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória**

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, tendo em vista tratar-se de despesa relevante, urgente e imprevisível, decorrente das calamidades públicas que atingiram diversas localidades brasileiras, verifica-se que o crédito extraordinário pode-se ajustar à legislação referente à adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, especialmente no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal vigentes.

#### **II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN**

A Exposição de Motivos nº 00110/2011/Medida Provisória, de 10 de junho de 2011, que acompanha o referido crédito extraordinário, trata da motivação da edição da referida medida provisória, para fins de atendimento do disposto no § 1º, art. 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

#### **II.4. Mérito**

Os recursos consignados no crédito extraordinário visam à implementação de ações com o objetivo de melhorar a situação das populações de diversos municípios que foram atingidos por desastres naturais, bem como visam recompor infraestrutura

seriamente danificada por tais eventos naturais. Diante das situações apresentadas, torna-se imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal, por intermédio dos órgãos constantes da proposição.

#### **II.5. Análise das Emendas**

Foram apresentadas 29 emendas à proposição. Todas devem ser consideradas inadmitidas, pois não estão de acordo com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, que estabelece regra rígida para o emendamento desse tipo de crédito, tornando inadmissíveis quaisquer emendas, exceto as relativas ao texto da medida provisória ou que cancellem dotações, total ou parciais.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, nos termos originais.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2011.”

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

PARECER Nº DE 2011 - CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: Deputada Gorete Pereira

**I - RELATÓRIO**

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República adota e submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante em Anexo, distribuída da seguinte forma:

Em R\$ 1,00

Órgão – Unidade Orçamentária	Recursos
Ministério da Defesa Administração Direta	R\$ 50.000.000
Ministério da Integração Nacional Administração Direta	R\$ 450.000.000
Total	R\$ 500.000.000

Acompanha a referida medida provisória a Exposição de Motivos nº 00110/2011/MP, de 10 de junho de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que contém as razões e as justificativas para a abertura do presente crédito extraordinário.

Segundo essa Exposição de Motivos, o crédito tem por finalidade, quanto ao Ministério da Defesa, viabilizar "a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal, como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil - Sindec, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional."

No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos também são direcionados à defesa civil, mediante o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocorridos ultimamente, ocasionados por fortes chuvas e inundações em municípios das Regiões Norte e Nordeste, bem como pela ocorrência de estiagem em municípios das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Justifica a Exposição de Motivos, ainda, que, devido à afetação de encostas e de estruturas de edificações pelo excesso de chuvas, também serão necessárias ações preventivas emergenciais, a fim de evitar que os desastres naturais possam provocar maiores prejuízos e danos irreparáveis às estruturas físicas dos municípios atingidos.

A Exposição de Motivos justifica a relevância e urgência da matéria, quanto ao Ministério da Defesa, pela "atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir o maior alcance possível das ações de socorro e salvamento, em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.".

Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e a urgência são justificadas pelas "graves consequências oriundas desses fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais, o que exige intervenções na infraestrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa."

Por fim, a referida Exposição de Motivos ainda esclarece que o crédito orçamentário está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

### **II.1. Aspectos Constitucionais: Arts. 62 e 167, § 3º, da CF (pressupostos de relevância, urgência e imprevisibilidade)**

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62." O art. 62 dispõe que "Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional".

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência são apresentadas consistentes considerações que justificam a adoção da medida. Quanto à questão da imprevisibilidade não há qualquer referência formal, não obstante os fatos que nortearam a elaboração dessa Medida Provisória sejam de natureza típica de crédito extraordinário, haja vista tratar-se de ações de defesa civil.

### **II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória**

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, tendo em vista tratar-se de despesa relevante, urgente e imprevisível decorrente das calamidades públicas que atingiram diversas localidades brasileiras, verifica-se que o crédito extraordinário pode-se ajustar à legislação referente à adequação e

compatibilidade financeira e orçamentária, especialmente no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal vigentes.

### **II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do Art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN**

A Exposição de Motivos nº 00110/2011/MP, de 10 de junho de 2011, que acompanha o referido crédito extraordinário, trata da motivação da edição da referida Medida Provisória, para fins de atendimento do disposto no § 1º, Art. 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

### **II.4. Mérito**

Os recursos consignados no crédito extraordinário visam à implementação de ações com o objetivo de melhorar a situação das populações de diversos municípios que foram atingidos por desastres naturais, bem como visam recompor a infraestrutura seriamente danificada por tais eventos naturais. Diante das situações apresentadas, torna-se imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal, por intermédio dos Órgãos constantes da proposição.

### **II.5. Análise das Emendas**

Foram apresentadas 29 emendas à Proposição. Todas devem ser consideradas inadmitidas, pois não estão de acordo com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, que estabelece regra rígida para o emendamento desse tipo de crédito, tornando inadmissíveis quaisquer emendas, exceto as relativas ao texto da Medida Provisória ou que cancelem dotações, total ou parcialmente.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, nos termos originais.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2011.



Deputada Gorete Pereira  
Relatora

**MPV 537/2011****Medida Provisória****Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)**

**Autor**  
Poder Executivo

**Apresentação**  
24/06/2011

**Ementa**  
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

**Explicação Ementa**  
Obras preventivas de desastres e reconstrução.

**Apreciação**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime**  
Urgência

**Última Ação**  
14/09/2011 PLENÁRIO (PLEN)  
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 537-A/11).

**Último Despacho**  
15/07/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**Documentos Relacionados****Apensados****Outros Documentos**

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (29)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

**Andamento****24/06/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

**24/06/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 25/06/2011 a 30/06/2011.  
Comissão Mista: 24/06/2011 a 07/07/2011.  
Câmara dos Deputados: 08/07/2011 a 03/08/2011.  
Senado Federal: 04/08/2011 a 17/08/2011.  
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/08/2011 a 20/08/2011.  
Sobrestar Pauta: a partir de 21/08/2011.  
Congresso Nacional: 24/06/2011 a 04/09/2011.  
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/09/2011 a 03/11/2011.

**08/07/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PREST**

Designada Relatora, Dep. Gorete Pereira (PR-CE), para proferir o parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**15/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Ofício 337/2011, do Congresso Nacional, que, encaminha à Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 537, de 2011, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica".  
A Medida foram oferecidas 29 (vinte e nove) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**15/07/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem n. 220/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 537 , de 24 de junho de 2011, que 'Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica'.".

**15/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**15/07/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Publicação inicial no DCD do dia 16/07/2011

**18/07/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

**02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**03/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

**10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 534/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/09/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**13/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**14/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Gorete Pereira (PR-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e pela inadmissibilidade das Emendas de nº 1 a 29; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória.

Discutiu a Matéria o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 29.

Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 29 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 537, de 2011.

Votação da Redação Final.

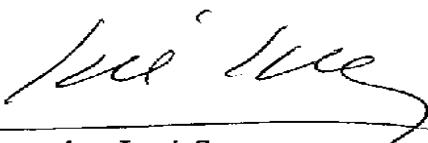
Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Gorete Pereira (PR-CE).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 537-A/11).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2011**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 537**, de 24 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, Edição Extra, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de agosto de 2011.



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**MPV Nº 537**

<b>Publicação no DO</b>	<b>24-6-2011 (Ed Extra)</b>
<b>Emendas</b>	<b>até 30-6-2011</b>
<b>Prazo na Comissão</b>	<b>24-6-2011 a 7-7-2011 (14º dia)</b>
<b>Remessa do Processo à CD</b>	<b>7-7-2011</b>
<b>Prazo na CD</b>	<b>8-7-2011 a 3-8-2011 (15º ao 28º dia)</b>
<b>Recebimento previsto no SF</b>	<b>3-8-2011</b>
<b>Prazo no SF</b>	<b>4-8-2011 a 17-8-2011 (42º dia)</b>
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	<b>17-8-2011</b>
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	<b>18-8-2011 a 20-8-2011 (43º ao 45º dia)</b>
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	<b>21-8-2011 (46º dia)</b>
<b>Prazo final no Congresso</b>	<b>4-9-2011 (60 dias)</b>
<b>(*) Prazo final prorrogado</b>	<b>3-11-2011</b>
<b>(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 36, de 2011 – DOU (Seção 1) de 29-8-2011.</b>	

**MPV Nº 537**

<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	<b>14-9-2011</b>
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

# MEDIDA PROVISÓRIA

## Nº 538, DE 2011

*Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.*

### ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Medida Provisória .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Presidente da República nº 237/2011 .....
- Exposição de Motivos nº 132/2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Defesa .....
- Ofício nº 1.512/2011 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica S/nº, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Alex Canziani (PTB-PR).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 37, de 2011, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

\* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 538, DE 2011 :

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011, firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008."(NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	QUANTIDADE
Centro Gestor e Operacional do Art 2º, VI, g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM		53

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 538, DE 2011

**Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências**

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea "g", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo desta Medida Provisória.

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011, firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008." (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

### ANEXO

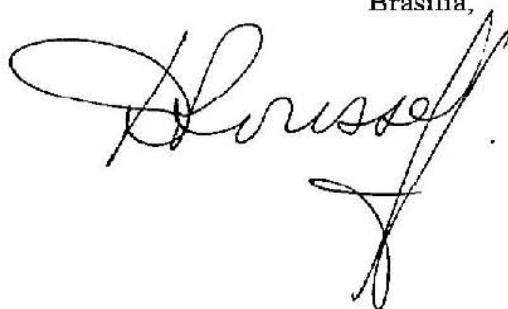
ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	QUANTIDADE
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	Art. 2º, VI, g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	53

Mensagem nº 237, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 538 , de 1º de julho de 2011, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea ‘g’ do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências”.

Brasília, 1º de julho de 2011.



EM Interministerial nº 00132/2011/MP/MD

Brasília, 29 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e da Empresa Brasil de Comunicação – EBC. A primeira com fundamento na alínea “g” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e a segunda com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

2. Com a prorrogação relativa ao Censipam, pretende-se evitar a perda repentina de recursos humanos com elevada experiência e especialização, por excepcional interesse público, destinados a atender às necessidades do Censipam, no tocante ao efetivo das Coordenações-Gerais da organização e de seus Centros Regionais de Belém, Manaus e Porto Velho.

3. A perda da força de trabalho em tela impacta em programas de alta relevância no contexto das Administrações Federal, Estaduais e Municipais da Amazônia Legal. Além disso, há dificuldades para atendimento de novas requisições feitas pelo órgão, haja vista que a transferência do Censipam da estrutura da Presidência da República para o Ministério da Defesa acarreta restrições aos salários percebidos pelos servidores em seus órgãos de origem.

4. Os profissionais em questão foram contratados temporariamente entre julho de 2006 e maio de 2007. Portanto, o último período de prorrogação permitido para alguns dos contratados termina no dia 2 de julho de 2011. Os demais irão se extinguir ao longo do tempo até maio de 2012.

5. Destaca-se, ainda, que somente no ano de 2010 foi promovida alteração na Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de modo a incluir o Censipam entre os órgãos que realizam pesquisa e promovem o desenvolvimento científico e tecnológico. Desse modo, tornou-se possível a redistribuição de cargos vagos das Carreiras de Ciência e Tecnologia para compor o quadro de servidores efetivos do órgão. No entanto, dadas restrições conjunturais no exercício anterior e corrente, ainda não foi possível autorizar a realização de concurso público.

6. Assim, para que tais necessidades possam ser supridas de imediato, propomos a Vossa Excelência que seja prorrogada até 31 de dezembro de 2012 a autorização para a renovação da contratação emergencial e temporária de pessoal qualificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. O prazo proposto leva em conta o tempo estimado considerado necessário à autorização e realização de concurso público, com posterior provimento para compor o quadro efetivo do órgão.

7. Sendo assim, a urgência da proposta reside, no caso do Censipam, na indisponibilidade de pessoal com a qualificação requerida à disposição do Centro. Já a relevância da proposta evidencia-se pela necessidade de se atender, sem risco à continuidade das atividades, as competências concernentes ao Censipam.

8. Quanto à prorrogação de contratos por tempo determinado firmados no âmbito da EBC, a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, autorizou a contratação de empregados temporários, por análise curricular, para atender às necessidades de sua implantação, pelo prazo de 36 meses.

9.. Constituída a empresa, houve a autorização para a contratação de 200 empregados temporários, o que foi feito já no fim do ano de 2007, quando da edição da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007, convertida na Lei nº 11.652, de 2008. Nos últimos três anos, 53 empregados deixaram a empresa por razões diversas e não foram substituídos, restando 147 empregados desta natureza.

11. Os empregados contratados prestam serviços ligados diretamente à atividade finalística da empresa pública em questão, destacando-se os serviços de comunicação à Presidência da República, nos termos do artigo 8º da Lei 11652/2008, e o projeto de implantação da TV Pública Federal.

12. Importante informar, ainda, que ao fim do prazo de 36 meses previsto na Lei nº 11.652 de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 493, de 2 de julho de 2010, convertida na Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, na qual se deferiu à EBC a autorização para prorrogar até 31 de julho de 2011, os contratos por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, vigentes em 29 de junho de 2010.

13. A autorização de prorrogação aproxima-se de seu termo final, persistindo ainda, a necessidade de utilização da mencionada mão de obra, até que seja realizado o concurso público de provas e títulos pela EBC.

14. Necessário esclarecer, também, que, por ocasião da aprovação do Plano de Empregos, Cargos e Salários da empresa em 2008 e diante de entendimentos da EBC com o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, ficou estabelecido que tais empregados seriam substituídos por empregados aprovados no seu primeiro concurso público.

15. Para a realização do citado concurso, a EBC vem adotando providências concretas, cercando-se dos cuidados necessários à escolha de novos empregados, que passarão por um processo de seleção pública quase inédita para a contratação de diversos profissionais, de diferentes carreiras, que atuarão em um ambiente de prestação de serviços do Estado, notadamente o da radiodifusão pública.

16. A título de informação, deve-se relatar a adoção dos seguintes procedimentos com vistas à realização do concurso público da EBC: 1. em 22/05/2009 foi instituída a Comissão encarregada da organização do concurso; 2. em 30/09/09 foi aprovada a minuta de Projeto Básico para contratação de empresa especializada na realização de concurso público de provas e títulos; 3. em 21/10/09 o Conselho de Administração da EBC aprovou a proposta de contratação e deflagrou os procedimentos cabíveis para tanto; 4. em 09/12/09 foi iniciada a cotação de preços; 5. em 05/03/10 a Comissão Organizadora relatou o insucesso na pesquisa diante do fato da apresentação de apenas duas entidades pouco conhecidas para a realização do concurso. Procedeu-se então a uma segunda pesquisa de mercado, estabelecendo-se novo cronograma e datas para o certame. Vale

destacar que a escassez de empresas para realização do concurso se deu pelo fato de que as entidades dotadas desta *expertise* já estavam comprometidas com a realização de outros concursos; 6. em 18/05/10 foi concluída a cotação, e proposta contratação do CESPE; 7. em 08/06/10 a EBC emitiu Nota de Empenho, a fim de garantir recursos para contratação do CESPE; 8. em 01/07/10 foi publicado o ato de ratificação da dispensa de licitação; 9. em 02/08/10 foi assinado o contrato entre EBC e CESPE/UNB; 10. entre os dias 03/08/10 e 01/12/10, após diversas reuniões entre a banca contratada e a EBC, foi proposta alterações à minuta de edital diante das especificidades e qualificações técnicas exigidas para os cargos; 11. Em 04/01/11 foi aprovada a minuta de edital, que passou por pequenas alterações até a presente data, estando apta a ser publicada.

17. Neste sentido, a EBC finalizou juntamente com o CESPE/UNB, a minuta de edital de concurso que será publicada a qualquer momento no Diário Oficial da União – DOU, com a expectativa de que seja concluído até o fim de 2011, para que tenha início a nomeação e posse dos aprovados, em caráter definitivo e irrecorribel.

18. A relevância e urgência quanto à prorrogação de contratos por tempo determinado firmados no âmbito da EBC decorrem da necessidade de prorrogação dos contratos de trabalho dos empregados temporários da EBC por mais 12 meses, para que não haja descontinuidade na prestação e realização de serviços afetos à empresa.

19. A medida em questão, tanto em um caso, como no outro, não gera aumento de despesa, uma vez que os contratos temporários já existem e sua prorrogação apenas exigirá dos respectivas instituições, por intermédio de seus Ministérios Supervisores, a manutenção da dotação específica para tal fim.

Essas são as razões que nos levam a submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado por: Miriam Aparecida Belchior, Nelson Azevedo Jobim*

Of. n. 1.512/11/SGM-P

Brasília, 15 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do SENADO FEDERAL

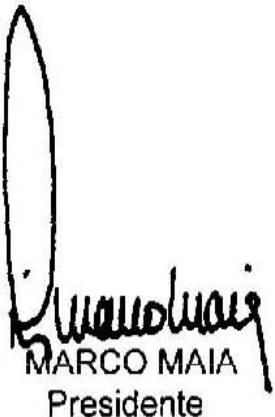
**Assunto: Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 538, de 2011, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 14.09.11, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



MARCO MAIA  
Presidente

## Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária

Brasília, 05 de julho de 2011.

**Assunto:** Análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n.º 538, de 1.º de julho de 2011, que “*Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea ‘g’ do inciso VI do art. 2.º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*”.

**Órgão Interessado:** Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

### 1 INTRODUÇÃO

A Presidente da República editou a Medida Provisória n.º 538, de 1.º de julho de 2011, que “*Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “g” do inciso VI do art. 2.º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*”. A norma foi publicada no Diário Oficial da União de 1.º/07/2011 – edição extra.

Nos termos do art. 62, § 9.º, da Constituição Federal, cabe a uma comissão mista de Deputados e Senadores “examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional”.

Por sua vez, o art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prescreve:

**§ 1º** O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Para dar cumprimento a essa determinação, o art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, estabelece:

**Art. 19.** O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com

subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Desse modo, para subsidiar a apreciação da Medida Provisória (MP) em questão, compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a presente Nota Técnica acerca da adequação orçamentária e financeira da citada norma.

## 2 CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA

O art. 1º da MP n.º 538, de 2011, estabelece que:

**Art. 1º** Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea g, da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo desta Medida Provisória.

(...)

### ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATMIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	QUANTIDADE
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	Art. 2º, VI, g, da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993	53

Já o art. 2º da citada MP reza que:

**Art. 2º** O art. 4º da Lei n.º 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011, firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008." (NR)

Por fim, o art. 3º da norma traz a regra de vigência, dizendo que:

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

A Exposição de Motivos, EM Interministerial n.º 00132/2011/MP/MD, de 29/06/2011, que acompanha a presente MP, expõe que, com a prorrogação relativa ao Censipam, pretende-se evitar a perda repentina de recursos humanos com elevada experiência e especialização, destinados a atender às necessidades desse órgão. A perda dessa força de trabalho impactaria em programas de alta relevância no contexto das Administração Pública na Amazônia Legal.

A EM destaca ainda que somente no ano de 2010 foi promovida alteração na Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de modo a incluir o Censipam entre os órgãos que realizam pesquisa e promovem o desenvolvimento científico e tecnológico. Desse modo, tornou-se possível a redistribuição de cargos vagos das Carreiras de Ciência e Tecnologia para compor o quadro de servidores efetivos do órgão. No entanto, devido a restrições conjunturais no exercício anterior e no corrente, ainda não foi possível autorizar a realização de concurso público. O Poder Executivo afirma que a prorrogação proposta leva em conta o tempo estimado considerado necessário à autorização e realização de concurso público, com posterior provimento para compor o quadro efetivo do órgão.

Quanto à prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da EBC, a EM afirma que a necessidade de utilização da mencionada mão de obra persiste até que seja realizado o concurso público de provas e títulos pela EBC. Neste sentido, a Exposição de Motivos dispõe que a EBC finalizou, juntamente com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB), a minuta de edital do concurso, que será publicado a qualquer momento no Diário Oficial da União, com a expectativa de que seja concluído até o fim de 2011, para que tenha início a nomeação e posse dos aprovados, em caráter definitivo e irrecorrível.

Vale dizer que o edital do concurso da EBC foi lançado hoje (05/07/2011) e já se encontra disponível no site do Cespe/UnB.

Por fim, a EM expressa que a medida em questão, tanto em um caso, como no outro, não gera aumento de despesa, uma vez que os contratos temporários já existem e sua prorrogação apenas exigirá das respectivas instituições, por intermédio de seus Ministérios Supervisores, a manutenção da dotação específica para tal fim.

### 3 ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme mencionado acima, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Embora, a LDO traga, nos artigos 76 a 88, uma série de exigências para a criação de cargos, funções e empregos públicos, no presente caso, temos apenas a prorrogação de contratação de pessoal por prazo determinado, sem que haja criação de novas funções. Tais contratos já eram conhecidos por ocasião da elaboração da LOA para 2011 (Lei 12.381/2011) e, além disso, suas despesas enquadram-se no

GND 1, assim como as despesas ordinárias de pessoal, segundo previsão do art. 87, § 1.º, da LDO para 2011 (Lei 12.309/2010).

Desse modo, trata-se de rubrica já prevista no orçamento, pois, como os contratos temporários venceriam em meados de 2011, naturalmente houve previsão para o pagamento de pessoal efetivo que seria admitido a partir de então. Basta agora, conforme afirma a Exposição de Motivos, manter as dotações específicas para tais fins, até que se ultime a realização dos respectivos concursos públicos e a nomeação dos novos concursados, sem prejuízo de novas previsões orçamentárias para os mesmos fins na futura LOA para 2012.

#### 4 CONCLUSÃO

Em razão do exposto, entendemos que a Medida Provisória n.º 538, de 01 de julho de 2011, é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.



LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA  
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. ALEX CANZIANI** (Bloco/PTB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente Marco Maia. Prezados companheiros, companheiras, Deputados e Deputadas, com muita alegria, leio o voto a respeito desta medida provisória.

"No que concerne à caracterização dos pressupostos de urgência e relevância, disciplinados no art. 62 da Constituição Federal como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, entendemos acolher os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 538, de 2011.

No que concerne aos demais aspectos sob apreciação, consideramos terem sido devidamente observados os requisitos formais para o seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória nº 538, de 2011, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. De igual modo, inexistem objeções a levantar no tocante aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, cabe registrar que a MP nº 538, de 2011, não gera aumento de despesa, uma vez que os referidos contratos temporários já existem e sua prorrogação apenas exigirá das respectivas instituições, por intermédio de seus Ministérios supervisores, a manutenção da dotação orçamentária específica para tal fim, pelo que inexistem parâmetros a serem verificados quanto a esse requisito.

No que tange ao exame de mérito da Medida Provisória nº 538, de 2011, julgamos serem válidas e oportunas as providências propostas, no sentido de evitar a perda repentina de recursos humanos com elevada experiência e especialização, de

fundamental importância neste momento para o atendimento das necessidades estratégicas do CENSIPAN e da EBC, enquanto não forem empossados, no quantitativo requerido, os aprovados em concurso público em via de realização, para provimento de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal.

No que concerne à constitucionalidade das emendas apresentadas, registramos que a Emenda nº 5 incorre em vício de iniciativa, conforme dispõe o art. 61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal, enquanto as demais não apresentam qualquer objeção técnica intransponível.

Quanto à juridicidade das emendas apresentadas, observamos que as Emendas nºs 5, 6, 9, 10, 11 e 12 apresentam matéria estranha ao objeto específico da medida provisória em exame, contrariando o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como o disposto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Com relação à adequação orçamentária e financeira das emendas, registramos óbice apenas nas Emendas nºs 9, 11 e 12, por não indicarem o montante da renúncia de receitas incorridas, nem a fonte da sua compensação, conforme exigência disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No que tange ao mérito das emendas apresentadas, entendemos rejeitar a todas, por não contribuírem para o atendimento dos objetivos visados com a proposta original.

Feitas estas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 538, de 2011, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma inicialmente proposta.

Com relação às emendas, o voto é pela constitucionalidade de todas, com exceção da nº 5, pela injuridicidade das Emendas nºs 5, 6, 9, 10, 11 e 12; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 9, 11 e 12; e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas apresentadas."

Era esse o nosso relatório, Sr. Presidente, demais pares, pedindo apoio, então, à medida provisória da maneira como ela chegou a este Parlamento.

#### PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

### **PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 538, DE 2011**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea 'g' do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Alex Canziani

#### **I - RELATÓRIO**

A Medida Provisória nº 538, de 2011, autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea 'g' do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O art. 1º da MP nº 538/2011 autoriza o Ministério da Defesa a prorrogar, em caráter excepcional, até o prazo limite de 31/12/2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade transitória de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAN, vigentes em 1º de junho de 2011 e firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea 'g', da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

O art. 2º da MP autoriza a Empresa Brasil de Comunicação S. A. – EBC - a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011 e firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

Encaminhada a Medida Provisória ao Congresso Nacional foi aberto o prazo para oferecimento de emendas, ora já encerrado, verificando-se a apresentação de doze emendas, sintetizadas no quadro a seguir:

### **Emendas à MP nº 538, de 2011**

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
01	Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto	art. 1º	Reducir em um ano o prazo de prorrogação dos contratos por tempo determinado firmados pelo Ministério da Defesa, no âmbito do CENSIPAN.
02	Deputado Rubens Bueno	art. 2º	Suprimir o artigo em questão, que prorroga o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado firmados pela EBC.
03	Deputado Vanderlei Macris	art. 2º	Idêntico ao objetivo da emenda nº 2.
04	Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto	art. 2º	Idêntico ao objetivo da emenda nº 2.
05	Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto	acresce art.	Revogar a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que autorizou o Poder Executivo a instituir a EBC.
06	Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto	acresce art.	Suprimir o § 2º do art. 8º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre dispensa de licitação nos casos de contratação com órgãos e entidades da administração pública, bem como na celebração de ajustes com vistas à formação da Rede Nacional de Comunicação Pública.
07	Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto	art. 2º	Reducir em seis meses o prazo de prorrogação dos contratos por tempo determinado firmados pela EBC.
08	Deputado Marcos Montes	art. 2º	Idêntico ao objetivo da emenda nº 7.
09	Deputado Pedro Uczai e outros	acresce art.	Incluir as fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988 no rol das instituições mantidas pelo respectivo ente instituidor para fins do pertencimento do imposto sobre a renda, na forma dos arts. 157, I, e 158, I, da Constituição Federal.
10	Deputado Carlos Cadoca	acresce art.	Possibilitar o aumento percentual da participação de estrangeiros no capital das empresas brasileiras de transporte aéreo regular de passageiros, carga e mala postal dos atuais vinte por cento para até quarenta e nove por cento.
11	Deputado Jorginho Mello	acresce art.	Idêntico ao objetivo da emenda nº 9.
12	Deputada Carmen	acresce art.	Idêntico ao objetivo da emenda nº 9.

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
	Zanotto		

Uma vez esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista a que se refere o § 9º do art. 62 do texto constitucional, sem que a mesma houvesse sido instalada, cabe-me, em decorrência de designação da Mesa da Câmara dos Deputados, oferecer parecer pela referida Comissão Mista à Medida Provisória nº 538, de 2011.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

No que concerne à caracterização dos pressupostos de urgência e relevância, disciplinados no art. 62 da Constituição Federal como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, entendemos acolher os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 538, de 2011.

No que concerne aos demais aspectos sob apreciação, consideramos terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória nº 538, de 2011, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. De igual modo, inexistem objeções a levantar no tocante aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, cabe registrar que a MP nº 538, de 2011, não gera aumento de despesa, uma vez que os referidos contratos temporários já existem e sua prorrogação apenas exigirá das respectivas instituições, por intermédio de seus ministérios supervisores, a manutenção da dotação orçamentária específica para tal fim, pelo que inexistem parâmetros a serem verificados quanto a esse requisito.

No que tange ao exame de mérito da Medida Provisória nº 438, de 2011, julgamos serem válidas e oportunas as providências propostas, no sentido de evitar a perda repentina de recursos humanos com elevada experiência e especialização, de fundamental importância nesse momento para o

atendimento das necessidades estratégicas do CENSIPAN e da EBC, enquanto não forem empossados, no quantitativo requerido, os aprovados em concurso público em vias de realização, para provimento de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal.

No que concerne à constitucionalidade das emendas apresentadas, registramos que emenda de nº 5 incorre em vício de iniciativa, conforme dispõe o art. 61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal, enquanto as demais não apresentam qualquer objeção técnica intransponível.

Quanto à juridicidade das emendas apresentadas, observamos que as emendas de nº 5, 6, 9, 10, 11 e 12 apresentam matéria estranha ao objeto específico da medida provisória em exame, contrariando o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como o disposto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

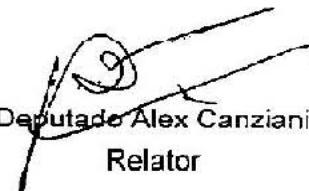
Com relação à adequação orçamentária e financeira das emendas, registramos óbice apenas nas emendas de nº 9, 11 e 12, por não indicar o montante da renúncia de receitas incorridas nem a fonte da sua compensação, conforme exigência disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No que tange ao mérito das emendas apresentadas, entendemos rejeitar a todas, por não contribuírem com o atendimento dos objetivos visados com a proposta original.

Feitas estas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 538, de 2011, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma inicialmente proposta.

Com relação às emendas, o voto é pela constitucionalidade de todas, com exceção da de nº 5, pela injuridicidade das emendas de nº 5, 6, 9, 10, 11 e 12; pela inadequação orçamentária e financeira das emendas de nº 9, 11 e 12; e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.



Deputado Alex Canziani  
Relator

**MPV 538/2011****Medida Provisória****Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)**[Nova Ficha \(Alfa Teste\)](#)[Imprimir Ficha](#)

**Autor**  
Poder Executivo

**Apresentação**  
01/07/2011

**Ementa**  
Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "c" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**Explicação Ementa**  
Autoriza o Ministério da Defesa a prorrogar os contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do CENSIAM.

**Apreciação**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime**  
Urgência

**Última Ação**  
14/09/2011 PLENÁRIO (PLEN)  
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processamento (MPV 538-A/11).

**Último Despacho**  
26/07/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**Documentos Relacionados****Apensados****Outros Documentos**

Avulso e Publicações (0)	Requerimentos (1)	Legislação C Lada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (12)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

**Andamento****01/07/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

**01/07/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 02/07/2011 a 07/07/2011.  
 Comissão Mista: 01/07/2011 a 14/07/2011.  
 Câmara dos Deputados: 15/07/2011 a 16/08/2011.  
 Senado Federal: 11/08/2011 a 24/08/2011.  
 Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 25/08/2011 a 27/08/2011.  
 Sobreestar Pauta: a partir de 28/08/2011.  
 Congresso Nacional: 01/07/2011 a 11/09/2011.  
 Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/09/2011 a 10/11/2011.

**25/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Ofício nº 343/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processamento da Medida Provisória nº 538/2011. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 12 (doze) emendas e que a Comissão Mista não se instalou.

**25/07/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem nº. 237/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 538/2011, que Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea 'g' do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

**26/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
 Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
 Regime de Tramitação: Urgência

**27/07/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à publicação. Avulso inicial

**01/08/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Publicação inicial no DCD do dia 02/08/2011

**02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

**10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Requerimento de Retirada de proposição de Iniciativa Individual n. 2885/2011, pelo Deputado Carlos Eduardo Cadoca (PSC-PE), que: "Requer a retirada da tramitação da EMC 10/2011 apresentada à MP 538/2011, com base no art. 114, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados".

**18/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Deferido o requerimento conforme despacho no seguinte teor: "Defiro, nos termos do art. 104 c/c o art. 114, VII, do RICD, o pedido de retirada da Emenda n. 10/2011, de autoria do Dep. Carlos Eduardo Cadoca à MP 538/2011. Publique-se".

**22/08/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV nº 538/2011: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nºs 5, 6, 9, 11 e 12, apresentadas à Medida Provisória nº 538/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Cídice-se".

**23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 534/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/09/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**13/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**14/09/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.

Designado Relator, Dep. Alex Canziani (PTB-PR), para proferir o parecer pela Comissão Mista.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Alex Canziani (PTB-PR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela admissibilidade; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 4, 7 e 8.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Rejeitada as Emendas de nºs 1 a 4, 7 e 8.

Aprovada a Medida Provisória nº 538, de 2011.

Votação da Redação Final.

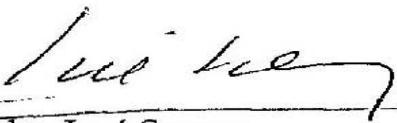
Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Alex Canziani (PTB-PR).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 538-A/11).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2011**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 538**, de 1º de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2011, Edição Extra, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “g” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 2 de setembro de 2011.

  
Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

<b>MPV Nº 538</b>	
Publicação no DO	1º-7-2011 (Ed. Extra)
Designação Prevista da Comissão	5-7-2011
Instalação Prevista da Comissão	6-7-2011
Emendas	até 7-7-2011
Prazo na Comissão	1º-7-2011 a 14-7-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-7-2011
Prazo na CD	15-7-2011 a 10-8-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-8-2011
Prazo no SF	11-8-2011 a 24-8-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-8-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	25-8-2011 a 27-8-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	28-8-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-9-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	10-11-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 37, de 2011 – DOU (Seção 1) de 5-9-2011.	

<b>MPV Nº 538</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	14-9-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

~~VI - atividades especiais nas organizações das Forças Armadas para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.~~

~~VI - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).~~

~~g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).~~

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003) (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Lei nº 11.204, de 2005)

~~IV - no caso do inciso VI, alínea g, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)~~

~~III - nos casos dos incisos V, VI, alíneas "a", "h" e "l", e VIII do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)~~

~~IV - no caso de inciso VI, alíneas "g", "i" e "j", do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)~~

~~III - nos casos do inciso V, das alíneas a, h e l do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)~~

~~III - nos casos do inciso V, das alíneas "a", "h", "l" e "m" do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a quatro anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 483, de 2010)~~

~~IV - no caso das alíneas g, i e j do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)~~

~~pública, desde que não excede a 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)~~

**LEI N° 11.652, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Conversão da MPV nº 398, de 2007.

Mensagem de veto

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.

Art. 22. O regime jurídico do pessoal da EBC será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

---

§ 3º Para fins de implantação, fica a EBC equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com vistas na contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 4º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da EBC.

§ 5º As contratações a que se refere o § 3º deste artigo observarão o disposto no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e não poderão exceder o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da instalação da EBC.

§ 6º Durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias a contar da constituição da EBC, poderá ser contratado, nos termos dos §§ 3º e 4º deste artigo, mediante análise de currículum vitae, e nos quantitativos aprovados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social, pessoal técnico e administrativo para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses.

---

**LEI N° 12.337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para modificar a divisão por níveis da Carreira de Diplomata, extingue cargos de Assistente de Chancelaria e autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado

---

Art. 4º Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2011, firmados com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. (Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 538, de 17/2011)

---

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Com referência à **Medida Provisória nº 535, de 2011**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 13 de outubro.

Com referência às **Medidas Provisórias nºs 536 e 537, de 2011**, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 3 de novembro.

Com referência à **Medida Provisória nº 538, de 2011**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 10 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 20 de setembro, próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – O Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Geovani Borges enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado “Quem é o gringo?”,

publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 29 de agosto de 2011.

O artigo descreve o questionamento de especialistas em finanças públicas no exterior a respeito da política e das práticas fiscais no Brasil após a crise global de 2008. Mas destaca que o governo e o mercado continuam seguindo como principal convenção os indicadores apurados por uma metodologia obsoleta, na essência, a mesma que o Fundo Monetário Internacional (FMI) impôs ao País no início dos anos 80. O mundo mudou, mas neste quesito o Brasil não mudou.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Chantagem explícita”, publicada pela revista **Veja**, de 14 de setembro de 2011.

A matéria mostra que o operador do mensalão, Marcus Valério, vê em curso uma “costura política” para livrar da cadeia cabeças coroadas do PT, como o ex-ministro José Dirceu, e exige o mesmo empenho para salvá-lo. Caso contrário, ameaça divulgar provas que incriminam Lula.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Quem é o gringo?



JOSÉ ROBERTO  
R. AFONSO

**“É** para gringo ver? O Brasil quer inventar um novo modelo fiscal?”, questionam especialistas em finanças públicas no exterior, a respeito da política e das práticas fiscais no Brasil depois da crise global de 2008.

Com a globalização das informações, a mídia local investigativa e a nossa excelência em transparéncia fiscal, os gringos perguntam até detalhes.

Não custaria muito caro e também não seria muito arriscado acumular tantas reservas e expandir o crédito tão rápido, para acelerar a economia, à custa de dívida pública? Como o governo continua a se endividar, diante do cenário de que uma nova crise viria da desconfiança justamente em torno da dívida pública, ainda que dos países ricos? Como não reparar que o Tesouro emite títulos para emprestar coincidentemente aos mesmos credores que lhe recolhem cada vez mais receita primária, seja pela compra de ativos financeiros, seja pelo pagamento de tributos federais (às vezes antes de esgotados recursos judiciais ou do vencimento); seja pela transferência de dividendos de lucros advindos das aplicações nos mesmos títulos? Acreditamos mesmo nisso ou queremos enganar a quem?

Ao confrontar a experiência brasileira com a internacional, encontram-se aqui arranjos institucionais peculiares e que tornam as relações entre a política fiscal, a monetária, a cambial e, depois da crise, também a creditícia mais complexas e confusas do que na teoria e do que nos outros países. É possível apontar resumidamente para alguns aspectos peculiares em nossas instituições e práticas. (Se interessar, uma análise mais circunstanciada é apresentada no e-book *Crise, Estado e Economia Brasileira*, da Editora Agir, já disponível em

livrarias digitais.)

A maior “jabuticaba” é incluir o Banco Central no setor público para calcular e avaliar indicadores fiscais. Ninguém faz isso no mundo (em raros casos, contam o resultado final ou contas quase fiscais). Aqui, volume e variação das reservas de instrumentos monetários clássicos afetam o tamanho da dívida e mesmo o resultado nominal (que passa a ser descartado, sendo ele o mais importante, por princípio).

No caso particular das divisas, como não são trazidas pelos governos e não constituem uma forma de poupança fiscal externa (como em outros exportadores de commodities), o seu acúmulo exige um elevado endividamento (interno) e um pesado custo fiscal – 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB) de equalização cambial só no primeiro semestre. Se é bom ter um seguro nas contas externas, não deixa de ser péssimo que o preço do prêmio pago seja

## A dualidade tipicamente brasileira também se reproduz nas finanças públicas

ignorado pelas sociedades (até mesmo pelos economistas).

Erro também é monopolizar as atenções em torno da dívida líquida (setor), desprezando o conceito bruto (governos), apurado em duas versões – a tupiniquim e a semelhante à internacional. Em junho, o saldo das respectivas dívidas era de 39,7%, de 56% e de 65,3% do PIB. Pior do que a diferença de porte é que elas apresentaram evolução bem dispare no pós-crise: entre agosto de 2008 e junho de 2011, a dívida líquida diminuiu em 3,2 pontos do produto, enquanto a bruta (mundial) aumentou em 5,8 pontos.

Para impulsionar o crédito (variação de 6,5% do PIB no mesmo período) e para comprar reservas (de 1,8%), o governo se endividou – diretamente pelo Tesouro, no mercado (de 2,4%) e indiretamente, via Banco Central (de 4,6%), que usa sua carteira

para enxugar o mercado de forma voluntária (compromissada) ou forçada (80% dos recolhimentos compulsórios são remunerados). Deveria saltar aos olhos que a atual carteira dos títulos do Banco Central brasileiro (18,3% do PIB em junho) supere os cerca de 11% detidos pelo Federal Reserve, o banco central dos EUA, e depois de toda reação que moveu contra a crise norteamericana. Porém, a opção nacional é ter olhos apenas para a dívida líquida.

Outros aspectos também tornam a fiscalidade tupiniquim singular. Desde uma lei de 1964, a despesa é medida pelo regime de competência, e a contabilidade pública é bem organizada, reformas que economias avançadas só adotaram nas últimas décadas; além da adoção, em 2000, de uma Lei de Responsabilidade Fiscal tornada como paradigma mundial. Mas o País segue medindo sua dívida pela ótica de quem financia e deduz superávit/déficit pela variação daquele saldo – o certo seria chamar o indicador de “crédito líquido contra o setor público”. Isso implica furos que não se têm na contabilidade – como restos a pagar com fornecedores (na casa de 3% do PIB, só no governo federal) ignorados na medida usual da dívida.

Assim, a dualidade tipicamente brasileira também se reproduz nas finanças públicas. Estas passaram por reformas profundas até o final do século passado e adotam padrões modernos na gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Porém, governo e mercado continuam seguindo como principal convenção os indicadores apurados por uma metodologia obsoleta – na essência, a mesma que o Fundo Monetário Internacional (FMI) impôs ao País no início dos anos 80. O mundo mudou, mas neste quesito o Brasil não mudou. Quer ser mais realista do que o rei – quando não, acha que engana até o rei.

\*

ECONOMISTA E DOUTOR EM ECONOMIA PELA UNICAMP

# CHANTAGEM EXPLÍCITA

O operador do mensalão quer Lula trabalhando por sua absolvição. Caso contrário, ameaça mostrar provas de que o ex-presidente sabia de tudo

**D**esde que a investigação do mensalão foi encerrada, em 2008, uma pergunta continua sem resposta: afinal, o presidente Lula realmente não sabia que dentro de seu governo funcionava o que a Procuradoria da República classificou como uma “sofisticada organização criminosa”? Desconhecia que o chefe da tal organização era o ministro mais poderoso de seu governo? Desconhecia que amigos e fiéis companheiros do seu partido, o PT, formavam fila na porta de uma agência bancária de Brasília para pegar pacotes de dinheiro às escondidas? Lula jura que nunca soube de nada disso. Porém, mesmo depois de concluir seu mandato sem ser importunado pela Justiça, o ex-presidente continua a ser assombrado pelo mensalão. De tempos em tempos, especialmente quando se dá conta de que a cadeia se apresenta num horizonte próximo, o empresário Marcos Valério, apontado como o operador do mensalão, ameaça o ex-presidente — e o faz ora de forma velada, às vezes de maneira indireta e até mandando recados explícitos.

A estratégia causa arrepios em seus velhos comparsas do PT e, em particular, no próprio Lula. E por uma razão elementar: Valério já confidenciou a pessoas próximas que guarda documentos que mostrariam o envolvimento direto dele com o ex-presidente. O lance mais recente desse estratagema se deu na semana passada, quando terminou o prazo para que os 36 réus do processo do mensalão apresentassem sua defesa ao Supremo Tribunal Federal, que deve julgar o caso no primeiro semestre do ano que vem. Com jeito, em cinco linhas perdidas entre as 148 páginas entregues por sua defesa, Marcos Valério associa Lula ao papel

de “mandante” do mensalão. Diz a peça: “É raríssimo o caso de versão acusatória de crime em que o operador do intermediário aparece como a pessoa mais importante da narrativa, ficando mandantes e beneficiários em segundo plano, alguns, inclusive, de fora da imputação, embora mencionados na narrativa, como o próprio ex-presidente Lula”.

Valério desconvoca: “Eu nem li o que meu advogado escreveu”. A referência direta a Lula, agora no papel, é mais um lance do jogo que ele disputa com o PT desde a eclosão do escândalo. No início da investigação, o empresário pediu 200 milhões de reais ao partido em troca de silêncio. Não levou. Em um movimento ousado, em 2009, Valério enviou um intermediário ao Ministério Pùblico Federal, em Belo Horizonte, para informar que estava interessado em um acordo de delação premiada, insinuando que envolveria Lula. O empresário recuou depois de conversar com o advogado petista Luiz Eduardo Greenhalgh. Na fase de instrução do processo, ocorreu mais um lance ameaçador: no interrogatório de Delúbio Soares, o ex-tesoureiro do PT, o advogado de Marcos Valério, sem que ninguém compreendesse aonde ele queria chegar, perguntou a Delúbio se ele havia visitado Lula entre 2003 e 2005 e, se afirmativo, na companhia de quem. Delúbio não respondeu, mas o empresário já contou a pessoas de sua confiança que, naquele período, quando o mensalão funcionava a todo o vapor, ele se reuniu mais de uma vez com Lula na Granja do Torto, o que o ex-presidente nega. Valério quer que Lula atue sobre os ministros do Supremo para influenciar o resultado do julgamento. O empresário vê em curso uma “costura política” para livrar da cadeia cabeças coroadas do PT, como o ex-ministro José Dirceu — e exige o mesmo empenho para salvá-lo. Caso contrário (pode ser puro blefe), ameaça divulgar provas que incriminam Lula. Resta saber se Lula e o PT pagaráão para ver.

## ISONOMIA

*O empresário Marcos Valério diz que existe uma ação política para salvar os peixes da condenação na Justiça — e também quer ser incluído nela*

RODRIGO RANGEL

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, permitam-me solicitar os registros nos anais desta casa, sobre notícia alvissareira para o Brasil e para o mundo.

Refiro-me às mais recentes informações apresentadas pela UNICEF e pela Organização Mundial de Saúde acerca da diminuição da mortalidade infantil – computada entre crianças com menos de 5 anos.

A quantidade de crianças que morrem todos os' anos no mundo antes de completar 5 anos caiu nos últimos dez anos. Passou de 12 milhões em 1990 para 7,6 milhões em 2010. São esses os dados quantificados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância e pela OMS.

Sr. Presidente, o Brasil é signatário dos oito compromissos do milênio e a redução da mortalidade infantil é uma dessas metas.

Por aqui, buscamos a redução em dois terços, com ações que tiveram inicio no ano de 1990 e seguem até 2015.

Indagamos: Já teve alguma mudança? Sim. E isso nos motiva ao pronunciamento. O Brasil reduziu a mortalidade infantil (crianças com menos de um ano) de 4,7 óbitos por mil nascimentos, em 1990, para 25 em 2006.

Mas é preciso não perder o foco, pois a desigualdade ainda é grande: crianças pobres têm mais do que o dobro de chance de morrer do que as ricas, e as nascidas de mães negras e indígenas têm maior taxa de mortalidade.

Por região, o Nordeste apresentou a maior queda nas mortes de zero a cinco anos, mas a mortalidade na infância ainda é o quase o dobro da média nacional.

E se hoje comentamos as taxas contabilizadas pela UNICEP e pela OMS, o fazemos dentro da perspectiva de que essas taxas de mortalidade de bebês e crianças até cinco anos caíram em todo o mundo, porém o progresso foi desigual.

Quase 11 milhões de crianças ao redor do mundo ainda morrem todos os anos antes de completar cinco anos. A maioria por doenças evitáveis ou tratáveis: doenças respiratórias, diarréia, sarampo e malária. E é claro que isso guarda uma relação direta com as limitações no atendimento da rede pública de saúde e com questões elementares como a do saneamento básico. E nesses quesitos sabemos que o Brasil ainda precisa melhorar muito, inclusive buscando garantir às crianças a prevenção e o tratamento de doenças pediátricas, o acesso a vacinas, água potável, melhor nutrição – enfim, a melhoria nas; condições básicas de vida.

Os números mundiais, apesar de estarem melhorando – e esse é o objetivo desta menção que faço – ainda nos desafiam.

Mesmo com os progressos, mais de 21 mil crianças morrem por dia por causas que poderiam ser evitadas.

Mas fica aqui nosso registro porque, de uma forma ou de outra verifica-se melhorias e elas precisam ser celebradas até para incentivar a continuidade do processo. Os compromissos ou as metas do milênio dizem respeito à promoção da felicidade humana e destas metas somos todos signatários.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. Bloco/PDT – BA) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 48 minutos.)*

## ATA DA 143<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 137, de 24 de agosto de 2011)

### RETIFICAÇÕES

À página nº 34008, republique-se, por omissão gráfica da legislação citada, o Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2011:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 506, DE 2011

Estabelece que, para a fruição dos benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, a pessoa jurídica deverá destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 29-A:

**"Art. 29-A.** Sem prejuízo do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as pessoas jurídicas, durante o período em que forem concedidos os benefícios fiscais definidos neste Capítulo, estão obrigadas a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho."

**Art. 2º** Sem prejuízo do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as pessoas jurídicas a que sejam concedidos benefícios fiscais relativos à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 estarão obrigadas, enquanto beneficiárias, a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

**Art. 3º** As empresas que já receberem benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, quando da entrada em vigor desta Lei, terão noventa dias para se adequarem às suas determinações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICACAO

Durante os próximos anos o Brasil sediará ~~qualquer~~ ~~que~~ ~~os~~ ~~eventos~~ esportivos mundiais: a Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Percebe-se que o País já se prepara com entusiasmo e determinação.

Realizarmos esses eventos com sucesso é objetivo de toda a Nação. Para isso, são necessários planejamento, organização e logística, assim como o incentivo esportivo.

Em todos os momentos, devemos inserir de forma ampla todos os cidadãos, mas devemos olhar com atenção especial os portadores de deficiência que, segundo dados do Censo 2010, são cerca de 15% da população.

Assim, apresentamos esta proposição com o intuito de inserir mais incisivamente esses cidadãos no mercado de trabalho que será criado para a realização desses megaeventos do esporte.

Propomos que todas as pessoas jurídicas que venham a se beneficiar de incentivos fiscais relativos à realização desses eventos tenham a obrigação de destinar 5% dos seus cargos a pessoas com deficiência, devidamente habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Essa determinação inova em relação aos ditames do *caput* do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que aplica a norma de inclusão tão somente a empresas com cem ou mais empregados.

É importante também asseverar que, quando esta proposição vier a vigorar, as empresas que usufruïrem de algum benefício fiscal nos moldes daqueles já oferecidos pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, terão noventa dias para se adequarem às determinações.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 12.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Conversão da Medida Provisória nº 497, de 2010  
Mensagem de veto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; e dá outras providências.

(...)

**Art. 29.** O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até 1º de agosto de 2016, prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas às competições, o seguinte:

- I – renúncia fiscal total;
- II – aumento de arrecadação;
- III – geração de empregos;
- IV – número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos; e
- V – custo total das obras de que trata o Recopa.

*(As Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa;  
e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

À página nº 34244, republique-se, por omissão gráfica de parte do texto,  
a Emenda nº 2/2011 à Medida Provisória nº 542, de 2011:

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**
**MPV-542  
00002**

<b>data</b>	<b>Proposição MP 542/2011</b>
<b>Autores</b> ARNALDO JORDY – PPS/PA	<b>nº do prontuário</b>
<b>1.( ) Supressiva 2.( ) substitutiva 3.(x) modificativa 4.( ) aditiva 5.( ) Substitutivo global</b>	

**TEXTO / JUSTIFICATIVA**
**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao *caput* do art.5º da Medida Provisória nº 542, de 2011, a seguinte redação:

Art. 5º O Parque Nacional dos Campos Amazônicos passa a ter, **observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento**, os limites a seguir descritos, referenciados pelo Datum Sirgas 2000: inicia no ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 60° 53' 37.77" W e 7° 41' 55.47" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002 de c.g.a. 60° 53' 30.63" W e 7° 44' 35.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003 de c.g.a. 60° 52' 48.83" W e 7° 44' 44.02" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004 de c.g.a. 60° 50' 19.28" W e 7° 42' 0.92" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-005 de c.g.a. 60° 49' 11.62" W e 7° 44' 59.34" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006 de c.g.a. 60° 48' 55.15" W e 7° 45' 54.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007 de c.g.a. 60° 46' 46.02" W e 7° 45' 57.13" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008 de c.g.a. 60° 45' 25.04" W e 7° 46' 21.91" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009 de c.g.a. 60° 44' 13.67" W e 7° 46' 47.98" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010 de c.g.a. 60° 41' 25.44" W e 7° 45' 51.11" S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011 de c.g.a. 60° 40' 10.33" W

e 7° 47' 8.94" S, localizado na foz de um pequeno tributário do Igarapé Aruanã; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Aruanã até o Ponto P-012 de c.g.a. 60° 40' 1.29" W e 7° 49' 4.18" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-013 de c.g.a. 60° 38' 35.95" W e 7° 53' 43.81" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-014 de c.g.a. 60° 38' 20.92" W e 7° 53' 45.95" S, localizado na cabeceira de um pequeno tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-015 de c.g.a. 60° 37' 26.87" W e 7° 54' 1.39" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Taboca até o Ponto P-016 de c.g.a. 60° 41' 32.44" W e 7° 58' 1.64" S, localizado em sua cabeceira mais ao Sul; segue em linha reta até o Ponto P-017 de c.g.a. 60° 41' 56.93" W e 7° 58' 12.12" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Trombada; segue a jusante pela margem direita do tributário e do Igarapé Trombada até o Ponto P-018 de c.g.a. 60° 37' 18.55" W e 8° 0' 11.80" S, localizado na confluência do Igarapé Trombada com o Igarapé Monte Cristo; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Monte Cristo até o Ponto P-019 de c.g.a. 60° 37' 40.48" W e 8° 1' 18.91" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-020 de c.g.a. 60° 36' 50.12" W e 8° 3' 36.72" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-021 de c.g.a. 60° 36' 0.12" W e 8° 4' 5.15" S; segue em linha reta até o Ponto P-022 de c.g.a. 60° 35' 16.55" W e 8° 4' 18.92" S; segue em linha reta até o Ponto P-023 de c.g.a. 60° 35' 18.54" W e 8° 4' 35.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-024 de c.g.a. 60° 35' 4.80" W e 8° 4' 43.86" S; segue em linha reta até o Ponto P-025 de c.g.a. 60° 35' 12.52" W e 8° 4' 56.46" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé da Anta; segue a jusante pela margem direita desse tributário e do Igarapé da Anta até o Ponto P-026 de c.g.a. 60° 31' 50.01" W e 8° 7' 11.87" S, localizado na confluência do Igarapé da Anta com o Igarapé da Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé da Taboca até o Ponto P-027 de c.g.a. 60° 27' 49.85" W e 8° 3' 2.84" S, localizado na sua foz, na margem esquerda do Rio Guariba; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-028 de c.g.a. 60° 29' 14.50" W e 8° 26' 2.20" S, coincidente com o limite da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa reserva, até o Ponto P-029 de c.g.a. 60° 36' 44.15" W e 8° 29' 22.39" S, coincidente com o Ponto 1 da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta até o Ponto P-030 de c.g.a. 60° 36' 44.58" W e 8° 29' 21.65" S, coincidente com o Ponto 1 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite da Floresta Estadual, até o Ponto P-031 de c.g.a. 60° 58' 22.98" W e 8° 38' 55.80" S, localizado na confluência do limite dessa Floresta Estadual com um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-032 de c.g.a. 60° 58' 28.42" W e 8° 38' 14.81" S, localizado na confluência com o curso principal do

igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033 de c.g.a.  $60^{\circ} 58' 50.61''$  W e  $8^{\circ} 38' 6.82''$  S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034 de c.g.a.  $60^{\circ} 58' 20.51''$  W e  $8^{\circ} 37' 3.29''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036 de c.g.a.  $60^{\circ} 57' 37.99''$  W e  $8^{\circ} 36' 21.53''$  S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-035 de c.g.a.  $60^{\circ} 57' 50.83''$  W e  $8^{\circ} 36' 42.45''$  S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 45.29''$  W e  $8^{\circ} 36' 10.18''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 29.62''$  W e  $8^{\circ} 35' 41.62''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-039 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 13.94''$  W e  $8^{\circ} 35' 13.07''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-040 de c.g.a.  $60^{\circ} 55' 58.27''$  W e  $8^{\circ} 34' 44.51''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-041 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 18.24''$  W e  $8^{\circ} 34' 18.74''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-042 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 38.10''$  W e  $8^{\circ} 33' 52.89''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-043 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 37.06''$  W e  $8^{\circ} 33' 20.36''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-044 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 37.35''$  W e  $8^{\circ} 32' 51.76''$  S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 9.13''$  W e  $8^{\circ} 31' 52.02''$  S, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 1.43''$  W e  $8^{\circ} 31' 44.57''$  S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 27.56''$  W e  $8^{\circ} 31' 18.18''$  S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048 de c.g.a.  $60^{\circ} 55' 7.98''$  W e  $8^{\circ} 29' 32.42''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049 de c.g.a.  $60^{\circ} 55' 43.88''$  W e  $8^{\circ} 28' 13.35''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 16.83''$  W e  $8^{\circ} 27' 18.80''$  S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-051 de c.g.a.  $60^{\circ} 56' 25.97''$  W e  $8^{\circ} 27' 7.07''$  S, localizado na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052 de c.g.a.  $60^{\circ} 58' 45.27''$  W e  $8^{\circ} 28' 54.60''$  S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 55.24''$  W e  $8^{\circ} 28' 13.77''$  S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em sentido Sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054 de c.g.a.  $61^{\circ} 0' 27.63''$  W e  $8^{\circ} 29' 5.48''$  S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 46.68''$  W e  $8^{\circ} 30' 56.97''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-056 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 8.64''$  W e  $8^{\circ} 31' 27.78''$  S; segue em

linha reta até o Ponto P-057 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 4.30''$  W e  $8^{\circ} 32' 0.03''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-058 de c.g.a.  $60^{\circ} 58' 59.95''$  W e  $8^{\circ} 32' 32.29''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-059 de c.g.a.  $60^{\circ} 58' 55.61''$  W e  $8^{\circ} 33' 4.54''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-060 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 18.89''$  W e  $8^{\circ} 33' 27.38''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-061 de c.g.a.  $60^{\circ} 59' 42.18''$  W e  $8^{\circ} 33' 50.23''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-062 de c.g.a.  $61^{\circ} 0' 5.47''$  W e  $8^{\circ} 34' 13.07''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-063 de c.g.a.  $61^{\circ} 0' 28.76''$  W e  $8^{\circ} 34' 35.91''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-064 de c.g.a.  $61^{\circ} 0' 56.30''$  W e  $8^{\circ} 35' 2.89''$  S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo à Curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065 de c.g.a.  $61^{\circ} 1' 31.07''$  W e  $8^{\circ} 36' 36.34''$  S, localizado na foz do Igarapé Preto, margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena (TI), até o Ponto P-066 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 58.93''$  W e  $8^{\circ} 36' 18.79''$  S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 15.72''$  W e  $8^{\circ} 32' 52.10''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 29.86''$  W e  $8^{\circ} 32' 45.94''$  S, coincidente com Marco M-13 da TI Tenharim do Igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 58.33''$  W e  $8^{\circ} 32' 34.43''$  S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 58.33''$  W e  $8^{\circ} 31' 0.20''$  S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071 de c.g.a.  $61^{\circ} 1' 55.21''$  W e  $8^{\circ} 29' 54.60''$  S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 9.96''$  W e  $8^{\circ} 29' 21.12''$  S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 23.28''$  W e  $8^{\circ} 28' 51.25''$  S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 35.52''$  W e  $8^{\circ} 28' 23.88''$  S, coincidente com o Marco M-10 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-075 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 53.53''$  W e  $8^{\circ} 27' 43.55''$  S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 7.19''$  W e  $8^{\circ} 27' 12.96''$  S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 16.55''$  W e  $8^{\circ} 26' 51.36''$  S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 24.17''$  W e  $8^{\circ} 26' 42.98''$  S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-079 de c.g.a.  $61^{\circ} 2' 37.69''$  W e  $8^{\circ} 24' 25.04''$  S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080 de c.g.a.  $61^{\circ} 3' 50.36''$  W e  $8^{\circ} 23' 51.47''$  S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o

Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081 de c.g.a. 61° 3' 56.55" W e 8° 23' 13.54" S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082 de c.g.a. 61° 4' 1.80" W e 8° 22' 41.38" S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083 de c.g.a. 61° 4' 7.31" W e 8° 22' 7.67" S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084 de c.g.a. 61° 4' 14.15" W e 8° 21' 25.73" S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085 de c.g.a. 61° 4' 35.10" W e 8° 20' 55.77" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086 de c.g.a. 61° 5' 36.22" W e 8° 18' 22.48" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087 de c.g.a. 61° 11' 40.98" W e 8° 18' 21.59" S, localizado na foz do Igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-088 de c.g.a. 61° 19' 30.61" W e 8° 30' 41.52" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089 de c.g.a. 61° 19' 47.87" W e 8° 30' 58.48" S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090 de c.g.a. 61° 20' 10.44" W e 8° 31' 20.67" S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091 de c.g.a. 61° 20' 33.74" W e 8° 31' 43.57" S, coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092 de c.g.a. 61° 20' 55.75" W e 8° 32' 5.20" S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093 de c.g.a. 61° 21' 17.52" W e 8° 32' 26.58" S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094 de c.g.a. 61° 21' 43.82" W e 8° 32' 52.85" S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do Igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095 de c.g.a. 61° 24' 9.30" W e 8° 34' 31.21" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096 de c.g.a. 61° 24' 15.50" W e 8° 34' 35.72" S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097 de c.g.a. 61° 24' 13.58" W e 8° 34' 35.73" S, localizado no limite da faixa de domínio da margem Sul da Estrada do Igarapé Preto; segue em sentido Leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098 de c.g.a. 61° 13' 20.77" W e 8° 36' 28.22" S; segue em linha reta até o Ponto P-099 de c.g.a. 61° 13' 15.57" W e 8° 36' 36.42" S, localizado na cabeceira do Igarapé Água Limpa e coincidente com Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100 de c.g.a. 61° 9' 21.90" W e 8° 38' 59.18" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Taboca até o Ponto P-101 de c.g.a. 61° 7' 9.76" W e 8° 38' 15.07" S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102 de c.g.a. 61° 7' 5.49" W e 8° 38' 17.45" S, coincidente com o Ponto A-108 da

TI; segue em linha reta até o Ponto P-103 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 59.23''$  W e  $8^{\circ} 38' 25.13''$  S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 59.45''$  W e  $8^{\circ} 38' 31.76''$  S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 58.08''$  W e  $8^{\circ} 38' 44.28''$  S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 56.21''$  W e  $8^{\circ} 38' 55.23''$  S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 57.96''$  W e  $8^{\circ} 39' 15.64''$  S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 56.60''$  W e  $8^{\circ} 39' 29.88''$  S, coincidente com o Ponto A-122 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-109 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 58.83''$  W e  $8^{\circ} 39' 35.73''$  S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 57.98''$  W e  $8^{\circ} 39' 49.52''$  S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 56.32''$  W e  $8^{\circ} 39' 52.94''$  S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112 de c.g.a.  $61^{\circ} 7' 23.40''$  W e  $8^{\circ} 40' 24.98''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113 de c.g.a.  $61^{\circ} 6' 9.76''$  W e  $8^{\circ} 42' 21.85''$  S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114 de c.g.a.  $61^{\circ} 18' 45.44''$  W e  $8^{\circ} 47' 54.95''$  S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido Leste, acompanhando trecho do limite Norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115 de c.g.a.  $61^{\circ} 21' 22.23''$  W e  $8^{\circ} 47' 56.80''$  S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o Igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116 de c.g.a.  $61^{\circ} 21' 47.46''$  W e  $8^{\circ} 43' 10.16''$  S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-117 de c.g.a.  $61^{\circ} 23' 34.78''$  W e  $8^{\circ} 40' 47.92''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118 de c.g.a.  $61^{\circ} 25' 21.74''$  W e  $8^{\circ} 40' 21.37''$  S, localizado na margem direita de um tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119 de c.g.a.  $61^{\circ} 26' 43.11''$  W e  $8^{\circ} 41' 53.33''$  S, até a sua foz, localizada na margem esquerda do Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120 de c.g.a.  $61^{\circ} 27' 37.10''$  W e  $8^{\circ} 41' 23.95''$  S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121 de c.g.a.  $61^{\circ} 28' 0.35''$  W e  $8^{\circ} 42' 16.86''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122 de c.g.a.  $61^{\circ} 28' 0.25''$  W e  $8^{\circ} 43' 5.69''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-123 de c.g.a.  $61^{\circ} 27' 37.04''$  W e  $8^{\circ} 43' 28.63''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-124 de c.g.a.  $61^{\circ} 28' 8.58''$  W e  $8^{\circ} 44' 10.81''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125 de c.g.a.  $61^{\circ} 28' 14.27''$  W e  $8^{\circ} 46' 37.56''$  S, localizado na confluência do Igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita

do Igarapé Jatuarana até o Ponto P-126 de c.g.a.  $61^{\circ} 27' 39.67''$  W e  $8^{\circ} 47' 19.98''$  S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127 de c.g.a.  $61^{\circ} 30' 28.14''$  W e  $8^{\circ} 52' 33.86''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a.  $61^{\circ} 31' 41.50''$  W e  $8^{\circ} 56' 43.56''$  S, localizado em sua foz, no Rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-129, de c.g.a.  $61^{\circ} 56' 18.46''$  W e  $8^{\circ} 57' 55.17''$  S, localizado na foz do Igarapé dos Marmelos; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a.  $61^{\circ} 55' 11.74''$  W e  $8^{\circ} 56' 30.88''$  S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a.  $61^{\circ} 57' 10.93''$  W e  $8^{\circ} 54' 58.99''$  S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-132, de c.g.a.  $61^{\circ} 58' 24.42''$  W e  $8^{\circ} 55' 13.72''$  S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao Norte até o Ponto P-133, de c.g.a.  $61^{\circ} 58' 48.78''$  W e  $8^{\circ} 54' 45.87''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a.  $61^{\circ} 59' 8.78''$  W e  $8^{\circ} 54' 20.09''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a.  $61^{\circ} 59' 10.72''$  W e  $8^{\circ} 53' 29.64''$  S, localizado na cabeceira do Igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a.  $62^{\circ} 4' 55.47''$  W e  $8^{\circ} 52' 27.56''$  S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a.  $62^{\circ} 5' 57.20''$  W e  $8^{\circ} 49' 15.86''$  S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138 de c.g.a.  $62^{\circ} 5' 53.09''$  W e  $8^{\circ} 48' 30.95''$  S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139 de c.g.a.  $62^{\circ} 5' 8.51''$  W e  $8^{\circ} 48' 7.46''$  S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140 de c.g.a.  $62^{\circ} 4' 5.59''$  W e  $8^{\circ} 47' 49.31''$  S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141 de c.g.a.  $62^{\circ} 3' 0.09''$  W e  $8^{\circ} 47' 39.60''$  S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142 de c.g.a.  $62^{\circ} 1' 51.21''$  W e  $8^{\circ} 47' 52.51''$  S, coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143 de c.g.a.  $62^{\circ} 1' 31.20''$  W e  $8^{\circ} 48' 33.33''$  S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144 de c.g.a.  $62^{\circ} 1' 1.84''$  W e  $8^{\circ} 49' 33.24''$  S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145 de c.g.a.  $62^{\circ} 0' 9.43''$  W e  $8^{\circ} 49' 39.61''$  S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146 de c.g.a.  $61^{\circ} 59' 44.86''$  W e  $8^{\circ} 50' 42.17''$  S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147 de c.g.a.  $61^{\circ} 59' 18.44''$  W e  $8^{\circ} 51' 49.45''$  S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148 de

c.g.a.  $61^{\circ} 59' 28.76''$  W e  $8^{\circ} 52' 31.01''$  S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-149 de c.g.a.  $61^{\circ} 58' 48.51''$  W e  $8^{\circ} 52' 37.57''$  S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150 de c.g.a.  $61^{\circ} 58' 9.98''$  W e  $8^{\circ} 52' 43.85''$  S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151 de c.g.a.  $61^{\circ} 57' 30.21''$  W e  $8^{\circ} 52' 27.25''$  S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152 de c.g.a.  $61^{\circ} 56' 56.14''$  W e  $8^{\circ} 52' 41.33''$  S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153 de c.g.a.  $61^{\circ} 56' 11.56''$  W e  $8^{\circ} 52' 56.35''$  S, coincidente com o Marco M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154 de c.g.a.  $61^{\circ} 55' 22.48''$  W e  $8^{\circ} 52' 49.83''$  S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155 de c.g.a.  $61^{\circ} 54' 20.53''$  W e  $8^{\circ} 52' 24.05''$  S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156 de c.g.a.  $61^{\circ} 53' 20.61''$  W e  $8^{\circ} 51' 59.11''$  S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-157 de c.g.a.  $61^{\circ} 52' 22.40''$  W e  $8^{\circ} 51' 34.88''$  S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 20.21''$  W e  $8^{\circ} 51' 15.33''$  S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 45.81''$  W e  $8^{\circ} 50' 18.10''$  S, coincidente com o Marco M09S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 39.28''$  W e  $8^{\circ} 49' 45.58''$  S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 32.74''$  W e  $8^{\circ} 48' 37.17''$  S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 36.02''$  W e  $8^{\circ} 47' 32.02''$  S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163 de c.g.a.  $61^{\circ} 51' 3.02''$  W e  $8^{\circ} 46' 52.35''$  S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164 de c.g.a.  $61^{\circ} 50' 33.74''$  W e  $8^{\circ} 46' 16.99''$  S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165 de c.g.a.  $61^{\circ} 50' 43.56''$  W e  $8^{\circ} 45' 18.40''$  S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166 de c.g.a.  $61^{\circ} 50' 17.37''$  W e  $8^{\circ} 44' 18.17''$  S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167 de c.g.a.  $61^{\circ} 49' 6.40''$  W e  $8^{\circ} 44' 24.79''$  S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168 de c.g.a.  $61^{\circ} 48' 18.07''$  W e  $8^{\circ} 44' 29.30''$  S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169 de c.g.a.  $61^{\circ} 48' 3.33''$  W e  $8^{\circ} 44' 45.64''$  S, localizado na cabeceira do Rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P- 170 de c.g.a.  $61^{\circ} 35' 25.93''$  W e  $8^{\circ} 7' 23.13''$  S, localizado na foz do Rio dos Macacos, na margem direita do Rio Branco; segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Macacos até o Ponto P-171 de c.g.a.  $61^{\circ} 32' 9.96''$  W e  $8^{\circ} 13' 26.10''$  S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do

igarapé até o Ponto P-172 de c.g.a.  $61^{\circ} 28' 30.34''$  W e  $8^{\circ} 15' 54.26''$  S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173 de c.g.a.  $61^{\circ} 27' 15.83''$  W e  $8^{\circ} 15' 48.26''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174 de c.g.a.  $61^{\circ} 26' 58.65''$  W e  $8^{\circ} 16' 31.97''$  S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue em linha reta até o Ponto P-175 de c.g.a.  $61^{\circ} 26' 44.50''$  W e  $8^{\circ} 16' 39.94''$  S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-176 de c.g.a.  $61^{\circ} 23' 37.04''$  W e  $8^{\circ} 18' 2.90''$  S, localizado na confluência com outro tributário do igarapé Boré; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177 de c.g.a.  $61^{\circ} 23' 20.38''$  W e  $8^{\circ} 16' 12.63''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178 de c.g.a.  $61^{\circ} 22' 50.68''$  W e  $8^{\circ} 16' 25.31''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação formador do Rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179 de c.g.a.  $61^{\circ} 19' 31.81''$  W e  $8^{\circ} 14' 54.91''$  S, localizado na confluência com o Rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Machadinho até o Ponto P-180 de c.g.a.  $61^{\circ} 25' 14.44''$  W e  $8^{\circ} 0' 22.40''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181 de c.g.a.  $61^{\circ} 24' 44.91''$  W e  $8^{\circ} 0' 19.76''$  S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário até o Ponto P-182 de c.g.a.  $61^{\circ} 24' 7.82''$  W e  $8^{\circ} 0' 28.38''$  S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183 de c.g.a.  $61^{\circ} 23' 30.28''$  W e  $8^{\circ} 0' 24.34''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-184 de c.g.a.  $61^{\circ} 22' 33.90''$  W e  $8^{\circ} 0' 57.20''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-185 de c.g.a.  $61^{\circ} 22' 38.39''$  W e  $8^{\circ} 1' 29.44''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-186 de c.g.a.  $61^{\circ} 21' 22.84''$  W e  $8^{\circ} 2' 31.48''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-187 de c.g.a.  $61^{\circ} 20' 51.91''$  W e  $8^{\circ} 2' 41.93''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-188 de c.g.a.  $61^{\circ} 20' 19.25''$  W e  $8^{\circ} 2' 42.47''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-189 de c.g.a.  $61^{\circ} 19' 46.99''$  W e  $8^{\circ} 2' 37.40''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-190 de c.g.a.  $61^{\circ} 19' 17.41''$  W e  $8^{\circ} 2' 23.62''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-191 de c.g.a.  $61^{\circ} 18' 58.71''$  W e  $8^{\circ} 2' 39.14''$  S, localizado na foz de um tributário do Igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192 de c.g.a.  $61^{\circ} 18' 19.77''$  W e  $8^{\circ} 3' 9.28''$  S, localizado na confluência com um pequeno tributário do Igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-193 de c.g.a.  $61^{\circ} 17' 23.21''$  W e  $8^{\circ} 4' 1.18''$  S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194 de c.g.a.  $61^{\circ} 17' 10.28''$  W e  $8^{\circ} 4' 31.07''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-195 de c.g.a.  $61^{\circ} 16' 57.15''$  W e  $8^{\circ} 5' 0.87''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-196 de c.g.a.  $61^{\circ} 16' 44.02''$  W e  $8^{\circ} 5' 30.68''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-197 de c.g.a.  $61^{\circ} 16' 13.44''$  W e  $8^{\circ} 5' 42.10''$  S; segue em linha reta até o Ponto P-198 de c.g.a.  $61^{\circ} 15' 52.16''$  W e  $8^{\circ} 5' 49.36''$  S, localizado na cabeceira de um igarapé sem

denominação, tributário do Igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199 de c.g.a. 61° 14' 40.14" W e 8° 6' 48.91" S, localizado na confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até Ponto P-200 de c.g.a. 61° 13' 39.07" W e 8° 9' 36.74" S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201 de c.g.a. 61° 12' 37.63" W e 8° 10' 46.06" S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202 de c.g.a. 61° 13' 53.94" W e 8° 13' 33.28" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção Sul, até o Ponto P-203 de c.g.a. 61° 15' 2.31" W e 8° 16' 6.55" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204 de c.g.a. 61° 14' 32.80" W e 8° 15' 52.56" S; segue em linha reta até o Ponto P-205 de c.g.a. 61° 14' 3.30" W e 8° 15' 38.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-206 de c.g.a. 61° 13' 33.80" W e 8° 15' 24.58" S; segue em linha reta até o Ponto P-207 de c.g.a. 61° 13' 4.30" W e 8° 15' 10.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-208 de c.g.a. 61° 12' 34.42" W e 8° 15' 23.77" S; segue em linha reta até o Ponto P-209 de c.g.a. 61° 12' 7.21" W e 8° 15' 5.75" S; segue em linha reta até o Ponto P-210 de c.g.a. 61° 11' 38.73" W e 8° 14' 49.81" S; segue em linha reta até o Ponto P-211 de c.g.a. 61° 11' 7.14" W e 8° 14' 41.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-212 de c.g.a. 61° 10' 34.61" W e 8° 14' 44.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-213 de c.g.a. 61° 10' 16.03" W e 8° 15' 11.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-214 de c.g.a. 61° 10' 13.44" W e 8° 15' 43.80" S; segue em linha reta até o Ponto P-215 de c.g.a. 61° 9' 54.48" W e 8° 16' 10.31" S; segue em linha reta até o Ponto P-216 de c.g.a. 61° 9' 22.08" W e 8° 16' 14.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-217 de c.g.a. 61° 9' 11.28" W e 8° 16' 2.25" S; segue em linha reta até o Ponto P-218 de c.g.a. 61° 8' 39.34" W e 8° 15' 55.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-219 de c.g.a. 61° 8' 7.91" W e 8° 15' 32.04" S; segue em linha reta até o Ponto P-220 de c.g.a. 61° 7' 54.28" W e 8° 15' 41.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-221 de c.g.a. 61° 7' 23.04" W e 8° 15' 31.49" S; segue em linha reta até o Ponto P-222 de c.g.a. 61° 6' 52.17" W e 8° 15' 20.84" S; segue em linha reta até o Ponto P-223 de c.g.a. 61° 6' 20.36" W e 8° 15' 13.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-224 de c.g.a. 61° 6' 14.01" W e 8° 14' 41.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-225 de c.g.a. 61° 6' 8.13" W e 8° 14' 9.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-226 de c.g.a. 61° 5' 38.44" W e 8° 14' 23.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-227 de c.g.a. 61° 5' 7.24" W e 8° 14' 46.66" S; segue em linha reta até o Ponto P-228 de c.g.a. 61° 4' 47.85" W e 8° 14' 34.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-229 de c.g.a. 61° 4' 59.75" W e 8° 14' 4.26" S; segue em linha reta até o Ponto P-230 de c.g.a. 61° 4' 42.01" W e 8° 13' 36.94" S; segue em linha reta até o Ponto P-231 de c.g.a. 61° 4' 15.91" W e 8° 13' 17.37" S; segue em linha reta até o Ponto P-232 de c.g.a. 61° 3' 57.31" W e 8° 12' 50.61" S; segue em linha reta até o Ponto P-233 de c.g.a. 61° 3' 58.31" W e 8° 12' 18.08" S; segue em linha reta até o Ponto P-234 de c.g.a. 61° 4' 13.16" W e 8° 11' 49.09" S; segue em

linha reta até o Ponto P-235 de c.g.a. 61° 4' 40.64" W e 8° 11' 31.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-236 de c.g.a. 61° 4' 36.19" W e 8° 11' 5.14" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237 de c.g.a. 61° 3' 50.00" W e 8° 7' 8.21" S, localizado em sua foz, no Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238 de c.g.a. 61° 3' 34.33" W e 8° 7' 7.29" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do rio até o Ponto 001, marco inicial desse memorial descritivo.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir no artigo 5º da MP 542/2011, a observância dos estudos técnicos e da consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento, de forma a compatibilizar com o disposto na referida lei, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desta forma, não será aberto o precedente de alterar limites de unidades de conservação sem a devida observância deste instrumento normativo.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY  
PPS/PA

## **ATA DA 149<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2011**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 142, de 31 de agosto de 2011)

### **RETIFICAÇÃO**

À página nº 35725, republique-se, por omissão gráfica do título, a seguinte relação de requerimentos de licença:

## **REQUERIMENTOS DE LICENÇA**

**Artigos 13, 40 e 43, II do Regimento Interno (sem ônus)**

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
378-M	Humberto Costa	13	30.08	Atividade Parlamentar
379-M	Cristovam Buarque	13	01.09	Atividade Parlamentar
381-M	Mário Couto	40	30.08 a 01.09	Atividade Parlamentar
382-M	Armando Monteiro	13	30.08	Atividade Parlamentar
383-M	Eduardo Braga	43, II	01, 06 e 08.09	Licença Particular

**COMISSÃO TEMPORÁRIA, CRIADA PELO RQS N° 547 DE 2011, COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR, NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO ECAD NA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO DIREITO AUTORAL, ABUSO DA ORDEM ECONÔMICA E PRÁTICA DE CARTEL NO ARBITRAMENTO DE VALORES DE DIREITO AUTORAL E CONEXOS, O MODELO DE GESTÃO COLETIVA CENTRALIZADA DE DIREITOS AUTORAIS DE EXECUÇÃO PÚBLICA NO BRASIL E A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DA LEI 9.610/98.**

### **ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO**

Ata Circunstância da 7<sup>a</sup> Reunião, realizada em 24 de agosto de 2011, às treze horas e cinqüenta e nove minutos, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre

Costa, com a presença dos Senadores: Lindbergh Farias (PT-RJ), Eduardo Suplicy (PT-SP), Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), Aloysio Nunes (PSDB-SP), João Vicente Claudino (PTB PI) e Pedro Taques (PDT-MT). Compareceram também os Senadores não membros: Lobão Filho (PMDB-MA) e Marinor Brito (PSOL-PA). Deixaram de comparecer os Senadores: Vital do Rêgo (PMDB-PB), Lídice da Mata (PSB-BA), Demóstenes Torres. (DEM-GO), Sergio Petecão (PMN-AC) e Ciro Nogueira (PP-PI). Na ocasião foi realizada a participação dos senhores: Márcio de Oliveira Fernandes, Gerente Executivo de Arrecadação do ECAD; Daniel Campello Queiroz, advogado especialista em direito autoral; Ivan Lins, cantor e compositor, e Sandra de Sá, cantora e compositora. Foram aprovados os seguintes requerimentos:

<b>068/11</b>	Requer seja convidado Marcello Nascimento, representante do ECAD, gerente da unidade São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>
<b>069/11</b>	Requer seja convidado Nercu Silveira, representante do ECAD, gerente da unidade DF, a quem o núcleo Pará/Macapá está subordinado, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>
<b>070/11</b>	Requer seja convidado Márcio L. do Val, representante do ECAD, gerente de relações institucionais, gerente regional da unidade RJ no período de 2001 a 2009, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>
<b>071/11</b>	Requer seja convidado Lobão (João Luiz Woerdenbag Filho) para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>
<b>072/11</b>	Requer seja convidado Gabriel Valois, representante do ECAD, gerente da unidade BA, responsável pela unidade Bahia e Núcleo Sergipe para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>
<b>073/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Miqueias Reis da Silva, representante da AMCAP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>074/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Ladislao Pedroso Monte, Presidente da FECOMÉRCIO/AP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>075/11</b>	Requer seja convidado o Senhor José Miguel de Souza Cyrilo, Secretário de Estado da Cultura do Amapá, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>076/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Ivo Canutti, Vice-Presidente da Ass. de Prom. de Evento Artístico e Cultural/AP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>077/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Chico César, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>078/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Zeca Baleiro, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>079/11</b>	Requer seja convidado o Senhor Nilson Chaves, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>
<b>080/11</b>	Requer seja convidado o representante da ABRAPE – Associação Brasileira de Produtores de Eventos, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – ECAD, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, “destinada a investigar, no prazo de 180 dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

Peço a todos também as desculpas. Os Senadores desta Casa estão envolvidos em três Comissões

ao mesmo tempo. Hoje, tínhamos Comissão de Constituição e Justiça e audiência com os ex-Ministros do Meio Ambiente na Comissão de Meio Ambiente. Mas estamos iniciando esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito e quero arguir o art. 147 do Regimento Interno do Senado, que diz o seguinte:

Art. 147. Na hipótese de ausência do relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida a escolha na mesma representação partidária ou bloco parlamentar.

Nos termos do art. 147 do Regimento Interno, designo o Senador Pedro Taques Relator *ad hoc* des-

ta reunião da CPI destinada a investigar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

Senador Pedro.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr.

Presidente, estamos começando, me parece, com uma hora de atraso. Isso se deu não pela culpa do Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, nem pela minha. É que estamos desde as 8 horas da manhã em várias Comissões. Temos aí os ex-Ministros do Meio Ambiente, que estão sendo ouvidos na Comissão do Meio Ambiente, e mais duas Comissões, e eu sou titular da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, quero prestar este esclarecimento, que explica, mas não justifica, a falta de educação da demora, porque isso faz com que o Senado da República entre em descrédito para com o cidadão. Nós temos de mudar essa lógica aqui. Temos muitas Comissões, muitas Subcomissões, e isso não é bom para a Casa Legislativa.

Mais uma vez, quero pedir desculpas e dizer que nós estamos aqui para fazer este trabalho da melhor maneira possível. Passo a palavra a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senador Relator desta reunião, Pedro Taques, a Comissão reitera as desculpas aos convocados e convidados e a todos os cidadãos que estão acompanhando esta Comissão Parlamentar de Inquérito

De acordo com a pauta, a presente reunião será dividida em duas partes: na primeira, faremos as oitivas, ouviremos os convidados e convocados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito; e, na segunda, apreciaremos requerimentos.

Então, na primeira parte desta reunião, já iniciando as oitivas, eu queria convidar, queria chamar os nossos convidados. E peço à assessoria da CPI para acompanhá-los até aqui, para integrarem a Mesa desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Convido o Sr. Márcio de Oliveira Fernandes, gerente executivo de arrecadação do ECAD. Da mesma forma, convido o Sr. Daniel Campelo Queiroz, advogado especialista em direito autoral.

Também temos a honra de convidar para integrarem esta Mesa dois importantes símbolos da Música Popular Brasileira, ícones da nossa MPB, nossos queridos cantores e compositores Ivan Lins e Sandra de Sá. Por favor, podem vir até aqui.

Me permitam, Ivan e Sandra, pedir desculpas, mas a Mesa é menor do que imaginávamos. Então, vamos fazer a primeira mesa e, em seguida os convidados

a integrá-la. Desculpem o lapso do Presidente. É que, depois de convidá-los, vi que a mesa era menor do que a da Comissão anterior que nós estávamos. Vi que é menor a mesa desta Comissão de Relações Exteriores.

Ato contínuo, quero chamar na seguinte ordem: primeiro, o Sr. Daniel Campelo; em seguida, o Márcio de Oliveira; e, na sequência, Sandra e, depois, o depoimento do Ivan.

Dr. Daniel, o senhor tem até vinte minutos para sua exposição. Fique à vontade.

**O SR. DANIEL CAMPELO QUEIROZ** – Boa tarde a todos. Agradeço o convite feito pela CPI, na pessoa do Sr. Senador Randolfe Rodrigues e do Senador Lindbergh.

Bom, meu nome é Daniel Campelo Queiroz, sou advogado e trabalho com direito autoral especificamente, sou mestrando na UFRJ em políticas públicas em direitos autorais e vim aqui para contribuir no sentido de fazer uma análise, claro que rasteira e rápida por causa do tempo, sobre o sistema de gestão coletiva.

Vou falar basicamente sobre alguns pontos de arrecadação e distribuição. Vou colocar inicialmente alguns pontos para reflexão.

No ano de 2011, numa eleição recém-feita, o ECAD foi eleito a décima melhor empresa para se trabalhar no Rio de Janeiro. Vocês podem notar que esse instituto, Great Place to Work, você tem que se inscrever para participar dessa eleição. Então, o ECAD se inscreveu como empresa para participar de uma eleição de um melhor lugar para se trabalhar. Há diversos critérios, entre eles o salário, a participação no resultados, etc.

O ECAD fez um site para responder a todas as críticas que são feitas na imprensa, em diversos veículos e, nesse site, diz que é contrário à abertura de uma CPI como esta porque o ECAD é uma empresa que administra bens privados.

Queria dizer a vocês, inicialmente, para contextualizar a discussão: o ECAD não é uma empresa, na verdade, o termo correto é sociedade empresária, de acordo com o novo Código Civil. O Ecad é uma associação e, por ser associação, de acordo com o novo Código Civil, art. 44, é vedado de distribuir lucros.

E, além disso, o Ecad é uma associação criada por lei. Associação de associações definidas por lei. O Ecad, numa imagem para ficar mais claro, é “ponto org”, não é “ponto com”, como por exemplo é o Itaú, que é um banco, uma entidade privada. O Ecad é “ponto org” exatamente por ser uma associação. Pequenas diferenças entre associação e sociedade empresária: na sociedade empresária só ocorre a distribuição de lucros quando há lucro; numa associação é vedado se distribuir lucros, apesar de poder ter fins econômicos.

Uma sociedade empresária é obrigada a pagar imposto de renda, CSLL, etc; a associação tem isenção tributária de imposto de renda, de acordo com o art. 15, da Lei nº 9.532, de 1997 – que está ali citado e, depois da apresentação, vai ser disponibilizado.

Acontece que quando esteve aqui na Comissão depoendo o Sr. Samuel Fael, que era advogado do Ecad, ele falou sobre um PPR (prêmio por participação nos resultados) e aí eu fui olhar o balanço. Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil. O detalhe de 2009 é que o Ecad teve superávit de R\$423 mil; então, ele criou um prejuízo de R\$ 289 mil para participar seus funcionários com R\$ 712 mil.

O parecer do balanço patrimonial de 2009 diz que essa atitude é uma atitude contábil não muito aconselhável. No parecer os auditores disseram: "No exercício encerrado em 2009, a entidade obteve um déficit de R\$ 289 mil, situação que requer gestão da entidade objetivando à adequação do seu fluxo financeiro."

Em 2010, o Ecad distribuiu R\$843 mil em participação de rendimentos, que o Sr. Samuel Fael explicou aqui o que era, tendo tido um superávit de R\$ 1,294 milhão. O Ecad distribuiu, então mais de 70% do seu superávit. Se fosse uma empresa, como o Ecad diz ser, por exemplo como a Vale e a Petrobras, o máximo de distribuição dos resultados seria 10% do superávit.

Então, colocar inicialmente esses pontos para reflexão para gente poder entrar na discussão que é falar do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. A função do Ecad é arrecadar para distribuir rendimentos de execução pública de música. Para quem? Para os autores, intérpretes, editoras e gravadoras. Isso que é feito, essa participação nos rendimentos, se olhar o balanço patrimonial do Ecad, o Ecad tem, em aplicações financeiras, R\$143 milhões. Então, a gente entende que isso está desvirtuando um pouco a função do escritório.

Para falar de arrecadação e distribuição, em vez de vir para cá falar de conceitos e olhar o regulamento, eu resolvi fazer o estudo de um caso. Um caso importante que tem sido, inclusive, abordado pelo próprio Ecad como uma forma de se defender de possíveis denúncias que são feitas na imprensa: que é o caso do Ecad contra a Rede Globo.

Importante salientar, antes de começar a falar, que sou advogado, mas não advogo para o Ecad nem para a Rede Globo. Tudo que eu vou falar aqui está publicado no site do Tribunal de Justiça. Eu vou colocar a história do caso e a minha opinião. Não estou aqui para advogar para um lado ou outro.

Bom, a controvérsia desse caso se iniciou quando o contrato que havia entre as partes, iniciado em junho de 2000, terminou, em junho de 2005. Nesse contrato havia um preço fixo que a Globo pagava para usar todas as músicas que ela queria em sua programação. Quando terminou esse contrato, a renovação não prosperou porque o Ecad colocou a posição de que deveria cumprir o seu regulamento interno que dizia que a cobrança passaria a ser 2,55% do faturamento bruto da emissora de televisão, no caso a Globo.

A posição da TV Globo foi a de que deveria pagar um preço fixo para usar a quantidade de obras, não atrelada a seu faturamento por uma série de razões. Isso deu origem à primeira ação judicial, na verdade, a duas ações reunidas em um mesmo processo. O processo está aí, também disponibilizei o número para, depois, vocês poderem consultar. Nessa ação, inicialmente, o juiz da 17ª Vara Cível concedeu liminar para a Globo depositar um preço fixo em juízo enquanto a discussão estava ocorrendo. No mérito, mais a frente, a sentença foi favorável ao Ecad, porém, o juiz determinou que fosse pago um preço específico para cada obra executada e não 2,55% do faturamento.

Isso foi, obviamente, alvo de apelação das duas partes e, em apelação, o juiz da 17ª Câmara Cível definiu que a Globo teria direito de pagar um preço fixo não atrelado ao seu faturamento, que seria o preço nos termos do contrato firmado em 2000, apenas corrigido. Então, o Ecad impôs recurso especial e esse processo se encontra em conclusão ao Ministro Otávio Noronha; aguarda uma decisão. Nas duas decisões, quanto na de primeira instância como na do Tribunal de Justiça, os juízes de ambas instâncias não aceitaram a tese do Ecad de cobrar 2,55% do faturamento bruto da emissora.

Importante dizer que, nessa primeira ação, a Rede Globo depositava os valores em controversos e o Ecad levantava e distribuía os valores para os titulares. Passados mais cinco anos, a Rede Globo resolveu ajuizar uma nova ação, em junho de 2010. Nessa nova ação – está pequeninho ali embaixo o número – a Globo resolveu definir o preço fixo que pagaria pela licença em branco, um preço de R\$ 5.153.000,00. Então, o juiz concedeu a tutela antecipada para que a Rede Globo depositasse em juízo esse preço desatrelado do seu faturamento e curiosamente – não estou querendo fazer juízo disso – o Ecad perdeu prazo para recorrer da decisão da tutela antecipada. O agravo de instrumento, que foi interposto fora do prazo, obviamente não foi conhecido pelo Tribunal e o Ecad resolveu ficar sem levantar os valores que estão sendo depositados em juízo pela Rede Globo.

Então, o Ecad passou um ano sem levantar os valores, afirmando um entendimento de que o levantamento poderia ser prejudicial ao julgamento do RESP que se encontra lá com João Otávio Noronha.

Esse entendimento eu sei por terem me dito oralmente, mas o Ecad nunca apresentou isso numa comunicação e nunca fundamentou isso, porque são duas ações diferentes. Então, teria que haver um fundamento jurídico.

Dessa forma, se acumularam lá no processo – alguém está controlando o tempo? O Senador Randolfe está controlando? Não? Está controlando! Dez minutos já foram! Isso vai tudo para as notas taquigráficas. Que pena isso! – quase R\$ 52 milhões.

Acontece que os valores depositados em juízo para alguns compositores, principalmente criadores que trabalham exclusivamente para a Rede Globo, têm natureza alimentar – o Tribunal de Justiça do Rio decidiu dessa forma: o direito patrimonial do autor, quando é pago para o autor, tem natureza alimentar no agravio de instrumento (está ali o número).

O Ecad nunca procurou esses criadores para perguntar o que fazer sobre isso. O que acontecia é que os criadores estão há um ano sem receber um centavo de execução pública – os criadores exclusivos da TV Globo. E, mais curioso ainda, sem dar maiores explicações, num assembleia geral realizada na semana passada, o Ecad decidiu levantar o dinheiro, um ano depois. Sem dar maiores explicações, sem dizer nenhum fundamento de novo!

A pergunta que não quer calar: quem vai arcar com os prejuízos de um ano sem receber. Os criadores, principalmente esses exclusivos da Rede Globo, mas outros também porque a Globo é uma grande pagadora de direito autoral, tanto que depositava R\$3 milhões por mês e agora deposita R\$5 milhões – é a emissora que mais paga direito autoral de execução pública –, eles ficaram sem fonte de renda; em muitos casos, tiveram que fazer empréstimos em banco. Enfim, se acumularam lá esses valores, de R\$ 52 milhões referentes a quatro trimestres.

É importante a gente saber como vai ser a distribuição disso. Eu analisei o caso na ótica da arrecadação. É importante notar que uma pendenga jurídica fica muito acima dos interesses dos criadores. É uma discussão de tese, uma discussão jurídica, que está acima de um acordo que visasse à remuneração dos criadores.

E aí há também algumas situações que devem ser alvo de questionamento no que diz respeito à distribuição. Para distribuir os valores, tradicionalmente, a Rede Globo – isso vale para todas as emissoras –, envia planilhas ao Ecad, contendo os títulos das obras,

autores, intérpretes, gravadoras e editoras, as informações referentes aos titulares, os títulos dos programas em que elas foram utilizadas, o tempo em que foram utilizadas e a classificação de utilização. Vou fazer um pequeno parêntese para explicar o que é classificação de utilização. O Ecad, em seu regulamento de distribuição, define que para rubrica de televisão existe uma classificação das obras e fonogramas. Isso é, as obras e fonogramas, de acordo como são utilizadas, têm um peso. Então, tema de abertura e tema de encerramento vale ponto inteiro. Tema de personagem vale oito sobre doze. *Performance* – que é quando o cara toca a música ao vivo na novela ou no programa – vale seis sobre doze. E o fundo, o *background*, vale um sobre doze. Vocês podem imaginar de que tipo de classificação de obras os criadores exclusivos da TV Globo são detentores: das obras de fundo. Isso foi uma regra criada para favorecer a música de canção, que são as músicas usadas como tema de personagem e abertura, que são de editoras e gravadoras, que, por sua vez, administram e comandam a estrutura do escritório central e das associações.

Tendo explicado o que é classificação de utilização, vamos voltar um pouquinho. A Globo manda a planilha, o Ecad deveria olhar aquela planilha e pagar de acordo com o que está nela. Acontece que o Ecad passou a considerar essa planilha como fonte secundária de informação. O Ecad criou uma regra de auditoria de escuta: funcionários do Ecad escutam 24 horas da programação da emissora. Então, é o ouvido humano desses funcionários que define qual é o tipo de classificação de utilização – ou seja, o que é tema de personagem e o que é fundo – e qual é a minutagem, o tempo de utilização. Vou repetir: é o ouvido humano de um funcionário do Ecad – que a gente não sabe se é perito em música, se ele conhece audiovisual – que define se a música que está tocando na novela é tema de personagem ou se é fundo.

Claro que, em regra, tudo que o funcionário do Ecad, com seu ouvido humano, escuta sendo música instrumental, é classificada como fundo e tudo que é canção, música cantada é classificada como tema de personagem e tema de abertura. Isso é o que ocorre.

Dessa forma, voltando ao caso da Rede Globo, a gente conclui que a auditoria de escuta do Ecad determina qual é a música que vale mais. Isso faz com que seja bem provável que os criadores da Rede Globo, que deveriam ser os maiores beneficiados, porque têm as maiores quantidades de música executada na Rede Globo, os criadores de música especialmente para o audiovisual da TV Globo, são eles que vão receber menos, porque o Ecad tem dois critérios de barreira para esse tipo de música. O primeiro é que eles valem

um doze avos e o segundo deles é uma auditoria de escuta, que não é auditada. A auditaria de escuta do Ecad não é auditada por ninguém. O funcionário do Ecad diz o que é fundo, o que é tema de personagem e o titular, quem recebe, não tem como questionar isso. Até tem como, mas dá um trabalhão.

Bom, dito isso, além de terem recebido menos, de serem os que vão receber menos, ficaram um ano sem receber nada.

Vamos voltar um pouquinho a história para entender. Esse caso é o caso em que o Ecad está negociando com uma emissora de televisão para que essa emissora remunere as obras musicais executadas em sua programação. As obras musicadas em sua programação são 60% de criadores exclusivos da TV Globo e 40% de músicas de editoras e gravadoras. Nesse caso, o Ecad está deixando esses titulares há um ano sem receber nada e, quando vão receber, recebem um doze avos do que teriam direito.

É mais ou menos isso o caso da Rede Globo, um caso em que vimos como se dá a negociação para arrecadação e a distribuição.

Partindo já para as conclusões, tendo em vista que o tempo é curto, eu até falaria do caso do Youtube também, se depois os Senadores quiserem. Tenho oito minutos, então, vou para as conclusões.

Partindo, então, para as conclusões, quero dizer da importância de uma CPI como esta. Muitos têm afirmado que as razões para criação das CPIs são razões fracas, porque não teriam fundamento tendo em vista que não há prática de ilícito, etc. Mas a criação de uma CPI como essa se dá porque os criadores não têm acesso ao que acontece dentro do Ecad. Um caso como esse da Rede Globo não é de conhecimento dos criadores, eles não tiveram acesso e não puderam opinar sobre isso. Então, eu pergunto: não é necessário um espaço público como este que estamos tendo aqui para discutir, ainda que rapidamente, um caso como esse?

O Ecad deu oportunidade, chamou esses criadores da maior parte das músicas da Rede Globo para discutir com eles o que seria melhor se fazer. É melhor levantar o dinheiro ou não? Para pelo menos explicar para eles qual é a tese que fundamentava o entendimento de que não levantar o dinheiro seria melhor, de que não levantar o dinheiro seria uma atitude que não implicaria um resultado da outra ação.

Pois bem, a necessidade de haver um espaço público para se conhecer o que acontece dentro do Ecad nos leva a uma conclusão lógica, óbvia, e é uma mudança que tem que ser feita – inclusive essa mudança já se encontra definida no Plano Nacional de Cultura que foi aprovado no final do ano passado. É

necessário que o Estado passe a atuar como fiscalizador, como uma instância de mediação e arbitragem no que diz respeito à gestão coletiva de direitos autorais.

Primeiro, exatamente para dar transparência ao sistema. Os criadores querem conhecer os casos, querem poder atuar e falar sobre eles. O Ecad é uma instituição que tem lá seus funcionários, que são muito bem remunerados, uma instituição que é eleita uma das dez melhores empresas para se trabalhar no Rio de Janeiro e, enquanto isso, os criadores pedem empréstimo no banco para conseguirem sobreviver. Isso é uma realidade óbvia.

Então, para dar publicidade aos contratos, como esse que citamos aqui da Rede Globo. Que contrato é esse? A gente não tem como saber dele. Aos acordos firmados, como o acordo firmado com o Youtube. O jornal *O Globo* teve acesso a esse acordo e publicou uma matéria sobre ele. Mas foi, inclusive, notificado por isso, porque teria uma cláusula de confidencialidade nesse acordo. E aos demais atos da associação. É uma associação, não é uma empresa privada.

A fiscalização serviria também – e estava inclusive conversando esta semana com um grande advogado de direito autoral da antiga e ele me disse isso – para dar legitimidade ao sistema. As pessoas têm que andar nas ruas, as pessoas que trabalham no Ecad e nas associações, e verificar que o sistema perdeu a sua legitimidade. E o Ecad alega que a Rede Globo estaria fazendo uma campanha – enfim essa é uma alegação que não está escrita em lugar nenhum, mas já ouvi oralmente. Como vai entrar nas notas taquigráficas, é importante fazer essa observação – para tirar a legitimidade de cobrança do Ecad. Mas a Rede Globo faz essa campanha enquanto deposita R\$ 5 milhões por mês de pagamento de direito autoral?! Quem não quer pagar direito autoral não paga nada. Se a Rede Globo paga R\$ 5 milhões por mês é porque ela quer pagar direito autoral, ela só não pode pagar o que o Ecad quer num critério único e limitador de arrecadação.

Então, a fiscalização do Estado serviria exatamente para, com essa publicidade e com a atuação do Estado, criar legitimidade e confiança para o sistema de gestão coletiva brasileira.

E, por fim... me deram mais oito minutos?! Meu tempo está sempre voltando! É isso mesmo, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Não é, mas sorte sua.

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – Não tenho mais o que falar, vou ter que partir para outros slides. Brincadeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Pode concluir, ir para a fase final. O sistema o favoreceu.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – O sistema não favoreceu os criadores, mas me favoreceu como porta-voz deles aqui, vamos dizer assim.

Então, o último ponto fundamental nesse caso que abordei é o Estado exercendo a mediação e a arbitragem no que diz respeito, principalmente, a preço. Em Portugal, foi instalada, no ano retrasado – o Alexandre Negreiros pode dizer qual foi a data, que não sei de cor –, a Comissão de Mediação e Arbitragem Estatal para a Gestão Coletiva de Direitos Autorais. Essa Comissão de Mediação e Arbitragem serviria exatamente para quê? Para que, por exemplo, a Rede Globo e o Ecad sentassem à mesa e definissem de que forma os interesses em jogo seriam amarrados em um contrato, no sentido de que se remunerasse de forma justa os criadores.

Então, notadamente, se houvesse uma Comissão de Mediação e Arbitragem, os criadores de músicas para a TV Globo... Aqui, tenho de fazer uma pequena observação: não foram somente os criadores exclusivos da TV Globo que ficaram um ano sem ser remunerados. O Ivan Lins, por exemplo, ficou um ano sem ser remunerado por suas músicas executadas na TV Globo, como também a Sandra de Sá, como cantora e compositora, o Chico Buarque, o Lenine e muitos outros.

Então, essa Comissão de Mediação e Arbitragem poderia fazer com que as partes sentassem à mesa, para definirem de que forma esse preço seria pago e de que forma isso seria distribuído de maneira justa. Os criadores também participariam dessa Comissão de Mediação e Arbitragem e, é claro, não aceitariam critérios diminidores do valor de sua música, só porque ela é tocada no fundo ou é tocada como tema de tal personagem ou é tocada como abertura. Os criadores, certamente, não aceitariam isso e muito menos aceitariam que o ouvido humano definisse isso. Como é que o ouvido de alguém que, provavelmente, não conhece música vai definir a inserção de uma obra em um audiovisual? Isso é ininteligível para qualquer músico.

Então, já parto para o final. Meu tempo quase acabou de novo. Ficam aí os meus contatos, o meu *email*, o meu Twitter e o meu telefone, para que os senhores possam tirar alguma dúvida, caso alguém a tenha. E, se os Senadores quiserem me perguntar sobre o caso do YouTube, tenho outros *slides* para mostrar sobre esse caso também.

Muito obrigado.

Boa tarde a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Muito obrigado, Sr. Daniel.

Ato contínuo, já passamos, então, para o depoimento do Sr. Márcio de Oliveira Fernandes, Gerente Executivo de Arrecadação do Ecad.

Sr. Márcio, o senhor terá 20 minutos para fazer sua exposição. Fique à vontade.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Obrigado.

Boa tarde a todos!

Sou Gerente Executivo de Arrecadação do Ecad. Sou responsável por uma das oito Gerências do Ecad. No Ecad, há oito Gerências Executivas e uma Superintendência.

Atendendo ao convite da CPI que trata de expor sobre critérios de arrecadação do Ecad, preparamos uma apresentação que passa um pouquinho por esses critérios, mostrando como eles são definidos. Também falaremos um pouco sobre a estrutura de arrecadação do Ecad, sobre como ela funciona. Faremos a apresentação nesses 20 minutos, para que possamos ter uma noção sobre essas duas questões.

Primeiramente, quero dizer que a Associação à qual o titular se filia passa a ser mandatária da prática de todos os atos necessários à defesa dos seus direitos autorais, inclusive o de cobrança.

A Assembleia Geral do Ecad é composta pelas associações Abramus, Amar, Sbacem, Sicam, Socinpro e UBC. A Assembleia Geral do Ecad fixa os valores da retribuição autoral a ser paga pelos usuários de música. Então, quem define o valor a ser pago, quem define os índices que vão ser utilizados e os fatores que vão ser utilizados são os titulares do direito, autores, compositores, editoras. Os titulares do direito, por meio de suas associações, definem o valor a ser pago. Há um preceito constitucional que prevê que eles fixem esses valores. O Ecad, então, coloca em prática os valores definidos pelos titulares por meio de suas associações.

Essas associações integram a Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores (Cisac), que é um órgão internacional do qual emanam algumas orientações, sugestões, melhores práticas para as associações que fazem um trabalho parecido com o do Ecad e para as associações que fazem parte do Ecad por todo o mundo. Eles definem algumas orientações, algumas sugestões, inclusive sugestões de preços, como os preços devem ser praticados e utilizados. Assim funciona no mundo inteiro.

A Cisac congrega 232 associações de autores de 121 países do mundo e, por meio de suas comissões técnicas, orienta as associações do mundo todo a adotarem regras e procedimentos padronizados para a fixação de valores de cobranças de direitos autorais e para a distribuição desses valores. Então, todo o Regulamento de Arrecadação do Ecad é baseado em regras internacionais, em orientações e sugestões feitas pela Cisac. Vamos conhecer um pouco mais como

isso funciona, quais são essas sugestões, quais são essas orientações.

Primeiramente, a Cisac orienta que, quanto mais importante é a música para determinado segmento, maior o valor que se deve pagar pelo direito autoral de execução pública musical. Se o local tem a música como indispensável e muito importante – por exemplo, não existe a hipótese de um *show* sem a presença da música –, existe um percentual a ser pago. Mas, se a música é necessária, ou seja, não é totalmente indispensável – por exemplo, numa boate, a música é indispensável, mas a boate pode sobreviver sem música, pode ser transformada num restaurante, em algo parecido, como uma pizzaria –, ou é secundária – é o que ocorre num *shopping center*; pode haver a sonorização num corredor de um *shopping center*, e a música, nesse caso, não é tão necessária para a sobrevivência ou para o faturamento do segmento –, é pago um percentual, um valor, um índice diferente daquele pago onde a música é indispensável. Assim orienta a Cisac. Assim se comportam o regulamento de arrecadação e a sua tabela de preço.

Todos os valores do Regulamento de Arrecadação do Ecad estão previstos para o direito autoral e para os direitos conexos. Então, há o direito autoral dos autores e dos compositores, bem como há os direitos conexos dos produtores fonográficos, dos intérpretes e dos músicos acompanhantes. Quando é utilizado o fonograma – que é a faixa de um CD ou de um DVD, é uma obra fixada no suporte material –, quando a sonorização ou a utilização da música é feita por meio de um fonograma, isso requer, conforme a legislação orienta, que também sejam remunerados os detentores de direito conexo, que são esses três de que falei, o produtor fonográfico, o intérprete e os músicos acompanhantes. Então, os valores são um terço a mais do que o valor normal do direito autoral, e esse um terço serve justamente para remunerar os detentores dos direitos conexos. Todo o Regulamento do Ecad conta com percentuais e valores para utilização de fonograma. Quando a utilização não é de fonograma, quando não se trata de uma sonorização ambiental ou de uma música mecânica, quando se trata de uma música ao vivo, por exemplo, esses valores são reduzidos em um terço. Assim, funciona o Regulamento.

O Ecad mantém também uma Unidade do Direito Autoral (UDA). Um importante registro é que todo o Regulamento de Arrecadação do Ecad, de 75% a 80% desse Regulamento, foi concebido quando existia o Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA), que era ligado ao Ministério da Cultura. Ele foi, então, aprovado pelo CNDA. Algumas utilizações musicais surgiram depois da extinção do CNDA, mas o CNDA aprovou pelo

menos entre 75% a 80% do Regulamento do Ecad. E já existia um indexador nessa época. O Ecad, então, mantém um indexador, que é a UDA, o que é também uma orientação internacional, uma orientação da Cisac. Foi definido no Comitê Ibero-Americano da Cisac que as associações deveriam manter um indexador, até porque conta da inflação natural que acontece a cada ano.

Então, o Ecad mantém a UDA. O usuário paga x UDAs para a utilização da música, o que altera o valor da UDA anualmente. Hoje, essa Unidade está avaliada em R\$50,37. Essa Unidade fica assim durante todo o ano. Após esse ano, a Unidade recebe um reajuste, que sempre tem acompanhado os índices inflacionários que são apresentados para a Assembleia Geral do Ecad, composta pelas associações do Ecad. Então, temos seguido os índices inflacionários. Há uma correção natural por conta da inflação.

Todo pagamento de direito autoral é feito por meio de boleto bancário. Não existe a hipótese de pagamento a quem quer que seja em dinheiro ou em cheque. Todo pagamento de direito autoral é feito por meio de boleto bancário, que é emitido justamente para essa finalidade, para o pagamento de direito autoral. Ele conta com alguns enquadramentos que vão orientar, depois do pagamento, como esse valor deverá ser distribuído. Um dado importante é que o Ecad emite cerca de 70 mil boletos de cobrança mensalmente, para os usuários realizarem o pagamento. Assim, podemos ter uma ideia do tamanho da estrutura de que estamos falando.

Os usuários de música – assim definimos os estabelecimentos, as empresas que utilizam a música – são divididos entre permanentes e eventuais. Aquele que utiliza a música de forma permanente, durante todo o tempo, paga uma mensalidade; ele recebe um boleto mensalmente, para que possa, então, fazer o pagamento da mensalidade. Mas há aquele que utiliza a música de forma eventual, como, por exemplo, aquele que vai fazer um *show*. Este usuário vai obter a licença autoral para realizar aquele determinado *show*. Ele vai pagar o direito autoral, por meio de um boleto bancário, como eu aqui disse, para essa finalidade. Ele, logicamente, não precisa pagar uma mensalidade, como é o caso dos usuários permanentes.

Trouxemos outro importante registro: o nosso Regulamento prevê reduções de acordo com o nível populacional da cidade onde o usuário está localizado. Se o usuário está numa cidade com até 150 mil habitantes, ele conta com um maior redutor; se ele está numa cidade que tem entre 150 mil e 300 mil habitantes, ele conta com um percentual redutor maior do que o do usuário citado anteriormente, mas menor do que o

do usuário da cidade com mais de 300 mil habitantes. Essa é uma forma de se prever que os usuários em situações distintas tenham reduções de acordo com o nível populacional do lugar onde eles se encontram.

Existem reduções também de acordo com a categoria socioeconômica do Estado em que o usuário estiver localizado. Um usuário do interior do Piauí, por exemplo, não paga o mesmo valor pago pelo usuário do interior de São Paulo; um usuário do Rio de Janeiro não paga o mesmo valor pago pelo usuário do interior do Estado do Rio ou do Centro-Oeste. Então, há uma divisão de acordo com a categoria socioeconômica. São previstas reduções, justamente para que haja valores mais justos de acordo com a condição de cada Estado, com a pujança da economia de cada região, de cada cidade, de cada Estado.

Trouxemos aqui alguns julgados importantes. Não sou do Departamento Jurídico do Ecad; como falei, sou Gerente Executivo de Arrecadação. Mas achamos importante trazer aqui alguns julgados interessantes do STJ, justamente por falarmos da questão de fixação de preço e de critérios de arrecadação por parte das associações, por meio da Assembleia Geral.

O primeiro julgado que trouxemos é do Ministro Aldir Passarinho Júnior: direitos autorais, execução de obras musicais, valores de tabela própria, presunção legal, ônus da prova, agravo desprovido. Tiramos um extrato da decisão, que diz: "Os valores cobrados pelo Ecad são aqueles fixados pela própria instituição, em face da natureza privada dos direitos reclamados, não sujeitos à tabela imposta por lei ou a regulamentos administrativos". Então, a questão da fixação de preços já passou pelo Judiciário e já foi apreciada de maneira a permitir que os próprios titulares, os próprios autores, os próprios compositores fixem seu valor por meio das associações e por meio da Assembleia Geral do Ecad, que os representa para essa finalidade.

Mostramos também um agravo regimental, um recurso especial do Ministro Vasco Della Giustina, que diz o seguinte: "Este Tribunal Superior já assentou ser válida a tabela de preços instituída pelo próprio Ecad, não podendo o Poder Público, seja por lei, seja por regulamento administrativo ou judiciário, modificar tais valores, em face da natureza privada dos direitos postulados".

Então, são dois importantes registros.

Passando adiante, para que tenhamos uma ideia do tamanho da estrutura de que estamos falando, eu trouxe aqui alguns números mais ilustrativos, para dar uma noção de como isso funciona.

O Ecad conta com cerca de 135,5 mil usuários mensalistas cadastrados. Desses, 56 mil são lojas comerciais; 35,6 mil, aproximadamente, são restauran-

tes; 9.537 são hotéis e motéis; 7.193 são academias. O Ecad cadastrou, nos últimos dois anos, 46.661 novos usuários. São estabelecimentos que passaram a utilizar a música ao vivo ou a sonorização ambiental. Então, são cadastros novos, para que possam fazer o recolhimento do direito autoral.

Para que tenhamos uma ideia, no ano passado, foram cobrados e arrecadados 111.235 shows espalhados por todo o País. Hoje, o Ecad mantém, em sua base de dados, entre usuários mensalistas e usuários eventuais, cerca de 410 mil usuários cadastrados. É uma informação importante.

Como ilustração, para que façamos uma reflexão, mostramos em que segmentos estão distribuídos os valores arrecadados pelo Ecad. O Ecad arrecadou, no ano passado, aproximadamente R\$433 milhões, com um crescimento de 15,68%. Como é distribuído esse valor? Chamo a atenção para a arrecadação de televisão, que representa 20%. É lógico que a inadimplência de grandes usuários, sobretudo no que diz respeito à televisão, ajuda que não haja um percentual tão expressivo, como se pode ver no caso dos usuários gerais. Isso é importante. Isso, inclusive, é muito diferente do que se verifica em outros gráficos como esse de outros países, onde os grandes pagadores, os que geram grandes percentuais de arrecadação, são as rádios, as televisões, as televisões por assinatura. Aqui, no nosso País, a situação é um pouco distinta, por conta de brigas judiciais, de não entendimento para o pagamento. A situação aqui é diferente da de outros países.

Continuando, mostramos que 20% da arrecadação vêm por parte da televisão aberta; e 5%, por parte da televisão por assinatura. Dos R\$434 milhões, somente 5% são da parte da TV por assinatura. Pode-se dizer que boa parte, a grande maioria desses 5% diz respeito a levantamentos judiciais que são realizados em ações judiciais onde há o depósito judicial. Hoje, pagando sem ser por meio de depósito judicial, pagando espontaneamente ao Ecad, há cerca de quatro pequenas TVs por assinatura espalhadas pelo País.

Quanto à Internet, já se inicia – isto ainda é incipiente – uma arrecadação. Essa arrecadação ainda pode se desenvolver, mas já representa 1% da arrecadação do Ecad. Os cinemas – nos filmes, há a trilha sonora – representam 3% da arrecadação. E há os eventos especiais em que há a utilização de música, como carnaval, réveillon, festas de final de ano, e que representam 9% da arrecadação; é uma significativa representação, se comparada com a de outros segmentos, levando-se em conta, inclusive, o poder econômico de outros segmentos.

Os espetáculos musicais, como bailes e *shows* nacionais e internacionais, representam 14% da arrecadação. Essa é uma arrecadação que se desenvolve também. Vemos que cresce cada vez mais a quantidade de *shows* País afora.

O grande destaque é dado aos usuários gerais, que são aqueles usuários que utilizam a música ambiente, a sonorização ambiental, como as grandes redes de loja, os supermercados, as grandes redes de supermercado, as lojas comerciais, os restaurantes. Normalmente, o índice de inadimplência desses usuários não é tão elevado como o que se pode verificar em alguns outros segmentos, de forma geral.

Por último, representando 4% da arrecadação, estão os usuários gerais que utilizam música ao vivo, que utilizam a música de forma permanente, como eu disse aqui, e que, portanto, pagam uma mensalidade. E as rádios representam 13% da arrecadação. Hoje, no Ecad, há uma inadimplência referente às Rádios AM e FM, às rádios comerciais e às rádios educativas da ordem de 38%. É uma inadimplência elevada. Essa inadimplência já foi maior, reduziu um pouco, mas ainda é elevada.

No próximo *slide*, trazemos algumas reflexões. Toda essa arrecadação é feita num país continental, diferentemente do que acontece em alguns outros países. O Ecad faz um grande esforço para cumprir sua obrigação, para fazer as arrecadações. O Ecad foi criado e existe para arrecadar e distribuir direitos autorais provenientes da execução pública musical. Então, o Ecad faz um tremendo esforço para, como falei há pouco, arrecadar dos 135 mil usuários cadastrados, para estar em todos os locais e cobrar o correspondente a aproximadamente 112 mil *shows*. De norte a sul, estamos num esforço tremendo para fazer bem esse trabalho, com transparência.

Há a inadimplência de grandes usuários. Foi falado aqui sobre a questão da televisão, de uma televisão propriamente dita. Há uma questão crônica, cultural, com base nos grandes usuários, sobretudo na televisão por assinatura, nas televisões abertas. Resolvemos o problema de duas grandes; pelo menos uma delas paga espontaneamente. Depois, vou apresentar aqui alguns que pagam. Mas há um problema crônico relativo às tevês abertas, sobretudo às tevês por assinatura e às rádios. É importante esse registro.

O Ecad tem investido, cada vez mais, em tecnologia, o que nos tem ajudado a apresentar esse crescimento de 15%. Temos nos preocupado, cada vez mais, com isso.

Não há registro de uma política pública de conscientização a respeito da importância do direito autoral. Não existe, no momento, qualquer movimentação do

Estado para procurar conscientizar as pessoas, para procurar defender o interesse do autor, para fazer com que, sobretudo, os grandes usuários executem o pagamento, respeitem a lei do direito autoral. É um trabalho muito solitário que o Ecad, com as associações, faz, propondo ações judiciais quando não há mais jeito. Procura-se, de todas as formas, evitar a ação judicial; quando não há mais condição, propõe-se a ação judicial. Mas não há qualquer política pública de conscientização, para que seja feito o pagamento do direito autoral de execução pública musical. Não há registro disso.

Importante também é ressaltar que a nossa tabela de preços e o Regulamento que mencionei aqui algumas vezes estão no nosso site. Qualquer pessoa, qualquer usuário que queira simular o valor que deve pagar pode, a qualquer momento, entrar no nosso site. Ali está bem claro se é um usuário permanente ou um usuário eventual, se é uma rádio ou uma tevê ou se são mídias digitais. Ele pode, então, entrar no site e fazer um ensaio, uma simulação, e verificar quanto ele paga. Ele pode, a qualquer momento, verificar se o valor que ele está pagando, se o valor que está sendo proposto para ele, se o percentual que está sendo proposto para ele está de acordo com o que prevê o nosso Regulamento, a nossa tabela. Está aberto o site, para que qualquer usuário, qualquer pessoa verifique essas informações.

Os nossos funcionários, os nossos representantes também andam com a tabela de preços do Ecad. Todos eles são obrigados, quando visitam o usuário, a estar com essa tabela. Ou seja, se o usuário não quis entrar no site para verificar se aquele valor que é transmitido está em consonância com o que orienta o Regulamento de Arrecadação, ele pode, ali, naquele momento, verificar junto com o funcionário qual o valor que ele está pagando, por que é aquele valor. Então, nosso pessoal anda com essa tabela.

(Próximo, por favor.)

Outra questão importante: temos um manual de procedimento de arrecadação, como registrei aqui, no início. Sou responsável pela área...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – O senhor me permite?

Nesse ponto dos critérios, da negociação do empregado Ecad, qual é a possibilidade de esse empregado do Ecad diminuir o valor cobrado, se existe uma disponibilidade dele, se ele faz juízo de valor sobre ele. Só para que eu não me perca no raciocínio aqui, por favor.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Perfeito, Senador.

O funcionário do Ecad é treinado para cumprir o regulamento, para cumprir a tabela que ali está prevista. E temos todo o tempo para orientá-los nesse sentido. Controlamos também esse trabalho. Nós temos em nossas unidades supervisores, pessoas que supervisionam esse trabalho; temos também um departamento de auditoria, fazendo sempre auditoria, visitando nossa unidade, verificando o trabalho que é realizado pelos nossos funcionários, para que não haja qualquer deslize em referência à questão da tabela de preço e do regulamento. E o maior fiscalizador é o próprio usuário, quando trago aqui a questão de que a tabela de preço está em nosso site, disponível, para qualquer pessoa; que o nosso funcionário anda com uma tabela de preços como essa.

Então, o maior fiscalizador é o usuário, que pode a qualquer momento verificar se o valor que ele está pagando é o valor exato, é o valor devido.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu só queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Pois não, Senador Pedro Taques.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Desculpe-me, mas só não entendi o seguinte: o empregado tem a possibilidade de negociar o enquadramento com o usuário, de acordo com a tabela de critérios. Qual é a disponibilidade, até onde ele pode ir? Porque muitas vezes é possível que ele, empregado do Ecad e/ou usuário, possa estabelecer ali um acordo. Sabemos da natureza humana.

Qual é a disponibilidade dele? Até onde ele pode ir?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Ele tem várias formas de enquadramento. Então, se é um restaurante, por exemplo, é pela metragem quadrada. Então, ele vai medir a metragem quadrada da área sonorizada. E, ali, vai-se definir o valor que deve ser pago. Se é um evento, por exemplo, que tenha cobrança de ingresso. Ele tem um percentual a ser utilizado.

Então, os enquadramentos são bem definidos e não permitem que haja mudança de critério, alguma mudança de enquadramento. Nosso sistema, inclusive, não permite que ele possa incluir, inserir um enquadramento que seja diferente. Por exemplo, ele trazer um enquadramento de um segmento como se fosse outro segmento. Ele não permite essa questão.

Retornando aqui, então. O manual de procedimento de arrecadação. Existe um manual de procedimento. Os procedimentos adotados, as normas, as diretrizes, as orientações de um funcionário de arrecadação são todos muito bem definidos. O funcionário, quando é selecionado, passa por um treinamento; ele é controlado para que faça o trabalho dele com exatidão. E também

há um manual de procedimento em que as regras são bem definidas sobre o que ele deve fazer e sobre o que ele não deve fazer propriamente dito.

*(Próximo, por favor.)*

Nós temos o que chamamos no Ecad de Tec Móvel, uma solução tecnológica. Funciona como se fosse um aparelho celular, acoplado a uma impressora. E todos nós, funcionários, que temos esse trabalho de contactar, de estar junto com os usuários, utilizamos, então, essa solução, e essa solução permite que ele possa visualizar o sistema do Ecad, ou seja, que ele verifique se o usuário é cadastrado, se não é cadastrado, em qual enquadramento ele está, se ele é inadimplente, se não é inadimplente. Ele pode, a qualquer momento, verificar. E, quando ele inclui alguma informação, todo esse sistema é parametrizado. Então, ele não permite que ele enquadre um usuário em um segmento diferente. Como falei no início, os valores são definidos de acordo com a importância da música para o negócio. Se ela é indispensável, se ela é necessária ou se ela é secundária. Então, não permite que ele possa mudar um segmento que, no momento de tratar com o usuário, ele não tem como mudar, já que é todo parametrizado no nosso sistema de arrecadação, que, por meio dessa solução tecnológica que ele tem, inclui todas as informações nesse sistema.

*(Próximo, por favor.)*

Temos também relatórios gerenciais que permitem acompanhar o trabalho do nosso pessoal, como está se desenvolvendo, tomar decisões estratégicas, importantes, para o nosso desenvolvimento.

*(Próximo, por favor.)*

Aí temos procurado a nossa capilaridade. Está em todos os locais, obviamente onde a música está mais presente, onde a economia é mais presente, onde haja mais shows, onde haja representação maior. Mas nos forçamos sempre para estar em todos os locais e ter uma cobertura ampla por todo o País.

*(Próximo, por favor.)*

Aí trouxemos alguns exemplos. São exemplos. Não são os maiores, nem são os menores, nem são os melhores. Trouxe somente alguns exemplos de usuários que hoje mantêm contrato com o Ecad, que pagam regularmente seu direito autoral. Temos aí o Carrefour, o Boticário. O Boticário, inclusive, fez uma campanha interessante, em que colocou “o Boticário respeita o direito autoral, respeita o criador”; e paga o direito autoral. Colocou um selo em cada loja com essa questão. É a comunicação dele com o público dele.

A Rede Record, Bandeirantes, McDonald's, Magazine Luiza, Starbucks, o cinema Severiano Ribeiro, Pão de Açúcar, Renner, Credicard Hall, um exemplo de show, Lojas Riachuelo, Ricardo Eletro, lojas Marisa.

Aí são alguns exemplos que trouxemos. Não são os maiores e melhores, mas alguns significativos, como o Pão de Açúcar supermercados. Só para a gente visualizar os pagadores do direito autoral.

(Próximo, por favor.)

Bom, temos um site: [www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br); temos também um *hotsite* com respostas do Ecad, em que várias questões têm sido levantadas na imprensa nos últimos meses e também na própria CPI, depoimentos que foram dados. Procuramos colocar nossa resposta lá, resposta oficial do Ecad para cada item, e está aberto também para pesquisa de qualquer pessoa que se interesse pelo assunto.

(Próximo, por favor.)

Eu gostaria de agradecer. Como eu disse, a ideia era passar a ideia de como é nossa estrutura, como funciona e também passar para os senhores a questão dos critérios: como são definidos, da onde partem, quais as orientações que temos, para que sejam definidos os critérios de preço, já que foi esse o mote do convite que foi realizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Márcio de Oliveira Fernandes, Gerente-Executivo de Arrecadação do Ecad.

Na sequência, passaremos às perguntas do Senador Relator Pedro Taques e dos Senadores aqui presentes, Senador João Vicente Claudino, Senador Lobão Filho, Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Fique à vontade.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Há pouco, eu estava dialogando com o Senador Pedro Taques, que hoje é nosso Relator. Quem sabe seja mais interessante fazer as perguntas ao Sr. Márcio de Oliveira Fernandes depois de ouvirmos o Ivan Lins e a Sandra de Sá, porque eles poderão dar um depoimento que poderá enriquecer as perguntas eventuais que tenhamos ao Sr. Márcio de Oliveira Fernandes.

É a sugestão que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Ordem acatada, Senador Suplicy. Então, se não houver nenhuma divergência, vamos dar esse encaminhamento.

Como os senhores viram, o espaço dessa mesa não é tão grande quanto a mesa anterior das comis-

sões. Então, peço para o Sr. Márcio e para o Sr. Daniel voltarem aos seus lugares, e o Ivan e a Sandra são convidados para virem para cá.

As perguntas, inclusive, podem ser respondidas pelos depoentes de onde eles estiverem.

Ato contínuo, já convidamos, então, Sandra e Ivan para virem à mesa.

Então, Sandra, começamos com você. Você tem vinte minutos e, em seguida, os vinte minutos serão para o Ivan, para o seu depoimento.

Fique à vontade, Ivan. Fique à vontade, Sandra.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Obrigada.

Primeiramente, antes do bom-dia, boa-tarde, boa-noite – é boa-tarde! –, quero pedir desculpas, porque, realmente, não tenho termos técnicos, não tenho, digamos assim, jogo de cintura. Só sei suingar no palco. Aqui não sei suingar legal, não. Mas vou tentar. Vou falar de como cheguei até aqui, de tudo o que aconteceu comigo.

Sou de uma família de músicos. Não só de músicos como de pessoas musicais, elementos musicais. Então, lá em casa, quem não é músico é musical. Gosta, ou entende, ou faz alguma coisa. É amante da música. Acho que, como todo bom brasileiro, pelo menos um batuquezinho, alguma coisa a gente faz.

Gracas a Deus, não tenho nenhuma história triste para contar. Acho que geralmente, no mundo artístico, tem aquela história. Não. Tenho uma história muito feliz, que é de uma família feliz, alegre, uma família de classe média baixa, mas que sempre, digamos assim, cumpriu com suas obrigações de cidadania. Entendo, o aprendizado que tive na minha casa não foi nem de as pessoas me chamarem para conversar, para falar coisas, mas de exemplos. Eu tive exemplos muito legais e tenho até hoje na minha família. Bons exemplos, como preservar a dignidade, a verdade, a cidadania, o respeito, além de tudo.

Chegando nesse mundo da música, o que eu sinto é muito desrespeito à música. De todos os lados. A música, me desculpem, mas acho que é a coisa mais importante da vida de uma pessoa. É a cultura, porque, se você está injuriado, você ouve música; você está feliz, é a música. Imaginem uma novela sem música, imaginem o cinema sem música. Quer dizer, é o que eu falo, imaginem a vida sem música. Por isso eu dizia que ela é altamente importante. Mas fica sempre em segundo plano.

Há uns exemplos que a gente de vez em quando comenta: num casamento, neguinho paga não sei quanto pelas flores mais bonitas; paga o tapete vermelho; paga o padre; paga a igreja. Aí, na hora de pagar a música, neguinho acha que não é necessário. Não se paga a música, não se quer pagar a música.

Acho que o pior sofrimento que nós temos é essa inadimplência, que é muito, muito grande. Acho que é o que mais prejudica. Acho que tudo é um problema de educação. Acho que o problema do mundo é a educação.

Nesse ponto, sinceramente, não posso deixar de falar, porque é a minha realidade, é o que eu acho: acho que essa falta de educação vem tanto do usuário quanto do próprio autor, no aspecto de se mobilizar, no aspecto de fiscalizar, no aspecto de, como eu falo, parar de correr atrás e chegar junto. Então, a gente tem esse aspecto de ter medo das coisas.

Um exemplo: temos uma comissão de artistas. A gente se reúne dentro do Ecad. Eu já mandei e-mail, já chamei, já liguei, já falei, já convidei. E, em toda reunião, é meia dúzia de gato pingado. As pessoas não podem, ou isso, ou aquilo.

Acho isso, sinceramente, um absurdo. Eu acho que a vida que a gente tem... O Ivan também viajando, fazendo uma série de coisas, mas acho que pelo menos todo mês a gente se encontra lá. E não tem um mês que tenha um quórum representativo, porque as pessoas não vão, as pessoas não chegam, as pessoas querem saber mais à distância.

Eu acho que nós temos que nos educar para saber fiscalizar o que é nosso. A gente vive disso, a gente ama isso – não gostei do que falei; música não é “isso” –, a gente vive da música, a gente leva a música como entretenimento, leva felicidade, alegria para o povo, e não temos esse respeito – acho que a gente merece – justamente porque não respeitamos também. Então, acho que nós temos que aprender a fazer isso também.

No Ecad, Ivan, numa dessas reuniões – eu ia fala isso –, conversando com o Dalmo, com o pessoal todo, falei: “Gente, por que a gente não faz uma coisa que poderia ser simples e ajudar bastante a nós e o Ecad? Porque, quando vamos fazer um show, nós temos que assinar no sindicato, a OMB; há uma série de exigências que o contratante faz.

Eu acho que poderíamos, muito simplesmente, pegar o recibo do pagamento do Ecad, com repertório, com tudo certinho, e termos isso como fiscalização nossa. Nós sabemos o que nós cantamos, nós sabemos o quanto foi pago. Tanto serve para o Ecad quanto para nós, quanto para a sociedade, quanto para o próprio usuário.

Mas, sabem a resposta que eu tive nessa reunião? “Mas acontece o seguinte: o artista fica com medo de pedir esse recibo e, de repente, não ser mais contratado e ser colocado na geladeira.” É um absurdo isso. Acho que seria uma coisa muito simples – depois vou dar a palavra; não sei se ele concorda com isso –, acho

que seria um passo. Lógico que não ia resolver todo esse problema, mas seria um passo importante, um documento que nós teríamos, que o Ecad teria, que todo mundo teria. E pronto. É aquilo? Foi esse repertório? Foi pago isso? Foi assim? Pronto.

O Senador perguntou – não entendi a pergunta – sobre se o fiscal de repente não poderia fazer jogo. Cara, se no INSS neguinho faz jogo, sabe, em tudo quanto é lugar! Onde não acontece isso? Tudo o que nós vimos por aí é... Sei lá, tudo o que todo mundo está sabendo são dos mensalões, CPI de não sei que, CPI de quem não paga isso, CPI de não sei que, não sei que lá.

Então, isso é outro lance de falta de educação do cidadão, do ser humano. O pessoal tem mania de falar também que é o brasileiro. Não. É o ser humano. É inerente no ser humano isso tudo.

Então, com esse documento, acho que, inclusive, acabaria com esse negócio de dizer quem fez, quem não fez, se o fiscal foi legal, se o fiscal não foi. Acho que seria muito mais fácil e acabaria com esse negócio. Você faz um órgão fiscalizador. Daqui a pouco – acredito que em poucos anos – vai ter que ter o fiscalizador do fiscalizador; o fiscalizador do fiscalizador do fiscalizador. Por que, então, nós não aprendemos a tomar conta disso? Por que a gente não se educa para fiscalizar o que é nosso? Porque, se não, o que a gente vai fazer? Vamos fazer música e vender o churrasquinho na esquina, porque não se vai receber, não vai acontecer nada. Mas aí se diz: “não, é o Ecad que não paga.” Mas vamos prestar atenção na inadimplência.

Acho que enquanto não se resolver essa inadimplência, a gente não pode – é uma opinião minha – tocar em mais nada, porque é um bolo doido do caramba! Ninguém entende, ninguém se entende. Por que também? Porque as pessoas não se informam. “Ah, ninguém me informa.” Porra – desculpa –, pô, corre atrás e vai lá, cara! Não para de correr atrás e chega junto! Vai lá e vê!

Hoje em dia muita coisa eu sei lá de dentro porque eu fui chata, fui louca, cheguei lá e perguntei: “Vem cá, cadê esse negócio aí?” Tem muita coisa que eu não entendo ainda, mas, quando eu não entendo, eu pego e vou perguntar a alguém. Mostro para alguém: como é que se faz isso, por que está acontecendo isso?

Já dei muitas sugestões, mas várias sugestões inclusive que eu dei não são acatadas. Por quê? Porque o criador criou música, criou entretenimento, mas também criou medo, que não sei da onde vem. Não pode acontecer medo. Medo de quê? Por que a gente não pode pegar um documento? Fiz o show, tá legal. Toma o seu documento e me dá o meu; me dá meu

documento, porque minha música está tocando. Acho que as coisas são muito simples.

Vou falar da arrecadação. E sou da UBC há muitos, muitos e muitos anos. Por quê? Porque eu escolhi. E todo criador tem livre-arbítrio para escolher em que sociedade vai ficar. E se não estiver satisfeito com sua sociedade... Eu falo mesmo: eu sou sócia, eu mando nesse negócio, quem faz a música sou eu, quem canta sou eu, quem sabe isso daí sou eu. Ninguém vai me dizer o que eu devo fazer e como. Lógico que tudo tem seus limites, mas eu, como cidadã, faço vários projetos sociais.

Estou aqui, em Brasília – as pessoas até já me encaram no meio do caminho –, na PEC da Música, estou aqui na 150, estou aqui no ProCultura, em tudo que diz respeito à cultura; a cultura que é o retrato, que é a história de um país. Estou presente, estou junto. Isso porque sou uma pessoa que exerce a cidadania, sou interessada nisso. Daí a minha posição. Não sou contra ninguém, mas sou a meu favor e a favor da minha classe. Agora, sou a favor também de que a minha classe se entenda; se entenda e... Nossa, falo tanta gíria que, na hora de procurar uma palavra legal para falar para vocês...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Fique à vontade!

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Tá legal! Palavrão, não vou falar, não. Fique relax. Na medida do possível!

Eu rodo muito em torno disso porque o meu discurso sempre foi esse, sempre será esse. Nós temos que estar juntos. Primeiro, juntarmos os artistas, os criadores, os intérpretes, os compositores. Depois disso, vamos nos juntar, sim, à sociedade; vamos nos juntar, sim, ao Ecad. Quando digo “nos juntar”, não é o povo: vamos nos juntar para... Não. E vamos ver. Lógico que se tem que mexer muito nisso aí tudo. A tecnologia está ainda lá em cima. Tem que se mexer nisso como se mexe em tudo.

Acho que não tem que ser essa gritaria toda. Acho que a gente tem que se arrumar, arrumar a nossa casa e ajudar para isso. Vamos nos juntar todo mundo. Depois que os artistas estiverem todos juntos, vamos nos juntar à sociedade, vamos nos juntar ao Ecad e cobrar mesmo; cobrar da sociedade e cobrar do Ecad. Nós que entendemos disso, nós que fazemos tudo, por que a gente não faz isso?

Pelo que estou vendo – estou lá dentro e estou vasculhando mesmo –, é muito fácil falar na caixa-preta – se ainda tivesse um vermelho ainda ficava bacana. Sabe, falar em caixa-preta, nisso, naquilo! Gente, vamos lá dentro! Vamos juntar, e vamos lá dentro, e vamos exigir, vamos mudar. Nós não temos nossas

opiniões? Nós não sabemos o que nós queremos? Então, vamos juntar.

Lá está aberto. Existe essa reunião mensal dentro do Ecad, uma comissão de artistas, e estamos tentando fazer isso, fazer mudanças no Ecad, fazer mudanças na nossa vida. Mas acho que em conjunto. Não adianta a gente ficar brigando, fazendo guerra, falando que o outro é isso, que o outro é aquilo.

Tem hora, cara, sinceramente – eu vejo até uns e-mails –, que parece briga de mariquinha, cara! Um falando da vida do outro, porque o outro é isso, porque o outro é filho de não sei quem, o outro é não sei que, manda não sei quem para não sei que lá, vamos investigar não sei quem. Que é isso?! Ridículo! Vamos, então, em vez de ficar falando só por e-mail, vamos juntar, vamos fazer. Juntar um grupo de umas dez, vinte pessoas e vamos resolver, cara! Eu acho que é nós que temos que resolver isso. Nós que temos que resolver essas questões que nos afligem.

Agora, peço aos senhores, peço aos Senadores: prestem atenção. Acho que a pior coisa que está acontecendo com a gente é essa inadimplência. É um caso muito sério, altamente sério. Não adianta exigir pagamentos e tecnologias disso e daquilo se as pessoas não pagam. Eu acho que o principal que nós temos que ver, onde nós temos que entrar é justamente nessa coisa da inadimplência. E, a partir daí, vamos distribuir legal, vamos fazer legal. “Vem cá, o Cisac, sei lá, está falando que o preço é esse?” “Cisac, pode ser menos, pode ser isso, pode ser aquilo?” Vamos conversar, em vez de ficar xingando, em vez de ficar dizendo que o outro é isso e aquilo. Acho que nós temos que nos juntar e procurar saber mais.

Nos lances da sociedade, foi dito que se pagava ao associado 36% – deixe eu ver aqui. Foram 36%, se não me engano, que foi dito. Isso mesmo. Pelo menos na minha sociedade, na UBC – não sei se o Ivan também é da UBC –, é dado ao criador 76%; 17% é do Ecad, 7% é da sociedade, e o restante é do criador.

Tenho visto, tenho estado nas reuniões da UBC e vejo como são tratados os assuntos; a correria que é, a pendenga que é para a gente chegar junto das coisas que acontecem com os compositores, junto do que aflige o compositor. Então, nessas reuniões, cara, os bate-bocas que têm – eu acho interessante, acho que tem de sair na porrada mesmo, tem de ter bate-boca – nas reuniões, não sei se todo mundo sabe, a gente seca, a gente desgasta o assunto até chegar a algum ponto que seja bom para o criador. Eu acho importantíssimo se saber disso. Agora, cada um tem o livre-arbítrio de ir para a sociedade que quiser – se não me engano, os estatutos são diferentes – (Pausa.) Pouca coisa, mas você tem esse livre-arbítrio de

escolher a sociedade que você quer. Então, se você escolher outra sociedade, está lá, fica lá, está *relax*. Se você está lá é porque está tudo bem. Agora, não atacar, falar das outras sociedades, falar do que não sabe. Isso é uma coisa que também me aflige muito. Eu tenho visto muita coisa, tenho ouvido muita coisa e eu tenho um certo nervoso, realmente, disso. E fico aflita para falar, para dizer, para mostrar o que é. Agora, gente, é muito simples. Vamos lá, não tem problema nenhuma. Eu acho que, inclusive, em termos da UBC, falo da UBC por que sou da sociedade, há muito tempo sou da sociedade UBC, e agora estou lá como Diretora também, e estou por isso. As pessoas perguntam: "Ah, está *relax*, porque é diretora, isso e aquilo". Cara, vocês não têm noção do trabalho que dá isso tudo. Às vezes, eu chego de *show*, e chego cansada, às vezes, segunda-feira, tem de vir para Brasília, porque tem o cara do restaurante não sei que, que não quer pagar não sei que, o cara do hotel que não quer pagar não sei que, e fora isso de estar junto mesmo, de saber a cabeça, inclusive de explicar às pessoas o que acontece, porque muita gente não sabe. Tem muitos Senadores, muitos políticos que não sabem. Eu descobri que tem Deputado que ainda acha que a gente, quando vai à televisão, ganha cachê. Cara, acabou há tanto tempo que eu nem cheguei a ver! (Risos.)

E olha que eu tenho 30 anos – o Ivan tem mais ainda, em termos de carreira, começou mais cedo –, sabe, e as pessoas dizem: "Pô, você deve estar cheia da grana, faz programa de televisão todo dia!" Eu falo: "Meu irmão, nem direito autoral os caras pagam, vão pagar cachê!" Entende. "Ah, a entrevista, você está em tudo que é revista, deve estar ganhando uma grana"! Não existe, o autor vive da sua obra, o intérprete também vive do que canta, do que faz. Agora, se tirarem isso, se tirarem esse pedaço da gente, cara, ferrou literalmente. Eu já falei, então vou para a esquina vender churrasquinho, ficar como meu violãozinho ali, cantando. E isso tudo que eu estou falando é o quê? Inadimplência. Vamos prestar atenção na inadimplência. Ao invés da gente ficar aqui falando uma série de coisas, vamos conscientizar o povo, vamos fazer campanha para conscientizar o povo, para conscientizar tanto o povo, os usuários, os criadores. Tem de estar todo mundo junto: usuário, criador sociedade, Ecad. Eu acho que é muito melhor. Eu acho que se gasta menos, se gasta menos do que se gasta para fazer, no bom sentido, gente, desculpa, para fazer esse circo todo! Estou falando numa... Para fazer esse circo todo! Como outra coisa: a inadimplência, as pessoas estão falando, todo mundo fala, realmente é do custo que o Ecad tem. Mas o Ecad tem um grande custo, como as sociedades, pra justamente esse tipo de pro-

blemas de inadimplência, ou problemas de jeitinhos, de fiscalização, essa coisa toda, isso tudo leva grana, leva dinheiro, como o estudo da tecnologia. É difícil você ficar na escuta lá! Então, eu tenho certeza e tenho visto como estão tentando pesquisar tecnologias melhores, avançadas, ou aparelhos que possam medir legal as músicas, que possam levar pra gente realmente o que está acontecendo, o eu está tocando, porque ... E foi falado aqui "Não, qualquer telefone, qualquer coisinha pode se gravar e levar, gravar da rádio". Mas acontece que se está fazendo uma pesquisa sobre o DNA da música, porque senão, era mole, até eu ia gravar. Eu gravava vários dias e dizia: "Não, isso aqui foi num dia só. Tocou isso aqui tudo". Então, não é assim; não é assim. Pegar um gravadorzinho e botar lá para vagabundo escutar. Não. Por isso que ainda se está, de certa forma, levando nessa forma. A audição, digamos assim, estão fazendo uma parada de ouvido, literalmente. Mas eu acho que se chega aí. E esse custo alto é disso também, Senador. Eu acho que nós merecemos, eu acho que tem de ser assim. Agora, a gente tem de saber das coisas que se está falando. Porque, sinceramente, eu sou uma pessoa que não sei segurar, esconder muito as coisas, mas tem-se falado muita besteira, tem-se falado muita coisa sem saber o que está acontecendo, tipo, como se chama vulgarmente, mas apelidou-se de "trilheiros". Se vocês forem olhar bem, tem uma razão de ser isso tudo. Eu queria explicar, porque, às vezes, esses que estão ganhando um doze avos, eu acho que fora do País é até um vinte avos, se não me engano, esses acidentais, porque, de repente, eu já percebi muito isso, tem música, a música é minha, já aconteceu de ter música minha que eu a interpretava, nem era minha como autoria, então a música está tocando na novela com a minha voz, quando chega no tal, que chamaram "de fundo", acho eu foi "fundo" que chamaram ali, é a mesma música, só que feito de uma parada diferente que parece, de repente, outra música. Então, tudo bem, não tem importância, o cara virou parceiro da gente. Mas, porra, ele virar parceiro... eu acho que está legal um doze avos, a gente pode até discutir – a gente, parece até que eu, falo como criadora –, mas eu acho, se o cara vira parceiro meu, se eu fiz a música toda e o cara só chegou na parceria para dar uma quebrada ali, cara, eu posso estar falando besteira, posso estar falando errado, mas até onde eu vi, até onde eu li, estudei isso tudo, é uma coisa assim. Entendeu? Eu acho que pelo jeito que é falado parece que o cara compôs a música. "Pô, sacanagem, o cara compôs a música e tá ganhando, porra, só isso." Não. Não é por aí. Tem casos e casos.

(Intervenção fora do microfone.)

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – É. Justamente.

**O SR. IVAN LINS** – Mas ele não recebe direito autoral pela execução da sua música. Se é sua a música, só você recebe.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Não, não. Eu já vi várias músicas que o cara chega lá, dá um...

**O SR. IVAN LINS** – Só você recebe.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Quer dizer, você já viu as planilhas?

**O SR. IVAN LINS** – As planilhas? Já vi.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Já viu. Tem muitas planilhas que chegam, quando a gente vê e uma coisa e as planilhas vêm totalmente diferente do que é.

**O SR. IVAN LINS** – Eu não consegui entender as planilhas, na verdade. Agora, se o cara faz o arranjo da sua música e ganha como autor, está errado.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Está totalmente errado.

**O SR. IVAN LINS** – Está totalmente errado. Não é nada disso.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Rolam coisas assim.

**O SR. IVAN LINS** – Mas eu acho que ele, como autor de uma música de fundo dele, ele deveria ganhar o mesmo que ganha qualquer compositor. Porque eu acho que aí é discriminação, porque autor é autor, compositor é compositor. Por que esse é menor e o outro é maior, se ele foi lá, teve o trabalho de compor, escreveu o arranjo, evidentemente, mas se ele é o autor, ele tem de receber tanto quanto eu. Ele é o autor. Mas ele ganha um doze avos?

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Então, cara, vamos fazer lá, vamos lá. É. Se é assim, vamos lá e vamos conversar disso. Vamos entrar em um entendimento. Eu acho isso. Tem de chegar lá e vê qual é. Eu acho que dá para chegar lá.

**O SR. IVAN LINS** – Não, é nosso!

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Então vamos lá, cara! Se for o caso...

**O SR. IVAN LINS** – Eu só acho o seguinte – eu vou dar uma opinião, isso era pra minha fala, mas tudo bem –: eu concordo com você. Eu acho que a gente tem de se encontrar, sim, temos de fazer um fórum nosso, mas fora de um órgão suspeito.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Beleza!

**O SR. IVAN LINS** – Que está sob suspeição. A gente não pode se encontrar dentro de um órgão que está sob suspeição. (*Palmas.*)

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Pois não.

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Eu acho que não contributivo esse bate-boca. Já que estamos aguardando, ansiosamente, ouvir o Dr. Ivan Lins,

e a Sandra de Sá, eu acho que já terminou o tempo dela, inclusive, seria, para a gente ganhar produtividade e eficiência, aguardar a finalização dela, para ele poder falar, porque eu estou ansioso para ouvir a tese dele também. E, aproveitando, tu dissesse, aqui, que o nosso relator querido pronunciaria as suas indagações e, logo após, nós, Senadores. Eu até sugeriria, já que são tão importantes as indagações do Relator, visto que é ele que vai formatar o relatório final, que ele fosse o último, inclusive para se subsidiar das nossas indagações e poder enriquecer ainda mais a colocação dele, que é a mais importante de todas. Isso tudo, é claro, com o beneplácito do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senador Lobão, se nenhuma objeção houver do Senador Pedro Taques... Nós poderemos encaminhar assim?

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, com total respeito ao Senador Lobão, como Relator, eu prefiro perguntar primeiro; depois, S. Ex<sup>as</sup>s, os Senadores, perguntam, e, como Relator, eu tenho a prerrogativa de novamente fazer perguntas para ir acertando a minha fala anterior. Se fosse possível, e respeitando a sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Vamos encaminhar assim. Só esclarecendo, Senador Lobão, a Presidência resolveu ser a mais flexível possível nos depoimentos, mesmo por que eu acho inadequado dar formalidade a dois artistas brasileiros que têm se pautado na vida pela informalidade e que, inclusive têm tido uma contribuição importante com as suas músicas para vencer a formalidades da política, em uma época em que as formalidades da política impunham até a censura. Então, em virtude disso, a Presidência foi a mais flexível possível, e tem sido nós depoimentos de ambas as partes, e resolvemos dar os depoimentos aqui. Liberamos o tempo para os depoimentos da Sandra e para a intervenção do Ivan, porque, me parece, a intervenção do Ivan, no debate com a Sandra veio a contribuir.

Sandra fique à vontade. Vá para as suas conclusões. Em seguida, ouviremos Ivan.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Como vimos, só pra fechar essa questão de um doze avos, até na amostragem ali, eu acho que quando a gente faz uma música, eu faço a letra, o cara faz a música, então, fica dividido, cada um ganha 50%. Não é isso? Cada um ganha 50%. Se a música é minha só, eu ganho 100%. Então, há divisão. O cara que fez a letra, o cara que fez a música, ou seja o que for. Eu vi que tem uma tabela. Se existe essa tabela, se não me engano, não só no Brasil, é da SISAc essa tabela – posso perguntar? (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Fique à vontade.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Acontece no mundo todo. Então, justamente, é esse o lance. Um percentual para o fundo, quer dizer, para a música instrumental um percentual, para outra música outro percentual, a música de abertura é uma, a música que toca durante a novela ou filme, sei lá, é outra. Então, são vários critérios. Então, eu acho que, de qualquer jeito, é coisa que eu acho que a gente tem de estar juntos e dar o nosso preço. Eu acho que tem de ser isso. Concordo com isso também: que a gente tem de dar o nosso preço.

Agora, nesse lance de estar dentro de um órgão que está em suspeição, isso ou aquilo, cara, sinceramente, para mim, eu acho melhor ainda porque, gente, eu aprendi que a gente tem de estar junto para ver o que é. O que adiante eu estar lá fora e falar que aquilo está assim, assim. Não. Vem cá, eu quero ver essa parada aí. Eu sei que, às vezes, tem coisa que você não entende nada, não é fácil de entender, mas vamos ficar lá, vamos meter plantão, vamos ficar lá, vamos encher o saco, vamos dar pressão até a gente entender tudo. Quer dizer, uma opinião minha. Agora, fora de lá, a gente não está vendendo nada, só está falando “pode ser assim”, “pode ser assim”. Não, vamos ver a “vera”, e vamos exigir isso. Acho que é a melhor forma. É o que eu acho. Eu penso assim. Eu sou assim. Eu não estou exercendo só o meu direito de criadora, mas de cidadã também, e da importância da música, não só como criadora de música, mas a importância da música na nossa cultura, no desenrolar da nossa história e de respeito também. Eu acho que é pouco respeito que a gente tem pela música. Então, de novo, quero reforçar isso: todos falam dos custos que tem a sociedade, o Ecad. É custo alto, sim, mas, com a ajuda de vocês, a gente pode também fazer cair esse custo. E dizer assim: não tem que ter ninguém aqui junto do Ecad. Não. Vamos lá. Quer ver o que está acontecendo? Quer auditar? Quer ver os documentos? Quer conversar? Quer ver o que que é? Vamos lá! Eu estou falando por mim, mas eu acho que o Ecad está aberto, para quem quiser chegar lá e ver. Eu acho muito mais fácil do que ficar aqui falando, falando, falando, debatendo uma série de coisas que a gente não tem noção direito do que é. E o tempo é pouco. Então, vamos lá. Ninguém está negando esse direto do Estado, ou federal, ou municipal, ou estadual, sei lá, chegar lá e ver. E pode até contribuir com a gente, por favor, nessa inadimplência. Até peço ao Estado, encarecidamente: a inadimplência, a pirataria, o jabá, uma coisa simples nas rádios, em todo o lugar, falar o autor da música, por que as pessoas não falam. Eu acho que

isso tudo pode ajudar, e muito, tanto à arrecadação como o respeito que à música, que a gente merece.

E, mais uma vez, desculpe-me por eu não ter esse *swing*, como vocês têm, como as pessoas têm das coisas mais técnicas, isso ou aquilo. Mas o meu sentimento é esse: o sentimento de estarmos juntos, nós, criadores, e resolvermos nossas pendengas. Não sei se deu pra entender, se eu me enrolei demais, se eu falei demais, se eu falei de menos, o negócio é que, na realidade, foi um desabafo. E quero muito, e peço a vocês, tanto nós, criadores, sociedade, Ecad, cara, vamos nos sentar e vamos nos respeitar e vamos ajeitar isso tudo. Acho que mudanças têm de ter, mas as mudanças têm de vir de nós também. Acho que mais ninguém pode mudar isso daí. Quer dizer, vamos acomodar a lei, a lei que está aí é boa, e vamos estar mais juntos e resolver os nossos problemas, com a ajuda de vocês, que acho que é bacana também.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Srª Sandra de Sá.

Vamos, então, ato contínuo, passar a palavra para o Ivan. Ivan você tem 20 minutos. Reitero, com toda a flexibilidade da Presidência, o importante aqui é nós ouvirmos, da mesma forma, o seu depoimento.

Fique à vontade.

**O SR. IVAN LINS** – Obrigado.

Em primeiro lugar, eu queria falar pra Sandra que eu fiquei muito emocionado com o seu depoimento. Tenho um verdadeiro respeito por você como artista, como cidadã...

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – É recíproco.

**O SR. IVAN LINS** – ...e achei muito bonita essa forma como você se colocou. Ainda estou meio emocionado. Tudo bem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pareceu uma música.

**O SR. IVAN LINS** – É. É que é muito sincero. A gente sabe que é sincero. Na nossa classe, nós temos uma dificuldade muito grande. Infelizmente, a nossa classe não tem essa união que a gente gostaria que tivesse. Nós somos muito sensíveis, muito emotivos, temos vaidades, somos muito vaidosos e, muitas vezes, essas coisas atrapalham a gente, somos fanáticos pelo que fazemos e, muitas vezes, nos descuidamos de exatamente entrar no processo, digamos assim, mais técnico, e como essa nossa viagem, essa nossa fantasia, essa coisa maravilhosa que é a música, que a gente entra nela e viaja, pega um avião e vai para lua, sei lá pra onde que a gente vai, e a gente não consegue perceber as sutilezas técnicas do nosso processo de sobrevivência. É muito difícil. Meu pai falava uma coisa, meu falecido pai – falar do meu pai também é muito difícil. Meu pai era engenheiro, economista, ad-

ministrador, consultor industrial, ela ambientalista, um filósofo, um humanista, como eu, e ele falava muito dessa coisa da ignorância, dessa coisa do desconhecimento, a ignorância no sentido de desconhecimento, de despreparo, ele falava que a ignorância é uma presa muito fácil ao argumento sedutor, ao argumento técnico de alguma coisa, em que o cara fala aquelas coisas todas técnicas, e você na entende daquilo, ele vem com aquela conversa bonita e você acaba: "Não, está certo, é isso mesmo, tem razão". Isso, de certa maneira, sempre fez com que a minha classe tivesse essa dificuldade imensa de estar juntos realmente.

Estivemos – aí eu vou contar a história do Ecad, por exemplo, que começou em 1975, com a criação da Sombrás, que na podia se chamar Sombrás, tinha de ser Sombras, porque "brás" a gente não podia usar porque era prerrogativa do governo. Então, era Sombras, mas a gente chamava de Sombrás, porque a gente queria frisar o "brás", que era Brasil, e essa coisa toda, aquele sentimento. Isso em 1975, na época de Geisel já no poder. Por causa da expulsão da Sicam de vários compositores, entre eles, Gutemberg Guarabyra, Jards Macalé, Vítor Martins, que é meu parceiro, meu querido parceiro, poeta – aliás, ele é uma pessoa importante que poderia vir aqui, se vocês pudessem convidá-lo, porque ele entende muito de direito autoral, tem umas histórias para contar e é um homem fascinante –, a classe abraçou, na época, os expulsos no período. E nós nos juntamos, incrivelmente, e formamos a Sombrás, em reuniões maravilhosas, ali na Urca, no apartamento de Hermínio Bello de Carvalho, nosso grande peta, onde se reuniam, basicamente semanalmente, a nata da música brasileira. E ali foi fundada a Sombrás, cuja Diretoria era composta por Hermínio Bello de Carvalho, Maurício Tapajós Vítor Martins, Gutemberg Guarabyra, Sérgio Ricardo, Aldir Blanc Mendes e Gonzaguinha, e eu era o redator, eu não era da Diretoria. Então, conseguimos uma sala no Museu de Arte Moderna, no MAM, que pegou fogo depois, e todos os nossos documentos desapareceram. A gente não tem nem como contar essa história no papel. Mas foi incrível o movimento que nós fizemos: espetáculos no antigo Teatro Casa Grande, por várias semanas, com vários artistas, conseguimos mobilizar a imprensa, lembro-me de que Zuenir Ventura, Tarique de Souza, entre outros grandes jornalistas brasileiros, abraçaram a nossa causa e nós conseguimos fazer um movimento que ocasionou a criação do CNDA e do Ecad. Portanto, o Ecad, hoje, pra gente, simboliza, tem uma simbologia muito forte, quer dizer uma conquista de classe. Foi conquistada através de um movimento da nossa classe. Não foi imposto por lado nenhum. Nós brigamos pelo Ecad e construímos o Ecad. Então, o Ecad é funda-

mental para a classe musical brasileira. Ele não pode deixar de existir. Houve várias campanhas querendo acabar com o Ecad, eu acho isso um absurdo, e toda classe brasileira – eu, nesse momento, tenho a certeza – não permitiria uma coisa dessas. Acho que os problemas do Ecad são problemas que acabaram se ocasionando através do tempo, evidentemente com as suas diferentes gestões, etc., mas que são casos que a gente pode discutir depois, e que são mostrados, aqui, por meio de outros depoimentos e, a través desta CPI, vocês vão ter oportunidade de conhecer muito essas coisas. Eu não queria entrar muito dentro desse processo. Mas gostaria muito de falar exatamente sobre uma coisa que eu acho fundamental na vida brasileira, que se chama transparência.

Existe uma definição de democracia que diz: a democracia é a construção pluralista da credibilidade. E credibilidade só se consegue com ética e transparência. Sem isso, não há credibilidade alguma. Esta é uma palavra chave, inclusive para os brasileiros, em qualquer setor da nossa vida: ética e transparência. E quando não temos nem ética, nem transparência, quando estão feridas, quando a gente não está conseguindo atingir esse ponto, necessário à ética e à transparência, as coisas ficam meio turvas. Existem problemas, as pessoas começam a desconfiar das outras, etc. E o que acontece no Ecad é que, através do tempo, tanto a ética como a transparência ficaram feridas por algum motivo ou outro.

Mas, eu gostaria, aliás, aproveitando que eu já estou entrando nesse assunto, dizer que todas as colocações, hoje, tanto do Daniel como do Márcio foram extremamente importantes, e mais a Sandra que, realmente, emocionou muito. Acho que hoje foi um dia espetacular. Acho que todas as colocações vão levar vocês todos à reflexão. Eu acho muito importante isso. Vamos pensar nisso, porque a música brasileira, como a Sandra falou, é um produto de Primeiro Mundo, é um dos produtos mais preciosos que temos neste País e que vêm através da qualidade do povo brasileiro de produzir, de criar.

Somos um povo muito especial. Viajo o mundo e todas as pessoas sabem disso, que o povo brasileiro é um povo único, não existe no planeta um país com um povo como temos. Não tem. Temos uma miscigenação maravilhosa, que produz coisas fascinantes. Quer dizer, não temos dificuldade em assimilar coisas dos outros e temos esse fantástico talento de misturar as coisas tão bem, fazer molho, como se na cozinha. Os melhores molhos da nossa cozinha. Os brasileiros sabem misturar tudo e fazemos coisas fascinantes aqui. É um país de uma riqueza musical como não existe em nenhum outro país do mundo. Não existe.

Desistam, porque não existe. Muito do nosso folclore está morrendo, evidentemente isso é um problema do Ministério da Cultura, que tem que preservar aquelas tradições que vêm de pais para filhos, muitas delas estão morrendo, principalmente no interior do Brasil. Mas produzimos uma música inigualável no planeta.

Muitos de nós temos dificuldade em sobreviver dessa maravilha que produzimos aqui dentro. Não é só o problema do direito autoral, isso é uma ramificação, é um mercado. É como ela falou, o problema do jabá, entendeu? Não toca em rádio, tem que pagar, e quem não paga... Jabá, para mim, é extorsão. Jabá, para mim, é contravenção, é extorsão. Para mim, chama-se extorsão. Depois, tem o seguinte: se você vai falar que jabá é extorsão, você também tem que levar em consideração que, das músicas mais executadas, pelo menos 50% conseguem execução através de jabá. Então, quando se faz uma distribuição baseada em execução pública, de uma certa forma está se premiando o jabá, indiretamente. Penso que até os conceitos de distribuição... Aliás, para mim, o problema do ECAD não é nem na arrecadação, pode existir problema de arrecadação, mas nego não gosta de pagar. Nego gosta de receber, de pagar... Mandar o cobrador bater na sua porta, duvido você recebê-lo rindo. Ninguém gosta de pagar, é muito difícil. Então, o trabalho que o ECAD tenta fazer é um trabalho duro. Vejo os cobradores, há muitos deles. Quer dizer, não se pode dizer que todos eles são 100% honestos, isso é muito difícil de controlar, mas é um trabalho muito duro.

O problema, para mim, o que causa a grande problemática dentro do ECAD é depois que o dinheiro está lá dentro, aí é que se chama distribuição. A distribuição tem que ser realmente muito rediscutida, pela própria classe musical. E aí concordo com a Sandra que temos que nos encontrar, sim, e revermos todas essas maneiras, porque, se vai se fazer uma distribuição onde se premia uma contravenção, uma extorsão, tem que ser revisto imediatamente, não pode continuar assim. Temos que arrumar uma outra forma, não me pergunte, mas temos capacidade intelectual para fazer isso, temos um contingente de inteligência militando dentro da área da música brasileira hoje que é brilhante, temos condição sim, já temos tecnologia suficiente para fazer um trabalho de captação e distribuição muito mais eficiente, muito mais justo, sem ter que dinheiro cair em caixa-preta, para depois os chamados direitos gerais, que vão para os mais executados e quando, muitas vezes, prejudicam compositores que pouco já recebem por produzirem, por exemplo, música sofisticada, como produz Hermeto Pascoal, Edu Lobo, Dori Caymmi, Egberto Gismonti, vários deles. Eles tocam muito em rádios digitais. Ouço rádio digital e TV de as-

sinatura. É um local onde consigo escutar muito Edu Lobo, Egberto, Hermeto, esses caras que não tocam e fazem uma música sofisticada, muito setorizadas. E depois, é triste saber que esse dinheiro, em vez de ir para eles, ou por meio de planilha, não sei, porque há uma certa dificuldade, de repente, por meio dessas brigas que estão rolando entre emissoras de televisão e ECAD, quando cai, vai para um negócio chamado direitos gerais, que é distribuído pelos que mais tocam, ou seja, para aqueles caras que estão pagando jabá também? É injusto isso.

Assim como o dinheiro que sai das companhias aéreas. Nas companhias aéreas – as brasileiras, basicamente –, se você viajar, por exemplo, a TAM tem sempre lá aquela revista. Canal 1 toca “blá, blá, blá”, canal dois toca “blá, blá, blá”, está ali, tudo discriminado, você não precisa nem pensar, porque é aquilo que toca mesmo. Se você botar, é aquilo que toca. O que eles arrecadam das companhias aéreas vai para um negócio chamado direitos gerais, ou seja, volta para os caras que pagaram as mais votadas em rádio, é um absurdo isso. Aí o cara: “Ah, mas é pouco dinheiro”. Mas não é questão de quantidade de dinheiro, é questão de critério, entendeu? Penso que falta muito critério dentro do ECAD. Acho que os critérios são antigos, porque o que acontece é que houve muita transformação dentro do próprio mercado, como a internet, os aviões passaram a ter revistas com canais explicando o que tocava, antigamente não existia isso. Quer dizer, não se modificaram os critérios de distribuição ainda. Para mim, eles são velhos e têm que ser modificados. Mesmo que o cara ganhe um centavo, ele tem que ganhar um centavo, porque o critério é esse. No dia que aumentar a arrecadação e aumentar a pontuação naquele critério em si, ele vai receber mais, já está pronto o critério. As companhias aéreas estão pagando mais, você vai receber mais. Já está pronto, não vai para aquela caixa-preta. Não sei como distribuir isso. Não sabe? Então chama a classe, faz um fórum e vão achar como distribuir isso.

Creio que, no fundo, o que estamos necessitando... Como a Sandra falou, a classe realmente tem deficiências de encontro; tem antagonismos; tem muita grosseria, inclusive; tem os famosos apologistas do apocalipse, que transformam tudo em tragédia, não pode ser; pessoas muito nervosas, ficam nervosas porque estão falando em muito dinheiro. Os números mostraram a quantidade de dinheiro que entra no ECAD. Onde tem muito dinheiro, é complicado.

Vou até citar aqui o desembargador Humberto Manes, do Rio de Janeiro, que está aposentado. Ele defendia até o controle do Judiciário, achava que até o Judiciário tinha que ser fiscalizado. Ele dizia: “Só

existe transparência com fiscalização". Em um país como o Brasil – conhecemos o Brasil de longa data –, no meu entender, é impossível transparência sem fiscalização. Impossível. Não há como. Quanto mais fiscalizar, mais transparência tem. Até atingir um nível de confiabilidade e credibilidade que a fiscalização começa a afrouxar. Aí se pode afrouxar. Mas no país no Estado em que está, com o que se lê nos jornais, meu amigo, é um país de espertos, está cheio de espertos aí, está cheio de malandro. Você vê essa coisa de licitação, é emergencial, um negócio assustador. Para quem acompanha bem, sabe do que estou falando, é complicado esse país.

Não tem nada de errado em se ter uma fiscalização. Tem que ter uma fiscalização séria, isenta. É do Estado? É do Estado, é séria. Tem que se confiar no Judiciário? Tem. Tem que se confiar no Judiciário, sim. A base do Judiciário é a justiça, são as leis. Se a justiça estiver funcionando bem, o cidadão se sente mais tranquilo. Tudo que vem para cima na pirâmide funciona melhor, se a base está funcionando direito. Isso são as leis, isso é o Judiciário, e temos que brigar por isso. Então, acho que sim, temos que fiscalizar tudo e todos, sim – e não tem nada de errado. Quem não deve não teme.

Fica assim a minha colocação, queria colocar isso e chamar a minha classe, como a Sandra acabou de fazer, dou o braço a ela, estamos aqui abraçados, afundaremos ou iremos aos céus juntos, naufragaremos ou iremos aos céus juntos, conclamando a classe, com o coração aberto, desarmados, precisamos nos desarmar, e não nos vestir de Rambo, botar aquelas coisas todas. "Aonde você vai"? "Vou para um fórum de música". O cara já pinta a cara de preto, colete à prova de bala... Não é assim. Somos pessoas de altíssimo nível, não podemos baixar o nosso nível, afinal de contas produzimos a melhor música deste País. Acredito que o trabalho que está sendo feito tem que ser feito, a CPI vai nos ajudar muito a nos enxergar melhor, a nossa ótica interna vai melhorar muito, enquanto houver uma CPI como esta.

Era o que tinha a dizer, agradeço muito a todos vocês, muito obrigado, até uma próxima e que tudo dê certo. Amém.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Ivan, muito obrigado pelo seu depoimento a esta CPI, de esclarecimento e de contribuição.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Já lhe passarei, Senador Supilcy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Tenho que emergencialmente ir ao Plenário, quero

muito cumprimentar o depoimento tanto do Sr. Márcio, do ECAD, que é uma contribuição, mas da Sandra de Sá e do Ivan Lins. Quero dizer que os admiro e aprecio muito. Muito obrigado pela colaboração. Tinha sugestões de perguntas que preciso... Hoje temos que ser três, quatro...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Temos que ser dez em um, Senador Supilcy.

Acatado e, em função das necessidades, queria agradecer a condescendência do nosso relator, Senador Pedro Taques, que concordou em recebermos primeiro as perguntas dos Senadores e, em seguida, o Senador Pedro Taques as fará. Creio que, até por dinamismo, poderemos fazer as perguntas em bloco e, em seguida, as perguntas podem ser feitas ao mesmo tempo para cada um dos depoentes. O Sr. Márcio e o Sr. Daniel fiquem à vontade, podem responder de onde estão às perguntas que, por ventura, sejam direcionadas a eles.

Passamos inicialmente aos Senadores.

Senador Lobão, fique à vontade.

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. convidados. Só um preâmbulo, neste momento o Presidente da Petrobras faz uma exposição aos Senadores sobre a distribuição dos *royalties* para o País inteiro, dos recursos do pré-sal. Estou aqui nesta CPI para mostrar a importância que dou, particularmente, a essa questão dos direitos autorais dos artistas. Lá é uma discussão que afetará o Brasil todo, a nossa geração, as próximas, não há quem não seja afetado por isso. Mas esta CPI tem sua relevância e estou aqui muito por causa disso.

A própria Sandra de Sá, em suas colocações, afirma que o termo "caixa-preta" é utilizado já há muito tempo quando se diz respeito a este órgão que arrecada os direitos autorais de todos os artistas brasileiros, e quero tranquilizar o Dr. Ivan Lins de que não acredito que haja a vontade de ninguém de extinguir o direito autoral, que é um justo direito do artista, mas o nosso grande objetivo nesta CPI deveria ser fazer com que o artista seja o grande beneficiário desses recursos, em grande monta, que são arrecadados hoje no País. O artista tem que ser o foco das nossas preocupações.

É difícil imaginar uma máquina arrecadadora que gaste metade do dinheiro que arrecada com a sua própria máquina e distribua a metade, quando ela foi criada exclusivamente para beneficiar vocês, artistas. É inaceitável um órgão que possa ter 100 mil funcionários se ele poderia funcionar com cinco. Ou seja, os 100 mil funcionários consomem administrativamente o dinheiro todo, que deveria ser um fundo de pensão para vocês, artistas. É correto isso? Não acredito que seja. Acho que esta é uma função primordial desta CPI.

Saber como é gasto o dinheiro. Se ele está chegando na ponta no volume que deveria chegar e na distribuição justa que deveria ser distribuído.

Tenho “n” considerações, inclusive sobre a forma de arrecadação. Queria sugerir, logo de imediato, a esta CPI que convide também – e vou encaminhar por escrito, depois, as minhas sugestões, para que sejam convidados – as pessoas que fazem *shows*, por exemplo, para saber como funciona o ECAD em relação a esses produtores de *shows*, precisamos convidar representantes das emissoras de televisão e rádio, para saber o ponto de vista de cada um deles, convidar mais artistas, para saber como eles vêm o ECAD, que é um órgão que deveria trabalhar exclusivamente para eles, artistas. Temos que enriquecer bastante esse debate, para que essa problemática, Senador Randolfe – é uma problemática antiga essa discussão de ECAD –, encontre um bom fim, melhor que a realidade de hoje, a partir desta CPI.

Sra Sandra de Sá, quero dizer que este circo aqui não custa caro, já somos pagos para isso, e o melhor instrumento para defender o artista que, conforme o Dr. Ivan Lins diz, é um ser humano de excessiva sensibilidade e, às vezes, de pouca sensibilidade para negócios, números, contabilidade... Para isso tem *manager*, tem empresário, tem tudo, porque o próprio, às vezes, tem essa deficiência. É importante que vocês, artistas, tenham advogados defendendo a sua causa e que já são pagos pelo Estado. Somos nós, Senadores; somos nós, Deputados; somos nós, Congressistas. Esta é a principal função desta CPI: consertar algo que, para a sociedade inteira, não está funcionando.

Vejo reclamações sobre o ECAD de “n” pessoas vindas de setores diferentes. Vejo de artistas, de produtores, de proprietários de emissoras. Sou proprietário de emissora de televisão e de rádio, de várias – e faço muitos eventos, também. E, como pagador, estou na justiça pelo lado da televisão, para não pagar, porque penso que televisão não tem que pagar, não vive de música. A rádio vive e tenho que pagar mesmo – e pagar caro, porque a rádio só vive de música. São conceitos meus e há várias pessoas que têm conceitos diferentes.

É preciso ter um tribunal arbitral que julgue quem tem razão, e o fórum ideal é a justiça. Para isso, já estou na justiça. Mas, quero dizer a vocês artistas, que a tese do direito autoral há de prevalecer sobre qualquer argumento. Se chegar-se à conclusão de que, por exemplo, televisão... Quando digo televisão, é preciso explicar esse ponto: sou uma repetidora, ou seja, repito o sinal do SBT. Se o SBT paga o ECAD, por que eu, que repito o seu sinal lá na minha ponta, tenho que pagar também? É isso que, vamos dizer, penso que

não está correto. Ele está pagando lá, estou pagando aqui, é uma bitributação. Estou sendo tributado duas vezes, pelo mesmo produto. Só para explicar o conceito do que havia me referido anteriormente.

Senador Pedro Taques, V. Ex<sup>a</sup>, que é o relator, são considerações que quero me preparar, com argumentos jurídicos. Preciso analisar aquilo que o Dr. Márcio, gerente-executivo, colocou – uma das coisas que colocou em grande destaque –, que, a rigor, não há força na terra, a não ser os próprios gerentes do ECAD que possam dirimir, ou definir, ou decidir valores e formas de cobrança, que isso já está transitado em julgado na justiça. Quero olhar com muito cuidado aquilo, porque temos um órgão privado que cobra compulsoriamente, estabelecido em lei, das pessoas – e cobra o quanto quiser. Quer dizer, se amanhã ele decidir que toda rádio tem que pagar 50% do faturamento para o Ecad, as rádios vão ser obrigadas a pagar? Está certo isso? Ele cobra por área, por exemplo, em shows e eventos. Aí numa área gigantesca, vão 50 pessoas, mas você já teve que pagar o Ecad para um lugar que cabe 50 mil pessoas; e aí o Ecad vai devolver o dinheiro? Vai participar do prejuízo?

Então são considerações como essa, muito técnicas, que em tempo em vou mandar para esta Comissão. Mas eu acho que a gente precisa convidar mais pessoas, para elas darem opiniões, a gente poder ouvir, e pesar e, definitivamente, dar uma solução final ao Ecad, a esse volume monstruoso de dinheiro que entra lá e que tem de ser fiscalizado, sim, tem que ter um órgão – e eu sugeriria até o Tribunal de Contas para fiscalizar exatamente pelo tamanho de dinheiro que tem dentro do Ecad; sabermos como ele é gasto; para quem ele é distribuído; quais são os artistas que recebem e com que peso recebem os valores. Então isso tem que ser muito aberto, transparente para a sociedade inteira.

O Ecad deveria colocar no seu site quanto pagou para cada artista durante os anos de 2010, 2009, 2008; quanto foi gasto da sua receita total, administrativamente com a máquina da arrecadação; e quanto foi distribuído.

Então esses percentuais têm que ser muito bem claros.

Eu até aumentaria a sugestão e, possivelmente, poderíamos definir um limite de gastos, ou seja, o Ecad 100%. Dos 100, está autorizado a gastar na máquina 20, e 80 têm que ir para o artista. Seria uma alternativa a ser estudada por esta CPI como proposta. Então eu sugeriria isso para o nobre relator, para que a gente não permita que o verdadeiro sentido do Ecad seja distorcido e acabe chegando aos artistas, que é a ponta final, o resto. Gasto na máquina de arrecada-

ção, naqueles meandros do Ecad, e, para os artistas, o resto. Quando deveria ser o contrário: gasto mínimo e chegar àqueles artistas que, às vezes, têm muitas dificuldades ao longo da vida.

Nós temos, aqui, dois artistas de sucesso, mas têm muitos artistas que penam em nosso País; que passam um período de sucesso e, depois, são esquecidos pela sociedade e não têm um órgão como o Ecad para ser aquele fundo de pensão, aquela segurança de que o artista precisa.

Volto a dizer: aos artistas que têm sensibilidade, que criam, que nós não temos às vezes essa capacidade, podem ter a certeza de que nós estamos aqui para fazer esse trabalho de advogado de vocês. E como empresário e político, toda vez que falam mal do Ecad para mim, eu digo a eles: Mas vocês do Ecad não querem pagar os artistas, que sofreram, que criaram coisas lindíssimas, que fazem bem à nossa vida, não querem pagar o que é de direito deles? Temos que pagar, sim, e esse dinheiro tem que chegar a eles.

Era isso que eu queria colocar, Sr. Relator. (*Palmas.*)

**O SF. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Senador Lobão.

O Senador João Vicente Claudino tem a palavra.

**O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO** (PTB – PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, acho que nós entramos aqui na CPI, Senador Lobão Filho, num novo momento. Esta audiência pública de hoje começa a traçar rumos bem diferentes, para aprimorar toda essa estrutura, desde que se reúne aqui a opinião do Ecad, de defensores de direito autoral, dos próprios artistas – e temos dois aqui: a Sandra de Sá e o Ivan Lins que têm toda uma história de vida e de contribuição à música brasileira.

Mas eu não tenho muitas indagações a fazer. Pôrém, avaliando, principalmente aqui as falas da Sandra e do Ivan, nós unimos as duas pontas: a Sandra, com a sua maneira própria, falou da inadimplência, da arrecadação, assim como o Ivan também colocou; ninguém gosta de pagar imposto, contribuição, pois é uma coisa imposta, é definida dentro de critérios que o outro lado, como o Ivan colocou: de um lado, a dificuldade da arrecadação e, do outro lado, a fiscalização ou a transparência da distribuição. São as duas pontas de toda essa estrutura, que vêm remunerar a criação. Se o Ivan coloca que, de certo modo, a classe artística é romântica na criação, na inspiração, mas falta talvez a organização e o profissionalismo na defesa dos direitos.

Dentro de toda essa situação, eu queria colocar para os dois o seguinte: a Sandra falou que sugere, sugere, mas que nunca foi colocada em prática as sugestões dela; que quebra o pau, não é Sandra? Saem no pau, mas... Eu acho que para se aprimorar,

se aperfeiçoar uma certa estrutura – e o Ivan fez um retrospecto histórico importante, desde a criação do Ecad, que nasceu num momento de exceção neste país –, deve-se instituir, cada vez mais, o respeito à criação. Então devemos aprimorar constantemente.

Então eu queria fazer apenas uma indagação que seria isto: Quais as verdadeiras sugestões mesmo, para que a gente aprimore, aperfeiçoe, que valorize a criação? E, num outro ponto, perguntar ao Ivan, que tem uma carreira internacional também reconhecida, como é tratado esse direito autoral lá fora? Como é reconhecido?

Aqui tivemos o depoimento do Dr. Daniel Campello Queiroz, que é advogado de direito autoral, na hora em que ele colocou toda a sua posição, em cima de um caso jurídico entre o Ecad e uma emissora de televisão, onde há um contencioso jurídico, uma disputa por valores, e eu vendo o seu site *Up-Rights*, ele demonstra ser muito cuidadoso. Ele coloca aqui, dentro das características do trabalho dele: "...a partir de um acompanhamento cirúrgico [cirúrgico é minucioso] das utilizações das obras dos clientes". Parece que o Ecad – eu não conheço bem a fundo essa ação, até anotei o número para ir atrás para conhecer, mas parece que o Ecad está cobrando um valor e a emissora não quer pagar, porque isso é devido aos autores. Ele coloca que os direitos estão sendo depositados, que, segundo ele, são justos os direitos, mas parece que não é o valor normal, mesmo tendo um agravo de instrumento ter sido extemporâneo na interposição por conta do Ecad.

Eu não entendi, porque acho que, como advogado de Direito, estava buscando se cobrar a mais, e não satisfeito com menos.

Então foi só uma dúvida que fiquei aqui, para que a gente possa, com esta CPI, Sr. Presidente, encontrar o caminho. Nós estamos aqui para defender a criação, o direito autoral. E sair daqui, não só com o aprimoramento da lei dos direitos autorais, da estrutura que defende esses direitos, para que os nossos autores sejam verdadeiramente reconhecidos, não só no reconhecimento da capacidade artística, mas também no reconhecimento para que eles se mantenham presentes, vivos, como o próprio Senador Lobão colocou aqui.

Parabéns a todos vocês.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Senador Claudino.

Antes de passar a palavra, e o Senador Taques permitir, acho que têm duas perguntas feitas pelo Senador João Vicente Claudino. Então nós faremos a pergunta e, em seguida, eu passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sem problema, Sr. Presidente. Eu falo depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Permita-me Ivan, mas é que na pergunta do Senador João Vicente Claudino veio uma provocação para que faça uma pergunta que considero inevitável, e que vem no contexto da pergunta feita pelo Senador Claudino, que perguntou, pelas suas informações, como você vê o modelo de direito autoral em outros cantos do mundo.

E aí vem, no mesmo sentido, uma informação para mim que o senhor, assim como outros artistas, Tim Rescalta, se não me engano, Vinícius, Caetano e outros optaram, há algum tempo, por administrar seus direitos de autor – e me corrija essa informação se não for correta – através de sociedades estrangeiras, e não através de sociedades brasileiras que oferecem essa administração.

Acho que é importante para esta CPI uma informação sua: Por que essa escolha feita por você e por outros artistas, autores, compositores brasileiros?

**O SR. IVAN LINS** – Bom, eu tenho no Brasil uma sociedade que administra. É brasileira. No exterior, optei por uma estrangeira, porque as sociedades brasileiras têm deficiência em administrar internacionalmente e, também, porque ouvi estórias escabrosas, através do tempo, através da minha carreira. Eu não posso nem contar aqui, porque, senão, vou ser processado. Entende? O que as sociedades aqui do Brasil fazem com o dinheiro que vem de lá, e o cara que está aqui não sabe o que estão fazendo com o dinheiro dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Ivan, para te tranquilizar, na CPI você não corre esse risco, entendeu?

**O SR. IVAN LINS** – Não! Não. Mas eu prefiro não colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Se você quiser, eu e o Relator depois, em outro momento, a gente marca para conversar separadamente. Não há problema. Fique à vontade. Aqui é a verdade, toda a verdade, nada mais do que a verdade.

**O SR. IVAN LINS** – Tudo bem, mas é que eu não tenho como provar, porque os caras contam. Eles falam: Ivan aconteceu isso. Aí eu chego aqui e falo...

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Eu até sugeriria que o amigo tivesse uma conversa em separado com o Relator, que inclusive foi do Ministério Público, para que você possa enriquecer, sem ter a responsabilidade. É apenas para ele compor a ideia dele.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Eu estou morrendo de vontade, Senador. (*Risos.*)

**O SR. IVAN LINS** – São histórias assim. Quer dizer, eu não vou citar nomes, mas é sobre dinheiros que são recolhidos pelas sociedades internacionais lá fora e que, quando chegam aqui, o cara recebe um

centésimo do valor. E aí alguns artistas internacionais tiveram a oportunidade de viajar e, quando chega lá, o cara da sociedade pergunta: “– E aí você recebeu o dinheiro que eu te mandei?” Aí o artista fala que sim, que recebeu, mas que foi um pouquinho e tal. “– Pouquinho? Como pouquinho?” Aí o cara vai lá e mostra. Veja, eu mandei cem mil dólares para você, digamos, eu estou chutando um valor. E o cara recebeu aqui uma mariola, uma cocada e um... (*Risos.*)

Então isso aconteceu muito.

Evidentemente que, nesses últimos anos, há de se reconhecer, esse controle internacional, por causa da tecnologia que hoje avançou muito, as coisas melhoraram. Mas como eu já venho fazendo isso há mais tempo, porque eu sempre tive uma sociedade estrangeira para arrecadar o meu direito fora do Brasil. Eu pertenço a uma sociedade espanhola e, quando eu ia à Europa, eu sempre tinha oportunidade de visitar outras sociedades como a Gema, da Alemanha; a Buma, da Holanda. E é impressionante como eles usam a tecnologia para o acesso do compositor ao dinheiro que recebe. É impressionante.

Eu tenho uma senha; entro com a minha senha lá dentro, e sei tudo o que acontece com a minha música. Se bobear, eu posso até saber dos outros. Então isso é uma coisa que a gente não tem aqui no Brasil, ainda, a esse nível de transparência.

Acho que temos tecnologia suficiente para que isso possa acontecer aqui no Brasil; temos mesmo, facilmente. É fácil fazer isso.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Posso dar uma lavrinha?

**O SR. IVAN LINS** – Pode, é claro, e deve.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – É porque nós temos conversado muito sobre isso e, pelo menos, na UBC nós estamos pesquisando uma maneira de justamente a tecnologia vir a nosso favor. Por exemplo, nós temos algo como uma senha, que o cara entre e faça... Mais ou menos como num banco, onde você entra, vê a sua conta e tudo o mais. Quer dizer, acho que já é um passo, mesmo que esteja ali errado, mas você... Eu acho muito bom.

**O SR. IVAN LINS** – Não, não, pois eu acho que a gente caminha para isso... Não tenha dúvida.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – É só para contar que nós temos, nas reuniões, debatido, está sendo feita uma pesquisa e, se Deus quiser, isso está no caminho.

**O SR. IVAN LINS** – Exatamente.

Então é por isso que eu tenho a minha arrecadação no exterior, assim como Caetano e vários compositores têm, recolhem o seu direito internacional fora. E, no Brasil, eu tenho a minha própria sociedade. Eu sou da Abramus.

Eu acho assim: hoje, com a tecnologia, da forma como caminha, o acesso, a transparência através da Internet pode tornar o caminho muito mais simples. Acredito que a transparência pode chegar muito através da tecnologia, através do acesso que o compositor pode ter, por intermédio da Internet, a sua música.

Eu tenho muita fé nisso, sou um ferrenho defensor da ciência. Acredito na ciência loucamente. Acho que o mundo vai melhorar muito com a ciência. E a tecnologia, especialmente neste caso do direito autoral, ela está caminhando exatamente para tornar isso melhor, mais transparente. A ponto de se criar uma discussão, que virá muito brevemente, na medida em que essa tecnologia se tornar efetiva e eficaz, sobre o papel das sociedades. Porque o Brasil é o único país que tem... Vocês viram que só as sociedades que votam no Ecad, porque tem sociedade que não vota como a Ancine, por exemplo; há sociedades que não votam no Ecad. Não tem nem voto lá dentro.

Então o compositor, o pessoal que pertence à Ancine, coitados, estes estão roubados. Eu acho isso uma forma de discriminação que já começa errado, eu acho errado: ou todas votam... Porque fica aquele negócio, fica o poder econômico, só as maiores. As maiores têm poder econômico, têm poder para fazer o que quiser, mandar lá dentro. E o compositor que não tem nada a ver com a estória, que simplesmente só quer ter o direito de ele de reclamar, de ter acesso, ele não tem, principalmente através dessas sociedades que não têm voz lá dentro. Eles não têm voz lá dentro. Então o que acontece? Eles se sentem profundamente prejudicados.

Acho que o Brasil deveria partir para o modelo americano, para o modelo que já existe na Europa, em vários países, que é a sociedade setorizada. Por exemplo: músicas de trilha sonora de novela, de cinema, propaganda têm a sua própria sociedade, uma sociedade só para isso. E uma ou duas sociedades, no máximo. Não poderia ter mais de duas sociedades de autores como nós. Na verdade, pelo que vi ali, eu contei umas sete.

O pessoal do teatro tem a sua, o pessoal do cinema, de repente, tem o dele... Deveríamos setorizar isso, porque isso é uma forma de modernizar, de facilitar o acesso... Porque eu acho que a tecnologia, da maneira que vai, é para um futuro próximo que vai acontecer. Ou seja, ter uma sociedade só para gravadoras, para editoras, e cada um fica na sua e pronto. Porque é uma bagunça, na verdade, as sociedades foram criadas por brigas internas. Sempre. Como os partidos de esquerda, como a gente conhece na história. Nós tínhamos dois partidos de direita e 427 de

esquerda. E a diferença entre um e outro era assim: não, porque você pensa diferente num setor...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – E quando é de esquerda e chega ao poder, vira direita, não é? (*Risos.*)

**O SR. IVAN LINS** – Aí nós vamos discutir governabilidade, que é outro assunto, não é? O problema de governabilidade que você vai ter que fazer conchavo com muita gente que não quer. (*Risos.*)

Então, esse é o problema que a Dilma deve estar passando. Bom, não devia estar falando isso. Não estamos aqui... (*Risos.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone. Inaudível.*) – ...outra CPI.

**O SR. IVAN LINS** – Fica difícil fazer uma faxina assim. Mas, tudo bem.

Voltando ao nosso assunto, eu acredito muito na tecnologia e na ciência. Acho que nós vamos conquistar coisas maravilhosas neste país e poderíamos andar mais rápido se nós não fôssemos tão desunidos assim. Você sabe por que muita gente briga, tem coragem de brigar com o Ecad? Porque o Ecad tem um poder econômico, as sociedades, ele tem muito dinheiro. É porque eles sabem que o Ecad é desunido, que a classe é desunida; que o Ecad não é uma unanimidade dentro da nossa classe. No dia em que for eu vou dizer que “o povo unido jamais será vencido?” Não. O Ecad unido jamais será vencido. Podem ficar certos disso. E o Márcio vai festejar, vai fazer uma festa. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Ivan.

Eu estou sendo chamado à atenção, porque nós estamos cometendo uma pequena transgressão, Senadora Marinor, neste momento: nós estamos continuando a CPI com a Ordem do Dia que está iniciando. Enquanto nós não formos chamados à atenção pela Mesa Diretora por essa pequena transgressão, nós vamos dar continuidade à reunião. Mas se a Mesa Diretora nos chamar para votarmos as matérias da Ordem do Dia, nós teremos que suspender a CPI.

Então, em virtude disso, todos perceberam a flexibilidade que a Mesa está conduzindo, para que nós pudéssemos nos deleitar também com as belíssimas contribuições que temos tido aqui, tanto por parte do Ecad quanto por parte do nosso querido Daniel Queiroz, advogado especialista em direito autoral, como também por parte dos nossos queridos cantores e compositores. Mas, lamentavelmente, agora sou chamado à ordem.

Então as perguntas que serão feitas agora pelo Senador Pedro Taques eu vou ter que delimitar o tempo para as respostas, a fim de não necessitarmos sus-

pender a CPI e não a retomarmos depois, em virtude da Ordem do Dia.

Passo a palavra ao Senador Pedro Taques para S. Ex<sup>a</sup> fazer seus questionamentos ao Dr. Daniel, ao Sr. Márcio, à Sandra e ao Ivan, enquanto a gente tenta continuar esta reunião da CPI, não deixando de dar logo as boas-vindas, a minha querida companheira de Partido, também integrante desta Comissão, Senadora Marinor Brito.

Senador Pedro Taques, fique à vontade.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, convidados. Eu quero dizer à Sandra de Sá e ao Ivan Lins que me sinto até emocionado aqui do lado dos dois, e quero revelar que sou um dos únicos brasileiros que não sabem tocar nenhum instrumento; tentei várias vezes e não consegui, eu fui expulso de uma orquestra sinfônica, porque o cidadão me disse, o maestro, que não era a minha função. Tentei cantar e não consegui também. Portanto, desta arte, que vocês enobrecem o Brasil, eu infelizmente não nasci com essa qualidade. É uma qualidade que o mundo todo nos admira, e tenho certeza da verdade do que o Ivan Lins aqui fez referência.

Mas, como Relator, embora eu seja suplente nesta Comissão, e vim aqui, como Relator *ad hoc*, substituir o colega Lindbergh que tinha uma reunião importíssima na Presidência da República, me parece que o que está a ocorrer é algo assim como “hoje vale tudo”, “ninguém é de ninguém”, “vale o que quiser”. É mais ou menos isso.

Então o que está a ocorrer no Ecad é a razão desta CPI. Mas, existe uma música, que me parece que é sua, que diz que desesperar, jamais. Não é? E temos aí um novo tempo, eu vejo que esta CPI... (*Risos.*)

Um novo tempo...

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Já aprendeu a cantar. (*Risos.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Muito bem. Eu não faço parte dessa arte, mas passei 15 anos investigando picaretagem, e eu não fujo das palavras e, como Senador da República, esta CPI é uma CPI que está para discutir a existência ou não de irregularidades; irregularidades é um eufemismo para dizer picaretagem. Alguém está roubando de alguém. O objetivo da CPI é esse, não vai julgar quem quer que seja. Ao final, a CPI elabora um relatório, e esse relatório, em sendo o caso, será enviado ao Ministério Público, conforme determina o art. 58, § 3º, combinado com a Lei nº 1.579; ou a CPI pode apresentar proposições legislativas – essas proposições legislativas para mudar o sistema –, ou a CPI pode fazer recomendações.

O objetivo é esse, não é prejugar quem quer que seja, mas é identificar fatos; fatos determinados que se iniciaram a partir da convocação da CPI.

Portanto, eu tenho várias perguntas objetivas para fazer...

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Pela ordem, Sr. Relator. (Com assentimento do orador.) – O painel, infelizmente, foi aberto e acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria aguardar suas indagações para...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Eu tenho 70 indagações aqui.

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Nossa! Como é que faríamos?

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Eu vou convidar os nossos depoentes... Na verdade, nós temos agora um impositivo legal e regimental por conta do painel. Logo após a votação, nós temos na pauta uma medida provisória para ser votada e, me parece, que há acordo entre os líderes, Senadora Marinor. Então nós não deveremos nos delongar na votação dessa medida provisória.

Então, queria convidar, pedir a atenção da Sandra, a atenção do Ivan. É fundamental continuar o depoimento de vocês, assim como o do Daniel e o do Márcio. É fundamental nós continuarmos com o depoimento de vocês e ouvirmos as respostas às indagações que vão ser feitas pelo Senador Relator Pedro Taques.

Nesse sentido, suspenso esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, e reiniciaremos esta reunião exatamente – às 18 horas é razoável? – às 17h30min, uma vez que o painel já está aberto. Daqui a uma hora, então, às 17h30min, restabeleceremos esta reunião da CPI. Iremos para lá e voltaremos para cá, para continuarmos esta reunião da CPI, com os depoimentos e com a palavra do Senador Pedro Taques.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Conforme previsto, estamos reiniciando os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a averiguar as denúncias de irregularidades praticadas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

Vamos retornar, então, os depoimentos desta CPI. Com o restabelecimento do relator titular, o Senador Lindbergh Farias, haverá espaço para as perguntas aos depoentes.

A presidência, antecipadamente, quer fazer um comunicado: a Sandra tinha um compromisso já marcado, e, logicamente, por razões de força maior, pela questão da Ordem do Dia, foi necessário suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito; mas

é inadiável o compromisso que a Sandra tinha marcado para hoje à noite. Consultei o conjunto dos membros da CPI, tivemos acordo entre os membros da CPI, entre os relatores, para liberação da nossa depoente nesta tarde de hoje, a Srª Sandra de Sá.

Então, eu lhe deixo à vontade para a consideração final que a senhora queira prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e à vontade para ainda poder pegar o voo para o compromisso de agora à noite. Em seguida a suas considerações finais, faremos as perguntas ao depoentes e ao nosso querido Ivan Lins, que continuará aqui nesta CPI.

Sandra, por favor.

**A SRA. SANDRA DE SÁ** – Boa-tarde, quase boa-noite. Realmente, tenho que sair, pois ainda tenho quer ir para o Rio, para depois ir a Salvador e a Lençóis, quer dizer, uma saga. Tomara que o pessoal contratante tenha pago o direito autoral do show que vou fazer agora, porque realmente eu vivo disso.

Eu só queria mesmo agradecer a oportunidade de ter podido falar aqui. Se eu puder voltar, vai ser ótimo também. Qualquer coisa me chamem, que estou a postos sempre.

E gostaria de pedir, mais uma vez, para a gente não fazer disso uma guerra. Muito pelo contrário, fazer desta CPI algo produtivo, informativo, didático, seja o que for, mas que não seja uma guerra, porque aí complica, aí fica difícil realmente de se resolver alguma coisa. Que não haja tantas desconfianças, tantos ti-ti-tis, tantos xingamentos. A minha esperança, vamos dizer assim, é essa. E neguinho diz: "A esperança é a última que morre". Eu digo: "A esperança é a Hi-Lander". Está geral, não tem essa não. E peçam mesmo, por favor, me chamem; o que for preciso, o que eu puder colaborar, o que eu puder fazer... Inclusive o Lindbergh a gente já se conhece há algum tempo, de Nova Iguaçu. Nós nos conhecemos de palanque, antes mesmo, nos tempos de vereador, de deputado, esse tempo todo, e isso é muito bacana, de estarmos aqui, cada um com suas opiniões, cada um com seus pensamentos, mas o grande lance é a gente aprender não só como cidadão, não só como senadores, não só como políticos, mas como seres humanos que podem aprender a se respeitar mais, dialogar mais, que acho que é a forma melhor de se chegar a um entendimento, de se chegar a uma solução.

Então, que Deus abençoe a todos, e muita luz para que a gente possa resolver essa parada aí, que é dura, mas a gente tem o objetivo de resolver e de ficar forte. Embora lá nessa. Deus abençoe. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Como estamos com espaço aqui na mesa,

aproveito para convidar o Daniel e o Márcio para virem à mesa. (*Pausa.*)

Retomando, eu queria iniciar, fazendo uma pergunta ao Márcio e ao... Na verdade, é uma pergunta ao Sr. Márcio de Oliveira Fernandes, gerente-executivo de arrecadação do Ecad, baseado na exposição feita aqui pelo Daniel Campello Queiroz, advogado especialista em Direito Autoral.

No depoimento do Daniel, ele iniciou, Márcio, trazendo anúncios, um anúncio público do próprio Ecad e uma manifestação do Ecad, inclusive no seu site, em que o Ecad se intitula e reivindica a si uma sociedade empresarial. Eu não percebi, na sua exposição, na sua resposta, uma contradita a essa afirmação expressada pelo Daniel, em relação à natureza do Ecad. Eu queria ouvi-lo em relação a isso. O Ecad, na verdade, o que é? O Ecad, como está no site, como está em anúncios do próprio Ecad, se reconhece, se intitula, se comprehende como sociedade empresarial?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Senador, primeiramente, se o senhor permite, acho que é bem importante eu colocar uma questão que, no início da apresentação, eu coloquei. Eu sou gerente de arrecadação do Ecad, sou um dos oito gerentes-executivos do Ecad. O Ecad é dividido em áreas, e cada área tem sua responsabilidade. Eu sou titular da área de arrecadação. E, até mantendo a questão do convite, que era para tratar de critérios de arrecadação, estou aqui preparado. Então, questões que não são afeitas a arrecadação não tenho como responder.

Ouvi aqui por toda a tarde, discutimos vários assuntos, passaram por associação internacional, passou pela própria distribuição do Ecad, passou por estatuto, passou por uma série de questões. Não que eu não queira e não esteja disposto a responder; não é isso; é que eu posso dar uma resposta que não seja a mais correta, a mais detalhada, a mais completa, e prejudicar o próprio trabalho da CPI.

No que se refere à arrecadação, estou pronto a colaborar, temos muito interesse em colaborar, em explicar talvez alguma coisa que não esteja bem colocada, que não seja exatamente aquela, que esteja feito....

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Perfeitamente.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Mas são questões que fogem à arrecadação propriamente dita.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Perfeitamente entendido.

Na verdade, fiquei curioso e chamou a minha atenção em especial esse aspecto da exposição do Daniel. E, como encontrei no senhor a autoridade do Ecad presente, reportei-me ao senhor; mas, é claro, é

seu direito, e essa é uma pergunta que, com certeza, a CPI necessitará fazer à superintendente do Ecad.

É uma pergunta, Senador Relator Lindbergh, que é necessária de ser respondida pelo Ecad. Então, é uma pergunta que fica latente para a necessária resposta por parte dos dirigentes do Ecad.

Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) –

Sr. Márcio, o senhor tem conhecimento do relatório da Secretaria de Direito Econômico, que está agora no Cade, que fala, primeiro, da dificuldade de se criarem associações, e ele fala, com relação ao Ecad, de formação de cartel na questão da discussão dos preços; o que o senhor tem a dizer sobre isso?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** –

Senador, não sou do corpo jurídico do Ecad. Dentro da função que exerço, não é minha função acompanhar a questão da Secretaria de Direito Econômico, mas acho importante fazer um histórico mais voltado para a questão operacional da coisa. Assim, tenho como explicar não a questão legal, não a questão do processo propriamente dito – não é minha função, está fora da minha alçada –, mas um histórico, que passa até um pouco pelo surgimento do Ecad.

No início do século passado, os autores, os compositores foram se filiando a várias associações e cada associação passou a arrecadar os direitos daqueles seus associados. Então, era muito comum à época alguém fazendo um *show*, por exemplo, um baile de carnaval ele receber uma associação e a associação dizia: olha, você vai fazer um baile e você vai executar músicas dos titulares “a”, “b” e “c”, e eles pertencem a minha associação. Aí, ele dizia: o.k. Então, ele fazia o pagamento. Daqui a pouco chegava outra associação. Olá, como vai o senhor? Tudo bem? O senhor está também executando músicas dos titulares “d”, “e” e “f” e eu os represento aqui. E ele dizia: mas eu já paguei à associação tal. Não, aquela associação representava músicas desses três, e o senhor vai tocar música dos outros três também. Muito bem, então eu vou fazer o pagamento dos direitos autorais. Daqui a pouco vem a terceira associação. E era assim que funcionava. Então, houve a necessidade de se criar uma única entidade para arrecadar e distribuir direitos autorais.

Esse formato que temos hoje é menos complexo, ele é muito melhor para o usuário, que lida com uma única entidade que estabelece o valor.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) –

Mas, arrecadar e distribuir tudo bem. O problema não é esse, a discussão aqui é a seguinte: dificuldade de criação de novas associações, critérios praticamente impossíveis para o surgimento de novas associações e formação de um preço por ele, Ecad. Então, isso não é

arrecadação e distribuição. O centro do que está sendo discutido no Cade é isso.

**O SR. IVAN LINS** – É que na verdade o preço é determinado pelas sociedades; são várias sociedades. Claro que se pode criar uma sociedade. Ao se criar uma nova sociedade, naturalmente ela terá que pertencer ao Ecad, ela vai entrar naquele grupo de sociedades que fazem parte do Ecad.

Aliás, é um assunto bastante interessante, porque todas elas cobram o mesmo preço; elas estipularam o mesmo preço. Seria interessante – eu gostaria até de dizer isso – que cada sociedade tivesse o seu próprio preço para fazer concorrência uma à outra. Mas essa questão passa ao largo do Ecad, porque, na verdade, o Ecad simplesmente é terceirizado. Na verdade, quem determina todos esses valores são as sociedades, em reuniões que elas fazem entre elas.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – É esse tipo de coisa que se fala que é formação de cartel. Não é possível, se nós temos várias sociedades, com vários produtos diferentes, temos em tudo o mesmo preço. Eu acho que essa é uma questão central, como também eu já antecipei a minha posição, a gente tem um sistema de regulação; nós somos o único país do mundo que não tem regulação alguma. Isso surgiu, inclusive, em 1990. Se você entrar na discussão do momento histórico do mundo, também muito a ver com aquilo. Então, nós não temos regulação alguma e não temos concorrência.

Se você pudesse ter um sistema em que você tivesse várias sociedades; um grupo de artistas aqui se juntam e decide o seguinte: olha, nós vamos fazer um contrato com tal emissora e o valor é tal. Outros poderiam fazer por outro valor. E quando eu falo que esta CPI pode dar frutos, é porque estão acontecendo várias coisas ao mesmo tempo. Vem a lei do direito autoral aqui, que o Governo vai mandar agora, que tem o instituto da regulação, a fiscalização que tem que existir, e tem essa discussão no Cade. Isso pode nos ajudar na construção da garantia de que nas sociedades haja uma livre concorrência de preços e aqui um instrumento de fiscalização. Sobre isso, eu volta para ti, Ivan, mas continuar com o Dr. Márcio para uma pergunta, porque a importância do Cade é que ele tem o poder não só de multar, o Cade pode dizer o que fazer e o que não fazer. Ele pode dizer que determinados pontos do estatuto do Ecad... essa é uma discussão que nós vamos ter, a partir desse acúmulo aqui na CPI. Mas a pergunta que eu tenho para o senhor, que está representando o Ecad, é a seguinte: em relação a taxa de administração, juntando com as sociedades a taxa de administração do Ecad é de 17%...

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES –**

É 24,5. Dezessete por cento do Ecad...

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**

...juntando com as sociedades, dá 24,5%.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES –**

Isso!

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**

Eu queria saber: Programa de Participação nos Resultados. Quando os diretores do Ecad ganham essa participação nos resultados? Há outros tipos de prêmios, bonificações?

No caso da Bandeirantes foi feito um acordo, e um advogado que iria receber sete milhões e pouco de honorários de sucumbência diz que recebeu a metade; que a outra metade foi distribuída entre os seus diretores. Então, eu queria saber e entender o seguinte: quais são os prêmios? O que é esse Programa de Participação nos Resultados? Eu queria saber a quanto chega esse bolo, que chega no Ecad, que fica com a sua estrutura burocrática? E eu soube agora, o pessoal da minha assessoria me falou, que o Dr. Daniel, ao falar, falou no caso da Rede Globo, que deposita uma quantia e que o Ecad não repassa essa quantia aos autores. Eu queria saber também o motivo.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES –**

Senador, eu vou por parte para tentar esclarecer bem a situação.

Primeiramente, o Plano de Participação nos Resultados existe no Ecad desde 1992. Ele é registrado no acordo coletivo de trabalho dois funcionários. Ele é aprovado pela assembleia-geral, ele é assim definido. Quanto ao valor, só para se ter uma ideia, o melhor ano de resultados que tivemos, nós chegamos a dois salários além dos doze salários mensais.

O Plano de Participação nos Resultados engloba todos os funcionários do Ecad, desde o porteiro aos técnicos, ao pessoal do computador, todos os funcionários do Ecad. Ele não é exclusivo para dirigentes e diretores do Ecad – aliás o Ecad não tem diretores, ele tem gerentes-executivos e a superintendente. Então, ele é registrado, são quatro formas de PPRs existentes; cada funcionário concorre a três; ele não tem metas somente de arrecadação, de ultrapassar de arrecadação; ele prevê metas de qualidade; ele prevê, sobretudo, metas de distribuição. Então, ele é assim definido.

Quanto à questão da TV Bandeirantes, eu posso afirmar ao senhor que o valor de honorários, metade dos honorários entraram para o Ecad, estão lançados nos balanços do Ecad; nenhum gerente-executivo, quem quer que seja recebeu parte desse valor. Eu li na imprensa, eu ouvi alguns desses depoimentos...

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**

Esse valor foi para quem?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

– Para o Ecad, como recuperação de despesa. Ele entrou para o Ecad. Ele não foi pago para executivos, para nenhum funcionário foi distribuído, como ouvi na imprensa e algumas pessoas colocando assim. Ele não foi e está lá, à disposição dos senhores. Se quiserem verificar o balanço do Ecad, verificar que esses valores estão lá assim lançados...

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**  
Como é Daniel?

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – O balanço está aqui, mas eu não estou vendo essa rubrica. Você tem como me mostrar aqui no balanço?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES –**  
Olha, eu sou gerente de arrecadação, não tenho como... Eu aqui estou colocando as informações que sei, e nessa informação foi dito que teria sido distribuído entre os gerentes. Eu sou um dos gerentes, eu não recebi e sei que os outros não receberam. Eu sei que não é assim distribuído. Então, ele entrou como recuperação de despesa, está lá lançado e acho que, antes de procurar verificar alguma coisa, está à disposição dos senhores. Os senhores podem ir lá. Como a Sandra de Sá falou, o Ecad inclusive está aberto à visitação dos senhores, se quiserem ver isso lá, todos juntos, com todo o mundo; olha, eu gostaria que apresentassem isso... Está à inteira disposição dos senhores.

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**  
Qual o salário dos diretores, dos gerentes no caso?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES –**  
Olha, Senador, eu não fico à vontade para informar aqui o meu salário; nós estamos aqui em cadeia aberta, todo mundo podendo assistir; eu não fico à vontade de informar, mas está lá na minha declaração de Imposto de Renda, que fica à disposição também se os senhores quiserem verificar.

**O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –**  
Quero, quero verificar. Porque aqui a discussão não é nada pessoal; aqui a discussão é sobre quanto essa estrutura burocrática... Eu chutei isso aqui, o pessoal do Ecad me criticou, mas quanto desse dinheiro que é arrecadado chega na estrutura burocrática? Eu acho que é mais de 40%, algo perto de 50%. Eu quero... Pelo que escutei em vários depoimentos. Isso aqui fica... Como também a gente sabe, outro problema dessa discussão toda é levar à judicialização, levar até o fim, e essa discussão sobre os honorários de sucumbência também nós temos aqui toda uma rede de escritórios de advocacia que... E eu acho que esse acúmulo todo foi existindo por falta de regulação, por falta de fiscalização. Quando você vai deixando uma estrutura burocrática dessas privada, um monopólio privado, crescendo, ao longo dos tempos, sem fisca-

lização alguma, eu não tenho o menor problema de falar isso, mas parece-me uma CBF do direito autoral. Os mesmos argumentos. E eu não tenho problema de falar, porque a CBF é outra coisa que a gente...

Então, é natural o processo de burocratização, a burocracia se retroalimenta, e o dinheiro só não chega na ponta dos autores, como tem de chegar, nem com a velocidade que tem de chegar, a tese de delegar tudo para a Justiça...

Esse caso aí do Globo eu queria uma resposta, porque tantos artistas precisando... Por que não se paga com aquele valor? Discute-se na Justiça esse outro, mas aquele valor que chega lá...

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Desculpe, eu queria só fazer uma correção, um comentário sobre o que eu disse. Eu disse que a Rede Globo deposita em juízo um valor. Já deposita esse valor em juízo desde 2005, só que em outra ação. A Globo resolveu fazer uma nova ação e depositar um valor maior – depositava R\$3 milhões, resolveu depositar R\$5 milhões; só que, nessa nova ação, o Ecad entendeu que, se levantasse os valores... O Ecad levantava na ação anterior. Nessa nova ação, o Ecad entendeu que, se levantasse, poderia prejudicar a ação anterior. Mas esse entendimento não tem fundamento jurídico, não tem explicação. E, na semana passada, dia 17 de agosto, o Ecad resolveu levantar. Depois de um ano, acumularam R\$50 milhões, e o Ecad resolveu, sem dar maiores explicações, levantar o dinheiro.

Então, só para complementar a pergunta – não posso fazer perguntas –, mas só para ilustrar o que eu falei.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Inclusive, vou encerrar aqui a pergunta ao Dr. Márcio. Na verdade, quero dizer, Ivan, Daniel, a todos aqui: a gente não está querendo transformar isto aqui em delegacia de polícia. Não tenho nada contra pessoalmente ninguém, nessa discussão toda. Mas o que a gente quer discutir aqui é a estrutura. Até quando faço essas perguntas sobre o quanto recebe, tudo, não é nada pessoal. É que a gente quer mostrar que se está criando uma distorção, e eu acho que estamos num momento em que há um clima aqui, e tudo o que a gente não quer é que esta CPI não dê em nada. A gente acha que, por existir tudo isso – Cade, Lei de Direitos Autorais –, pode-se chegar a um outro momento.

Encerro aqui minhas perguntas ao Dr. Márcio.

Não sei se o Senador Randolfe...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Dr. Márcio, eu teria só mais uma pergunta.

No seu depoimento, o senhor falou que os preços do Ecad são definidos pelos autores, artistas e compositores; então, se são definidos pelos autores,

não seria justo que todos da área da música, todos os compositores, não só das seis efetivas, mas de outras áreas de criação, também participassem da definição dos preços?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Senador, eu entendo o seguinte: os autores, as associações são mandatárias dos titulares do direito. Quando eles se filiam, elas, então, são suas mandatárias. A assembleia geral do Ecad é composta por essas associações. Elas representam esses titulares, para se reunirem e definirem as questões que envolvem o Ecad, que envolvem os direitos autorais de execução pública musical. Então, as associações estão representando o interesse dos seus autores, quando elas estabelecem esse valor.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Nem todas as associações têm essa prerrogativa: três participam e não definem.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – É preciso ressaltar uma questão muito importante, que passa um pouco até pela questão da Globo também: o regulamento de arrecadação do Ecad, 75% a 80% dele, foi aprovado quando ainda existia o CNDA. Eu tenho até aqui: ele foi aprovado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, na ocasião, ou seja, os preços foram referendados, encontram-se com patamar plausível, encontram-se com relação do que é cobrado fora do País. Então, todos esse preços foram aprovados, inclusive para televisão aberta.

Então, é a resposta que eu posso fornecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Dr. Márcio.

Eu tinha uma outra pergunta para o Dr. Daniel. Ficou latente e patente o conhecimento que o senhor tem na área de direito autoral; é óbvio que o senhor é um advogado militante na área dos direitos autorais; eu lhe pergunto: o senhor sabe dizer se os contratos firmados entre o Ecad e as empresas de radiodifusão possuem alguma cláusula de sigilo? Tem conhecimento disso?

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Vou me permitir fazer um pequeno comentário sobre o que o Márcio acabou de falar agora, que me chamou a atenção. Rapidamente, antes de responder a sua pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Fique à vontade.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – O Ecad, em seu site, quando é para distribuir os resultados, quando é para pegar o superávit e distribuir entre seus empregados, é uma empresa; quando é para dizer que o preço por ela cobrado é referendado, o Ecad diz que foi referendado pelo CNDA.

Então, é uma contradição...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Desculpe, Daniel, mas essa é a razão da pergunta que eu fiz – e lógico que o Dr. Márcio muito bem respondeu que não pode responder, porque ele é diretor de arrecadação –, mas eu reitero os termos dessa pergunta, e me parece que a pessoa mais adequada para respondê-la é a superintendente do Ecad. Embora a Lei 9.610 diga que o Ecad tem que ser uma entidade sem fins lucrativos, e é algo que deveria estar claro – o Ecad seria, é uma entidade sem fins lucrativos –, parece-me que é inevitável a pergunta: o que é o Ecad? Qual é a natureza e qual é a sua finalidade? Essa é uma pergunta indispensável, que necessita ser feita e ser respondida pela direção do Ecad.

Desculpe-me interrompê-lo. Pode continuar.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Só fazer um pequeno comentário, porque essa contradição é muito patente. Então, o Ecad usa da sua prerrogativa de estar definido em lei para cobrar o preço que entende correto, e, na hora de distribuir resultados, na hora de não ser alvo de CPI, o Ecad diz que é uma empresa privada.

Outro ponto só que eu queria comentar – estou querendo já comentar rapidamente sobre a fala do Márcio –, é que ele mostrou algumas decisões em que o Ecad teria o direito a fixar o preço que bem entendesse. Eu queria só fazer um comentário: em nenhuma dessas decisões – nem do Superior Tribunal de Justiça, nem do tribunal do Rio, nem de nenhum outro tribunal – o Ecad foi autorizado a cobrar 2,55% do faturamento. Inclusive, nas decisões, nas ações que eu citei aqui do tribunal do Rio, nas duas, inclusive na sentença que foi favorável ao Ecad, o Ecad não foi autorizado a cobrar 2,55% do faturamento bruto. Foi autorizado a cobrar. O acórdão do tribunal de justiça é perfeito nisso: diz que o Ecad, obviamente, é autorizado a cobrar o preço, mas esse preço tem de ser um preço justo; não pode estar atrelado ao faturamento.

Quanto à sua pergunta, Senador, nunca tive acesso a nenhum desses contratos. Esses contratos, que eu saiba, têm cláusula de sigilo. O *Globo* publicou inclusive uma matéria sobre...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Isso infringe o § 7º do art. 68 da Lei 9.610.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Pois bem. O que eu sei é que O *Globo* publicou uma matéria sobre o acordo do YouTube, com base em um contrato a que, de acordo com a reportagem, O *Globo* teve acesso, e o YouTube ou o Ecad notificaram O *Globo*, e essa matéria não está mais no site de O *Globo*. Se você for procurar... Eu até procurei para botar aqui na

minha apresentação, porque eu ia falar sobre o YouTube, mas ela não está mais no site. Então, esse contratos todos são sigilosos, e a gente tem de entender o porquê disso, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O senhor falou em cobranças; é de conhecimento de todos que há um número fantástico de ações de cobrança do Ecad; a que o senhor credita esse número grande de ações de cobrança?

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – O Ecad diz que isso é fruto de uma inadimplência, de uma falta de cultura que as pessoas têm em pagar o direito autoral.

Eu queria só fazer um comentário sobre inadimplência. O Ecad afirma várias vezes que os grandes usuários são inadimplentes. Hoje em dia – são números públicos –, a Record paga R\$3,2 milhões por mês, mais ou menos – o Márcio pode me corrigir; a Bandeirantes paga R\$1 milhão por mês; a Globo está pagando, em juízo, R\$5,2 milhões por mês. Só aí são quase R\$10 milhões por mês. O Ecad arrecadou, no ano passado, mais de R\$460 milhões. Então, não posso creditar esse número enorme de ações judiciais a inadimplência.

Ora, a gente tem notícia de que isso é estimulado em função da indústria da advocacia que se criou em volta do Ecad. E eu acho curioso também: quando um artista constitui a associação como mandatária, e essa associação constitui o Ecad, eu imagino que o artista esteja pensando que, para cobrança, os honorários de advogado já estão incluídos nesse mandato, não é? Como é que depois o advogado que foi contratado pelo Ecad ainda tem direito a mais um honorário de advogado? Isso é ilógico completamente para mim, que sou advogado. Se um artista foi à associação para que ela cobre para ele, essa associação constitui o Ecad para cobrar para ela; ela entra na Justiça contra o usuário, o usuário perde a ação, há condenação de honorários de advogado, e esses honorários vão para os advogados contratados pelo Ecad. O Dr. Samuel esteve aqui e disse que ele recebia honorários de advogado por fora, vamos dizer assim, além do seu salário. Então, isso é uma questão que realmente me deixa, enfim, confuso, em dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado.

Senador Lindbergh? Mais alguma? Não?

Então, acho que, para concluirmos... É para você mesmo, Ivan, que eu queria fazer uma pergunta. E já vou passar até para você... Vou fazer a pergunta e aí, me parece, se o Senador Lindbergh não tiver mais nenhuma pergunta...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ)

– Aqui a gente é obrigado a chamar todo mundo de “senhor”, viu, Ivan?

**O SR. IVAN LINS** – Está bom.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) –

Por isso é que o Randolfe falou “você”, de forma carinhosa, porque...

**O SR. IVAN LINS** – Respeite a minha idade.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) –

Você representa tanto para a gente, aqui.

**O SR. IVAN LINS** – Eu sou idoso. (*Risos*.)

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL

– AP) – Então, Ivan, “senhor”, eu vou lhe passar... E, ao mesmo tempo, quero ouvir suas considerações finais. Causa-nos curiosidade que, na tua exposição, falaste sobre regulação, sobre a necessidade de regulação e fiscalização...

Aliás, se me permite, aceito pagar o direito autoral ao Ecad, você teve uma frase aqui, que considero fundamental, sobre democracia. Reiterando que democracia não existe sem fiscalização e regulação. Permita-me, eu pagarei com todo o prazer direito autoral para utilizar essa frase sua algumas vezes aqui, no Senado da República.

**O SR. IVAN LINS** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL

– AP) – Mas você falava de regulação. Tem inúmeras propostas sobre o retorno à regulação sobre o Ecad que existia anteriormente à Lei nº 9.610. Então, queria ouvir sua opinião sobre isso. Há os que defendem a regulação por parte do Estado, há os que defendem órgãos independentes para cumprir essa tarefa. Há, ainda, a proposta de autores e compositores. Eu queria ouvir a sua opinião em relação a isso.

Essa é a última pergunta que teria a fazer e aí já passo para você tecer as suas considerações finais.

**O SR. IVAN LINS** – Bom, eu falaria... Assim, vol-

tando ao passado, à questão de quando nós, a Sombrás, através da aglutinação da classe em torno de soluções para a melhoria do direito autoral no Brasil, nós conseguimos que fosse criado o CNDA e o Ecad... E o CNDA era um órgão normativo, mediador, fiscalizador e regulador, digamos assim, mas que também fiscalizava, podia fiscalizar. E, evidentemente, que hoje não temos mais o CNDA, talvez até pelo fato de que a própria legislação ou as contingências da atuação do Ecad, com o tempo, fizeram com que as sociedades que formam o Ecad achassem desnecessário um órgão como o CNDA. Ou o Governo, talvez, até por contenção de despesa. Porque me lembro de que, na época Collor, houve uma limpeza... Quer dizer, “limpeza”

entre aspas, ele resolveu acabar com tudo que tinha. Quer dizer... Ele quase destruiu o nosso cinema, fez um estrago generalizado no Brasil. E, de uma maneira assim... Quer dizer, eu acho que passamos a não ter esse órgão fiscalizador, não tivemos mais nenhum órgão para fiscalizar.

Acho que há necessidade... Na minha opinião, o que precisa ser feito é, em primeiro lugar, se rever a lei, se rever a lei; rediscutir os conceitos de distribuição, os critérios de distribuição, alguns até de arrecadação, talvez, ou então de definições.

Estive vendo a exposição do Dr. Márcio, e, por exemplo, quando ele fala em discoteca... Quer dizer, discoteca é para dançar. Quer dizer, se a música não é necessária e vai virar um bar... Bar é uma coisa, discoteca é outra.

Você me desculpa, Márcio, foi só uma questão que achei muito estranha aquela coisa. Discoteca é para dançar. Dançar sem música é impossível. Entendeu? Aí viram aqueles filmes mudos, parece que não tem música, só se veem as pessoas pulando, assim, sem nada.

Então, quer dizer, numa discoteca há necessidade de música e todos sabem que, nas discotecas, o dinheiro vai para os mais tocados nas rádios também, vai para o tal “direitos gerais”. Eles afirmam que não há como aferir as músicas das discotecas. Penso que isso pode ser preguiça, isso pode ser perfeitamente conseguido através de... Por isso que acho que a mudança de critério de distribuição tem que ser feita. Muitos deles já vão diretamente para o cobrador que vai fazer a arrecadação, porque, na verdade, quando ele registrar, já tem que registrar de uma outra maneira e aferir o que foi tocado. Como isso vai ser feito, isso tem que se discutir. Será um grande fórum, é necessário, tem que se fazer mesmo. Acho que esta CPI tem que ir nessa direção, temos que reformular o nosso direito autoral. A arrecadação é importante, mas creio que o grande problema é depois, quando o dinheiro entra lá nas quatro paredes do ECAD. Ali, essa questão da distribuição, o que se faz com esse dinheiro, é que tem que ser mais transparente. Vou reafirmar a frase que falei aqui da outra vez: “Não existe transparência sem fiscalização”. Não existe, esqueça. No Brasil, não existe. Não estamos na Noruega, pode ser que na Noruega seja possível, mas o Brasil não é a Noruega. Isso aqui é outro país, os espertos...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – E a Noruega tem fiscalização.

**O SR. IVAN LINS** – Se a Noruega precisa de fiscalização, imagine nós. Temos que ter três fiscalizações.

Fiscalização da fiscalização da fiscalização. Tem que fiscalizar a fiscalização. No Brasil é assim. Senão, meu amigo, transparência vai embora. E dá para fazer isso numa boa, sem guerra, sem xingamento, sem nada.

Acredito muito na minha classe. Acredito mesmo. Acredito na inteligência dos homens, acredito nos homens. Não é possível. Temos um nível de civilidade que, quando queremos mostrar, mostramos em qualquer lugar. A gente viaja o mundo. Não é possível que a incivilidade só aconteça quando tem que se discutir o nosso dinheiro um com o outro. Acho isso é impossível. Precisamos dar uma lição, precisamos aprender a ter civilidade quando discutirmos os nossos assuntos. Aqui estamos em um encontro altamente civilizado, temos que praticar essa civilidade em todos os níveis, porque só assim construiremos um direito autoral melhor. Acredito piamente, tenho certeza absoluta de que o Brasil pode dar banho no mundo em matéria de distribuição e arrecadação de direito autoral, sendo um país continental e difícil, porque o Brasil não é só um país continental, as distâncias e as formas de se chegar em certos lugares são praticamente impossíveis. Muitas vezes não adianta. Não tem internet, não tem essas coisas, não tem lado digital. É a pé mesmo, análogo ou antes do análogo, entendeu? É um país complicado. Temos habilidade e capacidade tecnológica? Temos. Já estamos prontos para isso. Prontos. Se nos faltam conceitos e ideias, vamos buscar em quem está praticando melhor. No mundo há grandes exemplos para podermos copiar. Acredito piamente que, com civilidade, podemos construir um direito autoral limpo, transparente, espetacular. Dar banho no planeta. E os compositores e músicos brasileiros serão felizes para sempre, como nas historinhas.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Ivan, deixe-me só completar isso aqui que você falou bem da fiscalização. Também para você, Daniel. O que você acha, em termos de tecnologia, que poderíamos utilizar? Vocês têm alguma opinião? Para dar também mais transparência.

**O SR. IVAN LINS** – Por exemplo, a música. Como estamos tratando de música, as músicas hoje são todas digitalizadas. Quando a música é executada, tem o IRSC que, digamos assim, é o DNA da gravação, onde tem todos os dados. Digitalmente, quando uma música é executada, se tiver tecnologia suficiente para receber essa informação digital, você recebe imediatamente o ISRC do que está sendo tocado, do que está sendo gravado. Você recebe aquele digital, você sabe quem é o autor, sabe quem é o arranjador, sabe quem são os músicos que tocam, quem está cantando, tudo. O

engenheiro de som, quem produziu, todo mundo. Se tiverem pagamentos a serem feitos ali, você já tem ali pronto, já sai diretamente. É um processo digital.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Critérios muito objetivos.

**O SR. IVAN LINS** – São. E temos tecnologia para isso, podemos desenvolver, aprimorar – devemos, aliás, fazer isso, porque isso inclusive protege o autor. Não só autores de músicas, mas de qualquer espécie. Temos que proteger nossos poetas, nossos romancistas e todos os que trabalham com arte no Brasil. Penso que temos que desenvolver isso de uma maneira positiva, educada, inteligente, civilizada. Acredito muito nisso, somos capazes de fazer isso, já fizemos antes. Só que, na época em que tivemos a São Brás(?), era uma época de exceção. Tivemos que brigar contra um sistema que era totalmente contra a gente – e éramos taxados de comunistas e tal. Houve colegas nossos que tiveram que invadir a sociedade para fotografar os documentos, porque foram expulsos, não podiam voltar. Eu nunca tinha visto isso, nunca poderia imaginar que a sociedade poderia expulsar alguém. E hoje existem essas possibilidades. Como um ECAD pode processar um autor? Eles têm que chegar a um acordo. Se há uma reclamação séria, tem que ir atrás para saber o que é. Se não quer chegar a um acordo e já sai processando porque o outro reclamou, por que não vai resolver primeiro, antes de processar? Não quer resolver? Se não quer resolver é porque está errado mesmo, o cara estava com a razão. Creio que podemos chegar a um termo espetacular, se quisermos. É isso que falo. E acredito muito nessa nossa capacidade. É esquecer nossas raivas, rancores e essas coisas, botar para trás, passado é passado, e vamos trabalhar daqui para a frente. Acho esta CPI fundamental para que a possamos ter base jurídica e base para podermos fazer essas modificações. Considero fundamental que ela esteja acontecendo e espero que, por meio desta CPI, possamos, no futuro, ter o nosso direito autoral bonito como o Brasil, que é lindo, merece.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Bom, quero fazer um pequeno comentário, vou usar de novo um exemplo para explicar o que penso a respeito da tecnologia.

O ECAD fez um acordo com o YouTube e, nesse acordo, o ECAD recebeu, em média, mais ou menos 850 mil reais. Dos 850 mil, o ECAD distribuiu 67 mil reais, alegando que o repertório que foi executado no YouTube não estaria identificado. Isso vai para outro problema, que é o problema do crédito retido, que é gravíssimo. Creio que a primeira ferramenta de trans-

parência, que envolve a tecnologia e que deveríamos ter, é um sistema em que a pessoa, entrando com o seu nome, o autor – claro que deveria ser um pouco blindado –, soubesse quanto tem para ela retido no ECAD. Essa informação não é divulgada. Conheço associações que têm esse sistema, mas usam só internamente. Essa tecnologia até já existe, mas deveria existir a favor da transparência, para todos os autores. Eles deveriam poder saber quanto é que tem de retido deles lá no sistema. Quanto é que do YouTube, de obras daquele autor, não estão corretamente identificadas, com título ou qualquer outro problema. Penso que isso seria uma ferramenta imediata que já poderia acontecer agora. Se o ECAD estivesse de boa vontade para transparência, faria isso imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Daniel. Antes de concluir...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Quer fazer alguma consideração sobre isso, Sr. Márcio?

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Sr. Márcio.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – É uma questão totalmente de distribuição. O ECAD está investindo em tecnologia a cada momento. Temos o ECAD.Tec Rádio, para gravações das rádios, o ECAD.Tec Móvel, apresentei aqui, para o melhor trabalho nosso, e mais uma série de desenvolvimentos em tecnologia. Penso que essa questão da tecnologia dá para discorrer uma meia hora sobre o assunto, é uma discussão muito profunda.

Enfim, o que posso dizer é que se investe muito, o ECAD é uma referência. A CISAC convidou o ECAD recentemente para estar em uma reunião em Lima, no Peru, como forma de apresentar algumas questões de tecnologia em suas melhores práticas. Então, pode-se dizer que investimentos são feitos e que o ECAD é uma referência nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Márcio. O Ivan, por favor. Fique à vontade.

**O SR. IVAN LINS** – Só uma colocação a respeito disso. Sei que o ECAD investe em tecnologia, mas penso que o sistema e a produtividade dentro do ECAD não creio que estejam no ponto mais satisfatório. Por exemplo, tem um negócio sobre essas obras que ninguém... Como é que se chama? Créditos retidos. Os chamados créditos retidos na identificação de obra. Vou perguntar ao Márcio, porque ele deve saber mais disso que eu. Quanto é que recebe cada pessoa para fazer a identificação de repertório? Não é valor. Ele

recebe por obra, para identificar, ou recebe por obra identificada?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** –

Ivan, eu gostaria de responder, mas é uma questão muito de distribuição. Não estou me furtando, é que realmente posso dar uma informação que não seja totalmente completa. Sou de arrecadação, como falei, e estou disposto a qualquer coisa sobre arrecadação. Estou aqui pronto a debater, discutir, explicar.

**O SR. IVAN LINS** – Entendo. O que me foi pas-

sado – e gostaria de chamar muita atenção sobre isso – é que é por obra a se identificar, ou seja, o cara recebe uma obra para identificar. Entendeu? E aí ele recebe o dinheiro pela obra que recebeu. Então, é opção dele identificar ou não, ele já recebeu. Quando penso que eficiência, no meu entender, é receber por obra identificada, porque senão o cara fica: “Mas está difícil, não estou conseguindo. Sabe de uma coisa...” Bota de lado e passa para outra.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Só para

fazer um comentário, Ivan. O ECAD já recebe, independente de identificar ou não o repertório. As associações é que só recebem a sua taxa de administração depois que o repertório está identificado. Entendeu?

**O SR. IVAN LINS** – Eu sei. Depois que está identificado.

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – As

associações, mas do ECAD a taxa de administração já é descontada diretamente do que veio do usuário. O ECAD não precisa identificar obra nenhuma para pagar, para receber a sua taxa de administração. Ele recebe do usuário, desconta a taxa. O percentual da associação, o dinheiro só é remetido para a associação quando a obra do autor daquela associação é identificada para ele.

**O SR. IVAN LINS** – E o que acontece com os que não são identificados? Então ninguém identifica?

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – O ECAD

realmente deixa tudo para o crédito retido. E detalhe: você tem dois dias de prazo por mês para pedir o retido no mesmo mês. O sistema abre no dia 25 e fecha no dia 27. Se você pede depois do dia 27, só no outro mês é liberado.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) –

O senhor tem noção de qual percentual do que entra fica como crédito retido?

**O SR. DANIEL CAMPELLO QUEIROZ** – Olha,

eu tive uma notícia de uma emissora, mais ou menos em torno de 21%. No YouTube, tivemos aqui, foram distribuídos, de 800 mil, 67 mil.

**O SR. IVAN LINS** – E depois de quantos anos isso vai ser distribuído pelos que mais tocam em rádio?

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – Depois de cinco anos isso prescreve e é distribuído pelas maiores arrecadações.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – E esse dinheiro quando fica em crédito retido, fica aplicado, Dr. Márcio?

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Senador, desculpe ser repetitivo, com todo respeito ao senhor, desculpe, eu sou de arrecadação. Lendo o plano da CPI, se previa uma semana para se tratar de arrecadação. Pelo que me consta, a própria Mesa pediu que o ECAD indicasse alguém para responder sobre arrecadação. E aqui estou.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – O senhor só arrecada, não sabe onde coloca o dinheiro.

**O SR. MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES** – Não, Senador. Eu só não quero... É lógico que todas essas regras são muito bem definidas. Pelo plano da CPI, haverá uma semana para se tratar de distribuição. Acho que esses assuntos devam retornar e devem dar oportunidade para o ECAD, para uma pessoa que é técnica do assunto, que é titular da pasta de distribuição, que possa, com certeza, dar todas as informações com maiores detalhes, com a maior transparência possível.

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – Só para ilustrar rapidamente, aqui no balanço indica que ficaram 18 milhões retidos em 2010. No balanço do ECAD publicado no site.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Quanto?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Do total de quanto?

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – 18 milhões, dos 480 arrecadados.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Dos 480, quanto ficou retido?

**O SR. DANIEL CAMPOLLO QUEIROZ** – Direitos arrecadados a distribuir, 18 milhões e 349 mil.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Bem, antes de concluir, queria colocar em apreciação a Ata da reunião anterior.

Os Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Queria colocar também em apreciação os seguintes requerimentos, de minha autoria e do Senador Lindbergh Farias, convidando o Sr. Nilson Chaves, cantor e compositor; o Sr. Zeca Baleiro; o Sr. Chico César, o Sr. Ivo Canuti; o Sr. José Miguel de Souza Cirilo, Secretário de Estado da Cultura do Amapá; o Sr. Ladislau Pedroso Monte, Presidente da Fecomércio – AP; o Sr. Miqueias Reis da Silva, representante da AMCAP; o Sr. Gabriel Valois, representante do ECAD na unidade Bahia; o Sr. Lobão, João Luiz Woerdenbag Filho, para prestar esclarecimentos sobre objeto desta Comissão; o Sr. Márcio L. do Val, representante do ECAD e gerente de relações institucionais da gerência regional da unidade do Rio de Janeiro; o Sr. Nereu Silveira, representante do ECAD, gerente da unidade Pará/Amapá; o Sr. Marcelo Nascimento, representante do ECAD, gerente da unidade de São Paulo; e, por fim, convidar o representante da Associação Brasileira de Produtores de Eventos.

Os Senadores que concordam com esses requerimentos permaneçam como estão. (Pausa.)

Declaramos aprovados a Ata da reunião anterior e também os requerimentos aqui destacados.

Quero comunicar também à CPI que, ontem, recebemos a Associação Brasileira de Produtores de Eventos, que entregou documento que será encaminhado ao Sr. Relator Lindbergh Farias, e, além do documento apresentado, foram convidados – aprovamos agora o requerimento – para participarem da próxima audiência pública desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero agradecer aos Srs. Márcio e Daniel, agradecer à Sandra de Sá e Ivan Lins, pela sua enorme contribuição a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Convoco os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito para a próxima audiência pública desta CPI, que ocorrerá na cidade de Macapá – AP, no próximo dia 2 de setembro, às 10h, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as atividades do ECAD.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 38 minutos.)

Senador **Randolfe Rodrigues**, Presidente

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

**Artigo 13 do Regimento Interno (sem ônus)**

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
423-M	Renan Calheiros	13	15.09	Atividade Parlamentar

### Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

**16/09/2011**

**sexta-feira**

- 16h** Cerimônia de posse do Senhor Gastão Dias Vieira no cargo de Ministro de Estado do Turismo  
3º andar do Palácio do Planalto
- 17h** Recebe o Deputado Federal João Campos, Presidente da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara, Pastor Antonio dos Santos, Deputado Estadual e Presidente da Associação dos Parlamentares Evangélicos do Brasil, Wilton Acosta, Presidente da Federação Nacional Cristã dos Evangélicos do Brasil  
Sala de Audiência
- 17h30** Recebe o Senhor Hamadoun Touré, Secretário-Geral da União Internacional de Telecomunicações – UIT  
Sala de Audiência

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

## Maranhão

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

## Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

## Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

## Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

## Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

## Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

## Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferreira\*\*

## Piauí

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

## Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

## Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## Amazonas

**PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

## Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

## Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

## Mato Grosso do Sul

**PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

## Distrito Federal

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

## Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Reditario Cassol\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

## Tocantins

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**PR** - João Ribeiro\*\*  
**PR** - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S)  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(10)</sup>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3,4,7)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(3,6,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(3)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- \*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
- 1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
- 2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
- 3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
- 4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
- 5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPL, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** José Augusto Panisset Santana  
**Telefone(s):** 33033492  
**Fax:** 33031176  
**E-mail:** panisset@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(11)</sup>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6)</sup>	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(4)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>	2. Geovani Borges (PMDB-AP) <sup>(4)</sup>
Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PI) <sup>(3)</sup>	1. Gim Argello (DF) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

#### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

**Finalidade:** Averigar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 03/03/2011

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )<sup>(6)</sup>**

Senador Anibal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>

Senador Jorge Viana (PT) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Sérgio Petecão (PMN) <sup>(4)</sup>

Senador Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Notas:**

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

2. Em 14.03.2011, o Senador Anibal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

### **3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**

**Finalidade:** Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(7)</sup>

**RELATOR:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 17/03/2011

**Instalação:** 04/05/2011

**Prazo final:** 14/08/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(4)</sup>	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(4,5)</sup>
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(4)</sup>
Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
	2.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor <sup>(2)</sup>	1. Senador Armando Monteiro <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDABG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

**Finalidade:** Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 22/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (10)</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## **5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(5)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 25/05/2011

**Instalação:** 05/07/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup>**

Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(1)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(4)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDABG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

**Telefone(s):** 6133033511

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

**Finalidade:** Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

**Número de membros: 3**

**Aprovação do Requerimento: 31/05/2011**

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(1,2)</sup>

**Notas:**

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

**Notas:**

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 61 33034638

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros:** 15

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) <sup>(4,8)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) <sup>(12,13)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

## PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(4)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
  2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
  3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
  4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(7)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino <sup>(1,6)</sup>	2. Gim Argello

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2,4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
  2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
  3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
  4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 16/03/2011

**Instalação:** 29/03/2011

**Prazo prorrogado:** 16/12/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimentoº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
- \*\*\*. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
- \*\*\*\*. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(10)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(10)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PDT) <sup>(10,11)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) <sup>(20,22)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(9)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3,5,16,21)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,17)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(4,16)</sup>
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(13,16)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,16)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(14)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(18)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(19)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(6)</sup>
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

#### **TITULARES**

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Eduardo Suplicy (PT)

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(12)</sup>	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(7,13)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11)</sup>
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(4)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(6)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) <sup>(8)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
- 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(13,14)</sup>	6. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino <sup>(2)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues <sup>(5)</sup>	1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(5,6,10)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

## **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA**

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1,5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Reditario Cassol (PP) <sup>(2,3,5)</sup>	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).  
\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.  
\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(5,8)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

### **Notas:**

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## **6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO <sup>(15)</sup>
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(11)</sup>	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8,10)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,13)</sup>	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5,9,17)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
VAGO <sup>(6)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(2)</sup>	1.
Gim Argello <sup>(12)</sup>	2.
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 19/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB)

**Notas:**

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

### **Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
- \*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
  2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(5)</sup>	4. VAGO <sup>(2,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) <sup>(9,10)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(6,13)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
<b>PSOL</b>	
	1.

### Notas:

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditorio Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) <sup>(4,6)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,4)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(6)</sup>
<b>PTB</b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,9)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 12h -  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(4)</sup>	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO <sup>(10)</sup>	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) <sup>(7,8)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Fernando Collor
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1. Marinor Brito

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

### Notas:

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

**Atualização:** 27/06/2011

**Notas:**

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

#### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

---

**Atualização:** 26/04/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR) <sup>(1,7)</sup>

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(5)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(6)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(2)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(4)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/06/2011

**Notas:**

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>

#### **PTB**

Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Clésio Andrade (MG) <sup>(11)</sup>

#### **PP**

Reditario Cassol (RO) <sup>(15)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

#### **PSOL**

VAGO <sup>(14,16)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(3)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>

**Atualização:** 01/09/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Pedro Simon (RS) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

Ana Rita (ES) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(10)</sup>

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(11)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Blairo Maggi (MT) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(5)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(16)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 11/08/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **8) PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

---

#### **PMDB**

---

Casildo Maldaner (SC) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

---

Jorge Viana (AC) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

---

Cyro Miranda (GO) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

---

Gim Argello (DF) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

---

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

---

Clésio Andrade (MG) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

---

Ciro Nogueira (PI) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

---

Cristovam Buarque (DF) <sup>(15)</sup>

#### **PSB**

---

Lídice da Mata (BA) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

---

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

---

---

#### **PMN**

---

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

---

Sérgio Petecão (AC) <sup>(6)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(2)</sup>

**Atualização:** 05/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260**

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)  
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Wilson Santiago (PMDB/PB)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Paulo Teixeira (PT/SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> João Paulo Cunha (PT/SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### **COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

<b>Lei nº 8.389/91, artigo 4º</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

### COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

### Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Manuela D'ávila	Assis Melo
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé	

### Senadores

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho

**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878

**Fax:** (61) 3216-6880

**E-mail:** cpmc@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)<sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Paulo Teixeira (PT/SP) <sup>2</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

**Notas:**

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

### **Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
	1.
	2.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

---

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

### **Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>



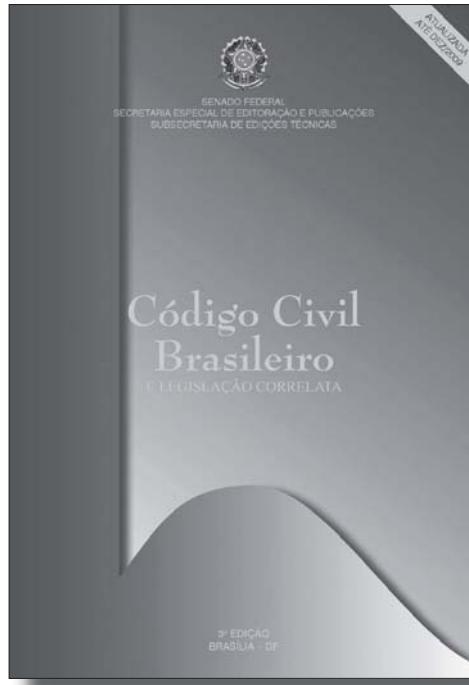
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Constituição da República Federativa do Brasil



Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

## Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata



Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)

Edição de hoje: 304 páginas  
(OS: 14831/2011)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

